



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 102

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 5 DE MAIO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 24.088, de 6 de abril de 1934.
Decreto n. 24.150, de 20 de abril de 1934 (retificação).
Decreto n. 24.186, de 26 de abril de 1934.
Decreto n. 24.188, de 3 de maio de 1934.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 30 de abril.
Ministério da Fazenda — Decretos de 2 de maio.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 25 de abril e 2 de maio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias — Expediente.
Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor, da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Domínio da União e da Recebedoria do Distrito Federal.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria do Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal e das Diretorias Gerais de Expediente e de Pesquisas Científicas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento, da Junta Comercial do Distrito Federal e da Inspeção de Seguros.

Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.088 — DE 6 DE ABRIL DE 1934.

Aprova o projeto e orçamento para a transformação de três carros comuns de passageiros da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, em carros dormitórios.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu The Great Western of Brasil Railway Company, Limited e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a transformação de três (3) carros comuns de passageiros em carros dormitórios com seis (6) cabines de dois (2) leitos cada uma, aproveitando apenas o aparelho veicular.

§ 1.º A despesa que for realmente efetuada e apurada em regular tomada de contas, até ao máximo do orçamento ora aprovado, na importância de 46:973\$850 (quarenta e seis contos novecentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta réis) para cada carro dormitório, será escriturada na conta de custeio da mencionada estrada, na conformidade da letra a, cláusula 17 do contrato de arrendamento autorizado pelo decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920.

§ 2.º Para a conclusão dos trabalhos fica fixado o prazo de um ano a partir da data do presente decreto.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(*) DECRETO N. 24.150 — DE 20 DE ABRIL DE 1934

Regula as condições e processo de renovação dos contratos de locação de imóveis destinados a fins comerciais ou industriais.

Art. 7.º Se o locador não acudir à citação, ou não oferecer contestação, sem justa causa, a proposta do inquilino será considerada como aceita, e assim o juiz o julgará por sentença, decretando a renovação do contrato, nas condições da proposta ajuizada.

Art. 8.º A contestação do locador, além da defesa de direito que lhe possa caber, e que se regulará pelos princípios gerais, ficará adstrita, quanto à matéria de fato, ao seguinte:

Art. 21, § 5.º O terceiro que, de má fé, fiser a exploração a que se refere o parágrafo precedente (4.º), responderá, solidariamente, com o locador pela indenização.

DECRETO N. 24.180 — DE 26 DE ABRIL DE 1934

Aprova e manda executar o regulamento para os Distritos Navais

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil resolve, de conformidade com o disposto no art. 7.º do decreto n. 22.811, de 10 de junho de 1933, aprovar e mandar executar o regulamento para os Distritos Navais, que a este acompanha, assinado pelo vice-almirante Protógenes Pereira Guimarães, ministro de Estado dos Negócios da Marinha.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Protógenes Pereira Guimarães.

Regulamento a que se refere o decreto n. 24.180, de 26 de abril de 1934

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1.º Os Distritos Navais e o Comando Naval são órgãos da Administração Naval destinados a superintender na zona compreendida pelo respectivo distrito e comando, os serviços afetos ao Ministério da Marinha, de acordo com o decreto n. 22.811, de 10 de junho de 1933.

Art. 2.º O comandante do distrito e o comandante naval ficam diretamente subordinados à autoridade do ministro da Marinha e com inteira autonomia nos serviços que lhes estão afetos.

Art. 3.º Os comandantes dos sub-distritos são responsáveis pela administração dos serviços militares que dependam da sua autoridade, ficando diretamente subordinados ao comandante do Distrito Naval ou à do Comando Naval.

Art. 4.º Os comandantes dos distritos e o comandante naval manterão inteira cooperação e entendimento com o Estado Maior da Armada e com as demais diretorias da Administração Naval, cumprindo suas disposições afim de que seja mantida boa orientação administrativa nos serviços navais e eficiência das forças.

Art. 5.º Os distritos navais e o comandante naval são constituídos dos seguintes elementos: combatentes; de preparação e coordenação e de auxiliares.

§ 1.º Os elementos combatentes são:

a) as forças defesa marítima fixa e móvel;

b) as forças defesa terrestre e aérea das bases e sedes.

§ 2.º Os elementos de preparação e de coordenação são:

a) o Estado Maior;

b) o gabinete.

§ 3.º Os elementos auxiliares são:

a) Sub-Distrito e suas divisões;

b) os arsenais e oficinas;

c) os serviços de estatística e contabilidade;

d) o serviço de abastecimento e intendência;

e) os serviços hidrográficos, de faróis e balisamento.

Art. 6.º Cada Distrito Naval e o Comando Naval para os fins de sua atividade administrativa, além do respectivo Estado Maior, serão divididos em Divisões e estas em Seções, de acordo com as necessidades do serviço. Essas divisões e seções serão fixadas pelo Regimento Interno.

(*) Trechos reproduzidos por terem saído com incorreções.

Art. 7.º O Estado Maior do Distrito e do Comando Naval incumbir-se-ão de organizar, preparar e manter as forças em estado eficiente, conservando-as sempre prontas para a guerra.

Parágrafo único. Terá a mesma organização do Estado Maior da Armada e o pessoal necessário à eficiência dos serviços.

Art. 8.º As divisões que correspondem aos elementos auxiliares, incumbir-se-ão:

a) *Primeira Divisão* — Pessoal.

De tudo que se relacionar com o Pessoal e Ensino.

b) *Segunda Divisão* — Material.

De tudo que se relacionar com o Material.

c) *Terceira Divisão* — Contabilidade e Fiscalização de Fazenda.

De tudo que se relacionar com a contabilidade, fiscalização de fazenda, concorrências e estatística.

d) *Quarta Divisão* — Intendência.

De tudo que se referir à escrituração de fazenda pela gestão dos bens patrimoniais e abastecimento.

e) *Quinta Divisão* — Saúde;

De tudo que deve se relacionar com os serviços de saúde.

f) *Sexta Divisão* — Sub-Distritos.

De tudo que for regulamentado para os Sub-Distritos.

Art. 9.º Os Distritos Navais serão divididos em Sub-Distritos e estes poderão ser sub-divididos em Delegacias e agências.

Art. 10. Os Sub-Distritos serão organizados de acordo com as disposições do Regimento Interno dos Distritos e terão o pessoal que for necessário aos seus serviços.

Art. 11. Os serviços internos do Distrito Naval, os do Comando Naval e os dos Sub-Distritos serão regulados por um "Regimento Interno" aprovado pelo ministro da Marinha.

CAPÍTULO II

DO PESSOAL

Art. 12. O pessoal do Distrito Naval e do Comando Naval será o seguinte:

a) um comandante com o título de "Comandante do Distrito Naval", nomeado pelo Presidente da República, entre os oficiais generais ou capitães de mar e guerra da ativa do Corpo da Armada;

b) um capitão de mar e guerra da ativa do Corpo da Armada, com o título de "Comandante Naval de Mato Grosso", nomeado pelo Presidente da República;

Um chefe do Estado Maior, capitão de mar e guerra ou capitão de fragata da ativa do Corpo da Armada, nomeado pelo ministro da Marinha, por proposta do comandante do Distrito Naval ou Comando Naval;

c) chefes de divisões, oficiais superiores do Corpo da Armada mais modernos que o chefe do Estado Maior. Os chefes das 3.ª, 4.ª e 5.ª Divisões de Serviços Auxiliares serão, respectivamente, um oficial do Quadro de Contadores, um do de Intendentes e um do de Saúde;

d) oficiais superiores do Corpo da Armada para comandantes dos Sub-Distritos e oficiais subalternos do Corpo da Armada para delegados;

e) os oficiais auxiliares de Divisões poderão ser da ativa, da reserva de primeira classe ou reformados;

f) um capitão-tenente da ativa, do Corpo da Armada, para ajudante de ordens;

g) funcionários civis em número que for fixado pelo Regimento Interno;

h) sub-oficiais, inferiores e praças necessárias ao serviço.

Art. 13. Com exceção do chefe do Estado Maior do Distrito ou do Comando Naval e seus ajudantes, todos os demais oficiais serão nomeados ou designados para servirem no Distrito Naval.

Art. 14. O comandante do Distrito Naval ou Comando Naval distribuirá os oficiais pelas diversas Divisões designando-os de acordo com os seus postos, aptidões e necessidade do serviço.

Art. 15. O chefe do Estado Maior será o principal auxiliar e colaborador do comandante do Distrito e do comandante naval, seu substituto nas suas faltas ou impedimentos.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. Aos comandantes dos Distritos Navais e ao comandante Naval compete:

a) fazer cumprir na sede do Distrito tudo que for regulamentado para os Sub-Distritos;

b) propôr à consideração do ministro da Marinha todas as soluções para os casos omissos que ocorram na aplicação das leis e regulamentos;

c) submeter à consideração do ministro da Marinha, para providências de ordem superior, as medidas ou modificações que se tornarem necessárias à eficiência dos serviços que lhes estão afetos;

d) corresponder-se diretamente com as autoridades federais, estaduais, municipais ou consulares para a boa marcha dos serviços;

e) propôr à Diretoria do Pessoal a designação e substituição dos oficiais, sub-oficiais, inferiores e praças;

f) propôr ao ministro da Marinha a nomeação dos funcionários civis necessários aos serviços;

g) providenciar sobre o adestramento e preparo das forças navais sob seus comandos para a guerra, de acordo com as instruções do E. M. A.;

h) providenciar sobre os elementos indispensáveis para manter eficientes todos os serviços que lhes estão afetos;

i) autorizar e fiscalizar a aplicação do numerário necessário aos serviços a seu cargo;

j) propôr as bases para a organização do orçamento dos serviços que lhes estão afetos.

Art. 17. Aos comandantes dos sub-distritos compete:

a) cumprir e fazer cumprir todas as ordens que, determinadas pelo comandante do Distrito Naval e do Comando Naval, se refiram aos serviços sob sua jurisdição;

b) propôr à consideração do comandante do Distrito Naval e do Comando Naval, para providências de ordem superior, as medidas ou modificações que se tornarem necessárias à eficiência dos serviços que lhes estão afetos.

c) propôr à consideração do comandante do Distrito Naval e do Comando Naval todas as soluções para os casos omissos que ocorram na aplicação das leis e regulamentos;

d) corresponder-se diretamente com as autoridades federais, estaduais, municipais ou consulares, para a boa marcha dos serviços;

e) propôr ao comandante do Distrito Naval e ao Comando Naval a designação e substituição dos oficiais, sub-oficiais, inferiores e praças;

f) propôr ao comandante do Distrito Naval e ao Comando Naval a nomeação dos funcionários civis necessários aos serviços;

g) providenciar sobre os elementos indispensáveis para manter eficientes todos os serviços que lhes estão afetos;

h) receber e distribuir o numerário necessário aos seus serviços;

i) cumprir e fazer cumprir as leis e regulamentos em vigor.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIDADE

Art. 18. A autoridade do comandante do Distrito Naval e do Comando Naval decorre das atribuições que lhes são conferidas pelo capítulo I deste regulamento, cuja observação rigorosa fará com que suas ordens representem, na esfera de suas atribuições, as ordens do próprio ministro, na forma e nos casos previstos neste regulamento.

Parágrafo único. A autoridade do comandante do Sub-Distrito decorre das atribuições que lhes são conferidas por este regulamento.

Art. 19. A autoridade do comandante do Distrito e do Comando Naval se estende a todos os rios e respectivos afluentes existentes na zona de sua jurisdição.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. As atuais repartições, estabelecimentos e forças nas zonas do Distrito Naval e do Comando Naval, reger-se-ão pelos respectivos regulamentos, com o pessoal que lhes for atribuído.

Art. 21. As atuais capitâneas fora das sedes dos Distritos Navais e do Comando Naval, passarão a constituir os Sub-Distritos.

Art. 22. Os comandantes dos Distritos, quando capitães de mar e guerra, terão as honras de comandante de força.

Parágrafo único. Usarão a respectiva insígnia.

Art. 23. Os comandantes dos Sub-Distritos terão além das atribuições que lhes são conferidas no presente regulamento, as que atualmente competem aos capitães dos Portos.

Art. 24. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento, serão regidos pelo que for estabelecido no Regulamento Interno ou nas resoluções especiais do ministro da Marinha.

Art. 25. Periodicamente poderão ser feitas, por aviso do ministro da Marinha, as modificações no Regulamento Interno que as necessidades do serviço e a experiência forem indicando.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 26. Enquanto não forem organizados e instalados os Distritos Navais e o Comando Naval, as atuais Capitâneas dos Portos, reger-se-ão pelo seu atual regulamento e ficarão diretamente subordinadas à Diretoria da Marinha Mercante.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — *Protogenes Pereira Guimarães*.

DECRETO N. 24.188 — DE 3 DE MAIO DE 1934

Declara a rescisão do contrato autorizado pelo decreto número 16.034, de 9 de maio de 1923, e celebrado entre o Governo Federal e a Companhia Brasileira de Portos

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que a Companhia Brasileira de Portos, infringindo o disposto na cláusula XXIV do contrato autorizado pelo decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923, deixou de recolher ao Tesouro Nacional os saldos da renda arrecadada no período compreendido entre 1 de junho de 1933 e a presente data;

Considerando que, intimada pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 1933, a efetuar o recolhimento do total então verificado, apresentou a companhia ao ministro da Viação e Obras Públicas, a 8 de dezembro seguinte, pedido de rescisão amigável do contrato, com fundamento no n. 3 da respectiva cláusula XXXIV;

Considerando que, tendo o Governo reconhecido, na forma desse dispositivo, "sensível agravamento permanente das condições do custeio dos serviços", expediu o decreto número 23.595, de 8 de dezembro de 1933, autorizando a rescisão solicitada;

Considerando que, atendendo não só à impossibilidade alegada pela companhia, de recolher, de momento, a vultosa importância em seu poder, como também, e principalmente, a que estava perfeitamente garantido esse recolhimento pelo valor da caução e outros bens de propriedade da arrendatária, anuiu o ministério competente ao pedido, que ela lhe fizera, para constar do termo de rescisão que as quotas em atraso seriam indenizadas por encontro de contas, cumprindo à requerente, se ficasse devedora pelo saldo, recolhê-lo ao Tesouro Nacional nos oito dias seguintes à liquidação;

Considerando que os motivos acima aduzidos excluíam qualquer tolerância do Governo quanto aos saldos subsequentes à intimação para a entrega dos que estavam em atraso, seja porque o recolhimento semanal daqueles saldos não permitiria que eles se elevassem, melhor assegurando a entrada da renda para os cofres públicos, seja pelo vulto da importância que já então atingiam os que retinha indevidamente a contratante, não suscetíveis de acréscimo sem grave risco para os interesses da Fazenda Nacional;

Considerando, entretanto, que havendo persistido a companhia na infração contratual, continuado a refer as quotas que iam sendo apuradas a favor da União, foi ela intimada, em 10 de fevereiro último, a proceder ao seu recolhimento imediato e, como não o houvesse feito, renovou-se a intimação, em 16 de abril próximo findo, sob pena de imposição de multa, segundo o estipulado na cláusula XXX;

Considerando que, ainda dessa vez, não havendo dado cumprimento à notificação, nem as que se lhe seguiram com a continuação da penalidade em dobro, foi multada a transgressora por três vezes sucessivas, tendo incidido, em consequência, no n. 3 da cláusula XXXV, que considera resolvido o

contrato depois de aplicadas ao arrendatário "mais de duas multas pela mesma infração contratual";

Considerando que essa condição resolutória opera de pleno direito, com perda da caução, não sendo facultativa para o Governo,

Decreta:

Art. 1.º É declarada, para todos os efeitos, a rescisão do contrato a que se refere o decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923, e do respectivo termo aditivo de 25 de outubro de 1926, em conformidade com o estipulado no n. 3 da cláusula XXXV.

Art. 2.º O ministro da Viação e Obras Públicas providenciará sobre a imediata ocupação do cais arrendado, com todas as suas dependências, instalações e aparelhamento destinados aos serviços do porto, cuja administração ficará a cargo do Departamento Nacional de Portos e Navegação, enquanto não forem novamente contratados esses serviços mediante concorrência pública.

Parágrafo único. Será conservado nos seus cargos o pessoal admitido pela Companhia Brasileira de Portos, excluído o de direção superior dos serviços, a juízo do ministro da Viação e Obras Públicas.

Art. 3.º Deduzidas da renda bruta do porto as despesas de custeio e as porcentagens devidas à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuários, providenciará o Departamento Nacional de Portos e Navegação para que os saldos verificados sejam mensalmente recolhidos aos cofres públicos.

Art. 4.º Efetuada a ocupação de que trata o art. 2.º, proceder-se-á, em breve prazo, à apuração dos créditos e débitos entre o Governo e a Companhia para a respectiva liquidação por encontro de contas.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Oswaldo Aranha.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Chefe do Governo Provisório:

Autorizado. Em 27 de abril de 1934. — *G. Vargas.*

Para atenuar a concorrência que vem sofrendo, como as demais estradas de ferro, por parte dos caminhões, a Rede de Viação Cearense vai estabelecer, em Fortaleza, o serviço de entrega a domicílio, de bagagens e encomendas, mediante o pagamento de uma taxa adicional.

Para atender a esse novo serviço precisa adquirir um auto-caminhão, com capacidade para o transporte até duas toneladas, pelo preço aproximado de 25.000\$, cuja despesa será levada à conta da verba 5.ª do orçamento deste ministério para o corrente exercício.

Em face do que dispõe o art. 4.º do decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessária autorização para a aquisição desse veículo, mediante concorrência.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. — *José Americo de Almeida.*

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 30 de abril último, foi promovido a segundo oficial por merecimento, o amanuense da Casa de Correção do Distrito Federal, Armando Dias da Costa.

Ministério da Fazenda

Por decretos de 2 do corrente foram nomeados:

O servente da Caixa Econômica anexa à Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, João Benedito da Silva, para o lugar de servente da mesma Delegacia Fiscal;

O ex-guarda da Polícia aduaneira da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, Vitor Matos Gomes para o lugar de conferente do posto fiscal de Cruz Alta, no Rio Grande do Sul;

Zeno Ferreira tesoureiro da Delegacia Fiscal no Amazonas;

Júlio Mainenti Junior escrivão da segunda Coletoria das Rendas Federais em Cachoeiro de Itapemerim, no Espírito Santo;

O guarda da Polícia Aduaneira da Mesa de Rendas Alfândega de Ilhéos, na Baía, Idolfo Távora Lisboa, para idêntico lugar na Mesa de Rendas Alfândegada de Areia Branca, no Rio Grande do Norte, em serviço da fiscalização do sal, estabelecido pelo decreto n. 24.019, de 15 de março de 1934;

Antônio Pinheiro da Câmara Neto guarda do serviço de fiscalização de sal na Coletoria das Rendas Federais em Can-garetama, no Rio Grande do Norte;

João Wandelely dos Santos, guarda do serviço de fiscalização de sal na Coletoria das rendas federais em Mossoró, no Rio Grande do Norte;

Cynthil Cilaio Ribeiro guarda da Polícia aduaneira da Alfândega de João Pessoa, na Paraíba;

José Manuel de Arruda guarda do serviço de repressão do contrabando nas fronteiras do Apa, em Mato-Grosso;

Alvaro de Andrade Oliveira fiscal de clubes para vrieda de mercadorias mediante sorteio, em Pernambuco;

— Por outros da mesma data foram aposentados, de acordo com as atribuições contidas nos arts. 1.º e 8.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915:

O tesoureiro da Delegacia Fiscal no Amazonas, João Tavares Carreira;

Os 1.º, 2.º e 3.º escriturários do Tribunal de Contas, respectivamente, José Cândido da Costa, Alfredo Câmara e Mário Afonso Monteiro Pessoa.

— Por outro da mesma data foi exonerado, a pedido, Jacinto Magalhães Martins do cargo de despachante aduaneiro da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo.

— Por outro daquela data foi declarado sem efeito o decreto de 24 de março último, que nomeou Jaime Bernardes Sousa, escrivão da Segunda Coletoria das Rendas Federais em Cachoeiro de Itapemerim, no Espírito Santo.

— Ainda por outro de igual data foi aposentado nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o 2.º escriturário da Alfândega de Natal, no Rio Grande do Norte, José Lopes de Amorim.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 25 de abril do corrente ano, foi nomeado Jorge Sampaio Gomes, para exercer as funções de auxiliar fiscal da 10.ª Inspetoria Regional (Sergipe).

— Por outros de 2 de maio do mesmo ano:

Foi exonerado, a pedido, Vinício Alvim Pereira da Silva, do cargo de auxiliar da 18.ª Inspetoria Regional (Minas Gerais);

Foi nomeada a auxiliar, interina, da 18.ª Inspetoria Regional (Minas Gerais), Elza Alvim Pereira da Silva, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

Foram transferidos, em caráter definitivo, o interprete-auxiliar da Diretoria Geral do Departamento Nacional do Povoamento, Carlos Teodoro Dannemann, para a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores do mesmo Departamento, e o intérprete da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Departamento Nacional do Povoamento, Felipe do Amaral Savaget, para a Diretoria Geral do mesmo Departamento;

Foi declarado sem efeito o ato pelo qual foi considerado adido do professor do Arsenal de Guerra da Baía, Agripiniano de Barros e, nos termos do art. 4.º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, exonerado do referido cargo, visto não ter tomado posse no prazo legal do cargo de auxiliar fiscal da 10.ª Inspetoria Regional (Sergipe), para o qual foi nomeado por decreto de 26 de fevereiro do corrente ano.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Expediente de 2 de maio de 1934

Avisos:

A Fazenda:

N. 779 — Transmittiu-se a cópia da Delegacia do Tesouro no Estado do Paraná, remetendo a demonstração relativa ao crédito de 1:749\$300.

N. 780 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da subvenção ao Ginásio Diocesano Santa Rosa, satisfazendo as exigências respectivas.

— Ao Chefe de Polícia do Distrito Federal.

N. 785 — Declarou-se não ter sido possível providenciar-se sobre pagamento das contas na importância de 2:332\$000, de alugueis de casas para Delegacias e Postos Policiais.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Offícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 577 — Solicitou-se informação sobre os vencimentos atribuídos a José Leopoldo de Assis Albernaz.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 578 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento de 1:200\$000 a Lino Alves da Fonseca, de alugueis do prédio ocupado pela 7ª Pretoria Cível.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Seção

Avisos:

Ao interventor federal em Goiás:

N. 778 — Transmittiu-se cópia do plano de reserva da área para a conspécção do Escritório de Obras solicitação do edifício para o Tribunal R. Eleitoral e Juízo Federal.

Ao presidente da Caixa Econômica do Distrito Federal:

N. 781 — Solicitou-se a restituição a firma Frederico Diehl da importância de 649\$900, depositada para caução.

N. 782 — Solicitou-se a restituição a firma Frederico Diehl das importâncias de 200\$000, 500\$000 e 2:087\$200, para caução depositadas.

N. 783 — Solicitou-se a restituição a firma José Cima Cabal da importância de 645\$000, para caução.

— Ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 784 — Concedeu-se a necessária autorização para que os próprios nacionais destinados a residência dos oficiais possam constituir moradas de srgentos, quando aqueles não desejarem ocupá-los.

Aditamento ao expediente de 30 de abril próximo findo

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Seção

Montepio:

Despacho:

D. Francelina Gonçalves Chaves, pedindo reversão de pensão. — Prove a requerente o estado civil das demais filhas do contribuinte.

Imprensa Nacional

de 4 de maio de 1934

Requerimentos despachados:

Aracimir de Medeiros. — Certifique-se.

Oton Paulino. — Averbese e certifique-se.

Augusto José da Costa. — Certifique-se.

Alexandre Aguiar. — Certifique-se.

Euclides Dias Pais Leme e José Lázaro de Oliveira. — Averbese e certifique-se.

João Joaquim Pinto da Silva. — Averbese e certifique-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a março de 1934.	81:658\$400
De 1 a 27 de abril de 1934.	81:333\$500

Total.	462:991\$900
Em igual período de 1933.	457:614\$200

Diferença para mais em 1934.	5:377\$700
--------------------------------------	------------

Imprensa Nacional, 28 de abril de 1934.
— O tesoureiro, G. Catramby. Confere.
— O segundo oficial, Honorio Leal. Visto, em 2 de maio de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a março de 1934.	381:658\$400
De 1 a 28 de abril de 1934.	84:167\$600

Total.	465:826\$000
Em igual período de 1933.	461:150\$200

Diferença para mais em 1934.	4:675\$800
--------------------------------------	------------

Imprensa Nacional, 30 de abril de 1934.
— O tesoureiro, G. Catramby. Confere.
— O segundo oficial, Honorio Leal. Visto, em 2 de maio de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1934

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.422 — Transmite, para registro, uma cópia do decreto n. 24.104, de 10 de abril corrente, pelo qual é dada autorização para ser aplicado o saldo do crédito que em favor do Colégio Pedro II (Externato) foi concedido pelo decreto n. 22.784, de 30 de março de 1933.

— Sr. interventor Federal do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.423 — Acusando o recebimento do ofício n. 366 de 24 de março último, comunica que foi aprovado o balancete de receita e despesa da Universidade Técnica do Rio Grande do Sul referente ao exercício de 1933.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1934

Asilo São José do Pó do Morro, de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, pedindo subvenção para o 1º semestre de 1933. — Em face dos pareceres, não posso atender. Em 22 de abril de 1934.

Faculdade de Direito do Maranhão, pedindo subvenção para o 2º semestre de 1933. — Em face dos pareceres, não posso atender. Em 22 de abril de 1934.

Associação de Caridade, da cidade de Capela, Estado de Sergipe, pedindo subvenção para o 2º semestre de 1933. — Em face dos pareceres, não posso atender. Em 22 de abril de 1934.

Escolas Profissionais "D. Bosco", de São Paulo, pedindo subvenção para o 1º semestre de 1933. — Em face dos pareceres, não pode ser atendido o pedido relativo a 1933. Habilita-se para o corrente ano. Em 24 de abril de 1934.

Diretoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de maio de 1934

Comunicou-se:

N. 1.480 — Ao diretor geral da Biblioteca Nacional, que o Sr. ministro, em 20 de abril de 1934, resolveu que o amanuense Otávio Calasans Rodrigues, destacado para servir semanalmente, durante três dias, na Casa Rui Barbosa, volte ao exercício de suas funções na referida biblioteca.

N. 1.481 — Ao zelador da Casa Rui Barbosa, idem, idem.

N. 1.484 — Ao diretor da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro, em 25 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Apio Cláudio Sianes de Castro, proferiu o despacho seguinte:

"Dirija-se à Diretoria da Escola, pois o assunto já foi resolvido."

N. 1.485 — Ao superintendente do Ensino Secundário, que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu Francisco Teive de Almeida Magalhães, nomeado inspetor de estabelecimento de ensino secundário por decreto de 21 de março de 1934, prorrogou por vinte (20) dias o prazo para o mesmo tomar posse do referido cargo.

N. 1.486 — Ao diretor da Faculdade de Medicina, que o Sr. ministro, no processo referente ao requerimento do aluno dessa faculdade, José de Moraes, proferiu o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres, não posso atender."

N. 1.487 — Ao diretor da Faculdade Fluminense de Medicina, que o Sr. ministro, em 25 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Emanuel Cunha de Carvalho, exarou o despacho seguinte:

"Não posso atender por falta de apoio legal."

N. 1.488 — Ao superintendente do Ensino Comercial, haver o Sr. ministro em 25 de abril de 1934, no processo referente ao recurso de José Juvêncio Laux, exarou o despacho seguinte:

"O prazo já foi encerrado, não posso atender."

N. 1.489 — Ao diretor da Escola de Farmácia e Odontologia de São Paulo, que o Sr. ministro, no processo referente ao requerimento de Rubens Monteiro de Andrade, em 25 de abril de 1934, exarou o despacho seguinte:

"Não há amparo legal, não posso atender."

N. 1.491 — Ao diretor da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro, no processo referente ao requerimento de Valfrido Leocádio Freire, proferiu, em 25 de abril de 1934, o despacho seguinte:

"Em face do parecer do Conselho Técnico da Escola Politécnica, não posso atender."

N. 1.493 — Ao diretor da Faculdade Fluminense de Medicina, que o Sr. ministro, em 25 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Oscar de Castro Penhagna e outros, exarou o despacho seguinte:

"Em face dos pareceres, não posso atender."

N. 1.491 — Ao diretor da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro, em 25 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Amaro Eneidino do Rêgo, exarou o despacho seguinte:

"Em época oportuna, dirija-se à Diretoria da Escola."

N. 1.495 — Ao diretor da Faculdade Fluminense de Medicina, que o senhor ministro resolveu atender ao pedido de transferência do aluno do 2º ano da Faculdade de Medicina de Recife, Danilo de Alencar Pinto, para aquela Faculdade.

N. 1.494 — Ao diretor geral de Educação, que o Sr. ministro, em 25 de abril de 1934, no processo referente ao recurso do engenheiro civil Augusto Beltrão Perneta sobre o provimento da cadeira de arquitetura da Faculdade de Engenharia do Paraná, proferiu o seguinte despacho:

"Estando encerrado o feito, não há o que deferir."

N. 1.502 — Ao diretor geral de Educação que o Sr. ministro, em 24 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento em que Dagoberto dos Santos Silva pede matrícula no 4º ano da Faculdade de Direito do Paraná, dependendo de duas cadeiras do 3º ano, exarou o despacho seguinte:

"Não posso atender, por falta de apoio legal".

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

N. 1.271 — Augusto Beltrão Perneta.

— Estando encerrado o feito, não há o que deferir.

N. 2.179 — José de Moraes. — Em face dos pareceres, não posso atender.

N. 2.186 — J. F. Barros & Companhia Limitada e outros. — O assunto já foi resolvido pela repartição competente.

N. 2.516 — Valfrido Leocádio Freire. — Em face do parecer do Conselho Técnico da Escola Politécnica, não posso atender.

N. 2.948 — Júlia Alencar Pinto. — Em face da informação da Faculdade Fluminense de Medicina, faça-se a transferência.

N. 2.920 — Emanuel Cunha de Carvalho. — Não posso atender por falta de apoio legal.

N. 2.978 — Rubens Monteiro de Andrade. — Não há amparo legal, não posso atender.

N. 3.283 — Aplo Cláudio Sianes de Castro. — Dirija-se à Diretoria da Escola, pois o assunto já foi resolvido.

N. 3.335 — Amaro Eneidino do Rêgo. — Em época oportuna, dirija-se à Diretoria da Escola.

N. 3.489 — José Juvêncio Laux. — O prazo já foi encerrado, não posso atender.

N. 3.750-D. G. E. — Dagoberto dos Santos Silva. — Não posso atender, por falta de apoio legal.

N. 3.642 — Geraldo de Paiva Abreu. — O assunto já foi resolvido pelo telegrama 1.132, isto é, a permissão para matrícula só foi concedida aos que a solicitaram em data oportuna.

N. 3.673 — Oscar de Castro Pertagna e outros. — Em face dos pareceres, não posso atender.

N. 3.830 — Miguel Gabriel Saud. — Não é oportuno.

N. 4.079 — Nello Selmi Dei. — Dirija-se ao Ministério do Trabalho.

N. 4.288 — Sílvio de Sousa Martins. — Não é oportuno.

N. 4.521 — Francisco Teive de Almeida Magalhães. — Concedo.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 30 de abril de 1934

Expediente da Secretaria:

Ofícios:

Ns.: 2.806 — Ao fiscal Raimundo Ferreira de Macedo, comunicando que foi concedida a fiscalização a que se referem o art. 2º e a alínea 2 do art. 1º das instruções, aos cursos de admissão e propedêutico do Colégio Imaculada Conceição, de Natal; 2.807 — Ao fiscal geral Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa; 2.808 — A Diretoria do Instituto Comercial do Rio de Janeiro, declarando que, para evitar confusão, os certificados de habilitação conferidos aos guarda-livros práticos, devem mencionar o art. 55 do decreto n. 20.158; 2.809 — Ao diretor da Faculdade de Comércio de Pernambuco, co-

municando que foi reconhecida a idoneidade de seu estabelecimento; 2.810 — A Diretoria do Colégio Imaculada Conceição, informando que foi concedida a fiscalização inicial aos cursos de comércio de seu estabelecimento; 2.811 — Ao fiscal Raimundo Ferreira de Macedo, solicitando providências no sentido de serem satisfeitas algumas exigências nos termos do art. 18 das instruções em vigor; 2.812 — Ao diretor da Escola Superior de Comércio de Jau, respondendo as consultas de seu ofício de 21 de março; 2.813 — Ao diretor do Departamento Intelectual da Associação Cristã de Moços de S. Paulo, solicitando providências por parte desse departamento para ser adquirido o material restante que falta para completar o aparelhamento mínimo por esta superintendência; 2.814 — Ao diretor da Escola Comercial anéxa ao Liceu Sacramentano, comunicando que foi reconhecida a idoneidade de seu estabelecimento; 2.815 — Ao fiscal geral Dr. Aristóteles Poeh, comunicando que os alunos do 3º ano de perito-contador, da Academia de Comércio do Rio de Janeiro, foram dispensados da cadeira de caligrafia; 2.816 — Ao fiscal Canuto de Miranda Vasconcelos; 2.817 — Ao fiscal Canuto de Miranda Vasconcelos, acusando a remessa de seus relatórios; 2.818, ao Sr. ministro da Educação; 2.819, ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel; 2.820, 2.821, ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel; 2.822, ao fiscal João Trentino Ziller; 2.823, ao fiscal Antônio Alves Carpos; 2.824, ao fiscal Alencar de Carvalho, acusando a remessa de seus relatórios; 2.825, ao diretor do Galvão; 2.827, ao fiscal José Barreto referência à matrícula gratuita; 2.826, ao fiscal geral Dr. João M. do Vale Carbinete da Sr. ministro da Educação, com Viana, acusando o recebimento de seus relatórios; 2.828, ao diretor da Academia Comercial de Araraquara, comunicando que foi determinado o necessário expediente para regularização da transferência de propriedade da Academia Comercial de Araraquara; 2.829, ao senhor Habibe Khodor, com referência à Academia Comercial de Araraquara; 2.830, ao fiscal Fernando Vincent, comunicando que foi determinado o necessário expediente para a legalização da transferência de propriedade da Academia Comercial de Araraquara; 2.831, ao fiscal geral Dr. João M. do Vale Carvalho; 2.832, ao fiscal geral Aristóteles Poeh; 2.833, ao fiscal Avelino Pires de Oliveira; 2.834, ao Sr. Domingos de Azevedo, acusando a remessa de seus relatórios; 2.835, ao fiscal Alcides Raposo da Câmara, acusando o recebimento da relação dos alunos que concluíram o curso em 1932 na Escola de Comércio Solon de Lucena; 2.836, ao vice-diretor da Academia de Comércio de Pernambuco, acusando a relação de alunos que terminaram o curso em 1933; 2.837, ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo, acusando seu relatório; 2.838, ao fiscal Pedro Eustáquio Vieira, acusando seu ofício; 2.839, ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo, acusando seus relatórios; 2.841, ao fiscal geral Mário Campos Duarte, informando que devem ser feitas ainda algumas retificações no regimento da Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro; 2.842, ao Sr. Severiano de Brito, comunicando que o seu requeri-

mento recebeu o seguinte despacho: "Indeferido, por ser o título de habilitação profissional"; 2.843, ao fiscal Antônio Burnett da Silva, respondendo seu ofício n. 28; 2.844, ao fiscal Cleveland Maciel, acusando seu relatório; 2.845, ao diretor da Faculdade de Comércio D. Pedro II, solicitando providências no sentido de ser satisfeita a exigência constante do art. 43, do decreto n. 20.158; 2.846, ao gerente do Banco Boa Vista; 2.847, ao diretor da Academia Comercial São Paulo, informando que os depósitos de cota são feitos diretamente ao Tesouro Nacional, mediante guia expedida por esta superintendência; 2.848, ao fiscal geral Antônio Luiz da Silveira Barbosa, solicitando informações sobre os documentos apresentados por Luiz Pinto de Magalhães.

Expediente do Sr. superintendente

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1934

Diplomas — Celestino Carvalho Faria, Féres Nemer Constantino, Afonso Nicola Albamonte, Djalma Brenha Ferraz, José Augusto André, Fadul Miguel Bunduky, Armando Pataracchia, David A. Ramos Filho, Alberto Narche, Lourenço Sarkis, Humberto Vessichio, Salvador Battaglia, perito-contadores pela Faculdade Paulista de Comércio. — Deferidos, e registrados.

Portarias — Designando o oficial José Sales Fonseca, para realizar nos cursos de comércio do Ateneu Ruy Barbosa, a inspeção a que se refere a alínea b do artigo 19 das instruções em vigor.

Concedendo a fiscalização a que se refere a alínea 2 do artigo 4 das instruções, ao Ateneu Ruy Barbosa.

Expediente da secretaria:

Of. 2.849 ao diretor do Colégio Americano, acusando o pagamento da cota de fiscalização de seu estabelecimento; 2.850 ao fiscal José Ribeiro de Abreu, remetendo questionário, que deve ser devolvido a esta Superintendência, depois de devidamente preenchido; 2.851 ao fiscal Alcides Raposo da Câmara; 2.852 ao fiscal José Ribeiro de Abreu, acusando a remessa de seus relatórios.

Carta — 424 ao diretor da Imprensa Nacional.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria geral

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 2 de maio de 1934

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz, no sentido de ser neste Departamento informado se esse instituto já enviou à Diretoria de Saúde Pública de Maceló os 200 tubos de vacina antipeçonha, solicitados pelo ofício n. 1.104, de 12 de abril próximo findo. (Ofício E. 1.316.)

Apresentou-se:

Ao Sr. diretor da Companhia Nacional de Navegação Costeira, o serventário desta Secretaria Geral, que vai autorizado a receber uma caixa contendo papel impresso, de acordo com o conhecimento que se envia. (Ofício E. 1.340.)

Agradeceu-se:

Ao Sr. diretor geral de Saúde Pública do Estado do Paraná, a comunicação de ter assumido a direção da Saúde Pública do Estado do Paraná. (Ofício E. 1.322.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Daniel Nunes Barbosa, pedindo certidão do teor do atestado de óbito de Artur Emídio Dias. — Certifique-se. (Requerimento 34/392/2.)

Julietta Mauriti de Castro, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (Req. 34/255/8.)

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS

DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 28 de abril de 1934

Requerimentos despachados

Insp. dos Serviços de Profilaxia:

Abílio Murce. — Será relevada a multa se forem cumpridas as exigências dentro de 20 dias.

1ª Delegacia de Saúde:

José Maria Fernandes. — Indeferido.

Maria de Jesus Ribeiro. — Deferido até ulterior deliberação.

Dia 30

Desta diretoria:

Juan Orlando e Primo Sagripanti. — Selem a amostra.

Serviço de Locomoção:

Arnaldo Mário Fagundes. — Deferido.

Serviço de F. L. e Laticínios:

Sociedade Automático Brasil Limitada. — Relevo a multa.

Insp. de F. G. Alimentícios:

Antônio da Fonseca. — Será relevada a multa se cumprir as exigências do Regulamento Sanitário, no prazo de 60 dias.

J. Duarte Pires. — Indeferido.

Martins & Jovino. — Indeferido.

2ª Delegacia de Saúde:

Eulides Pequeno. — Concedo 60 dias.

3ª Delegacia de Saúde:

Amélia da Costa Correia. — Concedo 90 dias.

Gaudêncio de Lemos. — Concedo 30 dias.

Antônio Lira. — Concedo 60 dias.

Alberto da Cunha. — Deferido até ulterior deliberação, quanto à abertura da área devendo provar o cumprimento do item C do laudo de vistoria.

Pompeu de Carvalho. — Concedo 60 dias.

Isao Elbas. — Concedo 60 dias, improrrogáveis (petições ns. 3.886, 3.887, 3.888, 3.889, 3.890, 3.891 e 3.892).

CENTRO DE SAÚDE DE INHADMA

Dias 24 a 30 de abril de 1934

Requerimentos despachados

N. 885 — Júlio Indole da Silva. — Concedo 30 dias (28-4-34).

N. 886 — Manuel Fonseca. — Concedo 30 dias (26-4-34).

N. 889 — João Zacarias. — Deferido. Certifique-se o que constar (26-4-34).

N. 892 — Companhia Mineira de Laticínios. — Deferido. Certifique-se o que constar (24-4-34).

N. 894 — Alberto Santos da Silva. — Deferido. Certifique-se o que constar (26-4-34).

N. 907 — Armando A. Marques. — Concedo 30 dias (28-4-34).

N. 912 — Olinda Jesus. — Deferido. Certifique-se o que constar (28-4-34).

N. 916 — Antônio Pinto. — Deferido. Certifique-se o que constar (28-4-34).

N. 919 — Joaquim Augusto Barreto. — Deferido. Certifique-se o que constar (26-4-34).

N. 923 — Antônio Soares Ribeiro. — Deferido.

N. 925 — Ademar Machado Pires. — Deferido, de acordo com a informação (30-4-34).

N. 926 — João Mendes. — Cumpra a intimação n. 11.401 28-4-34).

N. 928 — José Rodrigues de Marcos. — Deferido, de acordo com a informação (30-4-34).

N. 930 — Cristiano dos Santos. — Deferido. Certifique-se o que constar (28-4-34).

N. 938 — Armando Augusto Ramos. — Deferido. Certifique-se o que constar (28-4-34).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 30 de abril de 1934

Requerimentos despachados

N. 1.797, de Rodrigues Gerpe & Comp. — Pode funcionar nos termos do compromisso, dentro do prazo de sessenta dias.

N. 1.822, de Hermes de Paula Pinto. — Deferido.

N. 1.696, de Abílio Pereira. — Deferido.

N. 1.803, de M. J. Caldas; n. 1.812, de M. da Glória; n. 1.817, de Arnestino César Machado; n. 1.802, de José de Carvalho; n. 1.774, de Manuel Anselmo; n. 1.780, de Lino Pereira; n. 1.777, de Franklin da Costa. — Certifiquem-se.

N. 1.762, de Nicolau Elias Hatab. — Indeferido.

Dia 2

Requerimentos despachados

N. 1.753, de Manuel Anselmo. — Pode funcionar exclusivamente com botequim.

N. 1.815, de José Fernandes & Dias. — Pode funcionar exclusivamente com botequim.

N. 1.709, de José da Silva Sampaio. — Pode funcionar exclusivamente com botequim.

N. 1.786, de José Fernandes Leandro. — Prove o interesse.

N. 1.834, de Rodrigues Gerpe & Comp.; n. 1.664, de Artur Faia & Companhia Limitada. — Certifiquem-se.

N. 1.216, de Maria Silva. — Indeferido.

N. 7882, de Pascoal Stavale; n. 392, de Coêlho Martins & Comp.; n. 1.629, de Alípio de Castro. — Arquivem-se.

Ministério das Relações

Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por

intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 4 de maio corrente: Foram removidos:

O Ministro Plenipotenciário de segunda classe Ciro de Freitas Vale da Secretaria de Estado para a Embaixada em Washington, onde, na conformidade do art. 82 do regulamento para o Serviço Diplomático Brasileiro, aprovado pelo decreto n. 24.113, de 12 de abril último, servirá com o título honorífico de Conselheiro de Embaixada.

O primeiro Secretário Caio de Melo Franco, da Legação em Haia para a Embaixada em Londres; e

O segundo Secretário Fernando Nilo de Alvarenga, da Secretaria de Estado para a Embaixada em Montevidéu.

Requerimento despachado

Dia 3 de maio de 1934

Antônio Cabral César. — Deferido

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 4 de maio de 1934 — Circular número 49 — Declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas, para seu conhecimento e devidos efeitos, que o Ministério das Relações Exteriores comunicou em aviso n. DA-380, de 11 de abril último, haver delegado atribuição para requisitar isenção de direitos, de acordo com o decreto n. 24.023, de 21 de março passado, aos ministros Maurício Nabuco, secretário geral e Zacarias de Góes, chefe geral do Departamento Administrativo, e ao conselheiro de embaixada Renato de Lacerda Lago, chefe do protocolo, competindo ao primeiro assinar as requisições referentes aos membros dos corpos diplomático e consular estrangeiros, ao segundo as relativas aos funcionários diplomáticos e consulares brasileiros e material importado para o referido ministério, e ao terceiro o visto nos formulários empregados pelas missões diplomáticas. — Oswaldo Aranha.

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 4 de maio de 1934 — Circular n. 50 — Declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e Administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos efeitos que, conforme comunicou o Ministério da Guerra em aviso n. 463, de 7 de abril último, o chefe do Serviço Central de Transportes do Exército, tenente-coronel Emídio Serôa da

Mota, está autorizado a requisitar isenção de direitos para materiais importados pelo Governo Federal, destinados aos serviços do referido ministério. — Oswaldo Aranha.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 73 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido prorrogar, até o dia 20 do corrente mês, o prazo para a cobrança, à boca do cofre, do imposto de indústrias e profissões relativo ao 1º semestre de 1934.

Comunicando ainda que, de acordo com o resolvido pelo Sr. ministro, o referido prazo é improrrogável.

Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 260 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Crede do Govêno Provisório resolveu que fiquem na Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, afim de serem estudados e julgados, somente os processos de dívidas anteriores a 31 de dezembro de 1930 e que tenham sido relacionados pela extinta Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União.

Idêntico ao Sr. diretor da Despesa Pública. (Duas).

Contadoria Central da República

Expediente de 3 de maio de 1934

Do Sr. contador geral:

Ofício n. 1.180 — Circular — Aos Srs. chefes das Contadorias e Sub-Contadorias Seccionais nas repartições da capital, sobre cumprimento do n. 3 das instruções, baixadas, por esta repartição, em 18 de dezembro de 1931.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Ofícios:

N. 1.181 — Delegacia Fiscal na Bafa, respondendo ofício n. 61, sobre recolhimento de importância proveniente de saldos de suprimentos.

N. 1.182 — Delegacia Fiscal em S. Paulo, remetendo a portaria n. 104.

N. 1.183 — Ao Sr. diretor gerente do Banco do Brasil, sobre escrituração de cheques emitidos pela Caixa de Amortização, no exercício de 1932.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 1.184 — Comissão Central de Compras, remetendo processo números P. C. 988/34 e P. C. 22.424/34.

N. 1.185 — Delegacia Fiscal em S. Paulo, respondendo ofício n. 747 sobre balanço definitivo do exercício de 1933.

N. 1.186 — Alfândega de S. Francisco, sobre fornecimento de livros.

N. 1.187 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba, sobre remessa do exemplar das instruções baixadas com o decreto n. 13.746.

N. 1.188 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, respondendo o ofício n. 24 sobre a uniformidade dos serviços dessa delegação.

N. 1.189 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, sobre pagamento de vencimentos de funcionários.

Requerimentos despachados

Isaura Vereza Flores. — Deferido.
Maria Madalena Coelho Martins. — Deferido.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

Expediente:

Requerimento de Honório Magalhães Carneiro, pedindo certidão. — Proceda-se pela forma proposta na informação. (Processo n. 4.515/34).

Requerimento de José Mestermann, apresentando fiador. (Processo número 2.447/34. — Aceito o fiador apresentado.

Dia 19 de abril de 1934

Ofícios:

Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal em Pernambuco:

(*) N. 475 — Em solução á vossa consulta, constante do telegrama de 6 do corrente, fichado no Tesouro Nacional sob número 24.027, deste ano, declaro-vos que é dispensável o depósito de 50 % nos casos de sociedades cooperativas de crédito, que se transformarem em sociedades anônimas comuns, o que aliás, já foi deliberado pelo Sr. ministro, em despacho proferido no processo n. 35.097, de 1932, referente a uma consulta da Associação Comercial de Juiz de Fora, (Estado de Minas Gerais).

Dia 4 de maio de 1934

Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 506 — Remetendo a carta patente, expedida a favor do "Banco do Rio Grande do Sul", para que possa funcionar uma agência em Boa Vista do Erechim, nesse Estado, de conformidade com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 507 — Remetendo o processo, fichado no Tesouro sob n. 24.928, deste ano, para o fim indicado na informação de fls. 6.

Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Pará:

N. 508 — Remetendo, para audiência, de acordo com o parecer de fls. 8, o processo fichado no Tesouro sob número 21.509, de 1934, em que é interessado José Rainha da Costa.

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil — Fiscalização Bancária:

N. 509 — Remetendo o processo número 23.007, deste ano, em que é interessado Vicente Pinola, para audiência.

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 510 — Remetendo o processo número 27.506, deste ano, relativo a um auto de infração lavrado contra Borges & Trmão, para audiência.

Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 511 — Remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 21.369, de 1934, em que é interessada a Associação.

(*) Reproduzido, por ter saído com incorreções.

ciação dos Funcionários Civis e Militares, para o cumprimento de despacho de fls. 12.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 512 — Solicitando providências, para o fim da satisfação da exigência indicada a fls. 19, incluso vos remeto o processo n. 18.106, deste ano, em que são interessados Guaraci e Dagmar Gomes Pereira.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil — Fiscalização Bancária:

N. 573 — Remetendo o processo número 22.811, deste ano, em que é interessada a firma A. J. Jabour & Companhia, para audiência.

— Ao Sr. chefe da Polícia do Distrito Federal:

N. 514 — Afim de ser convenientemente instruído o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 19.052, de 1934, em que é interessado o Centro Beneficente Civil e Militar, solicito-vos digneis de informar a este gabinete si o ex-sargento do Exército, Valdemar de Sousa Matos pertence a guarda civil e, no caso afirmativo, ordenar o comparecimento do mesmo a esta repartição, afim de tomar conhecimento da reclamação constante daquele processo.

— Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 515 — Restituindo, para o fim indicado no despacho de fls. 34 verso, o processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n. 14.850, de 1934, em que é interessada a Caixa Telegráfica Beneficente de Santa Catarina.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 516 — Para solucionar o processo n. 19.693, de 1934, em que é interessado o Banco Central Brasileiro, solicito-vos informar quais as consignações que tem em folha Antenor de Araújo, pedreiro dessa repartição, bem como as datas em que foram averbadas.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da Comarca da Nova Friburgo:

N. 517 — Comunicando que deixa de ser atendida a solicitação constante do mesmo ofício, pelo fato de não esclarecer os motivos justificativos do pedido, nem qual a questão que se debate em juízo.

— Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 518 — Em solução ao vosso ofício n. 63, de 28 de fevereiro último, recomendo, com urgência que o caso requer, as necessárias providências para a aquisição de novos livros, nos quais deveis fazer a reconstituição do registro competente na parte desaparecida, requisitando, para tal fim, dos estabelecimentos sob vossa fiscalização, os elementos que forem necessários, e a este gabinete os mais que se tornarem precisos e que porventura não vos seja possível obter nesse Estado.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 519 — Remetendo, para os fins do pagamento do selo devido, a inclusa carta patente n. 1.167, expedida, de acordo com a legislação sobre fiscalização bancária, para uma filial da Financiadora Econômica S. A. (Caixa Construtora), com sede nesta Capital, solicitando-vos a devolução da referida carta-patente, logo que seja pago o selo.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GOVERNO
PROVISÓRIO

Diá 4 de maio de 1934

Processo n. 14.168, de 1934 — Escreventes juramentados das varas federais do Rio de Janeiro, pedindo que lhes abonem percentagens sobre a arrecadação da dívida ativa ajuizada. — Arquivase. Em 25 de abril de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

Ns. 26.293 — 26.295 — 26.297 — 26.299 — 26.301 — 26.303 — 26.305 e 26.307, todos de 1934 — Société de Sucreries Brésiliennes, sobre o desembaraço de mercadorias francesas. — Arquivase. Em 3 de maio de 1934.

N. 24.450, de 1934 — Centro da Indústria Fabril do Rio Grande do Sul, com um requerimento da Companhia de Vidros Sul Brasileira, sobre direitos aduaneiros. — Aguarde-se a publicação da nova tarifa das alfândegas. Em 27 de abril de 1934.

N. 27.926, de 1934 — Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd., sobre o desembarque de mercadoria manifestada para outro porto. — Indeferido. Em 28 de abril de 1934.

Diá 3

Ofícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 501 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 27.479, do ano em curso, em que a Companhia Sousa Cruz pede permissão para desembarcar (14) quatorze caixas, marca C. S. C., contendo papel para cigarros, trazidas pelo vapor "Alsina" mediante o pagamento dos direitos respectivos pela tarifa mínima, exarou, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado. Dê-se ciência à alfândega."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.809 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 28.671, do ano em curso, em que a Sociedade Enila Julten & Rousseau pede permissão para importar o material constante da relação junta, mediante o pagamento dos direitos respectivos pela tarifa mínima, exarou, em 2 do fluente o seguintes despacho:

"Autorizado."

N. 1.310 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 27.481, do ano em curso, em que a Companhia Sousa Cruz pede permissão para desembarcar (77) setenta e sete caixas, marca C. S. C., ns. 701 a 755 e 768 a 789, contendo papel para cigarros, trazidas pelo vapor "Alsina", mediante o pagamento dos direitos respectivos pela tarifa mínima, exarou, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado. Dê-se ciência à alfândega."

Diá 4

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.311 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 25.033, do ano em curso, em que o doutor Orlando de Assis pede permissão para desembarcar uma encomenda postal n. 6.231, exarou, em 25 de abril último, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, à vista do resolvido no processo n. 25.231/34, última alínea. Dê-se ciência à alfândega."

N. 1.312 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 25.251, do ano em curso, em que a firma Freitas Bastos & Comp., pede permissão para desembarcar 350 volumes, que se acham no Armazém de Encomendas Postais, exarou, em 25 de abril último, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando, direitos simples, à vista do resolvido no processo n. 25.231 de 1934, última alínea. Dê-se ciência à alfândega."

N. 1.313 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 25.487, do ano em curso, em que Ana Ribeiro Couto pede permissão para desembarcar uma encomenda postal n. 1.777, exarou, em 25 de abril último, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, à vista do resolvido no processo n. 25.231, de 1934, última alínea. Dê-se ciência à alfândega."

N. 1.314 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 25.589, do ano em curso, em que a firma Marcel Jean Layolle pede permissão para importar 100 caixas de magnésio caodyline, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 25 de abril último, o seguinte despacho:

"Autorizado. Dê-se ciência à alfândega."

N. 1.315 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 26.527, do vigente ano, em que Jacob Pelike pede, de conformidade com o decreto número 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa alfândega duas (2) caixas de ns. 6 e 7, — proferiu, por delegação, em 2 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante prévia apresentação da procuração."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 502 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 25.131, do ano em curso, em que a firma Silvío Frison & Irmão pede permissão para desembarcar duas caixas, marca S. F. & I., ns. 1 e 2, trazidas pelo vapor francês "Mendoza", entrado no porto dessa cidade em 24 de janeiro pró-

ximo findo, contendo cementes, exarou, em 25 de abril último, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, á vista do resolvido no processo n. 25.231 de 1934, última alínea. Dê-se ciência á alfândega."

N. 503 — Comunicando, que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 25.693, do ano em curso, em que a firma Louis Fretin pede permissão para importar o material constante da relação junta, exarou em 25 de abril último, o seguinte despacho:

"Autorizado. Dê-se ciência á Alfândega."

N. 504 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 28.983, do vigente ano, em que a Companhia Brasileira de Sedas Rodiaseta pede, de conformidade com os artigos 3º e 6º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa Alfândega 12 volumes contendo obras de cobre, pomada medicinal, sulfato de bário, proferiu, por delegação, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado. Dê-se ciência á Alfândega."

N. 505 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 28.981, do vigente ano, em que a Companhia Química Ródia Brasileira pede, de conformidade com os artigos 3º e 6º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa Alfândega doze volumes contendo obras de latão essências, proferiu, por delegação, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado. Dê-se ciência á Alfândega."

N. 506 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 28.979, do vigente ano, em que a Companhia Química Rodia Brasileira pede, de conformidade com os artigos 3º e 4º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa Alfândega doze volumes contendo obras de cobre, proferiu, por delegação, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado. Dê-se ciência á Alfândega."

N. 507 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 28.977, do vigente ano, em que a Companhia Química Brasileira pede, de conformidade com os arts. 3º e 6º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa Alfândega dois volumes contendo injeções medicinais, proferiu, por delegação, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado. Dê-se ciência á Alfândega."

N. 508 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 28.975, do vigente ano, em que a Companhia Química

Rodia Brasileira pede, de conformidade com os arts. 3º e 6º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa alfândega uma caixa contendo vacinas, proferiu, por delegação, em 3 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado. Dê-se ciência á alfândega."

N. 509 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 28.943, do vigente ano, em que o Laboratório Andrômaco pede, de conformidade com os artigos 3º e 6º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessas alfândega uma caixa contendo drogas diversas, proferiu, por delegação, em 3 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado. Dê-se ciência á alfândega."

N. 510 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 28.941, do vigente ano, em que a firma Luiz Gerin & Comp., pede, de conformidade com os artigos 3º e 6º, do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa alfândega, quatro caixas contendo linhas, proferiu, por delegação, em 3 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado. Dê-se ciência á alfândega."

N. 511 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 28.939, do vigente ano, em que Henrique Sadocco pede, de conformidade com os arts. 3º e 6º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa alfândega uma caixa contendo linha e cadarço de algodão, cartazes e livros impressos, proferiu, por delegação, em 3 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado. Dê-se ciência á alfândega."

N. 512 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 28.937, do vigente ano, em que Henrique Sadocco pede, de conformidade com os arts. 3º e 6º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa alfândega uma caixa contendo linha e cadarço de algodão, proferiu, por delegação, em 3 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado. Dê-se ciência á alfândega."

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de maio de 1934

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.121 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo capeado pelo requerimento em que José da Costa Ribeiro pede carta de aforamento do terreno de marinha n. 14, situado á rua Marquês de Caxias, naquela capital. (Processo 17.313-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.122 — Transmittindo o processo

do arquivo desta diretoria, constituído pelos papéis referentes ás fazendas de "Tamboré" e "Barueri", naquele Estado, e recomendando providências no sentido de ser encaminhado á administração local do Domínio da União, afim de ser pela mesma estudado e em seguida devolvido a esta repartição. (Proc. 3.696-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 1.123 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de um terreno nacional, sito á rua do Imperador, distrito dos Mares, naquela capital. (Proc. 82.945-1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito-Santo:

N. 1.124 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 6, de 17 de maio de 1930, com a qual foi encaminhado áquella delegacia o processo relativo á revalidação de comisso de um terreno de marinhas e seus acrescidos, sito em Santo Antônio, arrabalde daquela capital, do qual é foreiro Inácio Pereira de Oliveira. (Proc. 32.184-28.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.125 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento da Sociedade Anônima Industrial e Agrícola, com sede á rua da Conceição n. 80, nesta capital, sobre terrenos de marinhas, anexos á sua propriedade agrícola situada no município de Itaboraí, naquele Estado. (Processo 76.325-33.)

N. 1.131 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado á administração local do Domínio da União o processo em que é interessado Albino Ferreira e relativo ao terreno desmembrado do de n. 687, onde está edificado o prédio n. 4, da rua Barão do Amazonas, naquela capital. (Proc. 51.147-28.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 1.132 — Transmittindo o processo originado por uma carta do Sr. José Celestino da Silva, com referência á uns lotes de terras que pertenceram á Ordem dos Frades Carmelitanos, á margem do rio Bacanga, próximo daquela capital, e recomendando providências no sentido de que aquella delegacia informe, com a possível urgência, a respeito das terras em aprêço. (Proc. 18.640-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.133 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado á administração local do Domínio da União o processo relativo ao requerimento em que Spinelli & Filhos pedem, por aforamento, a área do lote n. 23 da fazenda nacional do Corrego de Antas, em Nova Friburgo, naquele Estado. (Processo 48.740-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.134 — Restituindo o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha, outrora alagado, sito á avenida Cleto Campelo, freguesia de São José, naquele Estado, requerido por Henrique Rodrigues, do qual consta também o requerimento em que o pretendente solicita reconsideração do despacho ministerial, de 18 de agosto de 1932, que elevou de 2\$000 para 5\$000, por metro quadrado, a avaliação do referido terreno, e comunicando que o Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro, em data de 3

de março último, proferiu o seguinte despacho: "Mantenho o despacho anterior." (Proc. 7.379-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 1.135 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 1, de 15 de Janeiro, de 1929, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao requerimento em que dona Alice Riggem protesta contra o ato ministerial que aprovou o aforamento de um terreno de marinha, situado à Praia Grande, distrito de Pirajá, naquele Estado, concedido por aquela delegacia ao Sr. Manuel Joaquim dos Santos. (Processo 15.506-28.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.136 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União o processo em que Narciso Teixeira Pinto pede, por aforamento, um prazo de terra na Ruiz da Serra da Estréla, naquele Estado. (Proc. 26.442-23.)

N. 1.137 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União o processo em que Vitor Cabral Teive pede, por aforamento, um terreno situado na Serra da Estréla, naquele Estado. (Proc. 46.456-28.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 1.138 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de terreno de marinha situado no Porto dos Taineiros, naquela capital, requerido pela Panair do Brasil S. A., e comunicando que o Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro, em data de 26 de março último, aprovou o dito aforamento. (Proc. 17.081-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.139 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 73, de 25 de maio de 1927, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha, sito no lugar denominado "Gemeleira", à avenida Sul, freguesia de S. José, município daquela capital, em que é requerente Manuel Gomes da Silva. (Proc. 14.706-27.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de maio de 1934

Requerimentos despachados

N. 11.054 — Giulio Cellini. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 706 — Hil Jacob Manella. — Arquite-se.

N. 10.764 — Engel & Picalho. — Cumpra-se o despacho de 28 de abril findo de fls., voltando em seguida o processo.

N. 22.037 — Companhia Nacional de Fumos e Cigarros. — Em face o informado, indeferido.

N. 21.617 — Serafim Ferreira & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 12:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 12.388 — Indefonso José Dutra Junior. — Em face do parecer, nada mais há que providenciar. Arquite-se.

N. 30.621 — Richard Mendonça & Baeta. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para "farmácia" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento do corrente ano de 1934.

N. 30.353 — Fernandes & Silveira. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 3:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 30.295 — P. Erbe. — Indeferido.

N. 30.188 — Antônio Duarte Macário. — Idem.

N. 30.151 — Antônio de Puga. — Idem.

N. 30.148 — Antônio Fogliário. — Idem.

N. 30.046 — Cecílio Peixoto. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 30.040 — Antônio José Alves. — Indeferido.

N. 30.028 — Grigio Herrington & Comp. Ltd. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 3:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 2.878 — José Francisco Gomes. — Arquite-se.

N. 27.847 — Diamantino & Moreira. — Idem.

N. 21.735 — Engrácia da Silva Veloso. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer, comunicando-se à Inspetoria de Águas e Esgotos em seguida.

N. 29.946 — Augusto Rosenberg. — Proceda o Informante à necessária verificação.

N. 28.269 — Companhia Nacional de Grandes Hotéis. — De acordo com a informação, altere-se para 24:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934, retificando-se para "hospedaria sem bebidas", a classificação do mesmo.

N. 28.048 — Davi Rodrigues Carneiro. — Arquite-se.

N. 28.020 — Costa Araújo Ltd. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 15:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 27.855 — Simão Zilberleib. — Arquite-se.

N. 27.241 — Joaquim Martins de Sousa. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 27.023 — Alfredo Machado & Comp. — De acordo com o laudo de fls., altere-se para 12:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934, retificando-se para "fazendas em pequena escala" a classificação do mesmo.

N. 25.829 — A. Raimundo & Silva. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 7:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 22.173 — Arnaldo de Andrade. — Cancele-se a dívida mencionada na informação e parecer, oficiando-se à Diretoria da Receita.

N. 30.630 — S. Benito. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 4:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 5.674 — Angelina Maria de Sousa. Salazar e outro. — Arquite-se.

N. 5.000 — Erwin Riebert. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 24:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1933 e exercício corrente.

N. 28.732 — Antônio José Pereira. — Em face do informado, indeferido.

N. 30.926 — Corso Acadio. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para "supatetro" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934.

N. 11.236 — Alvaro Correia & Comp. Ltd. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para "botequim e bilhares" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934.

N. 9.508 — Almeida & Freitas. — Indeferido por falta de fundamento legal.

N. 7.938 — M. Tontman. — Arquite-se.

N. 6.165 — Mário Sá. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer, dando-se baixa para o corrente ano de 1934, no lançamento existente em nome de Martins & Borges.

Consulta da Associação Comercial do Rio de Janeiro sobre selagem de avisos de crédito.

A Consulta junto se resume em saber se o impresso de fls. 7 está ou não sujeito a selo, como aviso de crédito.

Entende a consulente que não, porque conforme se verifica do contexto do "memorandum" de fls. 4, esse é que é o aviso de crédito sujeito a selo.

A consulente considera o impresso de fls. 7 como simples "nota explicativa" que faz parte integrante do memorandum de fls. 4.

O regulamento que baixou com o decreto n. 17.538 de 10 de novembro de 1926, enumera na "Tabela A" os papéis sujeitos ao selo fixo e, entre esses papéis, inclui os "avisos de crédito". É o que se verifica da parte final da observação 1ª ao n. 1 do § 4º da referida "Tabela B".

...bem como os avisos "de recebimentos de quantias" debaixo de qualquer forma, ficarão equiparadas a "recibos" para os efeitos de obrigar ao devido selo, sob as penas da lei, as pessoas cujos nomes figurarem nesses documentos, desde que não confirmem quitação da qual exista documento legalmente selado.

O citado regulamento, na mesma "Tabela B" § 4º n. 1, sujeita ao imposto do selo:

"Recibos comuns e outras declarações de 'pagamento', qualquer que seja a forma empregada para expressar o 'recebimento' da soma ou quantia, desde que o pagamento não seja feito por conta de terceiro".

Ora é evidente que os dispositivos legais transcritos, obrigam ao imposto do selo, aqueles atos ou documentos, quando são praticados pela pessoa que recebe da xxx que paga; escapando à incidência do imposto os mesmos atos ou documentos que não expressarem o recebimento direto, de pessoa para pessoa, da soma ou quantia recebida em pagamento de dívida.

No n. 3, desse mesmo parágrafo, estabelece o referido regulamento:

"Recibos passados por banqueiros ou estabelecimentos bancários de somas de-

positadas em contas correntes, exceto os depósitos populares e as contas correntes limitadas".

Ainda neste inciso do § 4º daquela tabela, o regulamento sujeita ao imposto o "ato direto", isto é o recibo que o banqueiro passar da quantia por ele recebida e por ele escriturada na conta corrente da pessoa ou pessoas que as entregar, embora mesmo para serem levadas a conta corrente de uma outra. Isso está dito com clareza na observação feita logo abaixo dêsse número 3.

"Não está sujeito a novo selo o 'lançamento em cadernetas de contas correntes bancária', desde que se refira a operações que hajam pago o selo devido", nos termos do n. 1.

Diz essa observação que os avisos de crédito, desde que haja lançamento em caderneta com o selo pago, não estão sujeitos a selo, uma vez que se refiram a esses lançamentos, e vice versa.

Prova mais evidente de que só incide no imposto do selo o ato ou papel que tiver origem no recebimento de soma ou quantia de uma pessoa de pagamento feito por outra, e nunca o ato ou papel que comunica a uma outra, o pagamento de quantia a ela devida pela que faz o pagamento, não poderá haver.

Exemplifiquemos:

A — entrega ao "Banco" em que tem conta corrente aberta, uma duplicata de 1:000\$ que lhe deve B, para que o Banco efetue a cobrança e credite em sua conta-corrente a importância que receber de B.

O Banco cobra de "B" a duplicata recebida, passa recibo no próprio documento, ou recibo provisório, com o selo próprio dêsse documento: (art. 10, § único, do regulamento que baixou com o decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932): comunica ou avisa a "A" que "B" pagou a importância da duplicata, cuja importância será levada a crédito na sua conta e expedido o respectivo aviso de crédito; faz o lançamento na conta corrente, e expede o aviso selado.

Perguntamos: o aviso feito a "A", pelo Banco, de que recebeu de "B", a importância da duplicata, que será levada a crédito em sua conta corrente e expedido oportunamente o aviso de lançamento de crédito, está sujeito a selo?

Achamos que não, porque, a lei somente o faz incidir no selo, quando esse aviso tiver o efeito de recibo, o que não se verifica no caso, porque, este aviso não tem força do recibo que já foi passado pelo Banco a "B", por ocasião de receber a importância da duplicata; sendo apenas, mera comunicação para o governo de "A", o que não acontece com o aviso que o Banco expede a "A", comunicando o lançamento da quantia recebida de "B", no crédito da sua conta-corrente, e, isso, porque, aviso equivale ao Banco declarar a "A", que dele recebeu a importância de 1:000\$000, creditando-a em sua conta corrente.

De acordo com os dispositivos transcritos, os avisos que interpostas pessoas fazem ao credor, de ter sido paga, por alguém a importância de que era devedor, representam meras comunicações, para o governo do credor, não sujeitas ao imposto do selo, porque, essa interposta pessoa, com tal aviso, nenhuma quitação passa ao credor; salvo se, fazendo a comunicação do recebimento da quantia ou soma, daquele outro, declara-

rar que levou a importância recebida a crédito da conta corrente do avisado. O recibo que está sujeito ao imposto do selo, é o que o avisante tiver passado ao devedor no momento do recebimento da quantia cobrada de ordem do avisado.

Entretanto, como o caso já foi resolvido pelas autoridades superiores, mandando que se cobrasse o selo de tais avisos, não cabe mais a esta Recebedoria resolver o contrário do que foi decidido.

Assim, depois de cientificada a consulente, arquivou-se a presente consulta; podendo a interessada na sua solução, caso se julgue prejudicada, promover, pelos meios legais, a reforma do ato da autoridade superior.

Contém o processo vinte e três folhas por mim numeradas e rubricadas.

Recebedoria do Distrito Federal, em 30 de abril de 1934.

Recebedoria do Distrito Federal

Autos:

N. 1.741, de 1933, contra Marques & Cardoso — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impôr a firma autuada supramencionada Marques & Cardoso, a multa de 200\$, grau mínimo do artigo 61, parágrafo único, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 123, de 1934, contra Ana Storino Leal Tavares — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fls., e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o aludido auto para impôr a firma autuada, Ana Storino Leal Tavares, a multa de 200\$, grau mínimo dos artigos 72, 81 e 88, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.004, de 1933, contra João Cândia da Fonseca — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impôr a firma autuada supracitada, João Cândia da Fonseca, a multa de 200\$, grau mínimo do artigo 111, parágrafo 13, letra D, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.137, de 1933, contra Hess, Nabuco & Companhia Limitada — Provada e confessada, como se acha a infração ca-

pitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser capituladas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impôr a firma autuada Hees, Nabuco & Companhia Limitada, a multa de 200\$, grau mínimo do artigo 11, parágrafo treze, letra D, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.714, de 1933, contra Fouad C. Safady — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impôr a firma autuada supracitada, Fouad C. Safady, a multa de 200\$, grau mínimo do artigo 81, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 811, de 1933, contra Kanika & Irmão — Kanika & Irmão foram autuados por possuírem no estabelecimento da rua da Alfândega n. 367 suspensórios de tecido de algodão sem rótulo, nem selo, desacompanhados igualmente de nota de venda ou fatura.

Provada, como se acha a infração, que a defesa, sem contestar, tenta explicar pela desobrigação presumida de rotulagem do produto e mais ainda pelo retardamento do fornecimento de selos requerido em 1926 para legalização de "stock" a que dizem ainda pertencer a mercadoria, alegações de todo em todo improcedentes, muito especialmente, em face do ato ministerial que fixou em 4 de agosto de 1931 o prazo definitivo, além do qual não prevalecem escusas do cumprimento do dever legal quanto à selagem dos "stocks", julgo procedente o auto para impôr a Kanika & Irmão, a multa de 200\$, mínimo dos artigos 72, 81 e 112, parágrafo 6º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.602, de 1933, contra Lino Pinhão & Irmão — O auto de fls. 7 foi lavrado em 23 de outubro de 1933, às onze horas, e refere-se à apreensão de um tonelete de capacidade de 110 litros de álcool, do qual já haviam sido engarrafados 40 litros, bem como à apreensão de 24\$000 em cintas próprias para o aludido produto e da nota de venda a ele correspondente.

O termo de depósito de fls. 5, refere-se a um tonelete com 80 litros de álcool.

A infração foi capitulada no art. 112, § 6º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, sem nenhuma alusão a qualquer das letras de que se compõe o dito parágrafo 6º, não tendo o autuante declarado se os 40 litros já engar-

rafados, foram retirados no dia da apreensão ou em outro qualquer dia.

Na defesa de fls. 8, a autuada alega: "que, no mesmo dia 23, retirou do tonetele certa quantidade de álcool em litros, selando-os convenientemente e, como estivesse na hora do almoço para seus empregados, reservou-se terminar o engarrafamento para horas depois; que às onze horas da manhã fora visitado por um auxiliar da fiscalização que, apesar das explicações dadas, lavrou o auto de que ora se defende". Faz outras alegações e termina pedindo a improcedência do auto.

Na informação de fls. 9, o autuante alega:

"Contra a firma Lino Pinhão & Irmão, estabelecida à rua São Carlos n. 5, nesta Capital, foi lavrado o auto de fls. 6, por ter sido verificada em seu estabelecimento comercial, a existência de um barril, de álcool, contendo 80 litros, embora de capacidade de 110 litros, do qual a firma havia retirado e engarrafado parte do referido produto, sem observância do art. 112, § 6º, letra A, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926".

Como se vê do exposto, não consta da peça inicial do processo nem da informação do autuante, a data em que foi iniciado o engarrafamento do álcool contido no tonetele ou barril encontrado às onze horas do dia no estabelecimento da autuada, condição essencial para constatar a infração do art. 112, § 6º, letra A, do decreto n. 17.474, de 6 de outubro de 1926, que diz:

"A fazer o engarrafamento dos líquidos contidos em barris ou em garrafas ou latas de mais de cinco litros, e o empacotamento, etc., de forma que, iniciado em relação a um determinado volume, fique todo o conteúdo engarrafado ou empacotado, rotulado e estampilhado no mesmo dia".

Ora, o autuante, às onze horas, encontrando o barril contendo ainda 80 litros e os selos a estes correspondentes, na importância de 24\$000, não podia, à vista do que dispõe a letra a, do § 6º, acima mencionado, apreender a mercadoria e os selos, porquanto, a autuada estava dentro do prazo legal para terminar o engarrafamento de todo o conteúdo nele existente, engarrafamento que podia ser efetuado até às 24 horas do dia 23, em que foi o auto lavrado.

Em tais condições, julgo insubsistente o auto de fls. 6 e determino que, entregues a autuada a mercadoria e os selos apreendidos, seja o processo arquivado.

N. 757, de 1933, contra A. Luiz Ribeiro & Companhia. — A indicação do "local do engarrafamento", nos rótulos dos vinhos de uvas nacionais ou estrangeiros, é obrigatória, conforme determina o artigo 1º do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933.

O rótulo empregado pela autuada nas 100 garrafas de vinho do Rio Grande, por ela vendidas à firma A. Oliveira, specimen de fls. 7, 2º lugar, além do não trazer o local do engarrafamento, que no caso devia ser "Rua Pedro Américo n. 27 — Rio de Janeiro", traz a declaração — "Engarrafado onde se encontra à venda", dizeres estes que, não sendo aconselhados pelo aludido decreto n. 22.344, indicam que o produto

foi engarrafado no local em que foi encontrado, circunstância essa que, em caso de deterioração ou adulteração, acarreta a responsabilidade do comerciante em cujo estabelecimento é ele encontrado, podendo servir de argumento poderoso a favor do verdadeiro engarrafador.

Os rótulos nas condições acima descritas, foram encontrados colados às 100 garrafas vendidas pela firma A. Luiz Ribeiro & Companhia, à firma A. Oliveira, devidamente seladas, o que prova ter sido o vinho engarrafado pela primeira e não "onde se encontra à venda", como dizem os mesmos rótulos.

O artigo 1º do citado decreto, exige não só o nome do engarrafador como também o local do engarrafamento, devendo este ser constituído da rua, número, cidade e Estado.

Em tais condições, achando-se materialmente provada a infração capitulada no auto de fls. 4, julgo procedente o aludido auto e imponho à firma A. Luiz Ribeiro & Companhia, a multa de réis 600\$000, mínimo do artigo 1º do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.466, de 1933, contra José Marino. — Tendo corrido à revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto referido, para impôr à firma autuada revel — José Marino — a multa de 400\$000, grau máximo do artigo 81, combinado com o artigo 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de maio de 1934

Requerimentos despachados

N. 6.413 — Pedro & Miguel. — Dê-se a baixa proposta. Imponho à firma Pedro & Miguel a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 9.016 — Pereira Gomes & Companhia. — Idem.

N. 4.678 — R. Macedo. — Façam-se as transferências propostas. Imponho a cada uma das firmas indicadas R. Macedo e José Guimarães Macedo a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 8.926 — João Miranda. — Façam-se as transferências propostas. Imponho a Virgoluno Tavares Correia e a Manuel Santos e João Miranda a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 28.407 — Orlando Joppert. — Façam-se a transferência proposta. Imponho à firma Arlindo & Companhia Limitada a multa de 50\$000, e a Orlando Joppert a de 100\$000, mínimo da lei.

N. 6.280 — Joaquim Vilela. — Nada há mais que deferir. Ao interessado cumpre, inicialmente, juntar os docu-

mentos probatórios da apreensão do negócio, independentemente de qualquer intimação.

N. 8.312 — Aureo Barros. — Indeferido, por não ter feito a prova de aquisição do estabelecimento comercial para inicial e que, por isso, devia ter sido apresentado independentemente de qualquer interpelação ou intimação. Arquite-se.

N. 28.364 — Dias & Costa. — Intime-se novamente a firma requerente, a cumprir o despacho de 11 de janeiro de 1934, no prazo de oito dias.

N. 29.040 — Antônio R. Azevedo. — Averbe-se a mudança. Imponho a Antônio B. Azevedo a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 7.387 — Moisés & Companhia. — Indeferido. Os suplicantes deveriam inicialmente, ter feito a prova documental da sucessão. Arquite-se.

N. 6.951 — Francisco Lamosa Júnior. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 5.944 — Arnaldo de Almeida Neves. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho à firma Gonçalves & Alves a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 9.316 — Crispim Tôrres. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho à firma Manuel Feliciano a multa de 50\$000, e a Crispim Tôrres a de 100\$, mínimo da lei.

N. 6.974 — Maximino Cardoso da Fonseca. — Intime-se pessoalmente a firma requerente a apresentar o contrato social, devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos, no prazo de 8 dias.

N. 6.102 — José Joaquim da Costa. — Transfira-se. Imponho a José Joaquim da Costa as multas de 50\$, mínimo da lei e a de 20% sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 194 — Faustino da Costa Fagundes. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Faustino da Costa Fagundes a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.988 — Antônio Lopes Ribeiro. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho à firma J. Augusto & Comp., a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.486 — Maximino Dias Nevoa. — Dê-se a baixa.

N. 10.330 — Carlos Menusier Filho. — Idem.

N. 6.288 — Sebastião da Silva Campos. — Idem.

N. 6.934 — João Nunes Alegretes. — Transfira-se. Imponho a João Nunes Alegrete a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 10.183 — Acácio Augusto Gomes. — De acordo com o parecer supra, reconsidero o despacho de 11 de dezembro de 1933 para mandar que se inscreva a coleta de fls. 2.

N. 21.204 — Augusto Joaquim de Castro. — Faça-se a transferência requerida e, em seguida, dê-se baixa no lançamento de Augusto Joaquim de Castro, a partir do corrente exercício.

N. 21.789 — João Briar. — Averbe-se a mudança e faça-se a transferência proposta. Imponho a João Briar a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 22.069 — Dr. Ferreira & Magalhães. — Transfira-se. Imponho à firma D. Ferreira & Magalhães a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 22.685 — J. Silva. — Transfira-se. Imponho a J. Silva a multa de 500\$, mínimo da lei.

N. 9.325 — José Augusto Fernandes. — Proceda-se pela forma proposta, independente de multa, em face do disposto no § 1º do art. 17 do decreto n. 5.142 de fevereiro de 1904.

N. 8.197 — Luiz Zanni. — Averbe-se a mudança. Imponho a Luiz Zanni a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 30.509 — N. Rebel. — Transfira-se independente de multa, visto o pedido ter sido apresentado dentro do prazo regulamentar.

N. 9.957 — João Gonçalves de Castro. — Transfira-se.

N. 1.229 — Fonseca & Pinheiro. — Transfira-se. Imponho a José Maria Pinheiro a multa de 50\$, mínimo da lei e a de 20 % sobre os emolumentos de registros pagos.

N. 3.734 — Viriato Carvalho Fonseca. — Transfira-se.

N. 2.359 — Castro Lebrão & Comp. — Dê-se a baixo. Imponho a firma Castro Lebrão & Comp. a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 6.265 — Anlunes S4 e Comp. — Idem.

N. 25.207 — Antero Francisco de Oliveira. — Idem.

N. 1.358 — Abel Lopes. — Idem.

Certidões:
N. 11.655 — Manuel Felisardo Alves. — Certifique-se.

N. 11.447 — Rodrigo Ferreira. — Idem.

N. 11.464 — Rabaça & Nunes. — Idem.

N. 11.390 — Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. — Idem.

N. 31.355 — Henrique Azevedo Batista. — Idem.

Alfândega do Rio de Janeiro

Caderno n. 1

Decisões da Comissão da Tarifa, proferidas em sua reunião de 2 de janeiro de 1934:

N. 1 — AEG — Companhia Sul Americana de Eletricidade — 53.996 — Despachou aparelho físico, 15 % "ad-valorem", tendo o conferente Sr. Braga Noronha verificado mercadoria omissa, 50 % "ad-valorem", com o que não concorda a requerente, alegando tratar-se de partes integrantes de máquinas motrizes (rodas dentadas). A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer técnico do engenheiro Sr. Paulo Leopoldo Pereira da Camara — por sua maioria, considera a mercadoria em causa como partes integrantes de máquinas motrizes; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães classifica a mesma mercadoria como utensílios não classificados para máquinas, do art. 1.025, da Tarifa e taxa de \$300 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com o último, e manda que se publique a seguir, o referido parecer técnico. É o seguinte o parecer acima aludido: "Certifico que o material ou a mercadoria em apreço, patenteado pela AEG sob o nome de "Novotext" e importado em placas circulares, quadradas ou retangulares, bem como em rodas dentadas, é empregado em engrenagens de máquinas, devido à sua alta resistência, conforme se vê do prospecto junto em que figuram dois monogramas para a determinação da velocidade ou do número de rotações em função do diâme-

tro, e da largura da engrenagem em função do número de dentes, da velocidade e da potência consideradas".

N. 2 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — 54.304 — Despachou verniz não especificado, do art. 175 da Tarifa — taxa de 1\$ por quilograma, pretendendo desclassificar, por entender tratar-se de tinta a óleo com resina, do art. 173 da Tarifa e taxa de \$500 por quilograma, com o que não concordou o Sr. conferente Mário Cardoso. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 412, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido espesso, vermelho escarlate de cheiro forte e irritante, inflamável — constituída por este celulósico, plastificante, resina, dissolvente orgânico apropriado, matéria corante artificial e pigmento mineral; e que se trata de uma tinta à base de nitrocelulose, semelhante às tintas preparadas a óleo com resina — por sua maioria, considera a mercadoria em causa como tinta preparada a óleo com resina, da taxa de \$500 por quilo; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães proferiu o seguinte voto: "A vista do laudo, tinta preparada a óleo, com resina, artigo 173, \$500 o quilo, sujeita ao imposto de consumo do parágrafo 26, letra "b" n. IV do art. 3º do decreto 22.262, de 1932". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o último.

N. 3 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — 54.305 — Despachou verniz não especificado, do artigo 175 da tarifa, e taxa de 13 por quilograma, pretendendo desclassificar, por entender tratar-se de tinta a óleo com resina para pintura de casas, do art. 173 da tarifa e taxa de \$500 por quilograma, com o que não concordou o Sr. conferente Milton Gonçalves. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 413, que declara ser a mercadoria analisada representada por um líquido espesso, branco, de cheiro forte e irritante, inflamável, constituída por éter celulósico, plastificante, dissolvente orgânico apropriado e pigmento mineral (litopone), e que se trata de uma tinta à base de nitrocelulose, semelhante às tintas preparadas a óleo com resina, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como tinta preparada a óleo com resina, da taxa de \$500 por quilo; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto: "A vista do laudo: tinta preparada a óleo, com resina, artigo 173, \$500 o quilo, sujeito ao imposto de consumo, do artigo 3º, § 26, letra "b", n. IV, do decreto n. 22.262, de 1932." O Sr. inspetor decidiu de acordo com o último.

N. 4 — Antônio Gomes & Comp. — 57.105 — Despacharam luvas de algodão de qualquer qualidade, da taxa de 6\$400 por dúzia de pares, tendo o conferente Sr. Elias Souto verificado luvas de algodão enfeitadas ou bordadas, da mesma matéria, da taxa de 6\$400 por dúzia de pares e mais 40 % da nota 36 da tarifa. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, Sr. conferente Elias Souto, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer, do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "De acordo com o Sr. conferente do despacho, classifico como luvas de algodão enfeitadas, da taxa de 6\$400 por dúzia de pares e mais a sobre-taxa de

40 %, do art. 461 e nota 36 "a" da tarifa." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 5 — Atlantis (Brasil) Limitada — 57.262 — Despachou mostarda preta em pó, da taxa de \$250 por quilograma, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha verificado mostarda de qualquer qualidade, preparada ou em conserva, da taxa de 1\$100 por quilograma. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 1.534, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó leve, de cheiro característico, contida em lata fechada, tendo em rótulo litografado, entre outros, os dizeres: "Sementes de mostarda preta", constituída por sementes de mostarda reduzidas a pó (farinha de mostarda), aplicável em sinapismos, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como mostarda em pó, do art. 105 combinado com a nota 14ª da tarifa e taxa de \$250 por quilo; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto: "Mostarda de qualquer qualidade, preparada, artigo 105, 1\$100 o quilo." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 6 — Avelino Pomar — 52.798 — Despachou "caolin" do art. 642 da Tarifa e taxa de \$100 por quilograma, tendo o conferente Sr. Torres Leite verificado silicato para uso medicinal, do artigo 302 da Tarifa e taxa de 1\$200 por quilograma. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.596, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó branco, amórfico e inodoro, — silicato de alumínio, puro, também conhecido por bolus alba, com uso especial em medicina ou farmácia, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como silicato puro para uso medicinal, do art. 302 da Tarifa e taxa de 1\$200 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 7 — Aziz Nader & Comp. — 54.986 — Despacharam fio de bórta de seda, tendo o conferente Sr. Euclides de Carvalho verificado fio de bórta de seda mesclado. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.552, que declara serem as duas amostras representadas por fios enrolados em tubo de papelão, constituídas por fio de quatro (4) pernas, sendo duas de seda artificial e duas de algodão, predominando em peso, a seda artificial, — com exceção do impugnante, senhor conferente Euclides de Carvalho, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: — "Considero como fio de seda artificial com mescla de algodão, para tecelagem, da taxa de 5\$000 o quilo, à vista do laudo do Laboratório e do que consta da nota 49ª incluída no decreto n. 10.516 de 31 de dezembro de 1930". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 8 — Representação do escriturário Sr. Geneiano Wanderley, protocolada sob n. 56.897, relativa aos sacos contendo cevada, despachados pela nota n. 89.280 de 1933, pela Companhia Antártica Carioca, tendo o mesmo escriturário solicitado audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.532, por unanimidade de votos, subscreve o parecer do

senhor conferente Alfredo Seabra, que se segue: — "Desde que a tinta com que foram marcados os sacos em questão não é indelével, como se vê do laudo do Laboratório, devem os mesmos sacos pagar os direitos devidos conforme a matéria de que foram feitos." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 9 — Companhia Brasileira de Eletricidade. Siemens-Schuckert S. A. — 53.573. — Despachou fogão de ferro, elétrico e obras não classificadas de cobre simples, tendo o conferente senhor Torres Leite considerado os fogões sujeitos ao pagamento de 15 % "ad-valorem", conforme as decisões de ns. 1.407 e 1.924 de 1927 e 686 de 1929, e quanto às peças, que são partes de ligações elétricas, também sujeitas ao pagamento de 15 % "ad-valorem", do art. 875, como os clips, decisões ns. 1.234, 1.325, de 1931 e 287 de 1932, com o que não concordou a requerente. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos considera o fogão — Protos — Tipo Ekun 3 — bem despachado como fogão de ferro, do artigo 742 da Tarifa, e, quanto ao jogo de peças de contacto para gerador elétrico, à vista do parecer do engenheiro senhor Paulo Leopoldo Pereira da Câmara, classifica como objeto físico não classificado, do art. 875 da Tarifa, para pagamento de 15 % "ad-valorem". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 10 — Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil — 50.680. — Despachou carbonato de amônio, do art. 205, taxa de \$400 por quilograma, tendo o conferente Sr. Joaquim Brasil Verificado bicarbonato de amônio, sujeito a direitos "ad-valorem" 50 %. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise número 1.575, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó branco, de cheiro amoniacal e muito volátil, carbonato de amônio; e que é conveniente ponderar que o carbonato de amônio do comércio contém sempre pequena quantidade de carbonato ácido de amônio ou bicarbonato de amônio, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como carbonato de amônio, do art. 205 da Tarifa e taxa de \$400 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 11 — Representação do escritório Dr. Pedro Affonso de Carvalho, protocolada sob n. 55.537, relativa à mercadoria despachada pela nota n. 86.180, de 1933, pela Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, como trinitotoluol, do art. 328 da Tarifa e taxa de \$400 por quilo, tendo o mesmo escritório solicitado audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 1.502, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido oleoso, alaranjado, aromático, constituída por um dinitrotolueno industrial; e que é utilizado na preparação das dinamites incoaguláveis, assim como nas pólvoras e dinamites à base dupla; e a informação do Sr. Dr. diretor, declarando que não se trata de "trinitrotoluol" e sim, de produto químico, não classificado, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente, Dr. Amarílio de Noronha: "A vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises e do parecer do respectivo diretor do mesmo Laboratório, classifico como "produto químico não classificado", sujeito a direitos "ad-

valorem" na razão de 50 %, do da Tarifa"; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto:

"Em face do laudo, trata-se de um produto químico que não está nominalmente classificado, mas está incluído, genericamente, no art. 328, para pagar 50% "ad-valorem", como produto químico não classificado. Segundo a doutrina do Ministério da Fazenda (ordens 319 de 1930 e 686 de 1931, da Receita a esta Alfândega) e do Conselho de Contribuintes (acórdãos 2.732 e 3.020), não pode haver assemelhação de mercadoria que está nominal ou genericamente incluída na Tarifa. Nestas condições, estou de inteiro acordo com o conferente impugnante". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 12 — Representação do conferente Dr. Tavares Guimarães, protocolada sob n. 49.561, relativa à mercadoria despachada pela nota n. 77.121, de 1933, pela Companhia de Perfumarias, Beija-Flor, como essências artificiais, de qualquer qualidade, da taxa de \$6000 do art. 148, tendo o mesmo conferente solicitado audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise 1.550, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido incolor — essência natural de alfazema (Oleum Lavandulae aetherum), pro unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 162 da Tarifa, como essência natural de alfazema, da taxa de 3\$ por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 13 — Companhia União Industrial 57.057. — Despachou estopa de canhamo, da taxa de \$200 por quilo, tendo o Sr. conferente Alfredo Seabra solicitado audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, com exceção do senhor conferente Alfredo Seabra e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.533, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"Em face do laudo do Laboratório Nacional de Análises e tendo em vista a circular n. 90, de 31 de julho de 1933, classifico a mercadoria de que se trata como "fibras de canhamo", da taxa de \$660 por quilo"; e o senhor conferente Dr. Paulo Martins emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Sá e Sousa:

"Considero bem despachada a mercadoria. O laudo, acentuando a fragilidade do resultado, assevera que se trata de um "emaranhado" de fibras que "previamente submetidas à cardagem podem servir para a fabricação de fios". Logo, "a contrário senso", os fios não servem à fabricação de fios, salvo a indispensável cardagem, previamente feita. Reconhece-se assim: a) que se trata de fibras de canhamo comum, não cardadas, ou "emanhadas", o que significa que a mercadoria é uma "estopa de canhamo"; b) que as fibras não se prestam à fabricação de fios, sem prévia cardagem. Restaria examinar a circunstância de predominarem as fibras de comprimento superior a 25 centímetros. Essa circunstância é acidental, aleatória e imprevisível porque, na retirada de uma certa quantidade, tanto podem predomi-

nar as de tamanho superior, como inferior, como aliás, já se verificou em caso igual. A condição principal da circular n. 90, está verificada: a fibra não serve à fabricação de fios sem que seja, "previamente", cardada." O Sr. inspetor, por haver predominância das fibras maiores de 0m,25, decidiu de acordo com a maioria — fibras de canhamo, da taxa de \$660 por quilo, tendo em vista a circular n. 90, de 31 de julho de 1933. Publique-se a seguir, o referido laudo.

O laudo acima citado é o seguinte: — "A análise demonstrou ser a referida amostra, representada por um emaranhado de fibras, constituída por fibras de canhamo comum. É tarefa incontestavelmente difícil o de resultado não muito seguro e convincente a separação na referida amostra das fibras segundo as suas dimensões, afim de esclarecer qual a percentagem das que têm mais de 25 cms. de comprimento, bem como se as mesmas se prestam para a fabricação de fio, independentemente de passagem nas cardas. No entanto, devo dizer: a) na amostra em exame predominam as fibras maiores de 25 cms. de comprimento, conclusão a que chegou-se do seguinte modo: Pesou-se determinada quantidade da amostra (lgr. 50), separou-se cuidadosamente as fibras, tendo em vista os respectivos comprimentos, verificando que as fibras de mais de 25 cms. pesavam 0,gr.883. b) as fibras em questão previamente submetidas à cardagem, podem servir para a fabricação de fios".

N. 14 — Condoroll & Paint S. A. — 54.851 — Despachou amianto em pó, da taxa de \$200 por quilograma, tendo o conferente Sr. Elias Souto solicitado audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, Sr. conferente Elias Souto, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista a informação prestada pelo Laboratório Nacional de Análises, declarando que a mercadoria é constituída por uma mistura de fibras curtas de amianto e de fibras vegetais, predominando as primeiras, com a seguinte proporção centesimal: fibras de amianto, 67,18; e fibras vegetais, 32,82. — por sua maioria, reconsidera seu voto anterior considerando a mercadoria bem despachada como amianto em pó, da taxa de \$200 por quilo, tendo os senhores conferentes Drs. Tavares Guimarães e Paulo Martins feito, respectivamente, as seguintes declarações de voto: — "Em face dos novos elementos constantes do processo, reconsidero o parecer anterior para classificar como amianto em pó ou fibra, com mistura ou não, para revestimento de caldeiras, tubos condutores de vapor e usos semelhantes, artigo 617, \$200 o quilo"; e "conforme previ, em meu respectivo voto, o novo laudo e os novos elementos ofereçam, agora, margem a classificação. A mercadoria foi bem despachada, em face do que consta do laudo"; e os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho mantêm seu parecer anterior, considerando como mercadoria omessa, 50% "ad-valorem". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria ficando

dêste modo, reconsiderada a decisão n. 1.442, de 31 de outubro do ano passado.

N. 15 — D'Olne & Comp. — 59.138 — Não concordando com a classificação de obras não classificadas de ferro esmaltado, do art. 757 — taxa de \$200 por quilograma, dada pelo Armazém de Encomendas Postais, pedem o parecer da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como obras não classificadas de fio de ferro, esmaltado, do art. 740 da Tarifa e taxa de 2\$ por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 16 — Dr. V. Blem — 50.213 — Não concordando com a classificação de produto químico, dada no Armazém de Encomendas Postais, à mercadoria que recebeu, pede audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 415 — que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó amarelo-róseo, de cheiro lembrando ao do sabão, solúvel na água e neutro ao Tournesol — constituída por um produto sulfonado, de constituição complexa, apresentando analogia com certos sabões sem perfume, preparados para fins especiais e destinados à indústria têxtil, — por sua maioria, considera a mercadoria em apreço como produto químico não classificado, *ad-valorem* 50 %, de vez que no caso, não é admissível a assemelhação; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o Sr. conferente doutor Amarílio de Noronha: — “Saponáceo, art. 66, \$400 por quilo. É assunto assim resolvido nesta Alfândega (dec. n. 1.462, de 1933)”, e o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa considera a mercadoria como saponáceo, da taxa de \$400 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 17 — Glossop & Comp. — 42.113 — Despacharam areia de moldar, da taxa de \$010 por quilograma, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha verificado stearato de cálcio. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.519, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó levemente amarelado — estearato de cálcio, puro, contendo argila de mistura, não se tratando, portanto, de areia de moldar — por sua maioria classifica a mercadoria em apreço como quaisquer outros minerais não classificados, do art. 643 da Tarifa, para pagamento de 15 % *ad-valorem*; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães, à vista do laudo, considera como estearato de qualquer qualidade, art. 306, 2\$ o quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 18 — Representação do conferente Dr. Tavares Guimarães, protocolada sob n. 54.644, relativa à mercadoria despachada pela nota n. 82.447, de 1933, pela Hasenclever & Companhia, como goma não especificada, do artigo 129, \$200 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.548, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido espesso, amarelo-ambar, límpido de cheiro especial, solúvel na água, dando reação ácida fraca ao Tournesol, contida em uma bisnaga trazendo em rótulo litografado

entre outros, os dizeres: “Syndetikon — Otto Ring's”, — constituída por uma solução espessa de cola animal, conservada e perfumada por um óleo essencial, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como goma não especificada, do artigo 129 da Tarifa e taxa de \$200 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 19 — J. M. Melo & Companhia — 55.260. despacharam obras de cobre, da taxa de 2\$000 por quilograma, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha verificado mercadoria omissa, sujeita a direitos *ad-valorem* 50%. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: “Considero como mercadoria omissa à Tarifa, *ad-valorem* R. 50%, tendo em vista o laudo do Laboratório que declara tratar-se de uma peça constituída por uma liga de níquel e cobre, predominando o primeiro e conhecida pelo nome de “metal monel”. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 20 — Jacob Schneider & Irmão — 57.234. Despacharam ferro em tiras, laminado, de qualquer feitio, do artigo 705, taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Milton Gonçalves verificado aço em tiras, do artigo 707, taxa de \$120 o quilo, à vista de se destinar a mercadoria a uma fábrica de fechadura, pedindo, todavia, seja ouvido o Laboratório. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.546, que declara tratar-se de uma barra de ferro, laminado, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria bem despachada como ferro em tiras, laminado, de qualquer feitio, do artigo 705, da Tarifa e taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 21 — Miranda Costa & Comp. — 59.394 — Despacharam brim de linho e algodão, em partes iguais, até 12 fios em 5 mm2, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra verificado tecido de linho lavado para vestuários da taxa de 6\$, o quilo. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, senhor conferente Alfredo Seabra, por sua maioria considera a mercadoria em causa como brim de linho liso, até 12 fios em 5 mm, em quadro, do art. 538, da tarifa e taxa de \$900 por quilo, tendo o senhor conferente Dr. Paulo Martins feito a seguinte declaração de voto: De acordo. O aspecto de lavado resulta do fio enrolado e do fio “noppé”; mas, o exame detido da textura do tecido mostra que se trata de tecido liso, regular, entrando *ixi*. Cabe-lhe a taxa de \$900, por que tem até 12 fios em 5 mm2”; e o senhor conferente Euclides de Carvalho emitiu o seguinte parecer: “Não passando os fios regularmente, considero o tecido de linho em apreço, lavado, sujeito à taxa de 6\$ por quilograma”. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 22 — Oscar Rudge — 53.393. — Despachou papel tinto para encadernação, da taxa de \$500 por quilo, tendo o conferente Sr. Elias Souto verificado tratar-se de papel semelhante ao prateado da taxa de \$600, artigo 612, da tarifa. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise

n. 1.545, que declara tratar-se de papel de fantasia, colorido em uma das faces, podendo ser empregado em encadernação e outros fins, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria questionada, bem despachada como papel colorido para encadernação, do artigo 612, da tarifa e taxa de \$500 por quilo, mantendo seu parecer anterior, o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 23 — R. Aubertel & Comp. Limitada — 50.086 — Pedem reconsideração da decisão n. 1.367 de 1933, juntando as licenças da Saúde Pública, ns. 153 e 319. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: A vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises número 1.083, da informação prestada por três químicos do mesmo laboratório e do ofício n. 889, do diretor respectivo, de 30 de dezembro de 1933, classifico como pilulas, medicinais, da taxa de 45\$, por quilo, conforme foi resolvido pela decisão n. 1.367, de 1933”. O Sr. inspetor assim decidiu ficando dêste modo, mantida a decisão n. 1.367, de 17 de outubro último. Publiquem-se a seguir, o parecer anexo ao ofício n. 516, de 22 de novembro do ano passado, do Instituto Cruz, a informação e o ofício n. 889, do Laboratório Nacional de Análises.

O parecer anexo ao ofício 516, do Instituto Osvaldo Cruz, acima citado é o seguinte: “Sobre os preparados “Globules Romon” e “Boleasse Monal”. Recebemos para examinar e classificar os preparados “Globules Romon” e “Boleasse Monal”, para efeitos alfandegários, segundo o pedido do Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro. Ha dúvida sobre se se trata de glóbulos, drágeas ou pilulas. Segundo o dicionário de Littré e Gilbert esses termos são assim definidos: “Drágee — Pilule hémotées d'une solution de gomme et recouverte d'un sucre dur et très blanc. — “Globule V. Perle. En pharmacie, perle ou globule, capsule arrondie de gelatine, enveloppant de l'éther, du laudanum ou autres médicaments liquides, volatils ou désagréables au goût. — “Pilule” — Médicament de forme sphérique du poids de quelques centigrammes, de consistance démi-dure. Mais adiante: On ne conserve pas des pilules dans les pharmacies mais seulement des “masses pilulaires” que l'on convertit en pilules au moment de l'usage. — O dicionário de Larousse Médical, e o Dicionário de termos médicos do prof. Pedro A. Pinto registraram os vocábulos: “dragée e pilule” e drágea e pilula, respectivamente, com o sentido dado por Littré e Gilbert ao passo que não consignam os termos “globule e globulo como designativos de qualquer preparação farmacêutica. — Como se vê pelas citações acima a diferença principal entre pilula e drágea consiste na camada da substância dura e assucarada que reveste esta última. Os glóbulos ou pérolas são cápsulas geralmente gelatinosas destinadas a conter principalmente substâncias líquidas podendo em alguns casos encerrar pós (Yvon. L'art de formuler, ed. 1879). — A forma globular do preparado não tem importância porque tanto a pilula como a drágea ou o glóbulo podem ter essa forma. Os preparados sub-

metidos a exame quer os "Globules Romon" quer a "Boleaze Monal" oferecem aspecto tanto externo como interno. Externamente existe uma camada sólida resistente e de sabor adocicado. Retirada esta, notamos uma segunda camada, escura, de substância que se desagrega sem dificuldade. No centro desta, encontramos pequena esfera de substância igualmente desagradável que se reduz a pó amarelado. Pelo exposto, segundo a nossa opinião, os preparados "Globules Romon" e "Boleaze Monal" devem ser classificados como drágeas.

A informação do Laboratório Nacional de Análises é a seguinte: Em virtude do despacho do Sr. diretor deste Laboratório, de 8 do corrente mês, exarado no processo da firma R. Aubertel & Comp. Ltda., cumpre-nos dizer o seguinte: — *Pilulas* são medicamentos de forma esférica, consistência firme, de uso interno, de peso variado de 20 a 50 centigramas, e destinadas a serem engolidas sem mastigar. São elas envolvidas em substâncias apropriadas como pós inertes, gelatina, manteiga de cacau, gluten, etc. — *Drágeas*, segundo todos os tratados de farmácia, são pilulas cobertas de uma camada delgada de açúcar. O dicionário da Littre e Gilbert citado pelo Instituto Osvaldo Cruz define *drageu* como sendo pilula humedecida em solução de goma e recoberta de assucar duro e muito branco. O dicionário de Larousse, também citado pelo Instituto Osvaldo Cruz, define a *dragea* como sendo uma preparação farmacêutica cujo envoltório é formado de goma e açúcar. Como muito bem diz o Instituto Osvaldo Cruz, a diferença principal entre *pilula* e *dragea* consiste na camada da substância dura e açucarada que reveste esta última. O produto em apreço, porém, não é coberto de açúcar, por isso não se sente nele o sabor característico desta substância, por demais conhecida. Assim, somos levados a concluir que não são *drágeas* e sim *pilulas* os preparados denominados "Globules Romon e Boleaze Monal" parecendo-nos, portanto, que os referidos produtos não foram os analisados pelo Instituto Osvaldo Cruz.

O ofício n. 889, de 30 de dezembro de 1933, do mesmo Laboratório, é o seguinte: "Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro. — Restituindo-vos o requerimento da firma R. Aubertel & Comp. Ltda., protocolado nessa Alfândega sob o n. 50.085, deste ano, juntamente com os documentos que o acompanharam, — passo às vossas mãos o incluso parecer, assinado por uma comissão de três químicos deste Laboratório. — Em aditamento ao mesmo parecer devo dizer que não se trata efetivamente de "drágeas" e sim de "pilulas" recobertas por uma preparação à base de gluten ou, em outros termos, de pilulas glutinizadas (grutinisés) como sinceramente declararam os próprios fabricantes nos rótulos e demais envoltórios que acompanham os frascos em que veem acondicionadas as especialidades farmacêuticas denominadas — Globules Romon e Boleaze Monal. — Fica, assim, plenamente confirmado o laudo de análise n. 1.083 que serviu de fundamento à decisão da Comissão da Tarifa dessa Alfândega, n. 1.307, deste ano."

N. 24 — Raul Cunha & Comp. — 54.897 — Despacharam salicilato de bismuto, do art. 301 da Tarifa — taxa

de 6\$ por quilo, tendo o Sr. conferente Bragu Noronha verificado produto químico não classificado, sujeito a direitos *ad-valorem* 50 %. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.544, que declara ser a mercadoria analisada, contida em um frasco de vidro, trazendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Bismutum subsalicylic", representada por um pó branco, amorfo, inodoro e insípido, — salicilato de bismuto, também conhecido por subsalicilato de bismuto ou salicilato básico de bismuto, — por unanimidade de votos, considerou a mercadoria em causa bem despachada como salicilato de bismuto, do art. 301 da Tarifa e taxa de 6\$ por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 25 — Schering-Kahlbaum Ltda — 27.877 — Despachou pós medicinais compostos, em latas de 10 quilos para fabricação de comprimidos "Veramon", tendo o conferente Dr. Tavares Guimarães, com fundamento no art. 3º, § 8, cláusula X do decreto n. 22.262, de 1932, exigido o pagamento do imposto de consumo. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, senhor conferente Dr. Tavares Guimarães, tendo em vista a informação prestada pela Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina, declarando que o pó constante da amostra é a combinação de pirimidon e veronal, já pronta para fazer os comprimidos de "Veramon", pois que a análise feita revelou no pó a presença de amido, excipiente necessário para a fabricação dos comprimidos, única forma farmacêutica usada para a venda do produto "Veramon", — por sua maioria, subscreve o parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha, que se segue: — "Mantenho o meu parecer anterior, considerando isento de selo de consumo, uma vez que se trata de um produto que ainda vai ser comprimido, afim de ser exposto à venda com o nome de "Veramon", e que é a única forma farmacêutica usada, conforme declarou a Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina"; o Sr. conferente Dr. Paulo Martins é de parecer que a nova resposta da Fiscalização do Exercício da Medicina confirmou de todo, o seu primeiro voto que não tem, mais uma vez, sinão motivo para mantê-lo, considerando a mercadoria isenta do imposto de consumo; e o Sr. conferente Elias Souto emitiu o seguinte voto: — "Em vista da resposta dada a esta alfândega pelo Departamento da Saúde Pública, considero a mercadoria em questão, isenta do imposto de consumo". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a comissão.

N. 26 — Sindicato Condor Ltd. 52.289. Despachou acessórios para aviões, da taxa de \$100 por quilograma, tendo o Sr. conferente Dr. Pedro Afonso dúvida sobre a verdadeira classificação da mercadoria. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em questão bem despachada como acessórios para aviões, da taxa de \$100 o quilo, tendo em vista o emprego que valer a mercadoria e o parecer do técnico ouvido a respeito; e o Sr. conferente Elias Souto proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: "De acordo com o parecer do engenheiro, trata-se de cartuchos de latão em forma cilíndrica,

com pequena carga de pólvora mecânica, destinada a projeção de um composto de magnesia inflamado. Tais cartuchos são usados com auxílio de pistola de percussão, nos campos de aviação. Logo, não são os cartuchos aludidos *acessórios de aviões*, como não são os aparelhos que iluminam os campos de aterrissagem. Mantenho, por isso, o meu voto anterior considerando mercadoria omissa, *ad-valorem* 50 %. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 27 — Representação do conferente Sr. Andrade Costa, protocolada sob n. 48.725, relativa à mercadoria despachada pela nota 75.109, de 1933, por Ferreira & Oscar, como catos preparados para corte de couros, tendo o mesmo conferente solicitado audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise número 1.527, que declara ser a mercadoria analisada, representada por fragmentos pretos — uma preparação à base de terra de Cassel ou de Colônia, com emprego em tinturaria — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como terras de Cassel ou da Colônia, do art. 170, da Tarifa e taxa de \$500 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 28 — F. Borja & Comp. — 57.743. Despacharam contas de vidro, do artigo 657, taxa de 2\$ por quilo, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha entendido que não são contas de vidro, porque não têm orifício atravessando-as e presumindo tratar-se de bijouteria por acabar, servindo para brincos. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, declara estar de acordo com o Sr. conferente do despacho, classificando a mercadoria em causa como bijouteria de vidro, por acabar, do art. 674, da Tarifa e taxa de 12\$ por quilo; e o Sr. conferente Dr. Paulo Martins, proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: "Considero a mercadoria bem despachada, porque a lei não faz a distinção pretendida, para enquadrá-la entre as bijouterias. Trata-se, não há dúvida, de contas de vidro, mas que, por não ser totalmente furadas, esse fato, essa circunstância é alegada para o efeito de classificar-se a mercadoria como bijouteria. Não é possível esquivar-se que essas contas destinam-se à fabricação de brincos, assim como as contas — a de colares. Daí, porém, inferir-se que se trata de bijouteria, é ir além do que a lei deseja. Por essas razões, considero a mercadoria bem despachada". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 29 — Robin Jaureguiber & Comp. — 52.053 — Despacharam obras não classificadas de galalite, tendo o conferente, Sr. Dr. José Clímaco do Espírito Santo Filho, verificado mercadoria omissa — 50 %, *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise número 1.586, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um objeto de forma especial, azul, transparente, tendo na base um orifício cilíndrico, — constituída por uma matéria plástica, obtida pela polimerização de fenol e formol em presença de um talizador o levemente colorida com matéria corante orgânica; tratando-se de uma resina-sintética com propriedades

semelhantes à baquelite; não se tratando, pois, de galalite, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como omissa na Tarifa, para pagamento de 50 %, *ad-valorem*. O Sr. inspetor, assim, decidiu.

N. 30 — Weskott & Comp. A química Industrial "Bayer Meister Lucius" — 57.581 — Despacharam bocetas de buxo para rapé e semelhantes, tendo o conferente, Sr. Silva Almeida, verificado caiteiras, charuteiras, porta-moedas e calças para fumo, do art. 1.038 da Tarifa e taxa de 10\$000 por quilo. A comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como cigarreiras com aros de metal ordinário e costas de couro, do art. 1.048 da Tarifa e taxa de 10\$000 por quilo. O Sr. inspetor, assim, decidiu.

Estados

Decisões proferidas em reunião de 7 de novembro de 1933:

Ofício n. 1.216, de 21 de outubro de 1933, da Alfândega de Porto Alegre, protocolado sob n. 50.047, remetendo recurso da firma Khircher Hillmann & Comp. A comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, unanimemente, subscrive o voto do Sr. conferente, Dr. Tavares Guimarães, que é o seguinte: "Fechaduras de ferro simples, de uma só volta, art. 738, \$600 por quilo. A pequena chapa de cobre não altera a classificação, em face do art. 11 das Preliminares." O Sr. inspetor concordou com a comissão.

Ofício n. 2.163, de 14 de setembro de 1933, da Alfândega de Recife, protocolado sob n. 48.621, remetendo recurso da firma Alberto Amaral & Companhia Limitada. A comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou:

O Sr. conferente Dr. Paulo Martins proferiu o voto que se segue, com o qual concordou o Sr. conferente Eugênio Pourchet: "Considero a mercadoria bem despachada, visto como seu emprego ou uso exclusivo é em acumuladores"; o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães deu parecer em separado; o Sr. conferente Elias Souto emitiu o voto que se segue, com o qual concordaram os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Alfredo Seabra e Dr. Amarílio de Noronha: "Obras de madeira, acórdão do Conselho e Contribuintes, n. 94, de 5 de janeiro de 1932, *ad-valorem*, 50 %"; e o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa pronunciou o voto seguinte: "De acordo, à vista do acórdão citado e por serem importados sem os acumuladores". O Sr. inspetor concordou com os últimos e manda que se publique, a seguir, o parecer do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães.

O parecer acima citado é o seguinte: "Até à recente reforma da classe 30, que dispõe sobre veículos, seus acessórios e pertences (decreto n. 21.092, posto em execução pelo 21.586, ambos de 1932) os acumuladores elétricos, como objetos físicos que o são, estavam, *sempre*, sujeitos aos direitos de 15 %, *ad-valorem*, no art. 875. A partir da vigência do decreto n. 21.092, continuaram incluídos no art. 875, salvo quando constituírem partes, acessórios e pertences de automóveis, caso em que estão classificados no art. 807, para pagar \$500 por quilo. Segundo a regra de que o acessório segue o principal e com fundamento no art. 9º das Preliminares da Tarifa, que não permite nenhuma diferença na percepção dos direitos, entre objetos com-

pletos e incompletos, as peças, que são partes, seguem o regime do objeto que é o todo. Mas, como já foi dito, os acumuladores estão classificados em dois dispositivos: no art. 807, restritivamente, quando constituírem partes, acessórios e pertences de automóveis e no 875, de modo geral, salvo aquela exceção. Por estas razões e porque os acumuladores podem ser utilizados, indistintamente, quer em automóveis, quer em outros fins, classifico a mercadoria questionada no artigo 875 para pagar 15 %, *ad-valorem*. Entretanto, os "separadores" vêm sendo classificados pelo Ministério da Fazenda, pelo Conselho de Contribuintes e por esta alfândega, pela matéria de que são feitos. (Ordens ns. 269 e 270, de 1931, à Alfândega de Santos, e 35 e 36, do mesmo ano, à Alfândega do Rio Grande; acórdãos ns. 54 e 1.042, do Conselho, e decisões ns. 1.491 e 1.520, de 1932, e 76, de 1933, desta alfândega)".

Decisões proferidas em 14 de novembro de 1933:

Ofício n. 1.687, de 9 de setembro de 1933, da Alfândega de Santos, protocolado sob n. 43.020, remetendo recurso da Aliança Comercial de Anilinas Limitada. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, à vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises que declara: "A referida amostra é de pedrapomes, em pó" — assim se manifestou: O Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o parecer que se segue, com o qual concordaram os Srs. conferentes Drs. Tavares Guimarães e Paulo Martins: "Considero a mercadoria bem despachada como pedra pomes, da taxa de \$100 o quilo, de acordo com o laudo do Laboratório, convindo notar que mercadoria idêntica vem sendo ultimamente classificada como esmeril em pó, da taxa de \$500 o quilo"; o Sr. conferente Eugênio Pourchet considera a mercadoria em questão bem despachada como pedra pomes em pó; o Sr. conferente Elias Souto proferiu o voto seguinte, com o que concordaram os Srs. conferentes Euclides de Carvalho e Drs. Sá e Sousa e Amarílio de Noronha: "Considero a mercadoria sujeita à taxa de \$500 como semelhante a esmeril, conforme está decidido em diversos casos." O Sr. inspetor concordou com estes quatro últimos Srs. conferentes.

Ofício n. 838, de 30 de junho de 1933, da Alfândega de Recife protocolado sob n. 32.346, remetendo recurso da firma Alvares de Carvalho & Comp. Limitada. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, unanimemente, é de parecer que a mercadoria em questão foi bem despachada como "obras, não classificadas de ferro fundido, galvanizado", do art. 757 — taxa de \$400 por quilograma. O Sr. inspetor concordou com a comissão.

Ofício n. 2.133, de 8 de novembro de 1933, da Alfândega de Santos, protocolado sob n. 51.709, remetendo recurso de Ludovico Lazzati. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, por sua maioria, considera a mercadoria em causa, como "pano de lã para máquinas de estamparia e semelhantes, não classificado", do art. 523 — taxa de \$8000 por quilo; o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa emitiu o parecer que se segue: "O pano de lã tem a sua classificação no art. 517 da Tarifa. Tratando-se, no presente caso, de pano de lã, próprio ou destinado à máquina de es-

tamparia, como declaram os documentos juntos ao processo (faturas consular, comercial e conhecimento marítimo), eu o considero como — "classificado e especificado" — e assim incluído no artigo 523 da mesma tarifa, modificado pelo decreto n. 19.868, de 15 de abril de 1931, para a taxa de 2\$200 por quilo. Sempre dêse modo entendi e me tenho manifestado, embora reconheça um tanto defeituosa a redação do citado artigo. Este o meu voto"; e o Sr. conferente Dr. Paulo Martins assim se pronunciou: "De absoluto acórdão. Outra opinião não venho sustentando, ora só, ora acompanhado de outros colegas. A redação menos feliz do artigo 523 não pode conduzir a outra conclusão, em face dos tempos — classificado e especificado". O Sr. inspetor concordou com a maioria.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfândega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934. — Luiz Simões, 2º escrivão, secretário.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de maio de 1934

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.200 — Manda adotar o distintivo constante do desenho que a este acompanha, para ser usado pelos guardas de polícia deste ministério, quando em serviço.

N. 1.201 — Dispensa o capitão de fragata C. M. Manuel Antônio Neves Ferreira, das funções de chefe de máquinas do nh. "José Bonifácio".

N. 1.202 — Dispensa o capitão de fragata Manuel Elói Alvim Pessoa dos serviços da Diretoria de Marinha Mercante e designa para servir na mesma diretoria o capitão de fragata João Cândido Martins Filho.

N. 1.203 — Manda incluir no Asilo de Inválidos da Pátria o ex-fuzileiro naval, cabo da 7ª companhia n. 2.266, Jaime Martins da Silveira, visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistência.

N. 1.204 — Manda incluir no Asilo de Inválidos da Pátria, o ex-fuzileiro naval, cabo MU. n. 1.404, José Ciriaco Viraes, visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistência.

N. 1.205 — Concede baixa do serviço da Armada ao fuzileiro naval n. 2.654, Alberto Herculanio Griebeler.

— Ao capitão chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.207 — Solicita seja este ministério informado se o sargento em questão se acha preso e, no caso afirmativo, em que condições, se em virtude de condenação ou prisão preventiva e o local da referida prisão.

— Ao Dr. 2º procurador da República:

N. 1.208 — Em resposta ao ofício n. 611, de 6 de abril findo, dessa procuradoria, com o qual me remeteu a contra-fé do protesto interposto perante o Juízo Federal da Segunda Vara por Alberto Pinto Mendes, declara que, quando o interpelante propuser a ação judicial para fazer valer o suposto direito a que se refere a citada contra-fé, os interesses da Fazenda Nacional serão devidamente defendidos.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.209 — Em solução ao aviso n. 59, de 24 de abril findo, desse ministério, em que solicita providências no sentido de ser ministrado aos médicos da aviação militar um curso preliminar da medicina de aviação, que os possa colocar em condições de obter no estrangeiro maior soma de conhecimentos, declara que foram dadas as necessárias providências para atender ao pedido formulado no citado aviso.

— Ao Sr. interventor federal no Estado de Sergipe:

N. 1.212 — Atendendo à solicitação constante do telegrama de 25 de abril último, ora determino seja posta à disposição dessa interventoria o mestre de música da Marinha, 2º tenente honorário Domício Fraga.

— Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 1.213 — Resolve pôr à disposição do interventor federal no Estado de Sergipe, o mestre de música da Marinha, 2º tenente honorário Domício Fraga.

Portaria n. 1.206 — Concede 90 dias de licença para tratamento de saúde, ao marinheiro n. 8.842-PE-MA 1ª classe Paulo Ferreira Lima, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias a partir desta data para entrar no gozo da referida licença.

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1934

Albino Antão (requerimento de 13 de março de 1934, fichado sob n. 19.093, pedindo certidão de tempo de serviço). — Compareça à Diretoria do Expediente.

Itagiba de Oliveira Lages (requerimento de 2 de março de 1934, fichado sob n. 18.343, pedindo matrícula na Reserva Naval Aérea). — Indeferido.

Uligino Perotti (requerimento de 10 de abril de 1934, fichado sob n. 20.380, pedindo inclusão, por serviços prestados ao Governo, na Reserva Naval Aérea). — Indeferido.

Manuel Osmar de Carvalho (requerimento de 25 de abril de 1934, fichado sob n. 20.800, pedindo restituição de um diploma de dactilografia). — Compareça à Diretoria do Expediente.

Carlos Augusto de Góis (requerimento de 2 de abril de 1934, fichado sob número 19.623, pedindo matrícula na Reserva Naval Aérea). — Indeferido.

Jorge Pereira & Comp. Ltda. (requerimento de 15 de janeiro de 1934, fichado sob n. 17.453, apresentando justificativas sobre qualidade de lonas fornecidas à Marinha pelas fábricas que se acham representadas por essa companhia. — Compareçam à Diretoria do Expediente.

Roberto Martins (requerimento de 31 de fevereiro de 1934, fichado sob número 17.065, pedindo aproveitar os motores de um dos submarinos tipo "F", para construção de uma draga). — Indeferido, à vista da informação.

Estúdio Santos Lima (requerimento de 24 de novembro de 1933, fichado sob n. 14.103, oferecendo um ante-projeto para a construção dos edifícios da Escola Naval, em Villegagnon). — Não pode ser atendido, à vista da informação.

Christiani & Nielsen (requerimento de 16 de janeiro de 1934, fichado sob número 16.406, pedindo renovação de sua inscrição na relação dos construtores do Ministério da Marinha, para o corrente exercício). — Indeferido, de acordo com a informação.

Antônio da Cunha Machado (requerimento de 10 de abril de 1934, fichado sob n. 20.074, pedindo revisão na prova escrita de Português pertencente ao seu filho Darcy da Cunha Machado, inscrito como candidato ao Curso Prévio da Escola Naval). — Compareça à Diretoria do Expediente.

José Bonifácio Batista Vieira (requerimento de 22 de março de 1934, fichado sob n. 19.226, pedindo restituição de sua caderneta-matrícula que junto à sua petição de 30 de novembro de 1933). — Compareça à Diretoria do Expediente.

Demóstenes de Oliveira Dias (requerimento de 31 de outubro de 1933, fichado sob n. 17.280, pedindo certificado, se, na organização do Quadro de Contadores Navais, foram aproveitados todos os funcionários da extinta Diretoria Geral de Contabilidade da Marinha). — Compareça à Diretoria do Expediente.

Minervina de Aguiar Coelho (requerimento de 31 de março de 1934, fichado sob n. 20.849, pedindo matrícula do seu afilhado Eduardo Peçanha de Aguiar em uma Escola de Aprendizizes Marinheiros). — Aguarde oportunidade.

Epifânio José da Silva Palmeira (requerimento de 3 de março de 1934, fichado sob n. 19.750, pedindo matrícula do seu filho José Aldo Palmeira, inscrito como candidato ao Curso Prévio da Escola Naval, sobre condição de reparar o defeito físico que o reprovou na inspeção de saúde). — De acordo com o laudo da junta médica, indeferido.

Rubem César de Oliveira (requerimento de 5 de março de 1934, fichado sob n. 18.493, pedindo nova inspeção de saúde para o seu filho Wantuil César de Oliveira, praticante de piloto). — Em face do decreto n. 23.967, de 7 de março de 1934, dirija-se à Escola de Marinha Mercante.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por despachos de 30 do mês findo:

Foram mandados excluir, depois de submetidos a exame, os soldados ns. 53, 54, 55 e 56 da 1ª bateria do 7º grupo de artilharia de costa.

Foram designados: o capitão José Néelson Peckolt e o 1º tenente farmacêutico Berilo da Fonseca Neves, para auxiliares de ensino do Colégio Militar do Rio de Janeiro, provisoriamente, durante o impedimento do major Teles de Azevedo Vilas Boas e capitão Rui da Cruz Almeida; para assistente da 3ª brigada de infantaria, o capitão do 4º R. 1. Carlos Vilaça; para ajudante de ordens do comandante daquela brigada, o 1º tenente do mesmo regimento João Berendt de Oliveira; para comandante da 2ª companhia do Colégio Militar do Rio de Janeiro, o 1º tenente Aníbal Carneiro Tomás Alves.

— Por outro de 3 do corrente:

Foi transferido, por conveniência absoluta do serviço, o capitão médico Dr. Alfredo Isler Vieira, da Policlínica Militar para o Hospital Militar de Manaus.

— Por outros de 4 do mesmo mês:

Foram designados: para substituírem a comissão de compra de animais da 7ª região militar, o capitão Hélio de Castro, 1º tenente Reinaldo de Oliveira Reis e o 2º tenente veterinário Lourival Bittencourt de Almeida; para chefe do Depósito Central de Aviação, o major Abelardo Servílio de Mesquita; para encarregado do estande do Tiro Nacional, o 1º tenente Humberto Guimarães de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1934

Ao Sr. presidente do Tribunal do Juri, pedindo providências para que o 1º oficial da Escola de Estado Maior Joaquim Norberto da Rosa, sorteado para o Tribunal do Juri, seja dispensado do mesmo por serem necessários os seus serviços na referida escola. (Av. 131.)

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando que os sargentos, com o curso de pelotão de candidatos a sargentos, mandados apresentar indevidamente às escolas de armas para efeito de matrícula deverão, a título de aperfeiçoamento, ser matriculados no 1º período do respectivo curso, podendo prosseguir no 2º período, se por seu aproveitamento, satisfizerem as exigências do aviso n. 251, de 11 do mês de abril findo. (Av. 60.)

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o

capitão Armando Villa Nova Pereira de Vasconcelos, adjunto do Estado Maior do Exército, é designado para substituir o capitão Perí Constant Bevilaqua nas comissões incumbidas da revisão do Regulamento do Material Bélico, e de acompanhar os trabalhos do engenheiro J. de Miranda Couto. (Av. 291.)

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934 — N. 289. — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.

Em solução ao ofício de 20 de março findo, do presidente da Comissão de Promoções de Sub-tenentes, da 4ª região militar, que consulta se os sargentos das companhias de administração, que satisfaçam todos os requisitos para o recrutamento inicial para o quadro de sub-tenentes, tais os de que tratam as letras c, d e e, do art. 7º do aludido regulamento, estão ou não em condições de serem propostos ao referido posto.

Considerando:

Que os decretos que criaram o posto de sub-tenente preceituam que só os primeiros sargentos dos corpos de tropa podem concorrer a este posto de acesso;

Que o aviso n. 247, de 10 de abril do corrente ano estabelece que: "em todas as formações de tropa cujo comando compete a capitão e que sejam semelhantes em organização e instrução e uma sub-unidade incorporada, haverá um sub-tenente;

Que as companhias de administração não constituem corpos de tropa, condição estabelecida, não só pelos decretos que criaram o posto de sub-tenente, como também, em vista do que preceitua o citado aviso n. 247, de 10 de abril corrente;

Que as companhias de administração são formações do serviço de intendência, com uma finalidade toda especial, cuja organização e instrução não são semelhantes a uma sub-unidade incorporada, apenas assemelhada a corpo de tropa quanto à sua organização administrativa;

Declaro-vos que os sargentos ajudantes e primeiros sargentos das companhias de administração não podem concorrer ao posto de sub-tenente". — P. Gomes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de abril de 1934

Ao Sr. Chefe do Departamento da Guerra, comunicando que o Sr. ministro da Guerra, por despacho de 19 do corrente, mandou excluir do Asilo de Inválidos da Pátria, o 1º sargento artífice reformado Luiz Gomes dos Santos, visto ter obtido aposentadoria no cargo de electricista da Fortaleza de São João (Of. 756.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, transmitindo para os efeitos do Regulamento do Sêlo, o requerimento em que Anastácio Sampaio, pede exclusão das fileiras do Exército de seu filho Alberto Sampaio. (Of. 765.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, transmitindo para os efeitos do Regulamento do Sêlo, os papéis em que Antônio Vasques Lourenço, residente em Catanduva, pede uma indemnização ou auxílio. (Of. 760.)

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Ademar de Oliveira e Cruz, 1º tenente, pedindo reinclusão no quadro técnico do S. G. E. — Deferido, à vista do parecer do E. M. E. (N. 674, de 19-IV-34).

Alcides José de Santana, 2º tenente, em comissão, pedindo transferência para o quadro de contadores. — Indeferido, em vista das informações.

Alfredo da Costa Monteiro, 1º tenente veterinário, pedindo permissão para se inscrever no curso de títulos para professor da Escola Nacional de Veterinária. — Deferido, de acordo com as informações.

Aristolino Cruz Pereira, soldado do 1º R. I., pedindo reforma no posto de cabo de esquadra, uma vez que foi indeferido o seu pedido de asilamento. — Asilo-se.

Constantino Aquiles dos Santos, sargento ajudante asilado, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou contagem do tempo de serviço prestado no asilo, para efeito de reforma. — Indeferido, de acordo com a informação do D. G.

Costa & Filhos, pedindo licença para importar 250 barris de clorato de potassa para fins pirotécnicos. — Concedido. Qualquer importação de matéria componente dos explosivos só pode ser importada mediante autorização do Ministério da Guerra.

Francoise Cândido Mesquita, ex-2º tenente, em comissão, pedindo anulação do ato que o excluiu do Exército. — Reconsiderando o despacho de 16/4/34, resolveu deferir a presente petição, devendo o peticionário ser reincluído no Exército como 3º sargento.

Gertrude Uhlmann, N. Burlein, pedindo que seu filho Luiz Fernando Uhlmann Nunes, aluno do C. M. do Rio de Janeiro, passe para a classe dos gratuitos. — Indeferido por falta de amparo legal.

Gilberto Torres, 2º sargento, em serviço no D. G., pedindo reinclusão no Q. S. E. E. — Deferido, de acordo com a informação do D. G.

Herculano Coimbra, pedindo permissão para importar da Alemanha, munições destinadas a experiências das suas amostras no Ministério da Guerra, da Marinha e na Polícia Militar do Distrito Federal. — O requerente informe se pretende competir com outras armas já entregues à D. M. B.; no caso afirmativo deve comparecer com 4.500 cartuchos e um cano sobressalente de cada arma.

João Alves de Carvalho, 2º tenente da reserva de 1ª classe, pedindo lhe seja mandado contar e apostilar o período em que serviu nas forças em operações em Santa Catarina e Paraná, de outubro de 1924 a junho de 1925. — Indeferido, de acordo com o parecer da Secção de Justiça deste ministério.

José Arturo dos Santos, marujo da lancha "Catanduvá" do Serviço de embarques em Paranaíba, pedindo 30 dias de licença, com permissão para ir a Sergipe. — Deferido.

Estado Maior do Exército

ESCOLA DE ARTILHARIA

GRUPO ESCOLA

Comissão do rancho

No requerimento em que a firma Fontes Garcia & Comp., requereu a sua inscrição, para tomar parte na concorrência para fornecimentos do Rancho, no grupo 8, durante o segundo Quatérnio do corrente ano, o presidente da Comissão do Rancho deu o seguinte despacho:

Indeferido. A firma Fontes Garcia & Comp., deixa de ser inscrita, por não ter apresentado os documentos exigidos, pelo Edital de Concorrência. (Diário Oficial de 16 de abril de 1934).

No requerimento em que a firma Fontes Garcia & Comp., pede reconsideração de ato, que excluiu essa firma da concorrência realizada no dia 24 de abril de 1934, para fornecimentos ao Rancho do Grupo Escola, o presidente da Comissão do Rancho, deu o seguinte despacho:

Indeferido. A firma Fontes Garcia & Comp., não foi excluída da concorrência, apenas não foi inscrita, por não ter apresentado, até a hora de serem abertas as propostas, para o fornecimento, ao S. A., de artigos do grupo 8, os documentos claramente exigidos no Edital de Concorrência. (Diário Oficial de 16 de abril de 1934).

Quartel na Vila Militar, 2 de maio de 1934. — Carlos Gonçalves Terra, 1º tenente secretário.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

José Correia de Figueiredo, pedindo relevação de multa que lhe foi imposta pelo chefe da 13ª C. R. — Arquite-se, visto não ter apresentado provas que justifiquem modificação no despacho dado ao seu requerimento anterior.

Honorato Rodrigues da Silva, excluído do Batalhão de Guardas, pedindo um atestado que comprove sua qualidade de reservista. — Requeira, por certidão, se quiser o que constar dos seus assentamentos.

Vicente João de Sousa, soldado do 1º R. I., pedindo caderneta de identidade militar. — Arquite-se, de acordo com a informação do Gabinete de Identificação.

Manuel Felipe Néri, 2º sargento do 7º Regimento de Artilharia Mixta, pedindo transferência para a 1ª R. M. — Transfiro, por conveniência relativa do serviço.

Silvério Ribeiro Tosta, soldado do 5º Regimento de Aviação, pedindo transferência para o 14º B. G., por troca com o dito Otacilio Eurístes de Araújo, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, de acordo com a informação da D. Av.

Atsaten Teodoro de Araújo, pedindo 2ª via de caderneta militar. — I-Passe-se por certidão o que constar dos seus assentamentos. II-Encaminhe-se ao 6º G. A. C. (6º G. A. C.) para os devidos fins.

Martins Lopes da Silva, reservista, pedindo retificação de nome. — Apresente justificativa judiciária.

Luiz Guerra, músico de 1ª classe da Escola Militar, pedindo transferência para o 3º Regimento de Infantaria. — Deferido, de acordo com as informações da 1ª R. M. e E. M.

Paulino Paulo de Andrade, soldado do 10º B. C., pedindo transferência para um dos corpos da 1ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Deferido, de acordo com a informação da G. 1.

Isidoro Cância Pires, soldado da Unidade Escola de Cavalaria, pedindo transferência para o 12º R. C. I. — Deferido, de acordo com a informação da G. 1.

D. Adelina da Penha Freitas, progenitora do soldado do 1º R. I., pedindo a transferência do mesmo, Sátiro Gomes de Freitas, para o 3º Batalhão de Caçadores. — Transfiro.

Antônio Laurentino dos Santos, expulso do Exército, pedindo reinclusão. — Indeferido, de acordo com a informação da circular militar.

João Braga Filho, reservista, pedindo retificação de nome na sua caderneta militar, de João de Oliveira Braga para João Braga Filho. — Deferido, de acordo com a informação da G. 1.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Sr. Chefe do Governo Provisório:

Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa exposição em que o inspetor federal das Estradas sugere a modificação do quadro do pessoal titulado daquela inspetoria, sem aumento da despesa de pessoal do quadro, com o aproveitamento de 13 engenheiros interinos e de 16 diaristas, proporcionando ainda a economia de 97:560\$000 por ano na verba do pessoal jornalista.

Sendo possível melhorar a situação do pessoal administrativo da Inspetoria Federal das Estradas, nas condições indicadas, isto é, com vantagem para o orçamento deste ministério, submeto o caso à apreciação e deliberação de V. Ex.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934. — José Americo de Almeida.

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 2 de maio de 1934

Avisos:

N. 722 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao praticante de agente de 1ª classe da E. F. C. B., Manuel Epifânio Vieira, a quantia de réis 1:182\$700, relativa à licença com ordenado que lhe foi concedida, a partir de 15 de maio de 1932. (N. 6.093-34.)

N. 723 — Ao Tribunal de Contas, transmitindo, para o necessário registro, cópia do contrato celebrado pelo D. C. Telegráficos com a S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, para construção do edifício sede da D. R. da Baía, de acordo com o resultado da concorrência, cujos documentos seguem anexo. (N. 7.724-34.)

Offícios:

N. 1.600 — A Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, remetendo os documentos apresentados pelo 2º oficial desta Secretaria de Estado, Luiz Armando da Cunha, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 3:500\$000, recebido do Tesouro Nacional em 5 de março último, em virtude do aviso deste ministério n. 201, de 10 de fevereiro do corrente ano. (N. 4.589-34.)

N. 1.601 — A mesma, idem, apresentados pelo desenhista de 1ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, servindo interinamente de pagador da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, Paulo Camoulet, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 1.059:895\$500 recebido em virtude do aviso n. 229, de fevereiro último, deste ministério, para ocorrer ao primeiro trimestre do corrente ano, no local dos serviços, aos pagamentos de pessoal e caminhões empregados nas diversas estradas a cargo da referida comissão. (N. 5.740-34.)

N. 1.602 — A E. F. Central do Brasil sobre a inscrição de Aquiles Sisto, como contribuinte da Caixa de Aposentadorias e Pensões. (N. 4.452-34.)

N. 1.603 — A Alfândega do Rio de Janeiro, restituindo o processo relativo ao pedido de isenção de direitos aduaneiros para material destinado aos serviços da Rêda Mineira de Viação, pedido esse que foi objeto do ofício n. 4.142, de 24/11/33, a essa Alfândega, transmite, outrossim, cópia das informações prestadas a respeito pela Inspetoria Federal das Estradas em ofício n. 194/Z, de 10 de abril último. (N. 2.370/34.)

N. 1.604 — A E. F. oeste do Brasil, transmitindo cópia do parecer número 1.788, emitido pelo Sr. consultor jurídico deste ministério, na conformidade de cujos termos caberá a essa Estrada proceder, em relação ao descon- to em favor da massa falida da Cooperativa Noroeste, segundo recomenda o Sr. ministro. (N. 6.339-34.)

N. 1.605 — A Alfândega de S. Salvador, restituindo o processo relativo ao pedido de isenção de direitos aduaneiros para material destinado aos serviços da The Western Telegraph Comp. Ltd., transmite cópia das informações prestadas pelo D. C. Telegráficos em ofício n. 6.188, de 26 do mês passado, e cópia do parecer n. 1.616, de 18 de agosto de 1933, emitido pelo Sr. consultor jurídico deste ministério. (N. 7.366-34.)

N. 1.606 — A R. M. de Viação, pedindo seja remetida a esta Secretaria de Estado cópia autêntica do ofício da então Estrada de Ferro Oeste de Minas, n. 120, de 1 de junho de 1931, afim de que este ministério possa resolver quanto à reclamação sob o n. 286-930/2.480-8 da Sul Américo Terrestres, Marítimas e Acidentes, companhia de seguros. (Número 3:964-34.)

N. 1.607 — A Despesa Pública, solicitando as necessárias providências afim de que aos funcionários desta Secretaria de Estado, João Batista de Macedo Guimarães, diretor geral, interino, de Expediente, e Júlio Xavier de Moura, 3º oficial, sejam pagas as quantias de 250\$000 e 250\$000, de gratificação por serviços prestados, no mês de abril último, na Comissão de Reclamações desta Secretaria de Estado. (N. 10.676-33.)

N. 1.608 — A mesma, pedindo seja paga ao 1º oficial desta Secretaria, Enéas Cardoso de Castro, a quantia de 360\$000, de gratificação arbitrada com fundamento no art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, por serviços extraordinários prestados no mês de abril último. (N. 7.911, de 1933.)

Aviso n. 725, de 3 de maio de 1934

A I. F. das Estradas:

Tendo em vista as razões que me foram apresentadas pela comissão especial deste ministério, incumbida de verificar a regularidade dos atos relativos à execução dos contratos com a Companhia E. F. Vitória a Minas, dentro do mais breve prazo possível, sejam enviados à mesma comissão os documentos referentes às despesas com a construção do prolongamento da linha de Vitória a Itabira e da linha de Barra de Santo Antônio a Diamantina, a que aludem as últimas tomadas de contas da companhia submetidas ao exame e aprovação deste ministério. Esses documentos são os de que tratam os ofícios de 29 de novembro de 1933 e 8 de março último da comissão a essa inspetoria.

São de igual maneira indispensáveis ao estudo da comissão as faturas comerciais de todo o material importado pela companhia, no período de 1904 a 1913, para a construção das suas linhas de concessão federal. Tais documentos, quer como comprovantes nos processos das competências tomadas de contas semestrais, quer nos que atenderam à isenção de direitos aduaneiros para cada porção e espécie de aludido material, devem necessariamente se encontrar em arquivo próprio sob a ação dessa inspetoria, uma vez que não se acham no desta Secretaria de Estado. (7.726-34.)

Diretoria Geral de Expediente

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu a Pan American Airways, Inc., autorizada a estabelecer tráfego aéreo internacional no território brasileiro, em virtude da portaria n. 179, de 21 de fevereiro último e tendo em vista os pareceres prestados:

Resolve conceder à Pan American Airways, Inc. permissão, em caráter excepcional na forma do parágrafo único do art. 9º do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, para executar serviço de transporte aéreo entre pontos do território nacional, só podendo ser utilizada em uma viagem semanal e vigorar enquanto for mantido pela Panair do Brasil, com a mesma eficiência, o serviço da linha Belém-Porto Alegre, com as atuais escalas intermediárias, na razão

de, pelo menos, uma viagem semanal em cada sentido, como atualmente, utilizadas nesse serviço aeronaves do tipo "Comodore C 16", ora empregadas, ou outras de maior porte, ficando entendido que o prazo da utilização não ultrapassará cinco anos, bem como que a fixação desse prazo não importa em garantia, por igual período, da autorização para o tráfego no território brasileiro, dada pela portaria de 21 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1934. — José Americo de Almeida.

(C-908-4-5-934-25\$500.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de maio de 1934

Determinando, em vista da requisição constante do ofício sem número, de 15 de fevereiro do corrente ano, que a auxiliar de 1ª classe da Diretoria Geral deste departamento, Beatriz Augusta de Moraes, passe a ter exercício na Secretaria do Estado da Viação e Obras Públicas, sem prejuízo dos seus vencimentos. (Port. 602/30/4/934).

Determinando, em aditamento à portaria n. 284, de 28 de fevereiro último, que o prazo para o encerramento das inscrições ao concurso de carteiros-auxiliares da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, seja prorrogado por mais vinte dias, conforme solicitação constante do telegrama número 237, de 28 de abril findo, daquella diretoria regional. (Port. 609/2/5/934).

Designando para a comissão a que se refere a portaria desta diretoria geral, n. 481, de 4 do corrente mês, os Drs. Nilo Bezerra Antunes, telegrafista de 5ª classe, Nelson Buarque Gusmão, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, e Cesar Faria Leinos, telegrafista de 4ª classe.

Os exames de saúde e capacidade física dos candidatos inscritos no concurso de 1ª entrância nesta Capital, deverão ser concluídos no prazo de um mês, a contar de 1 de maio próximo, organizando a comissão os seus serviços, de modo que seja possível a realização diária de um número médio de exames, que permita a conclusão no prazo marcado.

A comissão funcionará sob a direção técnica e administrativa do 3º oficial Dr. Francisco Inácio Malet de Mendonça e do auxiliar de 1ª classe Dr. Raimundo Bráulio Blater Pinho. (Port. 604/30/4/934).

Designando o 1º oficial José Alves de Oliveira Filho para, em serviço extraordinário, organizar o relatório deste departamento, relativo ao ano de 1933, podendo requisitar diretamente das dependências da diretoria geral e das diretorias regionais, todos os elementos informativos e estatísticos que forem necessários e providenciar como for mais conveniente, para o pronto fornecimento daqueles dados, devendo o trabalho geral ser elaborado em forma sintética e estar concluído até 30 de junho do corrente ano. (Port. 603/30/4/934).

Tornando sem efeito a portaria n. 176, de 6 de fevereiro último, pela qual foi

transferido, a pedido, da Diretoria Regional de Minas Gerais para a Diretoria Regional de Campanha, o trabalhador José Joaquim, e, desta para aquela, o funcionário de igual categoria, Antônio Alves dos Reis. (Port. 608/2/5/934).

Transferindo da Estação Central Telegráfica para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, o mensageiro Cândido José Pires. (Port. 607/2/5/934).

Determinando, em apostila de 30 de abril último, na portaria n. 389, de 2 de março do corrente ano, que é 119, de 26 de janeiro, e não 199, como dela consta, a portaria em aditamento à qual foi aquela expedida.

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Carlos Santos Rocha, auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde a contar de 4 de abril. (22.200/34).

Tobias Barreto Neto, auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional de Pernambuco, tres meses, sendo cinco dias com ordenado e o restante com 3/4 para tratamento de saúde, a contar de 5 de fevereiro.

Adalberto Regis da Silva Neves, telegrafista de 1ª classe, com exercício na Est. Central Telegráfica, tres meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 22 de abril último.

Homero Chaves, mensageiro da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, dois meses, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1º de março último. (22.202-34-RS).

José Ferreira de Almeida Junior, telegrafista de 2ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Minas Gerais, seis meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril. (20.736/34-MG).

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 9 de janeiro de 1934

Licenças concedidas:

(*) Pedro do Canto Pacheco, guardafios diarista, com exercício na Diretoria Regional de Santa Catarina, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1 de março último. (67.969-33-SC).

Dia 27 de abril de 1934

(*) Alfrido Moreira Lobato, telegrafista de quarta classe, com exercício na Estação Central Telegráfica, dois meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 29 de abril último. (19.505-34).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de abril de 1934

(*) Marcando, em aditamento à portaria n. 231 de 19 de fevereiro último, o dia 7 de maio próximo futuro para início das provas do concurso público para auxiliares de 3ª classe a realizar-se na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe (Aracaju), designando os seguintes funcionários para examinadores: Português, Dr. Manuel Cândido dos Santos Pereira; francês e inglês, professor Francisco Portugal; aritmética, Dr. Jorge Mainard; geografia

(*) Reproduzem-se por terem saído com incorreções.

geral e corografia do Brasil, Dr. Luiz Figueiredo Martins; telegrafia, telegrafista de 4ª classe Colombo Felizola Zucarino e dactilografia, auxiliar de 2ª classe Olga Barreto Ramos. (Port. 593-28-4-934).

Dia 3 de maio de 1934

Designando, sem onus para o Departamento, para exercer as funções de agente postal telegrafico de Pilar, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, a praticante diplomada, Iracema Sá da Costa Palmeira, passando a ter exercício na Estação sede de Macaí o telegrafista de 4ª classe Antenor de Lemos Costa. (Port. 613-3-5-934).

Pondo à disposição do Ministério das Relações Exteriores, afim de chefiar os serviços radiotelegráficos da Comissão de Limites do Setor Sul, o inspetor de linhas de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, Licurgo Neri da Fonseca, sem prejuízo de seus vencimentos. (Port. 612-3-5-934).

Autorizando o 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, Olival Rêgo Carneiro da Rocha, a vir a esta Capital, com direito somente a passagem, para receber instruções sobre o serviço de protocolo pelo sistema de fichas, devendo o mesmo apresentar à respectiva Diretoria Regional relatório e demonstração atinentes à incumbência que lhe é cometida e para cujo desempenho lhe fica marcado o prazo de sessenta (60) dias. (Port. 610-2-5-934).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos

Requerimento despachado

Dia 25 de abril de 1934

Rubem Correia Pinto, pedindo nova chamada para fazer a prova que se realizou a 28 deste mês. — Requeira, querendo ao Sr. diretor geral.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PRIMEIRA DIVISÃO — SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 3 de maio de 1934

Alvim Schimmelpfeng, ex-engenheiro chefe da Comissão de Estudos do Porto de Corumbá, pedindo pagamento da diferença de vencimentos. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria do Expediente e Contabilidade

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral da Agricultura:

N. 397 — Idênticos: 398, Diretoria Geral de Indústria Animal; 399, Diretoria Geral de Produção Mineral; 400, Diretoria Geral de Pesquisas Científicas.

Comunica que deverão ser processados por exercícios findos, os pagamentos solicitados, cujos interessados deixaram de receber, mediante requerimento dos mesmos.

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1934

Requerimentos despachados

Carlos de Santana, pedindo colocação. — Aguarde oportunidade.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1934

Requerimento despachado

Alfredo Baronto, bedel do extinto Curso Complementar da Inspetoria Regional em Pinheiro, Estado do Rio, declarando estar prestes a ser posto em disponibilidade, pede seu aproveitamento neste Instituto, e alega que a ele já vem prestando serviços, gratuitamente, como observador da Estação Pluviométrica de Santa Mônica, no Estado do Rio. — Aguarde oportunidade.

Dia 24

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 8366 — Comunica que, por portaria n. 501, de 13 de março findo, foi fixado o prazo de trinta dias, contados dessa data, para apresentação, à respectiva sede, do observador de 1ª classe, interino, com exercício na Estação de Vitória, Espírito Santo, Sr. Aurino Primo Cardoso. A pedido do referido observador, foi concedida, por despacho de 12 do corrente, prorrogação desse prazo, por vinte dias.

Ao Sr. diretor do Serviço Meteorológico Estadual, Belo Horizonte:

N. 837 — Transmite, por cópia, o ofício sem número, de 15 de fevereiro do corrente ano, em que o encarregado da Estação Meteorológica de São Pedro de Jequitinhonha declara que não, deixa mais continuar no cargo referido,

e comunica que esse funcionário, em telegrama n. 2, de 9 do corrente mês, acusou o recebimento de seus vencimentos relativos aos meses de março a julho do ano próximo passado.

— Ao Sr. diretor geral de Aeronáutica:

N. 838 — Respondendo ao ofício número 236, de 4 do corrente, informa que já foram tomadas providências para o fornecimento do material necessário à execução das sondagens meteorográficas pelo Centro de Aviação Naval em Santa Catarina.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 839 — Comunica que o Sr. Geraldo Gomes da Silva, nomeado por decreto de 28 de dezembro do ano findo, para exercer o cargo de escrevente datilógrafo do Distrito Meteorológico, com sede em Belém, tomou posse e entrou em exercício no dia 11 do corrente mês.

Dia 25

Requerimento despachado

Florêncio Geia Fernandes, ex-funcionário deste instituto, pedindo seu aproveitamento. — Aguarde oportunidade.

Diretoria de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de abril de 1934

Offícios:

Sr. sub-contador Seccional da República no Ministério da Agricultura:

N. 48 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importância de 326\$, feito por esta Diretoria, a 20 do corrente, ao Banco do Brasil.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 302 — Envia, acompanhada do respectivo requerimento e afim de que o seu pagamento seja efetuado por exercícios findos, a conta na importância de 180\$, de que é credora a Otis Elevator Company, proveniente da inspeção feita no elevador desta Diretoria, no primeiro trimestre deste ano.

— Sr. chefe da Comissão de Padronização e Beneficiamento no Estado de São Paulo:

N. 750 — Declara que as diárias a que se refere o ofício n. 136, de 11 do corrente mês, não foram incluídas em folha no mês de março próximo passado, em virtude de terem as comunicações respectivas dado entrada nesta Diretoria depois de organizada a referida folha, devendo, portanto, os interessados requerer o pagamento das mesmas por exercícios findos.

— Sr. assistente técnico da 3ª Seção desta Diretoria, engenheiro agrônomo Luiz Guimarães Júnior:

N. 751 — Tendo o chefe da 3ª Seção Técnica proposto a instalação, em pavilhão adequado, de um posto de classificação junto à Usina de União, aparelhado de modo a classificar, não

só o algodão em caroço, para os negócios entre o agricultor e o comerciante comprador, como os fardos já prensados e destinados ao consumo interno e exportação de acordo com o decreto n. 22.929, de 12 de julho de 1933, declara que resolveu designá-lo para ir ao Estado de Alagoas afim de estudar *in loco* a melhor maneira de se concretizar a proposta em apreço, apresentando a esta Diretoria o respectivo relatório.

— Sr. diretor da Estatística da Produção:

N. 752 — Remete a relação das dependências deste Serviço, que deverão ser contempladas com os boletins deste ministério.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1934

Requerimento despachado

Arsene Puttman. — Deferido, em vista das informações do D. N. P. V.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.308 — Solicitando providências no sentido de serem apostilados 18 decretos de nomeação, da relação junta, dos funcionários do Instituto de Química, da extinta Diretoria Geral de Pesquisas Científicas.

N. 1.309 — Remetendo o requerimento de dona Júlia Figueiredo, endereçado ao Sr. ministro, acompanhado de uma certidão passada pela Delegacia Fiscal, no Estado de Goiás.

— Ao Sr. 3º escriturário Nestor Mariath Costa:

N. 1.310 — Designando para proceder ao inventário dos bens móveis, imóveis e semoventes do Instituto de Biologia Vegetal.

— Ao Sr. 1º escriturário Alexandre Cruz:

N. 1.311 — Idem, idem.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.312 — Comunicando a designação do Sr. Alexandre Cruz e Nestor Mariath Costa, deste Departamento, para procederem ao inventário dos bens móveis, imóveis e semoventes desse Instituto.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Produção Animal:

N. 1.313 — Transmitindo o requerimento em que David Nogueira, inscrito no Registro de Lavradores, deste ministério, pede a propriedade da marca arbitrária que usa para assinalar o gado de sua propriedade.

— Ao Sr. J. Graciano & Comp. — Jacobina — Baía:

N. 1.314 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que devido a redução verificada nas verbas orçamentárias,

para o corrente exercício não pode atender ao pedido constante de seu telegrama de 28 de março último.

— Ao Sr. Jorge Rodrigues Coutinho — 3º oficial da Diretoria do Expediente e Contabilidade.

N. 1.316 — Comunicando que as comissões designadas pelo Sr. ministro para examinarem os títulos dos candidatos às cadeiras da Escola Nacional de Agronomia e Escola Nacional de Veterinária, agradecem a dedicação e auxílio prestado às aludidas comissões.

— Ao Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste ministério:

N. 1.317 — Autorizando, nesta data, a remeter ao agrônomo Benvido de Novais, chefe da seção do Serviço Técnico do Café em Vitória, Espírito Santo, a importância de 13:002\$000.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — S. Paulo:

N. 1.318 — Fazendo comunicação idêntica.

— Ao Sr. agente da estação de Campo Grande da E. de Ferro Central do Brasil:

N. 1.319 — Solicitando providências no sentido de serem entregues aos Srs. José Gomes de Macedo Filho e José Zenith de Macedo, dois sacos que se acham retidos nessa estação, despachados por esta diretoria, sob requisições ns. 148 e 151, na estação de S. Diogo.

Ofício:

A o Sr. ministro:

N. 1.320 — Comunicando que de regresso de sua viagem a S. Paulo, reasumiu a direção deste Departamento.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.321 — Idem, idem.

Departamento Nacional de Produção Animal

ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

Requerimentos despachados

Dia 24 de abril de 1934

Maíor Braga da Silva, requerendo inscrição para prestar exame vestibular. — Deferido.

Dia 25

Herculio de Andrade Silva, idem. — Deferido de acordo com a informação.

Carlos Aguiar de Sousa, pedindo matrícula no primeiro ano. — Submeta-se a exame vestibular, querendo.

Raimundo Gurgel da Cunha, pedindo matrícula no terceiro ano. — Deferido.

Obertal Barreto Póvoas, pedindo matrícula no quarto ano. — Paga a taxa, deferido.

Arnaldo de Almeida Magalhães, requerendo matrícula no quarto ano. — Paga a taxa, deferido.

Armando Portela Capanema de Sousa, requerendo inscrição para prestar exame vestibular. — Deferido.

Moair Tomé de Oliveira, idem. — Deferido.

Hugo Luiz Addôr, idem. — Deferido.

Alcindo Castelo Chaves, idem. — Deferido.

Manuel Inácio da Silva, idem. — Deferido.

Clovis Barrouin Melo, idem. — Deferido.

Geth Jansen, idem. — Deferido.

Jefferson Andrade dos Santos, idem. — Deferido de acordo com a informação.

Dacio Guterres da Silveira, requerendo inscrição para prestar exame vestibular. — Deferido nos termos da informação.

Otácilio Madeira, requerendo inscrição para prestar exame vestibular. — Deferido.

Jadír Vogel, requerendo matrícula no segundo ano. — Paga a taxa, deferido.

Osias de Oliva Gomes Guimarães, requerendo matrícula no terceiro ano. — Deferido.

Herculano Serafim, requerendo matrícula no segundo ano. — Paga a taxa, deferido.

Luiz Raimundo Tavares de Macedo, requerendo matrícula no terceiro ano. — Deferido.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve transferir o auxiliar Alfeu da Costa Aguiar da 2ª Inspetoria Regional (Estado do Pará) para a 9ª (Estado de Alagoas).

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Resolve transferir o auxiliar Agenor Pereira dos Santos da 9ª Inspetoria Regional (Estado de Alagoas) para a 2ª (Estado do Pará).

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Resolve transferir o auxiliar Armando Nóbrega de Vasconcelos da 7ª Inspetoria Regional (Estado da Paraíba) para a 4ª (Estado do Piauí).

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Resolve transferir o auxiliar Estanislau da Costa Gomes da 4ª Inspetoria Regional (Estado do Piauí) para a 7ª (Estado da Paraíba).

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 54 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 11 DE ABRIL DE 1934

Retificação, por ter saído com incorreções.

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, Jose de Morais

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Thompson Flores e Otávio Tarquínio de Sousa, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de monte-pio e meio soldo a D. Clotilde Falcão dos Santos Mata, viúva do capitão de mar e guerra, reformatado, Francisco dos Santos Mata. — Julgou-se legal a concessão.

Ofício n. 249, de 24 de março desta ano, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, solicitando autorização para restituição da caução de 1:000\$, depositada por Adolfo Botelho, como garantia para apresentação da proposta na concorrência pública realizada na Escola de Minas de Ouro Preto. — O Tribunal resolveu que a restituição da caução de que se trata independe de sua autorização, conforme o parecer.

Representação da 1ª Diretoria do Tribunal, referente ao exame procedido em 5 maços de documentos remetidos pela Delegacia Fiscal do Ceará com documentos de despesas efetuados em 1932, os quais vieram desacompanhados de ofício e do indispensável balancete exigido pelo art. 27, do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. — O Tribunal ordenou a devolução dos documentos de que se trata.

TÉRMINOS DE CONTRATO

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

TESOURO NACIONAL

Pro. 24.645-34

Aos 4 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e quatro, na Diretoria da Receita Pública, perante o bacharel Guilherme Malaquias dos Santos, sub-diretor, na ausência do diretor, compareceu a "Panair do Brasil" S. A. representada pelo seu diretor Cauby C. Araújo e disse que em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda de 20 de abril do corrente ano, exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 24.645, de 1934, vinha assinar o presente termo em que se obriga, nos

térmos do inciso 18 do art. 13 do decreto 24.023, de 21 de março do corrente ano, a conceder o abatimento de 50 % sobre o preço das tabelas, para as passagens que forem requisitadas pelo Governo Federal, para os funcionários civis e militares quando viajarem em objeto de serviço, nas suas linhas de navegação aérea, atualmente em tráfego, de acordo com os decretos ns. 19.079, de 24 de janeiro de 1930 e 19.417, de 21 de novembro do mesmo ano, publicados no "Diário Oficial" de 26 de janeiro e 26 de novembro, respectivamente, e nas demais linhas que de futuro vier a manter, quer entre pontos do território nacional, quer entre este e o estrangeiro; que se obriga também a fazer o depósito de gasolina e de óleo lubrificante em local em que for designado pelo inspetor da Alfândega ou administrador da mesa de rendas, manter a escrita regular e em dia, das entradas e saídas dos produtos, para ser examinada sempre que for exigida; obriga-se ainda a usar os produtos alu-

didos exclusivamente em suas aeronaves, afim de poder gozar da isenção dos direitos aduaneiros para gasolina apropriada e óleo lubrificante de tipo especial usados exclusivamente em suas aeronaves, e também para os seguintes materiais constantes do citado inciso 18 do art. 13 do decreto 24.023 de 21 de março do corrente ano aeronaves montadas e desmontadas, motores e peças respectivas, pneumáticos de aviões, aparelhos rádio-telegráficos usados na aviação, instrumentos de navegação aérea, aparelhos salva-vidas para aeronaves, faróis e demais apetrechos para sinalização em aeródromos e aeroportos, material para produção de gaz, material e ferramentas para hangares e oficinas reparadoras. desde que faça a importação direta na conformidade do citado decreto 24.023, de 1934. O presente termo só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele Instituto denegar o registro. E

pelo mesmo sub-diretor, na ausência do Sr. diretor da Receita Pública foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil e por ela devidamente autorizado pelo citado despacho ministerial, aceitava o presente termo e as obrigações que nele se contém, mandando, para constar, lavrar este que, sendo lido e achado conforme, assina com o Sr. Cauby C. Araújo, diretor da Companhia acima citada e as duas testemunhas abaixo. E eu, Rosalvo Gomes da Resurreição, segundo escrivão do Tesouro Nacional, com exercício na 3ª Sub-Diretoria da Receita Pública, o escrevi. Continha o mesmo termo, três estampilhas no valor de doze mil e duzentos réis, sendo dez mil réis de selo federal e duzentos réis de selo do educação, devidamente inutilizados, com os seguintes dizeres: Diretoria da Receita 4 de maio de 1934. — Guilherme Malaquias dos Santos e mais abaixo Cauby C. Araújo e com testemunhas Carlos Villanova e José Tavares Lacerda.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 4 de maio de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 4 às 18 horas do dia 5

Distrito Federal e Niterói — Tempo: bom, com aumento de nebulosidade e trovoadas locais. Temperatura: Estável à noite, mantendo-se elevada de dia. Ventos: Variáveis com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com aumento de nebulosidade e trovoadas locais. Temperatura: Estável à noite, mantendo-se elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturba-se a em S. Paulo e perturbado nos demais Estados; chuvas. Trovoadas até S. Catarina. Temperatura: Estável em S. Paulo e elevada nos demais Estados. Ventos: De sueste nordeste, com rajadas bastante frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 3 às 14 horas do dia 4

O tempo decorreu bom todo o período. A temperatura manteve-se estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 31,4 e mínima 20,5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27,6 e mínima 20,7, respectivamente até 14 horas e às 4 horas e 45 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos por vezes,

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 4 de maio de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	760.2	—	26	—	C	0	9e	—	I	31	23	1	I	lo	I
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	57.9	—	26	—	SE	2	9b	—	Mo°	29	—	47	lo	I	Ao°
Campina Grande ...	60.7	—	21	—	SE	2	9b	—	Mo°	26	20	1	I	I	Ao°
Recife (Olinda).....	61.5	0.2	25	-1	E	5	9b	P. vgs.	Mo°	29	23	15	lo	I	Ao°
Pesqueira (X).....															
Goiânia.....	60.3	—	26	—	E	2	9b	—	Mo°	29	20	30	I	I	Ao 2
Garanhuns (X).....															
F. Noronha.....	59.6	-0.5	27	1	NW	2	9a	P. Vgs.	I	27	24	14	Ao°	Ao°	lo
Maceió (X).....															
Santa Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	62.8	0.4	28	0	C	0	5e	Chão	I	29	23	2	B	B	lo
B. do Rio Grande (X)															
Caetité (X).....															
Ilhéus (X).....															
Caravelas.....	62.9	-0.5	26	2	NE	2	9b	Tranq.	I	28	22	4	lo	B	lo
Belo Horizonte.....	63.6	0.3	21	0	CE	0	0	—	B	28	15	0	b	B	B
Januária.....	60.0	—	24	—	E	2	0	—	B	32	19	0	b	B	B
Teófilo Otoni.....	61.6	-0.7	21	3	SE	2	9b	—	I	27	20	0	I	E	B
São Lourenço.....	64.6	0.3	19	1	C	0	2a	—	B	27	6	0	B	B	B
Cambuquira.....	64.1	-0.1	17	-1	SE	2	2a	—	B	27	11	0	B	B	B
Passa Quatro.....	64.4	—	16	—	N	2	0	—	B	26	6	0	B	B	B
Poços de Caldas....	63.5	—	17	—	N	2	2a	—	B	24	6	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	66.0	1.4	17	-2	N	2	5b	—	B	26	14	0	B	B	B
Golias.....	63.5	—	22	—	E	2	2a	—	B	33	16	0	B	B	B
Catalão.....	—	—	21	-1	E	2	0	—	B	25	16	0	B	B	B
Cuiabá.....	761.2	—	24	—	C	0	0	—	B	34	20	17	B	Aot	B
Corumbá.....	60.7	1.2	25	1	S	2	2a	—	B	—	20	—	I	I	B
Aquidauana (X).....															
Bela Vista.....	59.2	—	21	—	NE	2	9b	—	I	31	17	0	B	B	I
G. G. Carneiro.....	—	—	21	—	CE	0	2a	—	B	32	14	0	I	I	B
Vitória.....	64.1	0.3	27	0	NE	2	0	Tranq.	B	30	21	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	65.7	1.3	23	-1	C	0	0	—	B	30	18	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 4 de maio de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 as 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 as 7 horas
Capital Federal.....	64.4	1.0	22	0	N	2	2b	P. Vga.	B	29	21	0	B	∞	B
Campos	63.6	-0.1	25	-1	N	2	0	—	B	31	19	0	B	∞	B
Friburgo.....	65.3	0.5	15	0	C	0	2a	—	B	23	9	0	B	∞	B
Petropolis	64.3	0.7	18	0	C	0	2a	—	B	22	13	0	B	∞	B
Rezende.....	64.5	1.4	18	1.3	C	0	0	—	B	29	13	0	B	∞	B
Terezopolis.....	64.5	1.2	15	1.1	C	0	0	—	B	25	10	0	B	∞	B
Cabo Frio.....	63.9	0.5	24	0	C	0	2a	Chão	B	27	19	0	B	∞	B
Angra dos Reis.....	63.6	0.8	25	3	NE	2	2a	—	B	27	20	0	B	∞	B
São Paulo.....	64.6	2.1	16	5	NW	2	2a	—	B	26	18	0	B	∞	B
Santos.....	62.5	0.6	23	1	C	0	2a	Tranq.	B	32	14	0	B	∞	B
Ribeirão Preto	64.2	0.3	19	1	C	0	9a	—	B	27	10	0	B	∞	B
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina (X).....															
Campinas.....	65.3	0.7	18	0	C	0	0	—	B	28	12	0	B	∞	B
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba.....	64.7	0.1	14	1	C	0	9b	—	B	24	11	0	B	∞	B
Guarapuava.....	62.4	2.5	15	1	N	2	9b	—	B	21	13	0	B	∞	B
Paranaguá.....	—	—	20	1	W	2	9b	Tranq.	B	30	18	0	B	∞	B
Palmas.....	63.5	0.3	14	1	C	0	9b	—	B	18	10	40	B	∞	B
Florianópolis	61.8	1.7	20	0	C	0	9b	Chão	B	26	18	0	B	∞	B
Lages.....	62.7	—	15	—	C	0	9a	—	B	21	12	0	B	∞	B
Herval Novo(X).....															
S. Francisco (X).....															
Xanxerê	—	—	17	3	C	0	9b	—	B	21	12	0	B	∞	B
Porto Alegre.....	65.1	4.4	16	3	SE	2	9b	—	B	22	16	11	B	∞	B
Uruguaiana	66.1	—	22	1	SE	2	5a	—	B	20	9	3	B	∞	B
S. Luiz Gonzaga	63.5	3.3	14	3	SE	2	9b	—	B	23	19	10	B	∞	B
Santa Vitória.....	67.3	4.8	13	1	S	2	9b	—	B	18	10	0	B	∞	B
Montevideu.....	68.4	3.3	7	5	S	1	0	—	B				B	∞	B
Buenos Aires.....	68.0	—	6	—	C	0	0	—	B				B	∞	B

A temperatura máxima verificou-se em Jaú com 35°.

A temperatura mínima verificou-se em São Lourenço e outras localidades com 6°.

Observações — Estado do céu: em decimo de céu encoberto: de, 0 totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovada; C, chuviscos; ∞ nevoa seca; ∞ nevoeiro; Δ granizo; K trovoadas com relâmpagos; ⚡ relâmpagos; ∞ ventania ∞ orvalho; ag, aguacelro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corda solar; cl, corôa lunar, al arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

NOTA — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 3 às 9 horas do dia 4

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, por falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi bom, salvo em Curitiba onde choveu e trovejou à tarde. A temperatura sofreu variações irregulares. Hoje às 9 horas era bom. Os ventos predominaram do quadrante leste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom em S. Paulo e em parte do Paraná e perturbado com chuvas e trovoadas no resto da zona. Hoje às 9 horas o tempo continuava bom em S. Paulo era em geral instável nos demais Estados. A temperatura declinou no Rio Grande do Sul e foi em geral estável nos demais Estados. Os ventos predominaram do quadrante leste.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14,30 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Atonos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocangue
Máxima.....	28.6	(X) 29.7	31.3	—	(X) 27.1	33.0	—	—	—	32.8	23.3	—	—
Mínima.....	18.5	19.0	23.2	—	20.2	22.0	—	—	—	19.1	19.2	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(x) Máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 3:			Rio Paraíba do Sul — Dia 4:		
Esperança.....	12.00	0.05	Guararema.....	1.58	-0.02
S. P. Oliveira (X).....	—	—	Jacarei.....	1.03	0.01
Fonte Boa.....	8.66	0.04	Caçapava.....	1.08	-0.04
Tefé.....	16.21	0.06	Pindamonhangaba.....	1.84	-0.02
Manaus (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	2.00	-0.08
Porto Velho (X).....	—	—	Rezende.....	0.26	— 31
Itacoatiara.....	—	—	Barra Mansa.....	1.64	-0.02
Parintins.....	8.66	-0.14	Barra do Pirai.....	1.52	0.00
Obidos.....	6.59	0.08	Paraíba do Sul.....	0.91	0.00
Santarém (X).....	—	—	Anta.....	0.92	-0.07
Porto Nacional (X).....	—	—	Porto Novo.....	0.71	-0.02
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	2.60	-0.08
Boa Vista (X).....	—	—	Campos.....	7.57	0.02
Imperatriz.....	5.18	-0.16	Rio Itajaí-Assú — Dia 4:		
Concelção do Araguaia.....	3.34	-0.03	Barracão.....	0.22	-0.02
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Taio (X).....	—	—
S. Felipe (X).....	—	—	Rio do Sul (X).....	—	—
Rio Branco (X).....	—	—	Hansa.....	1.21	-0.03
Labrea (X).....	—	—	Supida (X).....	—	—
S. Gabriel (X).....	—	—	Aquidaban.....	1.28	-0.04
Humaitá (X).....	—	—	Indaial.....	1.40	-0.10
Maués (X).....	—	—	Passo Manso (X).....	—	—
Mojor Amarante.....	2.06	-0.04	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Gáspar.....	1.90	-0.04
Aruanduiha (X).....	—	—	Ilhota.....	2.30	-0.10
Alta Mira (X).....	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 4:		
Rio S. Francisco — Dia 4:			Arrasuaí.....	1.54	-0.02
Pirapora.....	0.60	-0.06	Barra do Pontal.....	1.38	-0.24
S. Francisco.....	1.03	-0.03	Itinga.....	2.28	-0.12
Januária.....	1.20	0.30	Itabim.....	1.50	-0.15
Carinhanha (X).....	—	—	São Pedro.....	1.94	-0.12
Rio Branco.....	—	—	Bacia Paraná Paraguai — Dia 3:		
Barra do Rio Grande (X).....	—	—	Três Lagoas (X).....	—	—
Remanso (X).....	—	—	Presidente Epitácio.....	2.05	-0.15
Joazeiro (X).....	—	—	Guaíra (X).....	—	—
Cabrobó (X).....	—	—	Porto Mendes (X).....	—	—
Paulo Afonso (X).....	—	—	Foz Iguassú (X).....	—	—
Piranhas (X).....	—	—	Cuiabá.....	2.12	-0.44
Propriá (X).....	—	—	S. Luiz de Cáceres (X).....	—	—
			Corumbá (X).....	—	—

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 3 — Baixando em Parintins, Imperatriz, C. do Araguaia e M. Amarante.

Rio São Francisco — Dia 4 — Continuará em declínio entre Rio Branco e B. do Rio Grande e em ascensão no resto do curso

Rio Paraíba do Sul — Dia 4 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 4 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 4 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 3 — Baixando em Cuiabá e Presidente Epitácio.

Sondagens areológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima	
Fernando Noronha (X)...	10 hs										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceló (X).....	9.30										
S. Salvador (X).....	9.30										
Culabá.....	7.30	SW 3	NE 4	NE 6	NE 4	ENE 3	ESE 4	NE 2	NNE 1	14.900 ms.	
Caravelas.....	9.30	ESE 3	SE 4	SE 2	—	—	—	—	—	1 200 ms.	
B. Horizonte (X).....	9.30										
Vitória.....	9.30	NNE 3	NNE 4	NNE 4	ENE 3	ENE 2	N 5	N 11	WNW 3	10.050 ms.	
Campos (X).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	WNW 2	NW 3	S 4	WSW 2	W 4	SW 2	SW 4	W 7	7 800 ms.	
Rio de Janeiro.....	13 0	NW 4	NNW 6	W 3	W 6	NNW 8	SSW 2	W 3	—	4.800 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X)...	7.30										
Santos.....	9.30	WNW 1	N 2	NNE 3	NNE 3	ENE 2	S 7	WSW 4	WSW 7	8.250 ms.	
Curitiba (X).....	9.30										
Florianópolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.....	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris.....	—	\$785
Sobre Itália.....	—	\$015
Sobre Alemanha.....	—	\$675
Sobre Portugal.....	—	\$552
Sobre Bélgica (papel).....	—	\$551
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$770
Sobre Espanha.....	—	1\$620
Sobre Suíça.....	—	3\$845
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Tchecoslováquia.....	—	\$500
Sobre Nova York.....	—	11\$725
Sobre Montevideu.....	—	6\$600
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$500
Sobre Buenos Aires (pêso ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	8\$035
Sobre Japão.....	—	3\$715
Sobre Rumânia.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Libra (papel).....	81\$500
Escudo (papel).....	\$775
Lira (papel).....	1\$345
Dolar (papel).....	15\$400

Bolsa

Apólices:	
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	838\$000
Apólices empréstimo nacional de 1903, port.....	840\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.....	820\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	838\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	842\$000

Apólices empréstimo municipal de 1904, nom.....	460\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.....	155\$500
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	175\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.....	109\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.682).....	700\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %.....	505\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.....	1.013\$000
Apólices Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.....	458\$000

Ações de Bancos:

Banco Português do Brasil, nom.....	191\$000
Banco Português do Brasil, port.....	130\$000
Banco Regional.....	190\$000

Ações de Companhias:

Companhia Manufactora Fluminense.....	135\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	238\$000

Debentures:

Companhia Antártica Paulista.....	191\$000
Sociedade Propagadora das Belas Artes.....	216\$000
Companhia Cervejaria Brahma.....	1.043\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu nomear o Sr. Antônio Bernardes Vaz de Carvalho, preposto do corretor de Fundos Públicos Antônio Vaz de Carvalho.

Secretaria da Câmara indical do Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 4 de maio de 1934

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Prêço de abertura		Prêço de fechamento		Total de vendas Sacas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
o.	16\$450	16\$400	16\$500	16\$400	
ho.	16\$725	16\$700	16\$800	16\$700	

Julho.	16\$900	16\$700	S/vend.	16\$700
Agosto.	16\$700	16\$625	16\$700	16\$625
Setembro.	16\$700	16\$600	16\$800	16\$550
Outubro.	16\$600	16\$500	16\$800	16\$500
Vendas.	22.000 sacas	10.500 sacas	32.500 sacas	

Mercado sustentado no pregão de abertura; sustentado no pregão de fechamento.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 15\$500 por 10 quilos.

Mercado calmo.

Vendas 1.609 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 3

Café

Entradas.	1.341
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.	30
Existência.	712.597
Mercado calmo.	
Bonificação de 10 %	282

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	17\$700
Tipo 4.	17\$400
Tipo 5.	17\$100
Tipo 6.	16\$800
Tipo 7.	16\$500
Tipo 8.	16\$200

Açúcar

Entradas.	1.000
Saídas.	5.354
Existência.	135.235

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	50\$000 a 51\$000
C. amarelo.	44\$500 a 45\$500
Mascavinho.	38\$000 a 45\$000
Mascavo.	35\$000 a 36\$500

Algodão

Entradas.	642
Saídas.	534
Existência.	3.129

Mercado, calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	41\$000 a 41\$500
Tipo 4.	40\$000 a 40\$500

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3.	38\$500 a 39\$000
Tipo 5.	35\$500 a 36\$000

Ceará:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	34\$000 a 35\$000
Tipo 5.	32\$000 a 33\$000

Paulista:

Tipo 3.	34\$000 a 36\$000
Tipo 5.	32\$000 a 33\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusiva depósitos
Arrecadada de 2 a 3 de maio de 1934.	1.190:882\$500	1.182:765\$400
Em 4 de maio de 1934.	1:088:557\$200	1.079:533\$700
Total.	2.279:439\$700	2.262:299\$100
Em igual período de 1933	1.265:692\$400	1.251:774\$600
Diferença para mais em 1934.	1.013:747\$300	1.010:524\$500
Arrecadada de 1 de abril a 4 de maio de 1934.	26.523:287\$500	25.459:169\$300
Em igual período de 1933	19.838:809\$500	19.351:106\$000
Diferença para mais em 1934.	6.684:478\$000	6.108:063\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 1

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada em 2 de maio de 1934.	1.149:668\$700
Total.	1.149:668\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada em 2 de maio de 1934.	1.147:761\$000
Total.	1.147:761\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
	Em papel
Receita do dia:	
3 de maio de 1933.	\$
3 de maio de 1934.	1.086:354\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de maio de 1933.	126.574:694\$600
De 2 de janeiro a 3 de maio de 1934.	123.375:085\$900
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.	3.199:608\$700

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PARA AS OBRAS DE MODIFICAÇÃO E RENOVAÇÃO DO REVESTIMENTO DA FACHADA PRINCIPAL DO QUARTEL DOS BARBONOS, SITO À RUA EVARISTO DA VEIGA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 97, de 28 de abril de 1934, a pags. 8.244 e 8.245.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 30 de abril de 1934 — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 4 do corrente:

Aprovados: Eurico Jaime Chaves, Dr. Anísio Cerqueira Luz, Silvio Lemgruber, José Alves, Luiz Duarte, Antônio Teodoro da Silva, Joaquim Alves de Azevedo, Antônio Dantas Filho, Naziazeno Francisco de Oliveira.

Inspetoria do Tráfego, em 4 de maio de 1934. — O inspetor geral, *Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infração do regulamento do trânsito na conformidade do artigo 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Infratores:

Zodonia & Comp., auto carga n. 2.124, artigo 248 E, em 30-4-934.
Bernardo A. de Oliveira, idem 2.264, artigo 248 E, em 30-4-934.
José de Oliveira Bastos, idem 6.447, artigo 248 L, em 30-4-934.
Antônio Rodrigues Mourão, idem 6.832, artigo 248 L, em 2-5-934.
Manuel Lopes Ferreira, idem 6.952, artigo 144, em 30-4-934.
Antônio de Azevedo, idem 7.164, artigo 102, em 20-4-934.
Irmãos Aureliano, idem 7.258, artigo 248 L, em 20-4-934.
Cecilio N. Moura, idem 7.266, artigo 143, em 30-4-934.
Rosalvo F. de Aguiar, auto experiência n. 97, artigo 248 L, em 30-4-934.
Aluizio A. Fontes, auto passeio n. 544, artigo 102, em 30-4-934.
Floriano P. Ramos, idem 674, artigo 102, em 30-4-934.
Benedito S. Roque, idem 792, art. 102, em 30-4-934.
Antônio J. de Carvalho, idem 940, artigo 248 L, em 30-4-934.
Antônio A. Melin, idem 1.064, artigo 246 C, em 1-5-934.

Josino R. Samarão, idem 1.102, artigo 92, em 30-4-934.

Manuel Antônio Pereira Lobo, idem 1.273, artigo 102, em 30-4-934.

José Pereira Leitão, idem 1.556, artigo 248 L, em 30-4-934.

João Henrique Silva, idem 1.875, artigo 102, em 30-4-934.

João Alves Mendonça, idem 1.887, artigo 248 L, em 30-4-934.

Alvaro Alberto Mota, idem 1.982, artigo 102, em 30-4-934.

Jorge Freitas Gonçalves, idem 1.983, artigo 102, em 30-4-934.

Agostinho S. Maciel, idem 2.018, artigo 79, em 28-4-934.

Leiba Zelip Ramenet, idem 2.053, artigo 102, em 30-4-934.

Alzira P. Costa, idem 2.302, artigo 102, em 30-4-934.

Luiz Pimentel Machado, idem 2.404, artigo 102, em 30-4-934.

Olimpio Silva, idem 2.486, artigo 146, em 1-5-934.

Francisco Pinto, idem 2.589, artigo 81, em 30-4-934.

Suzane P. Fernandes, idem 2.873, artigo 82, em 30-4-934.

Alberto Roesch, idem 3.009, artigo 248 L, em 30-4-934.

Fortunato Azulay, idem 3.030, artigo 143, em 30-4-934.

Mário Belio, idem 3.079, artigo 102, em 30-4-934.

José Francisco Moreira, idem 3.224, artigo 102, em 30-4-934.

Henrique Fialho, idem 3.271, artigo 102, em 28-4-934.

Eduvaldo Nascimento, idem 3.335, artigo 102, em 30-4-934.

Roberto D. Lanes, idem 3.396, artigo 102, em 30-4-934.

Antônio Martins, idem 3.447, artigo 86, em 30-4-934.

Domingos V. Fialho, idem 3.861, artigo 102, em 30-4-934.

João Tomaz Almeida, artigo 4.386, artigo 102, em 30-4-934.

Antônio M. Guimarães, idem 4.415, artigo 102, em 30-4-934.

Cesar Freire Vasconcelos, idem 4.739, artigo 159, em 25-4-934.

Claudio Queiroz, idem 4.748, artigo 248 L, em 1-5-934.

Henrique P. Laboranti, idem 4.768, artigo 248 L, em 29-4-934.

Manuel P. da Silva, idem 4.953, artigo 151, em 1-5-934.

Albertino R. Vaz, idem 5.237, artigo 248 L, em 1-5-934.

Jean David Perret, idem 5.388, artigo 248 L, em 30-4-934.

Luiz Silvestre Alves, idem 5.649, artigo 102, em 30-4-934.

Policarpo A. Gonçalves, idem 5.694, artigo 102, em 30-4-934.

José Cunha Louzada, idem 5.832, artigo 102, em 30-4-934.

João de Abreu, idem 5.938, artigo 86, em 30-4-934.

Karl Lard, idem 5.943, artigo 102, em 30-4-934.

Tasso Silva Amaral, idem 6.137, artigo 102, em 30-4-934.

Manuel Batista Sá, idem 6.183, artigos 248-C e B, em 30-4-934.

José da Silva, idem 6.267, artigo 248 L, em 30-4-934.

Feliciano S. Reis, idem 6.356, artigo 102, em 30-4-934.

Mário Paulo, idem 6.490, artigo 79, em 28-4-934.

Gaetano Mangia, idem 6.497, artigo 248 L, em 1-5-934.

Hildebrando G. Queiroz, auto passeio n. 6.570, art. 102, em 30-4-934.

Mário Pejo T. Guy, idem 6.639, artigo 103, em 30-4-934.

Henrique Neiman, idem 6.697, artigo 100, em 1-5-934.

Rufino G. Ferreira, idem 6.934, artigo 348-B, em 1-5-934.

Joaquim P. da Naité, idem 6.953, artigo 103, em 38-4-934.

João Nobre, idem 7.192, art. 144, em 30-4-934.

José da S. Oliveira, idem 7.285, art. 79, em 1-5-934.

Oscar P. Carvalho, idem 7.400, artigo 102, em 30-4-934.

Alípio Magalhães, idem 7.666, artigo 102, em 30-4-934.

Gastão Reis, idem 7.786, art. 248-L, em 30-4-934.

Mariana Castro, idem 8.061, art. 102, em 40-4-934.

Rogério Albuquerque, idem 8.273, artigo 102, em 30-4-934.

Rui Ribeiro Couto, idem 8.401, artigo 248-L, em 30-4-934.

Firmino Gomes, idem 8.445, artigo 248-L, em 1-5-934.

Elza Carvalho, idem 8.540, art. 248-L, em 30-4-934.

Justo Pausseg, idem 8.832, art. 102, em 30-4-934.

Francisco Avila Sá, idem 8.974, artigo 102, em 30-4-934.

Fernando Müller, idem 9.272, artigo 102, em 30-4-934.

J. Freitas da Silva, idem 9.465, artigo 102, em 30-4-934.

Jaime M. Ferreira, idem 9.578, artigo 102, em 30-4-934.

Hubert Edel, idem 9.599, art. 102, em 30-4-934.

Silva Carlos, idem 9.629, art. 102, em 26-4-934.

Dr. Jaculho Alves, idem 9.720, artigo 102, em 30-4-934.

Júlio Euring, idem 9.799, art. 102, em 30-4-934.

Isolino dos Santos, idem 10.174, artigo 102, em 30-4-934.

Custódio F. Martins, idem 10.284, artigo 248-L, em 30-4-934.

Nelson F. Góis, idem 10.336, artigo 102, em 30-4-934.

Nelson G. Ramadinho, idem 10.474, art. 102-L, em 1-5-934.

Elvan C. Guimarães, idem 10.477, artigo 102, em 30-4-934.

Antônio Novaes, idem 10.663, artigo 102, em 30-4-934.

Nilo P. Carvalho, idem 10.922, artigo 102, em 30-4-934.

Rafael Caetani, idem 11.243, artigo 248-L, em 30-4-934.

Comilho Pereira, idem 11.282, artigo 102, em 30-4-934.

Dr. Cândido M. Leitão, idem 11.708, art. 248-L, em 30-4-934.

Luiz Figueiredo, idem 11.747, art. 102, em 30-4-934.

Aristides Eiras, idem 11.968, artigo 102, em 30-4-934.

Nair de Almeida, idem 11.972, artigo 102, em 30-4-934.

Fábio P. Veiga, idem 12.013, artigo 102, em 30-4-934.

Lineu A. Melo, idem 12.048, artigo 102, em 30-4-934.

Manuel S. Pereira, idem 12.074, artigo 248-L, em 30-4-934.

Júlio Melo, idem 12.112, art. 102, em 28-4-34.

Carlos A. F. Antunes, idem 12.143, art. 248-L, em 1-5-34.

Adriano Dias, idem 12.260, artigos 248-L e 252, em 30-4-34.

Adriano Dias, idem 12.260, art. 102, em 30-4-34.

Hocelino Glória, idem 12.283, artigo 102, em 30-4-34.

José Oliveira Cordeiro, idem 13.924, art. 248-L, em 1-5-34.

Domingos Nogueira, idem 13.925, artigo 102, em 30-4-34.

Carlos Abreu da Silva, idem 14.103, art. 102, em 30-4-34.

Casimiro Flores, idem 14.190, artigo 248-L, em 1-5-34.

João Avelino Filho, idem 14.190, artigo 248-L, em 1-5-34.

Leonídio F. Machado, idem 14.415, art. 102, em 30-4-34.

Rafael M. Silva, idem 14.468, artigo 102, em 30-4-34.

Reginaldo Henry G. idem 14.923, artigo 102, em 30-4-34.

Humbert Lislá, idem 15.069, art. 102, em 30-4-34.

Carlos Hiberé Cunha idem 15.214, artigo 102, em 30-4-34.

Rúbens C. Terrula, idem 15.575, artigo 102, em 30-4-34.

Joaquim Marques, idem 15.641, artigo 102, em 30-4-34.

José Lavrador, idem 15.788, art. 248-L, em 30-4-34.

Antônio Gonçalves Musa, idem 15.895, art. 248-L, em 30-4-34.

Cesar Pires de Melo, idem 15.920, art. 102, em 30-4-34.

Orestes José Fernandes, idem 16.264, art. 79, em 29-4-34.

Antônio M. Henrique, idem 16.587, art. 106, em 30-4-34.

Fernandes R. Brito, idem 17.021, artigo 102, em 30-4-34.

Manuel dos Santos Cúrio, idem 17.128, art. 144, em 18-4-34.

Nicolino Guerrera, idem 17.531, artigo 248, em 30-4-34.

Nicolau Oldenberg, idem 17.537, artigo 102, em 30-4-34.

João G. Neura, idem 17.613, artigo 102, em 30-4-34.

Ueneani Ithamey, idem 17.747, artigo 102, em 30-4-34.

Domiciano Fl. Rocha, idem 17.774, art. 102, em 30-4-34.

Ana M. C. Magalhães, idem 17.880, art. 105, em 30-4-34.

Edmundo F. Simões, idem 17.904, artigo 248-L, em 29-4-34.

Pedro R. Lopes, idem 17.983, artigo 248-L, em 1-5-34.

Jurandir Magalhães, idem 18.026, artigo 102, em 30-4-34.

José Garcia Sousa, idem 18.081, artigo 102, em 30-4-34.

Francoise Paula, idem 18.218, artigo 102, em 30-4-34.

S. A. B. Mestre Blatgé, idem 18.234, art. 248-L, em 1-5-34.

Silvério S. Filho, idem 18.241, artigo 248-L, em 30-4-34.

Otelo C. Pinto, idem 18.461, artigo 248-L, em 1-5-34.

Flávio A. Regis, idem 18.504, artigo 102, em 30-4-34.

Severiano A. Montenegro, idem 18.557, art. 248-L, em 30-4-34.

Alvaro Portocarrero, idem 18.558, art. 143, em 30-4-34.

Ernesto de Oliveira, idem 18.569, artigo 102, em 30-4-34.

Havaf Vilela, idem 18.787, art. 102, em 30-4-34.

Carlos Cálcia, idem 17.768, art. 102, em 30-4-34.

Joaquim Rodrigues, idem 18.638, artigo 102, em 30-4-34.

José Leal Mascarenhas, idem 18.711, art. 102, em 30-4-34.

Augusto Vasconcelos, idem 18.735, art. 102, em 30-4-34.

Beatriz Menezes Vieitas, idem 18.759, art. 79, em 28-4-34.

Matriculas indistintas (art. 306):

Luiz Vieira Souto, auto onibus ns. 596, 597, 639, e 714, infração dos artigos 248 E, 248 E, 102, 81, 248 E e 248 C, respectivamente.

Empresa I. Onibus Luxo Limitada, idem 542, 547, 547, 550, 611, e 644, infração dos artigos 348 L, 248 C, 248 L, 248 L, 248 C, e 248 C, respectivamente.

Mário Bianchi, idem 15, 23, 23, 414 e 674, infração dos artigos 248 L, 248 C, 248 L, 248 L, 248 C, e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Limitada, idem 18, 37, 273, 279 e 279, infração dos artigos 248 L, 248 L, 248 L, e 389, § 4º e 248 E, respectivamente.

J. Antônio Moreira, idem 243, 605, 684, 698 e 586, infração do artigo 248 L.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem 619, 621 e 625, infração dos artigos 248 E, 248 L, e 248 L, respectivamente.

Melo Lopes & Comp. Limitada, idem 203 e 205, infração dos artigos 143 e 79.

Olívio Valdelário Coimbra, idem 234 e 385, infração do artigo 248 L.

Light and Power, idem 1º e 294, infração dos artigos 248 L e 81.

Olga Viggiari, idem 313 e 536, artigo 248 L.

Alexandre Ferreira & Irmão, idem 691 e 692, infração dos artigos 248 C e 100.

Francisco Conte, idem 36, infração do artigo 248 L.

Companhia Onibus Luxo Limitada, idem 130, infração do art. 248 L.

Djalma P. Tavares, idem 572, infração do art. 248 L.

J. G. Teldhaus, idem 604, infração do art. 248 L.

Moreira Polonia & Lencadas, idem 668, infração do art. 248 L.

R. Schmidt & Comp., idem 716, infração do art. 248 L.

Neves & Brauer, idem 728, infração do art. 248 L.

Antônio Storino, auto carga, n. 1.430, infração do artigo 248 L.

Standard Oil & Comp idem 5.275, infração dos artigos 246-252.

A mesma, idem 6.580, infração do artigo 248 L.

Martins Gordão & Comp. Limitada, auto passeio n. 1.940, infração do artigo 248 L.

Empresa Onibus Luxo Limitada, idem 4.685, infração do artigo 108.

Lydney Ron Comp., idem 11.218, infração do artigo 81.

Companhia Telefone Brasileira, idem 11.986, infração do artigo 248 L.

Companhia Construtora Otino, idem 12.112, infração do artigo 102.

Francisco Cruz de Araújo, idem 13.890, infração do artigo 248 L.

Domingos Alves, idem 14.717, infração do artigo 248 E.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor de acordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

los do veículo ou do condutor de acordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934. — Pelo inspetor, J. Didier Filho.

MINISTÉRIO DA MARINHA

De ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra Alvaro Nogueira da Gama, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço ciência os interessados e proprietários das embarcações submersas "Wilhelmina", nas proximidades da ilha Fiscal, "Itapoan", próxima à ilha da Sapucaia, e mais três cascos, sendo um nas imediações da Armação e dois no Saco do Jaquiá — a retirá-las do fundo do mar dentro do prazo de seis (6) meses improrrogáveis, de acordo com o art. 359 do Regulamento das Capitânicas, sob pena de serem as mesmas consideradas em abandono. Os proprietários deverão provar nesta repartição, com documento legal, a legitimidade de sua posse.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 9 de abril de 1934. — Eloy João Pierre, secretário.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE MESTRE DE OBRAS CIVIS DESTA ARSENAL.

1. De ordem do Sr. almirante diretor geral deste Arsenal, e de conformidade com o preceituado nos arts 30 e 31, acha-se aberta nesta secretaria, por espaço de trinta dias, a contar da data deste edital, a inscrição para o concurso aberto para preenchimento de uma vaga de mestre de oficina da especialidade de Obras Civis.

2. Os Srs. candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as seguintes condições:

1.º Um requerimento ao Sr. almirante diretor geral, pedindo inscrição, ao qual deverão anexar:

a), certidão de idade, em que prove ser maior e ter até 35 anos de idade;
b), documento líquido e certo em que conste ser reservista;
c), folha corrida;

d), atestado de vacina passado pelo Departamento de Saúde Pública.

2.º Ser brasileiro nato ou devidamente naturalizado.

3.º As provas do concurso serão escritas, orais e práticas, cujas questões serão organizadas pela respectiva mesa examinadora.

4.º Quaisquer outros esclarecimentos que os Srs. candidatos julgarem necessários à completa elucidação do assunto, serão prestados nesta secretaria (exceto aos sábados), das 10 às 15 horas.

Em 20 de abril de 1934. — Alfredo Ribeiro D'Abreu, substituindo o secretário.

Diretoria de Navegação**DIVISÃO DE FARÓIS**

AVISO AOS NAVEGANTES — N. 29 — 1934

Brasil — Estado do Paraná.

Boia de luz "Rio Branco", no canal SE, do Paranaguá (n. 246 da "Lista de Faróis" de 1933-1934).

Alteração: Restabelecida. (Pelo aviso n. 72 — Temporário, 1933, comunicou-se que esta boia havia ido a pique).

Cartas afetadas: Nacional — "Barra e Pôrto de Paranaguá"; e inglesa número 3.326.

Roteiros afetados: Nacional — "Costas do Brasil" — 3ª parte — 1ª edição, pág. 52; e "South America Pilot" — Part. 1 — Edição de 1922, pág. 252.

Diretoria de Navegação (D. N. 3.),

Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1934.

— *Braz Vellozo*, capitão de corveta, chefe da D. N. 2., no impedimento do chefe da D. N. 3.**Diretoria de Fazenda**

D. F. I.

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 20 do mês de abril corrente, às páginas números 7.721 e 7.722, referente a concorrência pública para a venda da ponte "Alexandrino de Alencar", que liga o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro à Ilha das Cobras, concorrência essa que será realizada no dia 29 de maio próximo futuro, às 13 horas.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda (D. F. I.), em 27 de abril de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente contador naval.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria de Intendencia da Guerra****COMISSÃO DE COMPRAS**

CONCORRÊNCIAS ADMINISTRATIVA N. 2

(Retificação do edital)

No edital publicado no *Diário Oficial* de 23-IV-1934, à página n. 7.838 cláusula XIII, onde se lê matéria prima 56 dias: deve-se ler: 1/3 do total em 60 dias, outro 1/3 em 90 dias e o 1/3 restante em 120 dias; onde se lê artigo confeccionado 84 dias; deve-se ler: 1/3 do total no fim de 90 dias, outro 1/3 no fim de 120 dias e o outro 1/3 restante no fim de 150 dias.

Nota: Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 23-4-1934, às páginas ns. 7.837 a 7.838.

Capital Federal, 26 de abril de 1934. — *Miguel Ney de Carvalho*, coronel, presidente.

Escola Militar

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, visto não ter sido possível intimá-los

pessoalmente, por não ser encontrado, é citado a comparecer neste estabelecimento, dentro do prazo de oito (8) dias, o 2º tenente em comissão Ayrton de Sousa Ramos, da arma de infantaria, que faltou ontem a esta escola, quando então devia ser desligado de adido e mandado apresentar-se ao Departamento do Pessoal da Guerra, sob pena de, findo o mesmo, ser considerado desertor na forma do artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255, e seus números, do Código de Justiça Militar.

Escola Militar em Realengo, 27 de abril de 1934. — *José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque*, general de brigada comandante.

Terceiro Grupo de Artilharia de Costa**FORTALEZA DE ITAIPU**

De ordem do senhor comandante do 3º Grupo de Artilharia de Costa, deve comparecer a este grupo o 1º tenente Joaquim de Santana Marques Neto, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar de hontem, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar modificado pelo decreto numero 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processado de acordo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Quartel na Fortaleza de Itaipu, 2 de maio de 1934. — *Alfredo Bruno Gomes Martins*, 1º tenente ajudante.

Serviço Central de Transportes do Exército**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

De ordem do senhor tenente-coronel, chefe deste Serviço e presidente do Conselho de Administração, de conformidade com o artigo 810 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública e parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, faço público que no dia 23 do corrente, às 10 horas, impreterivelmente, serão recebidas propostas para venda de 92 viaturas automóveis (automóveis de passageiros e auto-caminhões) inaproveitáveis para o serviço do Exército e divididos em 3 grupos que se denominam A, B e C, sendo o grupo "A" relativo a viaturas do fabricante Ford, o grupo "B" do fabricante Chevrolet e o grupo "C" de fabricantes diversos, sob as seguintes condições:

a) as propostas em duas vias sem rasuras, emendas ou entrelinhas, serão apresentadas em sobrecartas fechadas e lacradas, sendo a 1ª via selada com estampilha federal do valor de \$1000 por folha ou fração de folha de 0,22 x 0,33, com o respectivo selo de educação e saúde. Estas sobrecartas deverão ser acompanhadas de requerimento dirigido ao senhor presidente do Conselho de Administração, devidamente selado com estampilha federal de \$2000, e um selo de educação e saúde;

b) os concorrentes apresentarão propostas, em separado, para cada um dos

grupos ou proposta global para todos os grupos. Terá preferência a proposta global que for superior à soma das propostas parciais mais vantajosas, embora apresentados por concorrentes diversos;

c) cada proponente deverá entregar conjuntamente com o envólucro contendo sua proposta, título que prove haver caucionado na Caixa Econômica do Rio de Janeiro as importâncias abaixo especificadas, correspondentes aos grupos nos quais pretenda inscrever-se. Esta caução, que é feita mediante guta expedida pelo Serviço Central de Transportes do Exército, por solicitação dos interessados, será restituída aos proponentes que não obtiverem adjudicação do material em concorrência e ao adquirente, após o pagamento respectivo;

d) os grupos em que está dividido o material em concorrência são os seguintes:

Característicos do material e seu valor provável

Grupo "A" — Composto de 32 viaturas do fabricante Ford, avaliados em 27:460\$ sendo de 3:000\$000 a caução a ser feita.

Grupo "B" — Composto de 25 viaturas do fabricante Chevrolet, avaliados em 28:740\$000, sendo de 3:000\$000 a caução a ser feita.

Grupo "C" — Composto de 35 viaturas de diversos fabricantes (automóveis de passageiros, auto-caminhões motocicletas e uma socata) avaliados em réis 41:620\$000, sendo de 4:000\$000 a caução a ser feita;

e) o material automóvel, que se encontra no armazem n. 98, da Praia de São Cristóvão, poderá ser examinado das 9 às 11 horas da manhã de todos os dias úteis e deverá ser retirado dentro de 30 dias após a adjudicação;

f) uma vez adjudicado o material ao proponente respectivo, ficará o mesmo material sob sua inteira responsabilidade, e o aluguel do citado armazem passará a correr por sua conta;

g) fica reservado à administração o direito de anular em todo ou em parte a presente concorrência, se isto consultar aos interesses da Fazenda Nacional, sem que assista aos proponentes o direito de interposição judicial ou extrajudicial.

Capital Federal, 4 de maio de 1934. — 1º tenente, *Argêo Nogueira Valente*, secretário do C. de Administração.

Escola de Saúde do Exército

CHAMADA PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE NA DIRETORIA DE SAÚDE DA GUERRA

Deverão comparecer, com a máxima brevidade, à Diretoria de Saúde da Guerra, afim de serem inspecionados de saúde, os médicos civis, Drs. Celso Coutinho e Sebastião José Teixeira, inscritos no concurso para matrícula no Curso de Formação de Oficiais.

Capital Federal, 4 de maio de 1934. — Dr. *João Affonso de Souza Ferreira*, coronel médico comandante.

Primeira Região Militar
PRIMEIRO BATALHÃO DE ENGENHARIA

ALMOXARIFADO

Mapa da concorrência administrativa realizada nesta unidade no dia 9 de fevereiro, conforme publicou o Diário Oficial de 31 de janeiro do corrente ano

Classificação	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Vencedor
1º GRUPO												
<i>Conservação, reparação do arreequimento de tração e cargueiro</i>												
Agulhas para máquina Singer.....	Dúzia	---	---	---	---	---	---	---	---	45900	---	9
Agulhas de mão para correio.....	Papel	---	---	---	---	---	---	---	---	25800	---	9
Agulhas de mão	Papel	---	---	---	---	---	---	---	---	17200	---	9
Alcates vasador com mola de bico.....	Gm	---	---	---	---	---	---	---	---	48600	---	9
Botão rápido	Caixa	---	---	---	---	---	---	---	---	55600	---	9
Cera virgem	Quilo	---	---	73200	---	---	---	---	---	63900	---	9
Cordões para borzeguins	Par	---	---	---	---	---	---	---	---	3400	---	9
Fio Bourbon para correio.....	Carretel	---	---	---	---	---	---	---	---	45800	---	9
Faca meia lua para correio.....	Uma	---	---	---	---	---	---	---	---	25200	---	9
Faca cutelo Blanchard, pequena.....	Uma	---	---	---	---	---	---	---	---	35600	---	9
Faca cutelo Blanchard, pequena.....	Uma	---	---	---	---	---	---	---	---	54400	---	9
Faca cutelo Blanchard, média.....	Uma	---	---	---	---	---	---	---	---	44800	---	9
Fio patente, novêlo	Um	---	---	---	---	---	---	---	---	15100	---	9
Faca para sapateiro	Uma	---	---	---	---	---	---	---	---	63900	---	9
Fivelas amarelas para perneiras.....	Uma	---	---	---	---	---	---	---	---	570	---	9
Graxa patente, americana, em lata.....	Quilo	---	---	23350	---	---	---	---	---	23300	---	9
Graxa do Rio Grande, em bexigas.....	Quilo	---	---	23550	---	---	---	---	---	23240	---	9
Graxa preta para calçado (lata grande).....	Uma	---	---	580	---	---	---	---	---	740	23360	9
Graxa preta para calçado (lata pequena).....	Uma	---	---	5230	---	---	---	---	---	5280	790	9
Linha para máquina, n. 10, carretel.....	Um	---	---	---	---	---	---	---	---	25100	5290	3
Martelo para correio	Um	---	---	---	---	---	---	---	---	17200	---	9
Michelin, lata de 1/2 quilo.....	Um	---	---	---	---	---	---	---	---	33600	---	9
Óleo de mocotó	Quilo	---	---	23450	---	---	---	---	---	28960	33450	3
Óleo de peixe	Quilo	---	---	23650	---	---	---	---	---	28920	33400	3
Pitões	Dúzia	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	3
Présilha para perneira	Uma	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	3
Présilha para perneira	Dúzia	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	3
Preços amarelos	Pacote	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	3
Raspa	Quilo	---	---	---	---	---	---	---	---	12300	---	9
Sola egraxada para correio.....	Quilo	---	---	---	---	---	---	---	---	53900	---	9
Sola para sapateiro, de 1ª.....	Quilo	---	---	---	---	---	---	---	---	73900	---	9
Sola para correio, de 1ª.....	Quilo	---	---	---	---	---	---	---	---	83800	---	9
Sovela com cabo	Uma	---	---	---	---	---	---	---	---	95400	---	9
Tinta Black	Lata	---	---	---	---	---	---	---	---	13880	---	9
Tachas para chular	Pacote	---	---	---	---	---	---	---	---	13300	---	9
Tinta Universal	Lata	---	---	---	---	---	---	---	---	33900	---	9
Tinta Mundial	Lata	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	9
2º GRUPO												
<i>Aquisição, conservação e reparação de camas, móveis e utensílios</i>												
Arrebite de ferro de todos os tamanhos.....	Quilo	---	---	48000	---	---	---	---	---	63200	53400	3

Arrebite de cobre de todos os tamanhos, com porca	Quilo	145500	145500	9
Alcool de 36° (sem casco)	Litro	15900	25400	3
Alcool de 45°	Litro	25500	35300	3
Alcool de 36° (lata de 18 litros)	Uma	325000	445400	3
Algodão em rama para envolver	Quilo	45600	55400	3
Arco de pua com catraca de diversos tamanhos	Um	—	235900	10
Alicate com corte à frente	Um	35500	45900	3
Alicate Universal	Um	45800	55700	9
Alicate torçoz com martelo	Um	—	125800	9
Arestas de ferro, sortidas	Quilo	35800	45200	3
Anilina de diversas cores, para água e alcool	Quilo	535000	725800	3
Aldrabas de metal de todos os tamanhos	Uma	25800	—	3
Aldrabas de ferro de todos os tamanhos	Uma	15400	35600	3
Acido clorhidrico	Litro	35400	25780	3
Amarelo jale cromo, canário, 1, 2 e 3	Quilo	35700	55800	3
Agua-ras	Litro	45800	25700	3
Alvaiade	Quilo	25600	135800	3
Azul R. U.	Quilo	135500	35900	3
Broca para arco de pua, n. 0	Uma	—	35900	9
Broca para arco de pua, n. 1	Uma	—	35900	9
Broca para arco de pua, n. 2	Uma	—	35900	9
Broca para arco de pua, n. 3	Uma	—	35900	9
Broca para arco de pua, n. 4	Uma	—	35900	9
Broca para arco de pua, n. 5	Uma	—	35900	9
Broca para arco de pua, n. 6	Uma	—	35900	9
Broca para arco de pua, n. 7	Uma	—	35900	9
Broca para arco de pua, n. 8	Uma	—	35900	9
Broca para arco de pua, n. 9	Uma	—	35900	9
Broca para arco de pua, n. 10	Uma	—	35900	9
Broca para arco de pua, n. 11	Uma	—	35900	9
Broca para arco de pua, n. 12	Uma	—	35900	9
Breu em pedra	Quilo	15700	15600	3
Balde de zinco para 5 litros	Um	35800	25600	3
Balde de zinco para 10 litros	Um	85500	75300	3
Balde de zinco para 15 litros	Um	95800	85900	3
Balde de zinco para 20 litros	Um	—	—	10
Banheira de ferro esmaltado	Um	—	—	—
Banheira de louca	Um	—	—	—
Barra de ferro, de 1 1/2 x 3/8	Quilo	15350	15380	3
Barra de ferro, de 2" x 1/2	Quilo	15350	15380	3
Barra de ferro, de 1" x 3/8	Quilo	15350	15380	3
Brocas de 1/2	Uma	35200	45000	3
Brocas de 3/4	Uma	35200	85400	3
Brocas de 3/8	Uma	35200	25200	9
Brocas de 2/8	Uma	35200	15100	3
Cola da Baía	Quilo	55400	45600	3
Caibros de pinho	Metro	—	15110	10
Caibros de peroba	Metro	—	15350	10
Coleção cheio de capim, com fórr de 1', de 1,85 x 0,70	Uma	145450	135100	7
Coleção cheio de capim, com fórr de 2', de 1,85 x 0,70	Uma	125700	125200	7
Coleção cheio de crina, com fórr de 1', de 1,85 x 0,70	Uma	235750	235000	7
Coleção cheio de crina, com fórr de 2', de 1,85 x 0,70	Uma	215300	205500	7
Coleção cheio de capim, com fórr de 1', de 1,85 x 0,80	Uma	145700	145000	7
Coleção cheio de capim, com fórr de 2', de 1,85 x 0,80	Uma	145000	135200	7

Classificação	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Vencedor
Colchão cheio de crina, com ferro de 1" de 1,85 x 0,80.....	Um		28\$200	—	—	—	—	25\$000	—	—	—	7
Colchão cheio de crina, com ferro de 2" de 1,85 x 0,80.....	Um		26\$900	4\$200	—	—	—	22\$500	—	—	—	7
Chave de fenda de todos os tamanhos.....	Uma		—	—	—	—	—	—	—	5\$400	—	3
Chave inglesa de 8".....	Uma		—	—	—	—	—	—	—	23\$600	—	9
Chave inglesa de 9".....	Uma		—	—	—	—	—	—	—	23\$600	—	9
Chave inglesa de 10".....	Uma		—	—	—	—	—	—	—	23\$600	—	9
Chave inglesa de 11".....	Uma		—	—	—	—	—	—	—	23\$600	—	9
Chave inglesa de 12".....	Uma		—	—	—	—	—	—	—	23\$600	—	9
Chave inglesa de 13".....	Uma		—	—	—	—	—	—	—	23\$600	—	9
Chave inglesa de 14".....	Uma		—	—	—	—	—	—	—	23\$600	—	9
Compasso reto de 6".....	Um		—	—	—	—	—	—	—	24\$600	—	9
Compasso reto de 7".....	Um		—	—	—	—	—	—	—	24\$600	—	9
Compasso reto de 8".....	Um		—	—	—	—	—	—	—	24\$600	—	9
Compasso reto de 9".....	Um		—	—	—	—	—	—	—	24\$600	—	9
Compasso reto de 10".....	Um		—	—	—	—	—	—	—	24\$600	—	9
Compasso mestre-dança.....	Um		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cantivetes de diversas marcas e tamanhos.....	Um		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carinhão de ferro igual a amostra.....	Um		—	—	—	—	—	—	—	78\$400	45\$000	10
Cadeado Yale, pequeno.....	Um		—	13\$500	—	—	—	—	—	7\$000	17\$300	9
Cadeado Yale, médio.....	Um		—	13\$500	—	—	—	—	—	9\$900	35\$000	9
Cadeado Yale, grande.....	Um		—	13\$500	—	—	—	—	—	37\$000	39\$500	3
Cadeado Total, pequeno.....	Um		—	—	—	—	—	—	—	—	5\$300	10
Cadeado Total, médio.....	Um		—	—	—	—	—	—	—	—	7\$500	10
Cadeado Total, grande.....	Um		—	—	—	—	—	—	—	—	8\$500	10
Cabo para formão.....	Um		—	\$600	—	—	—	—	—	—	1\$000	9
Cabo para martelo.....	Um		—	—	—	—	—	—	—	\$300	—	9
Carvão mineral.....	Quilo		—	\$230	—	—	—	—	—	\$900	—	3
Carvão mineral.....	Saco		—	12\$500	—	—	—	—	—	\$280	—	3
Carvão mineral.....	Tonelada		—	218\$000	—	—	—	—	—	13\$400	—	3
Chapa n. 14.....	Uma		—	—	—	—	—	—	—	245\$000	—	9
Chapa n. 15.....	Uma		—	—	—	—	—	—	—	64\$800	—	9
Chapa n. 16.....	Uma		—	—	—	—	—	—	—	64\$800	—	9
Cantoneira de 1".....	Uma		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cantoneira de 2".....	Uma		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cantoneira de 2 1/2".....	Uma		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cantoneira de 3".....	Uma		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Coucoeira de peroba rosa.....	Metro		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Coucoeira de canela.....	Metro		—	—	—	—	—	—	—	—	6\$050	10
Coucoeira de cedro.....	Metro		—	—	—	—	—	—	—	—	6\$050	10
Coucoeira de pinho.....	Metro		—	—	—	—	—	—	—	—	5\$100	10
Coucoeira de peroba de Campos.....	Metro		—	—	—	—	—	—	—	—	7\$500	10
Cola para caiação.....	Quilo		—	5\$500	—	—	—	—	—	8\$600	6\$300	3
Cremone niquelado.....	Um		—	2\$700	—	—	—	—	—	4\$800	2\$300	10
Cremone de ferro.....	Um		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradixas de juntas, com parafusos de 2" e 1/2".....	Par		—	\$800	—	—	—	—	—	\$440	\$550	9
Dobradixas de metal, com parafusos de 2".....	Par		—	—	—	—	—	—	—	1\$800	—	9
Dobradixas de ferro de 1".....	Par		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradixas de ferro de 2".....	Par		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradixas de ferro de 3".....	Par		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradixas de ferro de 4".....	Par		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

[illegible]

Lâminas de serrote de ponta.....	Uma	38800	15100	88800	9
Lâminas de ferro para serrar ferro.....	Dúzia	88800	75600	88800	9
Lapis para carpinteiro	Dúzia	48200	45200	45200	9
Lima marca de diversos tamanhos.....	Uma	52200	5550	5550	3
Lima bastarda	Uma	48800	5170	5170	3
Máquina Singer	Uma	35500	128400	128400	3
Mortelo de unha	Uma	28400	28800	28800	3
Maçaneta de louça	Uma	28400	168400	188100	9
Maquina de escrever de todos os tamanhos	Uma	28400	28700	28900	9
Máquina para furar ferro.....	Uma	28700	28700	28700	9
Metro de madeira, articulado, de 1 metro	Um	28700	28700	28700	9
Metro de madeira, articulado, de 2 metros	Um	28700	28700	28700	9
Metro de aço, articulado, de 1 metro.....	Um	28700	28700	28700	9
Metro de aço, articulado, de 2 metros.....	Um	28700	28700	28700	9
Óleo de linhaça	Quilo	38800	38800	38800	3
Pedra para afiar	Uma	38800	38800	38800	3
Palhinha para cadeira, n. 1.....	Chicote	38800	38800	38800	3
Palhinha para cadeira, n. 2.....	Chicote	38800	38800	38800	3
Palhinha para cadeira, n. 3.....	Chicote	38800	38800	38800	3
Pregos n. 5 x 5.....	Quilo	38800	38800	38800	3
Pregos n. 6 x 6.....	Quilo	38800	38800	38800	3
Pregos n. 7 x 7.....	Quilo	38800	38800	38800	3
Pregos n. 8 x 8.....	Quilo	38800	38800	38800	3
Pregos n. 10 x 10.....	Quilo	38800	38800	38800	3
Pregos n. 11 x 11.....	Quilo	38800	38800	38800	3
Pregos n. 12 x 12.....	Quilo	38800	38800	38800	3
Pregos n. 13 x 13.....	Quilo	38800	38800	38800	3
Pregos n. 14 x 14.....	Quilo	38800	38800	38800	3
Pregos n. 15 x 15.....	Quilo	38800	38800	38800	3
Pregos n. 16 x 16.....	Quilo	38800	38800	38800	3
Pregos n. 17 x 17.....	Quilo	38800	38800	38800	3
Pregos n. 18 x 18.....	Quilo	38800	38800	38800	3
Pregos n. 19 x 19.....	Quilo	38800	38800	38800	3
Pregos n. 20 x 20.....	Quilo	38800	38800	38800	3
Pregos n. 21 x 21.....	Quilo	38800	38800	38800	3
Pregos n. 22 x 22.....	Quilo	38800	38800	38800	3
Pregos n. 23 x 23.....	Quilo	38800	38800	38800	3
Pregos n. 24 x 24.....	Quilo	38800	38800	38800	3
Pregos n. 25 x 25.....	Quilo	38800	38800	38800	3
Parafusos de fenda n. 1/4 x 1.....	Grosa	38800	38800	38800	3
Parafusos de fenda n. 1/4 x 2.....	Grosa	38800	38800	38800	3
Parafusos de fenda n. 1/4 x 3.....	Grosa	38800	38800	38800	3
Parafusos de fenda n. 1/4 x 4.....	Grosa	38800	38800	38800	3
Parafusos de fenda n. 3/8 x 1.....	Grosa	38800	38800	38800	3
Parafusos de fenda n. 3/8 x 2.....	Grosa	38800	38800	38800	3
Parafusos de fenda n. 3/8 x 3.....	Grosa	38800	38800	38800	3
Parafusos de fenda n. 3/8 x 4.....	Grosa	38800	38800	38800	3
Parafusos de fenda n. 3/8 x 5.....	Grosa	38800	38800	38800	3
Parafusos de fenda n. 3/8 x 6.....	Grosa	38800	38800	38800	3

Parafusos de fenda n. 1 x 12.....	Groza	53200	9
Parafusos de fenda n. 1 x 13.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 1 x 14.....	Groza	35000	9
Parafusos de fenda n. 1 1/4 x 5.....	Groza	35250	9
Parafusos de fenda n. 1 1/4 x 6.....	Groza	35500	9
Parafusos de fenda n. 1 1/4 x 7.....	Groza	35850	9
Parafusos de fenda n. 1 1/4 x 8.....	Groza	45200	9
Parafusos de fenda n. 1 1/4 x 9.....	Groza	45500	9
Parafusos de fenda n. 1 1/4 x 10.....	Groza	65100	9
Parafusos de fenda n. 1 1/4 x 11.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 1 1/4 x 12.....	Groza	85200	9
Parafusos de fenda n. 1 1/4 x 13.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 1 1/4 x 14.....	Groza	35700	9
Parafusos de fenda n. 1 1/4 x 15.....	Groza	45000	9
Parafusos de fenda n. 1 1/2 x 7.....	Groza	45300	9
Parafusos de fenda n. 1 1/2 x 8.....	Groza	45650	9
Parafusos de fenda n. 1 1/2 x 9.....	Groza	53550	9
Parafusos de fenda n. 1 1/2 x 10.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 1 1/2 x 11.....	Groza	75000	9
Parafusos de fenda n. 1 1/2 x 12.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 1 1/2 x 13.....	Groza	85700	9
Parafusos de fenda n. 1 1/2 x 14.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 1 1/2 x 15.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 1 1/2 x 16.....	Groza	45700	9
Parafusos de fenda n. 1 1/2 x 17.....	Groza	45900	9
Parafusos de fenda n. 1 3/4 x 7.....	Groza	53500	9
Parafusos de fenda n. 1 3/4 x 8.....	Groza	65100	9
Parafusos de fenda n. 1 3/4 x 9.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 1 3/4 x 10.....	Groza	75900	9
Parafusos de fenda n. 1 3/4 x 11.....	Groza	95700	9
Parafusos de fenda n. 1 3/4 x 12.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 1 3/4 x 13.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 1 3/4 x 14.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 1 3/4 x 15.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 1 3/4 x 16.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 1 3/4 x 17.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 2 x 8.....	Groza	53500	9
Parafusos de fenda n. 2 x 9.....	Groza	65200	9
Parafusos de fenda n. 2 x 10.....	Groza	75000	9
Parafusos de fenda n. 2 x 11.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 2 x 12.....	Groza	85750	9
Parafusos de fenda n. 2 x 13.....	Groza	105100	9
Parafusos de fenda n. 2 x 14.....	Groza	135100	9
Parafusos de fenda n. 2 x 15.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 2 x 16.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 2 x 17.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 2 x 18.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 2 x 19.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 2 x 20.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 2 1/4 x 9.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 2 1/4 x 10.....	Groza	75600	9
Parafusos de fenda n. 2 1/4 x 11.....	Groza	75900	9
Parafusos de fenda n. 2 1/4 x 12.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 2 1/4 x 13.....	Groza	95700	9
Parafusos de fenda n. 2 1/4 x 14.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 2 1/4 x 15.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 2 1/4 x 16.....	Groza	145700	9
Parafusos de fenda n. 2 1/4 x 17.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 2 1/4 x 18.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 2 1/4 x 19.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 2 1/4 x 20.....	Groza		
Parafusos de fenda n. 2 1/4 x 21.....	Groza	155100	9
Parafusos de fenda n. 2 1/4 x 22.....	Groza		

Classificação	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Vencedor
Parafusos de fenda n. 2 1/2 x 10.....	Grosa ..									8\$700		9
Parafusos de fenda n. 2 1/2 x 11.....	Grosa ..									10\$400		9
Parafusos de fenda n. 2 1/2 x 12.....	Grosa ..									13\$000		9
Parafusos de fenda n. 2 1/2 x 13.....	Grosa ..									16\$000		9
Parafusos de fenda n. 2 1/2 x 14.....	Grosa ..											
Parafusos de fenda n. 2 1/2 x 15.....	Grosa ..											
Parafusos de fenda n. 2 1/2 x 16.....	Grosa ..											
Parafusos de fenda n. 2 1/2 x 17.....	Grosa ..											
Parafusos de fenda n. 2 1/2 x 18.....	Grosa ..											
Parafusos de fenda p. 2 1/2 x 19.....	Grosa ..											
Parafusos de fenda n. 2 1/2 x 20.....	Grosa ..											
Parafusos de fenda n. 2 1/2 x 21.....	Grosa ..											
Parafusos de fenda n. 2 1/2 x 22.....	Grosa ..											
Parafusos de fenda n. 2 1/2 x 23.....	Grosa ..											
Parafusos de fenda n. 2 1/2 x 24.....	Grosa ..									12\$800		9
Parafusos de fenda n. 3 x 12.....	Grosa ..									16\$600		9
Parafusos de fenda n. 3 x 13.....	Grosa ..									18\$500		9
Parafusos de fenda n. 3 x 14.....	Grosa ..									26\$300		9
Parafusos de fenda n. 3 x 15.....	Grosa ..									29\$300		9
Parafusos de fenda n. 3 x 16.....	Grosa ..											
Parafusos de fenda n. 3 x 17.....	Grosa ..											
Parafusos de fenda n. 3 x 18.....	Grosa ..											
Parafusos de fenda n. 3 x 19.....	Grosa ..											
Parafusos de fenda n. 3 x 20.....	Grosa ..											
Parafusos de fenda n. 3 x 21.....	Grosa ..											
Parafusos de fenda n. 3 x 22.....	Grosa ..											
Parafusos de fenda n. 3 x 23.....	Grosa ..											
Parafusos de fenda n. 3 x 24.....	Grosa ..											
Parafusos de fenda n. 3 x 25.....	Grosa ..											
Parafusos de fenda n. 3 x 26.....	Grosa ..											
Parafusos de porca n. 70 x 8.....	Pacote ..											
Parafusos de porca n. 90 x 10.....	Pacote ..											
Parafusos de porca n. 40 x 8.....	Pacote ..											
Parafusos de porca n. 110 x 10.....	Pacote ..											
Parafusos de porca n. 90 x 8.....	Pacote ..											
Parafusos de porca n. 140 x 10.....	Pacote ..											
Parafusos de porca n. 120 x 10.....	Pacote ..											
Parafusos de porca n. 100 x 10.....	Pacote ..											
Parafusos de porca n. 80 x 8.....	Pacote ..											
Parafusos de porca n. 120 x 8.....	Pacote ..											
Parafusos de porca n. 80 x 9.....	Pacote ..											
Parafusos de porca n. 100 x 9.....	Pacote ..											
Parafusos de porca n. 70 x 9.....	Pacote ..											
Parafusos de porca n. 60 x 8.....	Pacote ..											
Parafusos de porca n. 90 x 9.....	Pacote ..											
Parafusos de porca n. 50 x 8.....	Pacote ..											
Parafusos de porca n. 130 x 10.....	Pacote ..											
Parafusos de rosca soberba, de 1/2".....	Pacote ..											
Parafusos de rosca soberba, de 1".....	Pacote ..											
Parafusos de rosca soberba, de 1 1/2".....	Pacote ..											
Parafusos de rosca soberba, de 2".....	Pacote ..											
Parafusos de rosca soberba, de 2 1/2".....	Pacote ..											
Parafusos de rosca soberba, de 3".....	Pacote ..											
Pivot para armário (jogo).....	Um									1\$200		9

[illegible]

Classificação	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Vencedor
Vergalhão de 3/4	Quilo ...	—	—	13\$500	—	—	—	—	—	1\$380	1\$320	10
Vidro fosco	Polegada	—	—	\$040	—	—	—	—	—	\$020	—	9
Vidro liso	Polegada	—	—	\$030	—	—	—	—	—	\$018	—	9
Vermelho francês	Quilo ...	—	—	8\$560	—	—	—	—	—	3\$500	—	9
Vermelho sapateiro	Quilo ...	—	—	\$600	—	—	—	—	—	\$620	\$580	10
Veaux-chêne	Garrafa ..	—	—	1\$600	—	—	—	—	—	4\$400	1\$700	9
Verniz China-mel	Galão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Verniz Flatting	Galão	—	—	28\$000	—	—	—	—	—	31\$400	9\$800	10
Verniz Copal, para pincel	Galão	—	—	28\$000	—	—	—	—	—	32\$600	9\$800	10
Verniz extra, com canela	Galão	—	—	—	—	—	—	—	—	38\$600	—	9
Verniz nacional	Galão	—	—	26\$000	—	—	—	—	—	—	—	3
Vara para cremone	Medro	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$400	\$370	10
Verruma	Jogo	—	—	8\$500	—	—	—	—	—	8\$600	—	3
Zarcão azul ultramar	Quilo ...	—	—	3\$800	—	—	—	—	—	9\$900	3\$250	10
3º GRUPO												
Roupa de cama e remonte de calçado												
Agulha de mão para sapateiro	Dúzia ...	—	3\$960	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Alacador	Dúzia ...	—	2\$400	—	—	—	—	—	—	2\$800	—	9
Cordões para borzeguins	Par	—	\$400	—	—	—	—	—	—	4\$000	—	9
Cola para sapateiro, em rôlo	Quilo ...	—	1\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Coleira de chita superior, de 2,00 x 1,35	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Coleira branca, de algodão, franjada, superior, de 1,90 x 1,35	Uma	—	11\$550	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Coleira de algodão, franjada, inferior, de 2,00 x 1,35	Uma	—	10\$700	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Corda	Maço	—	—	—	—	—	—	—	—	31\$800	—	9
Couro de bezerro, superior (pé quadrado)	Um	—	7\$200	—	—	—	—	—	—	8\$400	—	2
Faca para sapateiro	Uma	—	7\$500	—	—	—	—	—	—	6\$900	—	9
Fio patente, preto	Novêlo ..	—	1\$490	—	—	—	—	—	—	4\$200	—	9
Fio patente, branco	Novêlo ..	—	1\$490	—	—	—	—	—	—	4\$100	—	9
Fronha de cretone nacional, superior, de 0,63 x 0,33	Uma	—	2\$750	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Fronha de cretone nacional, inferior, de 0,63 x 0,33	Uma	—	4\$999	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Grosa para sapateiro	Uma	—	7\$400	—	—	—	—	—	—	4\$200	—	9
Ilhos	Dúzia ...	—	\$450	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Linha de carretel, para sapateiro	Carretel ..	—	5\$200	—	—	—	—	—	—	4\$600	—	9
Lençóis de cretone de 2,00 x 1,55 (inferior)	Um	—	7\$700	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Lençóis de cretone de 2,00 x 1,35 (superior)	Um	—	8\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Martelo para sapateiro	Um	—	8\$500	—	—	—	—	—	—	11\$200	—	2
Ponta Paris	Quilo ...	—	5\$200	—	—	—	—	—	—	4\$100	—	9
Pregos para salto (brancos)	Quilo ...	—	—	—	—	—	—	—	—	4\$100	—	9
Pregos para salto (amarelos)	Quilo ...	—	—	—	—	—	—	—	—	4\$100	—	9
Palica preta (pé quadrado)	Um	—	7\$400	—	—	—	—	—	—	5\$600	—	9
Sola para sapateiro, de 1"	Quilo ...	—	7\$900	—	—	—	—	—	—	9\$100	—	9
Sovela para sapateiro, com cabo	Uma	—	2\$500	—	—	—	—	—	—	4\$800	—	2
Sola paulista	Quilo ...	—	8\$700	—	—	—	—	—	—	7\$400	—	9
Sola de Santos, A.A.	Quilo ...	—	8\$800	—	—	—	—	—	—	9\$400	—	2

Sola de Santos, B.B.	8\$900	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
----------------------	--------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--

Classificação	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Vendedor
Envelope impresso, para vencimentos de oficiais	Cento ...	—	—	—	6\$500	6\$400	7\$500	—	—	—	—	5
Envelope impresso para officio, tamanho médio	Cento ...	—	—	—	—	8\$400	8\$000	—	—	—	—	6
Envelope impresso para officio, tamanho pequeno	Cento ...	—	—	—	4\$500	5\$500	6\$000	—	—	—	—	4
Escrivaninha de ferro, com dois tinteiros	Uma	—	—	—	—	34\$000	28\$000	—	—	—	—	6
Escrivaninha de ferro, com um tinteiro	Uma	—	—	—	—	18\$000	16\$000	—	—	—	—	6
Escrivaninha de vidro, com dois tinteiros	Uma	—	—	—	32\$000	30\$000	16\$000	—	—	—	—	6
Fichas de identificação criminal, impressas	Cento ...	—	—	—	15\$000	14\$000	13\$500	—	—	—	—	6
Fichas de identificação impressas	Cento ...	—	—	—	13\$000	15\$000	13\$500	—	—	—	—	4
Folhas impressas para vencimentos de oficiais	Cento ...	—	—	—	130\$000	120\$000	135\$000	—	—	—	—	5
Folhas impressas de consignação de officiais	Cento ...	—	—	—	110\$000	130\$000	135\$000	—	—	—	—	4
Folhas impressas para alterações de officiais	Cento ...	—	—	—	6\$000	11\$000	—	—	—	—	—	4
Folhas impressas para recapitulação de sargentos	Cento ...	—	—	—	—	8\$000	100\$000	—	—	—	—	5
Folhas impressas para recapitulação de praças	Cento ...	—	—	—	—	84\$000	100\$000	—	—	—	—	5
Fita bicolor para máquina de escrever (Royal)	Uma	—	—	—	7\$000	8\$000	8\$000	—	—	—	—	4
Fita bicolor para máquina de escrever (Remington)	Uma	—	—	—	6\$500	8\$000	8\$000	—	—	—	—	4
Fita bicolor para máquina de escrever (Underwood)	Uma	—	—	—	6\$500	8\$000	8\$000	—	—	—	—	4
Goma arábica em pedra	Quilo ...	—	—	—	—	9\$500	8\$200	—	—	—	5\$980	10
Goma arábica líquida, em vidro de 1 litro	Litro	—	—	—	9\$500	12\$000	10\$000	—	—	—	—	4
Goma arábica líquida, em vidro de 1/2 litro	Litro	—	—	—	6\$500	7\$500	6\$000	—	—	—	—	6
Goma arábica líquida, em vidro de 1/4 de litro	Litro	—	—	—	3\$300	3\$700	4\$000	—	—	—	—	4
Giz branco	Caixa ...	—	—	—	3\$000	2\$500	2\$800	—	—	—	—	5
Giz de cores sortidas	Caixa ...	—	—	—	6\$000	5\$000	6\$500	—	—	—	2\$600	5
Grampos S. 2	Caixa ...	—	—	—	2\$500	3\$000	3\$200	—	—	—	—	4
Grampos S. 3	Caixa ...	—	—	—	2\$500	3\$000	3\$200	—	—	—	—	4
Grampos S. 4	Caixa ...	—	—	—	2\$500	3\$000	3\$200	—	—	—	—	4
Grampos S. 5	Caixa ...	—	—	—	2\$500	3\$000	3\$200	—	—	—	—	4
Grampos Universal	Caixa ...	—	—	—	2\$500	3\$000	3\$200	—	—	—	—	4
Impressos para rol de roupa suja	Caixa ...	—	—	—	2\$500	3\$000	3\$200	—	—	—	—	4
Livro pautado de 150 folhas, de 0,50 x 0,35	Cento ...	—	—	—	9\$000	8\$600	10\$500	—	—	—	—	5
Livro pautado de 200 folhas, de 0,50 x 0,35	Um	—	—	—	15\$000	18\$000	52\$000	—	—	—	—	4
Livro pautado de 100 folhas, de 0,33 x 0,22	Um	—	—	—	60\$000	65\$000	64\$000	—	—	—	—	4
Livro pautado de 50 folhas, de 0,33 x 0,22	Um	—	—	—	9\$800	10\$500	9\$600	—	—	—	—	6
Livro pautado de 50 folhas, de 0,33 x 0,22	Um	—	—	—	7\$600	7\$000	7\$000	—	—	—	—	6

Livro pautado de 200 folhas, de 0,50 x 0,35	Um	60\$000	65\$000	64\$000	6
Livro para registro dos mapas de entradas e saídas de forragem	Um	160\$000	190\$000	145\$000	6
Livro com 200 folhas para registro de forragem, de 0,44 x 0,66	Um	190\$000	180\$000	175\$000	6
Livro com 200 folhas para registro de entradas e saídas de gêneros, de 0,50 x 0,35	Um	180\$000	170\$000	130\$000	6
Livro para registro de rancho, com 200 folhas, de 0,44 x 0,66	Um	460\$000	190\$000	175\$000	4
Lapis de pedra com madeira, para lousa	Um	\$190	\$250	\$200	4
Lapis de borracha (Faber)	Um	—	3\$000	2\$480	6
Lapis bicolor (Faber), n. 736	Um	\$800	1\$000	\$900	4
Lapis bicolor (Faber), n. 717	Um	4\$500	4\$500	4\$600	4
Lapis-tinta, Apolo, n. 1.258	Um	2\$000	1\$900	1\$800	5
Lapis-finta, nacional, (Faber)	Um	\$800	1\$000	\$700	6
Lapis preto (Faber), n. 2	Um	\$300	\$350	\$280	6
Lapis preto (Faber), n. 3	Um	\$300	\$350	\$280	6
Mata-borrão rosa, 120 libras	Folha	\$900	\$850	\$800	6
Mata-borrão branco, 120 libras	Folha	\$900	\$850	\$800	6
Máquina para grampear	Uma	414\$000	120\$000	50\$000	6
Máquina para fazer ponta em lapis	Uma	—	65\$000	—	5
Percevejos de metal	Caixa	3\$000	2\$500	1\$900	6
Papel almanco pautado, pergaminhado, com 7 quilos	Resma	23\$000	27\$000	24\$000	4
Papel almanco pautado, pergaminhado, com 6 quilos	Resma	24\$000	23\$000	22\$000	6
Papel almanco liso, pergaminhado, com 7 quilos	Resma	21\$000	26\$000	22\$000	4
Papel almanco liso, pergaminhado, com 6 quilos	Resma	20\$000	22\$000	20\$000	6
Papel tela para máquina de escrever, para original	Caixa	20\$000	18\$000	22\$000	5
Papel pergaminhado para máquina de escrever, para original	Caixa	10\$000	13\$000	14\$000	4
Papel para máquina de escrever, para cópia, estrangeiro	Caixa	11\$000	15\$000	18\$000	4
Papel para máquina de escrever, para cópia, nacional	Caixa	8\$000	10\$000	12\$000	4
Papel carbono preto	Caixa	18\$000	17\$500	14\$000	6
Papel carbono roxo	Caixa	18\$000	17\$500	14\$000	6
Papel carbono hectográfico, para duplicador (Ormig)	Cento	46\$000	45\$000	—	5
Papel assetinado, de 1", 24 quilos, para cópia e duplicador (Orming)	Milheiro	20\$000	24\$000	24\$000	4
Papel assetinado, de 1", 20 quilos, para cópia e duplicador (Orming)	Milheiro	18\$000	19\$500	20\$000	4
Papel Couche para duplicador (Orming)	Cento	4\$500	6\$000	8\$000	4
Papel pardo holandês, para embrulho	Caderno	1\$700	1\$600	1\$800	4
Papel Kraft para embrulho	Caderno	—	2\$400	2\$800	5
Papel impresso para carta, com envelope comum	Caixa	—	17\$000	14\$000	6
Papel impresso para carta, com envelope (artigo superior)	Caixa	15\$000	20\$000	22\$000	4
Papel timbrado para officio	Cento	4\$500	8\$500	5\$000	4
Papel Stencil Drutype	Caixa	42\$000	40\$000	40\$000	5
Papel absorvente superior (Marujo)	Milheiro	23\$000	30\$000	34\$000	4
Papel absorvente, regular (Marujo)	Milheiro	18\$000	18\$000	28\$000	4
Papel para máquina de calcular	Rolo	—	2\$500	1\$800	4
Penas Malat n. 12	Caixa	11\$500	13\$000	12\$000	6
Penas imitação Malat n. 12, de fabricação nacional	Caixa	—	6\$000	4\$000	6

Classificação	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Vencedor
Penas J	Caixa	—	—	—	—	9\$500	6\$900	—	—	—	—	6
Pêso de vidro para papéis	Um	—	—	—	—	6\$000	6\$800	—	—	—	—	5
Penas Leonard, brancas	Caixa	—	—	—	—	15\$800	14\$000	—	—	—	—	6
Penas Leonard, douradas	Caixa	—	—	—	—	17\$800	16\$000	—	—	—	—	6
Pernoites impressos	Cento	—	—	—	—	7\$000	7\$000	—	—	—	—	6
Papel Holanda superior, n. 2	Caderno	—	—	—	—	3\$900	3\$500	—	—	—	—	4
Papel Holanda superior, n. 3	Caderno	—	—	—	—	2\$500	2\$500	—	—	—	—	4
Pasta com lombo de aço, formato officio	Uma	—	—	—	—	15\$000	12\$000	—	—	—	—	6
Pasta Perry, formato officio	Uma	—	—	—	—	14\$500	14\$000	—	—	—	—	6
Régua de madeira, graduada, 0,50, com filet de metal	Uma	—	—	—	—	19\$000	15\$000	—	—	—	—	4
Régua de madeira, graduada, 0,60, com filet de metal	Uma	—	—	—	—	10\$000	14\$000	—	—	—	—	4
Régua de ébanoite	Uma	—	—	—	—	4\$000	4\$500	—	—	—	—	5
Raspadeira Rodgers, com cabo de osso	Uma	—	—	—	—	10\$000	12\$000	—	—	—	—	6
Raspadeira Rodgers, com cabo de madeira	Uma	—	—	—	—	10\$000	10\$000	—	—	—	—	4
Tinteiro de vidro, simples	Um	—	—	—	—	3\$600	3\$500	—	—	—	—	6
Tinta preta Sardinha	Litro	—	—	—	—	6\$500	6\$400	—	—	—	5\$850	6
Tinta carmin Sardinha	1/2 litro	—	—	—	—	3\$800	4\$500	—	—	—	3\$800	10
Tinta carmin Sardinha	Litro	—	—	—	—	6\$500	7\$500	—	—	—	—	5
Tinta preta Atlas	1/2 litro	—	—	—	—	5\$800	6\$500	—	—	—	—	4
Tinta carmin Atlas	Litro	—	—	—	—	7\$000	8\$500	—	—	—	—	4
Tinta carmin Atlas	1/2 litro	—	—	—	—	4\$000	5\$000	—	—	—	—	4
Tinta roxa para carimbo	Vidro	—	—	—	—	1\$200	1\$800	—	—	—	—	5
Tinta vermelha para carimbo	Vidro	—	—	—	—	1\$600	1\$800	—	—	—	—	4
Tinta preta para carimbo	Vidro	—	—	—	—	1\$200	1\$800	—	—	—	—	4
Tinta azul para carimbo	Vidro	—	—	—	—	1\$600	1\$800	—	—	—	—	4
Talão pequeno para apontamentos	Um	—	—	—	—	2\$800	3\$000	—	—	—	—	5
Talão para ajuste de contas de fardamento, com 150 folhas, de 0,48 x 0,35	Um	—	—	—	—	60\$000	48\$000	—	—	—	—	6
Talão com canhoto para saída diárias de gêneros, com 150 folhas, de 0,35 x 0,48	Um	—	—	—	—	34\$000	46\$000	—	—	—	—	4
Talão com canhoto para vales de forragens, com 150 folhas, de 0,35 x 0,48	Um	—	—	—	—	34\$000	48\$000	—	—	—	—	5
Talão com canhoto para material no almoxarifado, com 150 folhas, de 0,35 x 0,48	Um	—	—	—	—	34\$000	38\$000	—	—	—	—	5
Talão com canhoto para pedidos de material, para as companhias, com 150 folhas, de 0,35 x 0,48	Um	—	—	—	—	35\$000	40\$000	—	—	—	—	4
Talão impresso para telegrama	Um	—	—	—	—	10\$000	14\$000	—	—	—	—	5
Tinta Marujo para miniógrafo	Lala	—	—	—	—	44\$000	24\$000	—	—	—	—	4
Vales de ração de clapas, impressos	Milheiro	—	—	—	—	48\$000	36\$000	—	—	—	—	4
Vales de ração de forragem, impressos	Milheiro	—	—	—	—	48\$000	44\$000	—	—	—	—	6
Vidro de verniz restaurador para papel Steinell	Vidro	—	—	—	—	10\$000	8\$000	—	—	—	—	6

Toolia felpuda, para roslo (superior).....	Uma	62\$000	72\$400	48\$000	48\$000	10
Vaso de louça para w. c.....	Uma	2\$200	1\$800	1\$800	2\$150	9
Vassoura de piassava, redonda.....	Uma	1\$900	1\$900	1\$900	2\$750	10
Vassoura de piassava, Catele, 22 furos.....	Uma	2\$900	3\$600	3\$600	2\$400	3
Vassoura Gari	Uma	3\$80	6\$000	6\$000		9
Vassourinha de piassava	Uma	9\$600	2\$700	2\$700		9
Vasculhador grande, de palha.....	Um	2\$800	2\$700	2\$700		9
Verde Belga	Quilo	3\$400	2\$700	2\$700		9
Verde Londres	Quilo	3\$000	1\$3600	1\$3600		9
Verde Paris	Quilo	14\$500	\$700	\$700	\$580	3
Verde nativo, legítimo alemão.....	Quilo	\$550	1\$660	1\$660	1\$390	10
Vermelho lavado	Quilo	1\$450				
Sabão especial	Quilo					
8º GRUPO						
Conservação, reparação das instalações e aquisição de aparelho de iluminação						
Abat-jour de porcelana	Um	3\$200	3\$400	3\$400		9
Abat-jour de ferro esmaltado	Um	3\$500	3\$900	3\$900		1
Almololia de cobre	Uma		1\$5300	1\$5300		9
Benzina	Litro	4\$800	3\$600	3\$600		3
Bolão de chamada para campanha.....	Um	3\$000				1
Carvão para pilha "Leclanché".....	Quilo	3\$500				1
Campainha elétrica, grande	Uma	12\$000	25\$200	25\$200		1
Campainha elétrica, pequena	Uma	8\$000				1
Campainha elétrica, pequena	Quilo	27\$000	\$130	\$130		1
Estante para solda de cabo elétrico.....	Metro	\$250				9
Fio para campanha elétrica.....	Metro	\$350				1
Fio duplo flexível, n. 15	Metro	\$200				1
Fio isolado, com borracha, n. 20.....	Metro	5\$500	\$400	\$400		9
Fita isolante	Um	\$890	1\$100	1\$100		1
Fuzíveis de 5 ampères, cartucho.....	Um	\$800				1
Fuzíveis de 30 ampères, cartucho.....	Um	3\$200				1
Fuzíveis de 60 ampères, cartucho.....	Um	3\$200				1
Fuzíveis de 100 ampères, cartucho.....	Um	4\$000				3
Interruptor de imbutir, completo.....	Um	4\$500				3
Isolador de campo, com gancho, de 200 volts	Um	2\$800				9
Isolador de campo, com gancho, de 300 volts	Um	2\$800				1
Isolador de campo, com gancho, de 400 volts	Um	2\$800				1
Interruptor pendente, de metal.....	Um	2\$300				1
Lampeão pequeno, para campanha.....	Um	25\$000				10
Lampeão grande, para campanha.....	Um	50\$000				10
Lâmpadas Philips, de 5 a 50 velas.....	Uma		3\$340	3\$340		3
Lâmpadas Philips, de 50 a 100 velas.....	Uma		3\$340	3\$340		3
Lâmpadas de diversas marcas, de 5 a 50 velas	Uma		1\$800	1\$800		9
Lâmpadas de diversas marcas, de 50 a 100 velas	Uma					1
Lâmpadas Edison Mazda, de 15 x 120 a 60 x 120 velas.....	Uma	2\$750				1
Lâmpadas Edison Mazda, de 75 x 120 a 100 x 120 velas.....	Uma	7\$300				1
Para para campanha	Uma	1\$600				1
Pilha seca Columbia, "Galliard".....	Uma	5\$500				1
Pilha seca Eveready	Uma					1
Supporte fixo	Um	1\$600				3
Supporte com chave	Um					1
Toreida para lampeão	Uma		1\$700	1\$700		1
Vaso para pilha "Leclanché".....	Um	3\$500				1

Artigos de esporte	10° GRUPO	11° GRUPO
Vinagre branco	3\$500	3\$400
Vaselina pura	17\$500	13\$600
Agulhas para costurar bolas, depois de cheias	8\$900	
Bandeirola para juiz de linha	5\$600	
Bola para tennis	34\$500	
Bola para jogo de polo	46\$000	
Capa de couro para bola n. 5	8\$200	
Capa de couro para bola n. 6	10\$400	
Camara de ar para bola n. 5	160\$000	
Camara de ar para bola n. 6	22\$500	
Crômetro		
Chuteira		
Carretilha para prender rede de volley-ball		
Capa de couro para bola de volley-ball	32\$000	
Camara de ar para bola de volley-ball	7\$800	
Capa de couro para bola de basquet-ball	44\$500	
Camara de ar para bola de basquet-ball	10\$800	
Gorda para cabo de guerra	6\$400	
Casquete branco	2\$900	
Camisa de meio com bola e manga de todas as cores	14\$500	
Camisa de meia sem gola e manga de todas as cores	2\$750	
Calção branco com reforços laterais (alcochado)	8\$800	
Calção branco sem reforços	6\$500	
Dardo	82\$000	
Disco	87\$000	
Distintivo para camisa	10\$000	
Enfiador	1\$800	
Espada para esgrima	41\$300	
Florete	41\$300	
Jochleiras	32\$000	
Máscara de arame reforçada	5\$500	
Meias para foot-ball	160\$000	
Raquele para tennis	28\$000	
Rede para tennis	16\$500	
Rede para cêsta de basquet-ball	19\$000	
Rede para goal	11\$800	
Rede para volley-ball	41\$000	
Sapato ferrado para corrida de velocidade	4\$900	
Sapato de borracha para tennis		
Sapato para basquet-ball		
Sapato para foot-ball		
Taco para jogo de polo	42\$000	
Trena de 10 metros	32\$000	
Tornozelleiras	18\$500	
Vara para salto	92\$000	
Algodão mesola		
Assadeira de ferro batido (pequena)		

Classificação	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Vencedor
Assadeira de ferro batido (média).....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Assadeira de ferro batido (grande).....	Uma	—	\$350	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Argolas de madeira para guardanapos.....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	\$500	—	3
Argolas de metal branco para guardanapos.....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Aventais de algodão mescla.....	Um	—	7\$500	2\$500	—	—	—	—	—	3\$200	—	2
Búles de alumínio reforçado, pequeno.....	Um	—	2\$1600	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Búles de alumínio reforçado, médio.....	Um	—	3\$1000	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Búles de alumínio reforçado, grande.....	Um	—	4\$3400	3\$3000	—	—	—	—	—	—	—	3
Búles de ágata, pequeno.....	Um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5\$300	10
Búles de ágata, médio.....	Um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6\$700	10
Búles de ágata, grande.....	Um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10\$000	10
Colhér de metal branco, para sopa.....	Uma	—	2\$900	2\$200	—	—	—	—	—	2\$300	—	3
Colhér de metal branco, para arroz.....	Uma	—	10\$800	9\$500	—	—	—	—	—	8\$000	—	9
Colhér de metal branco, para café.....	Uma	—	1\$100	1\$000	—	—	—	—	—	\$840	—	10
Colhér com garfo de madeira, para saladada.....	Uma	—	6\$500	3\$500	—	—	—	—	—	—	0\$500	3
Concha de metal branco, para terrina, média.....	Uma	—	14\$800	13\$500	—	—	—	—	—	—	11\$900	10
Concha grande, de ferro batido, para cozinha.....	Uma	—	4\$400	2\$300	—	—	—	—	—	18\$400	—	3
Copo moldado, de vidro.....	Um	—	—	1\$100	—	—	—	—	—	—	—	3
Copo liso.....	Um	—	—	\$450	—	—	—	—	—	\$450	\$400	10
Copo meio cristal.....	Um	—	\$850	\$900	—	—	—	—	—	1\$200	1\$600	2
Coleção de esteirinhas para pratos.....	Uma	—	71\$800	4\$800	—	—	—	—	—	—	7\$500	3
Chitearas de louça branca, com pires, para café.....	Uma	—	1\$100	1\$100	—	—	—	—	—	1\$200	\$830	10
Chitearas de louça branca, com pires, para chá.....	Uma	—	1\$900	1\$200	—	—	—	—	—	1\$700	\$930	10
Caldeirão de alumínio reforçado, pequeno.....	Um	—	2\$3600	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Caldeirão de alumínio reforçado, médio.....	Um	—	14\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Caldeirão de alumínio reforçado, grande.....	Um	—	67\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Chaleira de ferro esmaltado, pequena.....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chaleira de ferro esmaltado, média.....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chaleira de ferro esmaltado, grande.....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caldeirão de ferro batido, pequeno.....	Um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caldeirão de ferro batido, médio.....	Um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caldeirão de ferro batido, grande.....	Um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cretone adamascado, superior, com 1,40.....	Metro	—	14\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Cretone adamascado, superior, com 2,00.....	Metro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caçarola de aço, pequena.....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caçarola de aço, média.....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caçarola de aço, grande.....	Uma	—	7\$800	—	—	—	—	—	—	—	5\$300	10
Farinheira de alumínio, média.....	Uma	—	15\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Farinheira de alumínio, grande.....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Farinheira de madeira, média.....	Uma	—	3\$500	3\$500	—	—	—	—	—	—	3\$300	2
Farinheira de madeira, grande.....	Uma	—	2\$400	4\$500	—	—	—	—	—	—	—	2
Facas para mesa com cabo niquelado.....	Uma	—	2\$800	1\$300	—	—	—	—	—	3\$200	2\$200	10
Facas para mesa com cabo de madeira.....	Uma	—	2\$800	—	—	—	—	—	—	—	1\$300	3
Frigideira de aço, pequena.....	Uma	—	2\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Frigideira de aço, média.....	Uma	—	3\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Frigideira de aço, grande.....	Uma	—	6\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Garfo de metal branco.....	Um	—	2\$900	2\$200	—	—	—	—	—	2\$300	2\$200	3

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Garfo com cabo de madeira	Um	38500	38500
Gorros de algodão mescla	Um	38500	38500
Guardanapos para doce	Um	25500	25500
Guardanapos para mesa	Um	25900	25900
Jarro de vidro para água, médio	Um	25900	25900
Jarro de vidro para água, grande	Um	35500	35500
Moringue de barro, médio	Um	15600	15600
Moringue de barro, grande	Um	15600	15600
Oleado para mesa, de diversas cores, de 2,10 x 1,05	Um	545500	545500
Paliteiro de vidro	Um	800	800
Paliteiro de madeira	Um		
Paliteiro de louça	Um		
Prato de ágata	Um	12250	12250
Prato de alumínio, fundo	Um	15700	15700
Prato de alumínio, raso	Um	25400	25400
Prato de granito, fundo	Um	15700	15700
Prato de granito, raso	Um	15800	15800
Prato de folha	Um	15800	15800
Porta-talheres de alumínio	Um	5500	5500
Porta-talheres de metal	Um	25275	25275
Saleiro de vidro	Um		
Toalha de mesa, de 1", com 2,10 x 1,05	Um	195500	195500
Travessa de alumínio, pequena	Um	75800	75800
Travessa de alumínio, média	Um	125500	125500
Travessa de alumínio, grande	Um	165900	165900
Travessa de granito, pequena	Um	15800	15800
Travessa de granito, média	Um	32300	32300
Travessa de granito, grande	Um	45950	45950
Travessa de ágata, pequena	Um		
Travessa de ágata, média	Um		
Travessa de ágata, grande	Um		
Terrina de alumínio, pequena	Um	235400	235400
Terrina de alumínio, média	Um	265200	265200
Terrina de alumínio, grande	Um	315200	315200
Terrina de granito, pequena	Um		
Terrina de granito, média	Um	95750	95750
Terrina de granito, grande	Um	115200	115200
Terrina de ágata, pequena	Um		
Terrina de ágata, média	Um		
Terrina de ágata, grande	Um		

12º GRUPO

Conservação, reparação do material de transporte terrestre e automóveis Ford e Chevrolet

12. CRUPO

Conservação, reparação do, material de
transporte terrestre e automóveis
Ford e Chevrolet

Arco
 Armadura de gerador
 Armadura do motor de partida.....
 Acumulador
 Bobina
 Busina
 Bracinho de direção
 Cabos para bateria
 Carburador
 Correia para ventilador
 Câmara de ar "Firestone".....
 Câmara de ar "Michelin".....
 Câmara de ar "Goodrich".....
 Câmara de ar "Cavali".....
 Câmara de ar "India".....

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

De ordem do Sr. Dr. consultor da Fazenda Pública, para cumprimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 2 do corrente, exarado no processo n. 22.945, dêste ano, faço público, para conhecimento dos interessados, que, durante 40 (quarenta) dias, esta Consultoria receberá sugestões e ementas, sobre o projeto, em seguida transcrito, da lei organizadora das Caixas Construtoras.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, 3 de abril de 1934. — *Joaquim Augusto de Siqueira*, secretário.

DECRETO N. — DE ... DE DE 1934

Regula a constituição, funcionamento e fiscalização das Caixas Construtoras

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e

Atendendo a que as Caixas Construtoras, chamadas também Sociedades de Economia Coletiva, do tipo das "Bausparkassen" alemãs, recentemente inauguradas no Brasil, podem concorrer satisfatoriamente para solução do problema da habitação, beneficiando assim a economia nacional;

Atendendo, porém, a que, para realização desse objetivo, é indispensável a decretação de normas para a constituição e funcionamento dessas sociedades;

Atendendo a que também se torna necessária uma fiscalização rigorosa, a bem da pureza do sistema e garantia dos interesses confididos à administração das referidas sociedades;

Atendendo a que a legislação em vigor é omissa a respeito dos objetivos dessas sociedades;

Decreta:

Art. 1.º As Caixas Construtoras, chamadas também Sociedades de Economia Coletiva, do tipo das "Bausparkassen" alemãs, têm por objeto facilitar a compra, construção e reconstrução de prédios, aquisição de terrenos, resgate e constituição de hipotecas, sob os princípios de cooperação e associação.

Parágrafo único. Para conseguirem o fim proposto, podem as ditas sociedades organizar seus planos sem juros, com juros recíprocos ou por sistema mixto.

Art. 2.º Essas caixas construtoras, para o seu funcionamento, ficam dependendo de autorização do Governo, a cuja aprovação serão previamente sujeitos os estatutos e respectivos regulamentos.

Parágrafo único. Para efeito de obterem essa autorização, as associações que pretenderem financiar essas caixas construtoras deverão depositar no Tesouro Nacional, ou no Banco do Brasil, 50 % do capital, na forma do art. 21 do decreto n. 14.728, de 1921.

Art. 3.º Respeitadas as concessões feitas, as operações indicadas no art. 1.º só poderão ser realizadas por sociedades anônimas, regularmente constituídas com capital realizado nunca inferior a quinhentos contos de réis.

Art. 4.º As sociedades que operam ou que venham a operar são obrigadas:

a) a constituir um fundo de reserva, nunca inferior a 10 % dos lucros provenientes das operações de que trata o presente decreto, anualmente verificados;

b) a depositar em estabelecimentos nacionais de crédito, de reconhecida idoneidade, as contribuições dos mutuários, deduzidas previamente as comissões e taxas regulamentares;

c) a apresentar um relatório anual do seu movimento.

Art. 5.º As contribuições dos mutuários depositadas na forma da alínea b do artigo antecedente, devem ser escrituradas em caderneta e só poderão ser levantadas dos estabelecimentos de crédito por dois membros da diretoria e um do conselho fiscal, após a distribuição dos empréstimos e para efetivação destes.

Art. 6.º Os regulamentos das Caixas Construtoras devem consignar o valor dos contratos; as comissões, taxas de expediente e outras; a percentagem mínima para habilitação nos empréstimos; as contribuições mínimas para amortização dos empréstimos; a forma e época da distribuição dos empréstimos; as modificações que podem sofrer os contratos; os direitos e obrigações dos mutuários, seus herdeiros ou sucessores; as obrigações no tocante a avaliação, fiscalização, conservação e seguro dos imóveis hipotecados.

Art. 7.º Nos pedidos de autorização para o financiamento dessas Caixas Construtoras será apurada, com o maior interesse, a idoneidade de seus fundadores, para que se recuse a concessão a quem não apresentar provas cabais dessa idoneidade.

Art. 8.º O Governo reserva-se o direito de conhecer da necessidade e oportunidade de conceder a autorização para o funcionamento das Caixas Construtoras, atendendo ao número das que já existem nas capitais ou cidades onde as mesmas desejem operar.

Art. 9.º É o Ministério da Fazenda autorizado a expedir regulamento para execução do presente decreto;

a) desenvolvendo as normas no mesmo fixadas;

b) estabelecendo providências tendentes a reduzir o prazo de espera para as operações que destinam às Caixas Construtoras, em benefício dos mutuários;

c) adotando as medidas repressivas que se fizerem necessárias para execução do decreto e seu regulamento;

d) providenciando sobre a maneira de serem fiscalizadas essas caixas;

e) regulando os meios da sua liquidação;

f) instituindo, finalmente, todas as medidas que se tornarem precisas para acautelar os interesses dos mutuários e estabelecer a confiança no sistema que essas caixas adotam.

Art. 10.º Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8.º e seus parágrafos, e das cláusulas gerais e especiais adiante transcritas, em sua sede, à avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Edital n. 419.05

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 14 de maio de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 14 horas.

Para stock:

Carbureto de cálcio em tambores de 50 quilos —

tipo I (7 x 15) — Espec. 94 E. F. C. B. —

— para entrega na zona urbana, quilo.....

7.500

Nota: — A mercadoria acima deverá estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 30 de maio de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º — O material acima, deverá ser fornecido rigorosamente de acordo com as especificações e condições supra estipuladas.

2.º — Deverão os proponentes indicar em suas propostas, fabricante e procedência do artigo que se propõem fornecer.

3.º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar a quantidade pedida de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4.º — A C. C. C. requisitará o artigo proposto, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

5.º — O artigo constante deste edital, será entregue mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita na zona urbana do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

6.º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

7.º — Todos os riscos ou acidentes que o artigo constante do presente edital venha a sofrer até o momento da sua aceitação pela repartição requisitante, correrão por conta exclusiva do fornecedor ou fornecedores a quem for adjudicado o pedido.

Vide condições gerais abaixo)

Edital n. 419.046

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 14 de maio de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 45 minutos.

Para stock:

Lenha seca em aços de 1,00, tonelada.....

Nota — A mercadoria acima deverá estar à disposição da C.C.C. a partir do dia 30 de maio de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1° — A C.C.C. se reserva o direito de alterar a quantidade pedida de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

2° — A C.C.C. requisitará o artigo proposto dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento, nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C.C.C.

3° — O artigo constante deste edital será entregue mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C.C.C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

4° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

5° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão provar estar devidamente habilitada pela Diretoria de Inspetoria Agrícola e Florestal, da Prefeitura Municipal, a efetuar fornecimentos de lenha.

(Vide condições gerais abaixo.)

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 14 de maio de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 14 horas e 15 minutos.

Para stock:

Edital 419.047

1. Sabão comum, de 1ª qualidade, em caixotes de 20 barras de 2 quilos, quilo..... 15.000

Especificação a que deve obedecer:

Umidade	30 % no máximo
Ácidos graxos	50 % no mínimo
Matérias inertes	7 % no máximo
Alcalis livres	1 % no máximo

2. Sabão virgem de 1ª qualidade, em caixotes de 20 barras de 2 quilos, quilo..... 10.000

Especificação a que deve obedecer:

Umidade	35 % no máximo
Ácidos graxos	45 % no mínimo
Matérias inertes	12 % no máximo
Alcalis livres	2 % no máximo

Edital 419.049

1. Sabão líquido "Londres", n. 2, latas de 20 quilos, quilo..... 1.200

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C.C.C. a partir do dia 30 de maio de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1° — O material acima deverá ser fornecido rigorosamente de acordo com as especificações e condições supra estipuladas.

2° — Para rejeição de toda a mercadoria bastará que seja verificado, em qualquer das entregas, que o fornecimento não foi feito de acordo com as especificações acima.

3° — A C.C.C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4° — A C.C.C. requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de escolha entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção, até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C.C.C.

5° — Os artigos constantes deste edital serão entregues mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C.C.C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

6° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

(Vide condições gerais abaixo.)

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 15 de maio de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 15 minutos.

Para stock:

Edital n. 419.048:

Cesta de vime, para papéis usados, 31 cms. de boca, 21 cms. de diâmetro de fundo e 31 cms. de altura total, uma..... 300

Edital n. 419.050:

1. Capacho de coco, com barra, dim.: 0,60 x 0,30, um..... 90
2. Estopa de algodão, branca, de 1ª qualidade, Esp. MM. 20-E-9, quilo..... 10.000
3. Estopa de algodão, de cor de 1ª qualidade, Esp. MM. 20-E-10, quilo..... 10.000
4. Estopa de algodão, branca, tipo aviação, Esp. MM. 20-E-11, quilo..... 3.000
5. Estopa de algodão, branca, tipo especial, de 1ª qualidade, quilo..... 5.000

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C.C.C., a partir do dia 30 de maio de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1° — O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações supra estipuladas, bem como à padronagem da C.C.C.

2° — A C.C.C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3° — A C.C.C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C.C.C.

4° — Os artigos constantes deste edital serão entregues mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C.C.C. A entrega será feita em qualquer ponto do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

5° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

6° — Deverão os proponentes, em relação à estopa oferecida, apresentar amostras em triplicata, de um quilo cada amostra, devidamente lacradas e autenticadas.

(Vide condições gerais abaixo.)

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1° — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do regulamento afixado na Portaria da C. C. C.

2° — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que, ficando a cargo da comissão, os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3° — Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4° — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá, entretanto, a C. C. C.

C., nas condições especiais relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, se assim julgar conveniente.

5° — A C. C. C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6° — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

NOTA: A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência edital 904.010-15 (material de pintura).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que, as tintas constantes dos itens 45 a 54 do edital 904.010-15 supra mencionado, e publicado no *Diário Oficial*, de 28 de abril de 1934, deverão obedecer aos seguintes tipos:

Item 45) — TCB — 501;

Item 46) — TCB — 504;

Item 47) — TCB — 210;

Item 48) — TCB — 209;

Item 49) — TCB — 901;

Item 50) — TCB — tipo 9;

Item 51) — TCB — tipo 9, conforme amostra na IAMA;

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência — Edital 624.014 (papel para impressão, em bobinas)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado foi publicado no *Diário Oficial* de 30 de abril de 1934, e se acha afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência — Edital 624.014 (papel para impressão, em bobinas)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 30 de abril de 1934:

Onde se lê: no fim do item 6;

..... Peso de cada bobina aproximadamente 263k.1 etc.,

Deve-se ler:

..... Peso de cada bobina aproximadamente, 263k.2 etc.

Onde se lê: no item 7:

Papel super-calandrado para impresso:

Massa clara, etc.

Deve-se ler:

Papel super-calandrado para impressão:

Massa clara, etc. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Item 52) — TCB — 207;

Item 53) — TCB — 202;

Item 54) — TCB — 213.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISOS

Referência editais:

419.026-7-A (drogas);

419.043, (material de limpeza);

419.480-A (drogas).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que, os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 3 de maio de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 642.014 (papel para impressão, em bobinas).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que a cláusula abaixo transcrita que, na publicação do edital supra mencionado, no *Diário Oficial* de 30 de abril de 1934, foi omitida:

Cláusula 8° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, se o papel que se propõem fornecer, contém linha d'água ou filigrana.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais:

706.003 (empólas vazias).

904.001 (óleo combustível grosso).

904.007/8 (azeite de peixe, eslopa e lubrificantes).

904.010/15 (material de pintura).

904.016 (combustíveis).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 28 de abril de 1934, e se acham afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 904.001 (óleo combustível grosso).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 28 de abril de 1934.

Onde se lê: na cláusula 4°: bem como se responsabilizar permanentemente pela quantidade do produto oferecido etc.

Deve-se ler:

bem como se responsabilizar permanentemente pela qualidade do produto oferecido etc.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, faço público que o Sr. Amador Pinheiro de Barros requereu o aforamento do terreno situado nos fundos do terreno fronteiro ao prédio n. 169 da rua Coronel Pedro

Alves. Mede de frente para os fundos 3m,30, igual largura nos fundos para divisa com a Estrada de Ferro Leopoldina e de frente a fundos 4m,95. Área 16.335 m2. Confrontações:

Ao N. com Manuel de Fraga e Jacinto de Fraga, ao S. com terrenos requeridos pelo requerente, a Leste com terrenos aforados ao requerente e a O. com a Estrada de Ferro Leopoldina.

São convidados todos aqueles que foram contrários a esse aforamento, a apresentar nesta diretoria protestos provando suas alegações com documentos, no prazo de 30 dias, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantia os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 52.411, de 1933.)

Diretoria do Domínio da União, Primeira Sub-Diretoria, 6 de outubro de 1933. — Euzébio Naylor, sub-diretor.

(C. 647—27-4-934—310\$100—19 vs.)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o escrivão da coletoria das rendas federais em "Bica de Pedra", no Estado de São Paulo, Jubal Tavares, para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de 108\$178, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 20 de janeiro de 1914 a 31 de dezembro de 1916, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 28 de fevereiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de:

Rs. 102\$816, de imposto sobre vencimentos a menos pago;

Rs. 5\$362, de percentagens a tais recebidas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de abril de 1934. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em Santo Antônio, do Gramma, no Estado de Minas Gerais, dona Rita Gomes de Azevedo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 475\$100, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de setembro de 1921 a 31 de janeiro de 1929, ora em grau de revisão, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de abril de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital é intimado o ex-contínuo-arquivista da Contadoria Central da República, Luiz José de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 327\$, alcance apurado no processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 1:200\$, recebido em 17 de dezembro de 1930, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 3 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

O alcance provém de saldo a menos recolhido.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de abril de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros, do ex-agente postal na Praça 15 de Novembro, na Capital do Estado da Bahia, Adalberto Aurelio do Couto Leony, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 353\$195, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 7 de fevereiro de 1907 a 5 de abril de 1922, produzirem documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de: 33\$000, de selo de nomeação a menos pago;

3\$000, de imposto sem vencimentos a menos pago em 1908;

2\$000, de saldo a menos recolhido em 1921;

315\$195, de saldo a menos recolhido em 1922.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de abril de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital é intimado o colêtor das rendas federais em Muana e Currallinho, no Estado do Pará, Manuel Marcos da Luz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem de seu direito sobre a importância de 279\$963,

alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 29 de março de 1924 a 17 de maio de 1932, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que foram proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 4 de maio de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente postal em Osasco, no Estado de São Paulo, D. Dina Rodrigues Vilar, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 4:129\$679, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de março de 1921 a 11 de julho de 1931, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 4 de maio de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Exercício de 1931:

Distrito Federal:

Suplemento:

E 860, Alexandre — José, rua Senhor dos Passos n. 222.

E 2.048, Moura — A., rua dos Romeiros n. 6, Est. da Penha.

Exercício de 1932:

E 22.735, Ferrão — Estevão José Pires (Neto), rua Oitiz n. 59.

Suplemento:

E 7.188, Figueiredo — Bernardo Pimenta, rua Felipe Camarão n. 107, casa 1.

E 6.596, Franca — João Brasileiro de Toledo, rua Benjamin Constant n. 26.

E 10.090, Garcia — Isabel Guimarães Rocha, rua Paula Freitas n. 26.

E 23.716, Serantes — Angela de Seabra, rua Prof. Valadares n. 71.

E 41.831, Togliani — Augusta Joppert Faria, rua São Pedro n. 33, 1º andar.

Exercício de 1933:

E 40.951, Agili — Salim, rua da Lapa n. 38.

E 38.780, Brasil — Augusto, rua Floresta n. 10, Sepetiba.

E 38.771, Felcio — Cristóvão, rua Russell n. 192.

E 21.362, Ortigão — José Duarte Ramalho, rua Ramalho Ortigão n. 83.

E 40.057, Pinheiro — Agostinho Lopes, rua B. de Mesquita n. 1.002-A.

E 40.873, Santos — Rosa Joana dos Estr. Otaviano n. 391, Rocha Miranda.

E 36.670, Sousa Arcos & Comp., Limitada (alto de soc.), rua Belencourt de Silva n. 1-D.

E 40.945, Taboada — I. S., rua da Carioca n. 63.

E 40.937, Teixeira Novais & Comp., rua Gonçalves Dias n. 61.

B 40.927, Wazem — Elisa, avenida 28 de Setembro 356.

Suplemento:

E 12.167, Azevedo & Comp., rua Copacaba n. 856.

B 4.755, Rodrigues & Rodrigues, rua Dona Amélia n. 1.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se a notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Diretoria do Imposto de Renda dentro do prazo de dez dias, contados da data de 6 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. diretor.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934. — Secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 3

De ordem do Sr. delegado fiscal, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o despacho da mesma autoridade, exarado no processo fichado sob a indicação Rep. 4.501, de 1934, os credores abaixo enumerados devem requerer o pagamento de seus créditos pela verba 23º do orçamento vigente, do Ministério da Fazenda:

Mag. 13.639, Antônio Gomes	75\$000
U. 4.011, Ulisses de Medeiros Correia.	100\$000
Mag. 3.652, José Rocha.	14\$000
Mag. 1.002, Soter Ribeiro de Miranda.	30\$000
Mag. 411, Rafael de Oliveira Esteves.	15\$000
Mag. 411, Dr. Heitor Alves Barreira.	15\$000
Mag. 3.646, José Rocha.	7\$800
Dsp. 3.827, Elídia, Soares Louzada.	360\$000
Mag. 4.301, Companhia Industrial de Cabo Frio.	300\$000
Mag. 3.746, Serviço de Força Luz e Viação de Campos.	176\$600
Mag. 16.941, Rede Mineira de Viação.	202\$900
Mag. 11.528, Diretoria de Água e Esgotos do E. Santo.	101\$000
Mag. 4.258, Diretoria de Água e Esgotos do E. Santo.	50\$300
Mag. 4.141, Luiz Martins Lopes.	135\$000
Mag. 586, Diretoria de Água e Esgotos do E. Santo.	101\$000

Mag. 1.504, Rede Mineira de Viação.	87\$300
Mag. 3.745, Serviço de Força, Luz e Viação de Campos.	312\$200
Mag. 4.194, Governo do Estado do Rio de Janeiro.	167\$300
Msp. 4.505, Companhia Telefônica Brasileira.	119\$300
Msp. 4.001, Companhia Telefônica Brasileira.	238\$700
Msp. 3.854, Companhia Telefônica Brasileira.	646\$000
Msp. 748, Governo do Estado Rio.	108\$100
Msp. 4.178, Monitor Campista.	40\$000
Msp. 2.534, Escola de Aprendizizes Artífices de Campos.	250\$000
Mma. 4.103, Dr. Hildo Nogueira Alves de Oliveira.	24\$000
Mma. 4.105, Cecília Nogueira de Oliveira.	270\$000
Mvi. 14.367, Rúbem Teixeira.	120\$000
Mvi. 4.138, Francisco Bove-da Varela.	350\$000
Mag. 3.755, M. Godinho & Comp.	1:920\$000
Mag. 4.210, Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.	682\$500
Mag. 4.244, Dias Garcia & Comp. Ltda.	1:920\$000
Mag. 4.253, Dias Garcia & Comp. Ltda.	1:980\$000
Mag. 4.110, Dias Garcia & Comp. Ltda.	406\$600
Mag. 4.112, Dias Garcia & Comp. Ltda.	679\$000
Dsp. 4.160, Estrada de Ferro Maricá.	11\$700
Dsp. 2.437, Estrada de Ferro Maricá.	95\$100
Dsp. 4.123, Fermelinda Francisca Viana.	30:600
Dsp. 15.262, Banco Construtor do Brasil.	98\$300
Mvi. 19.215, Godofredo Costa.	248\$500
Dsp. 7.497, Prefeitura Municipal de Terezópolis.	806\$700
Dsp. 13.837, Jefferson Maranhães Moreira.	190\$000
Dsp. 11.776, Vitor Rodrigues da Costa.	15\$000
Dsp. 15.530, Djanira da Silva Fernandes.	35\$000
Dsp. 7.655, C. Gomes & Companhia.	35\$800
Dsp. 3.930, Maria Prescilianna de Almeida.	444\$400
Dsp. 3.860, Alice Maria da Conceição.	135\$000
Dsp. 3.170, Daud Salomão Arouche.	75\$000
Mag. 3.561, José Rocha.	21\$600
Dsp. 3.859, Benedita Maria da Conceição.	135\$000
Dsp. 7.986, Carmen M. C. Avelar.	60\$700
Dsp. 17.595, Prefeitura de Magé.	24\$000

Dsp. 17.482, Anibal Correia Neto.	155\$000
Dsp. 12.076, João Batista Salema.	45\$000
Dsp. 16.506, Estrada de Ferro Sul de Minas.	5\$800
Dsp. 16.869, Ercília Short Beleza das Chagas.	8\$300
Dsp. 16.769, Anésia Amélia Rebelo.	100\$000
Dsp. 16.929, Hilda de Paula Leite.	55\$900
Dsp. 14.356, Norberto Marques.	240\$000
Dsp. 13.627, Maria Augusta de Sousa Mourão.	200\$000
Dsp. 3.442, Paul J. Christoph Company.	311\$500
Dsp. 14.656, Josino Pinto.	69\$600
Dsp. 16.384, Esméncia C. do Nascimento Nobrega.	183\$300
Dsp. 14.406, Manuel Braga.	28\$000
Dsp. 10.952, Frederico A. Serrano Falcão.	934\$400
Dsp. 8.220, Dr. João Nerf.	306\$100
Div. 1.659, Rede Mineira de Viação.	10\$800

Secretaria da Delegacia do Estado do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. O secretário, *Abiathar Affonso de Oliveira e Britto*.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Pelo presente, ficam convidados a comparecer perante a Comissão, no dia 9 do corrente, às dezesseis horas (16), para os efeitos do acordo a que se refere o artigo 2º do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933, os seguintes credores: Joaquim Bezerra de Lira, processo n. 1 (direito creditório iniciado em 23 de dezembro de 1891); Maria Eliza Fernandes de Faria, idem n. 2, (idem, idem, em 26 de dezembro de 1893); Manuel Sílvio Pereira Batista, idem n. 3 (idem, idem, em 22 de julho de 1897); Estefânia Pereira Ribas, idem n. 4, (idem, idem, em 21 de dezembro de 1897); Orfília Ferrando Brusque de Abreu, idem n. 5 (idem, idem, em 15 de abril de 1903); Bravo & Irmão e outros, representados pelo procurador Artur Leite de Vasconcelos, idem n. 5, a (idem, idem, em 1903); Antônio Teixeira da Costa, idem n. 6, (idem, idem, em 2 de setembro de 1904); Augusto de Azevedo Marques, idem n. 7, (idem, idem, em 30 de novembro de 1904); Luciano Arnaldo Teixeira Leite, idem n. 8 (idem, idem, em 31 de dezembro de 1904); Alberto Armano Ricci, idem número 10, (idem, idem, em 3 de agosto de 1906); Maria da Conceição Figueiredo e outros, idem n. 12 (idem, idem, em 4 de julho de 1907); Companhia Port of Pará, idem n. 13 (idem, idem, em 11-7-1908); e Gastão da Cunha Lobão, Afonso Maria de Oliveira Penteado, Urbano Freire de Gouveia Andrade e Laudelino Benigno, idem n. 14 (idem, idem, em 8 de agosto de 1908). A Comissão deixa de convocar os credores a que se referem os processos ns. 9 e 11, por ter sido o primeiro retirado para ser apreciado dentro da ordem cronológica e o segundo por estar em diligência.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1934. — *Carlos Edmundo Amalio da Silva*, presidente da Comissão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 418

De ordem do Sr. inspetor se faz público que nos dias 11, 14 e 16 de maio corrente, às 13 horas nos armazéns abaixo indicados, serão vendidas em hasta pública, em 1ª, 2ª e 3ª praças, hespectivamente, de acôrdo com as disposições do título IV da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livre de direitos, a quem maior vantagem oferecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quais serão, entretanto, apreçadas e vendidas no armazém n. 18.

De acôrdo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças as mercadorias cujos donos ou consignatários o requeriram até à véspera do dia do leilão, logo após a prova de haverem pago os respectivos direitos.

ARMAZÉM DE BAGAGENS

Lote n. 1

Carlos Luiz Esmeriz: uma mala s/n., pesando 22 quilos, contendo 95 vidrinhos de Tricofitina, para uso ao barbear (perfumaria n. 1) do Laboratório Lux, de Coimbra, Portugal, pesando sete quilos; Vapor "Niassa", e Leixões, de 28 de junho de 1930.

Dounit Sadock: um fardo s/n., pesando 26 quilos, contendo roupas usadas, de uso pessoal. Vapor "Flórida", do Havre, de 25 de janeiro de 1932.

Sem marca: um pacote s/n., pesando 1.750 gramas, contendo dois cortes de tecidos de seda e algodão em partes iguais, psando 450 gramas; 11 aventais de borracha, para senhora, achando-se dois avariados, pesando 1.200 gramas. Vapor "Lages", de Nova York, de 10 de maio de 1932.

Adelino dos Santos: um embrulho s/n., pesando 950 gramas, contendo dois vidros de perfumarias n. 1, pesando ao todo 345 gramas. Dois aventais de borracha, pesando 220 gramas. Um corte de tecido de seda, pesando 350 gramas. Vapor "Almirante Jaceguai", de Buenos Aires, de 20 de maio de 1933.

João Cleófas: um embrulho s/n., pesando quatro quilos, contendo 30 latinhãs de talco perfumado, pesando 3.800 gramas.

Assis: duas caixas de papelão s/n., pesando dois quilos, contendo 15 camisas e oito calças para senhora, de tecido de Jersey de seda, pesando líquido 1.800 gramas.

Sem marca: um embrulho s/n., pesando 1.200 gramas, contendo um fogareiro elétrico. Vapor "Aiuruoca", de 1933.

Um pacote, pesando 350 gramas, contendo cinco fronhas de tecido não especificado de seda, pesando líquido 300 gramas; um lenço de seda, pesando 50 gramas. Requerimento n. 41.189, de 1933, de Hermes Santiago, taifeiro do vapor "Siqueira Campos".

Um pacote, pesando 2.550 gramas, contendo cinco cortes de tecido não especificado de seda, pesando líquido 2.400 gramas. Requerimento n. 34.477, de João Martinez, passageiro do vapor "Monte Olivia", de 25 de julho de 1933.

Lote n. 2

B. Bogy: uma caixa s/n., pesando 49 quilos, contendo um aparelho rádio fantasma "Brunswick". Vapor ignorado.

Lote n. 3

Um embrulho, pesando 900 gramas, contendo pedras para isqueiros, pesando nos envoltórios, 800 gramas, que fez parte do lote 93, do edital n. 400.

ARMAZÉM EXTERNO B

Lote n. 4

ADC: 200 sacas avariadas, contendo cimento em pó, pesando 7.000 quilos.

DAAG: uma caixa n. 36, pesando 25 quilos, contendo amostras de asfalto, sem valor.

JL: uma caixa n. 1, pesando 2 quilos, contendo amostras de molduras de madeira, sem valor. Vapor "Ansgier", de Bremen, de 24 de março de 1933. Manifesto n. 362.

Lote n. 5

LPN: 50 sacos avariados, contendo cimento em pó, pesando 1.550 quilos. Vapor "Ansgier", de Bremen, de 24 de março de 1933. Manifesto 362.

Lote n. 6

PIN: dois amarrados ns. 1 e 2, pesando ao todo 1.120 quilos, contendo chapas de ferro para revestimento de rodas de carroças ou semelhantes. Vapor "Ansgier", de Bremen, de 24 de março de 1933. Manifesto n. 362.

Lote n. 7

A. Jabour: três caixas ns. 2.055 a 2.057, pesando 131 quilos, contendo 10 litros de cidra, sem rótulos, pesando 18 quilos; e 40 litros de vinho branco espumoso, pesando 72 quilos, achando-se alguns com o engarrafamento avariado. Vapor "Bagé", de Hamburgo, de 4 de fevereiro de 1933. Manifesto n. 151.

Lote n. 8

D dentro de um triângulo: uma caixa n. 349, pesando 120 quilos, contendo licopódio, pesando 10 quilos; álcool isopropílico, pesando 900 gramas; iquitolcole, pesando 1 quilo; bi-óxido de estanho, 5 quilos; sabão medicinal, 30 quilos; sulfocinato de sôda, 20 quilos; sulfato de quinino, 1 quilo; saindoux fondre, 5 quilos; gomenól puro, 1 quilo; iquitol, 1 quilo; linimento calcário, pesando 1 quilo achando-se os envoltórios de algumas adições com vasamento.

TB: dois sacos ns. 1 e 2, pesando 100 quilos, contendo terra preparada atualmente sem valor mercantil. Vapor "Bagé", de Hamburgo, de 4 de fevereiro de 1933. Manifesto n. 151.

Lote n. 9

C. A. R.: uma caixa n. 1, pesando bruto 107 quilos, contendo perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto 71 quilos (130 vidros de lozes para cabeça). Vapor "Campos", de 2 de fevereiro de 1932. Manifesto n. 164. Relação 453. — Negreiros.

Foi lote n. 58, do edital 401, tendo sido anulada a venda.

Lote n. 10

CB: 125 caixas ns. 1 a 125, pesando 23.650 quilos, contendo obras não classificadas de louças preparadas e aparelhadas com pinos e furos para bilhares, pesando líquido 19.765 quilos, despa-

chadas pela nota n. 58.703, de 1931. Vapor "Holbein", de Portugal, de 5 de outubro de 1931. Manifesto n. 1.431.

Lote n. 11

Companhia Swift do Brasil: uma caixa s/n., pesando 32 quilos, que foi despachada pela nota n. 68.029, de 1932, contendo 39 latas de amostras de carne em conserva, pesando bruto de mercadoria 17 quilos, dois vidros com amostras de extrato de carne, pesando bruto da mercadoria, um quilo; quatro latas de amostras de legumes em conserva, pesando bruto da mercadoria, três quilos e 500 gramas; 15 barras de sabão, sem perfume, pesando bruto da mercadoria 3.600 gramas. Vapor "Afonso Pena", de Buenos Aires, de 16 de outubro de 1932. Manifesto n. 1.305.

Companhia Nacional Comércio de Café: uma caixa n. 2, pesando três quilos, contendo amostras de café cru, pesando 2.500 gramas. Vapor "Persier", de Antuérpia, de 28 de setembro de 1932. Manifesto n. 1.256.

Sem marca e sem número: quatro fardos, pesando bruto 174 quilos, contendo palha em rama, para outros usos, peso bruto, 173 quilos, vindos pelo vapor inglês "Sambre", entrado em 16 de setembro de 1932. Manifesto n. 1.798. Possolo.

CAE: dois garrafas, vindos de Hamburgo, no vapor "Rio de Janeiro", de 5 de novembro de 1932. Manifesto número 1.422.

Berkout & Comp.: uma caixa, sem número, pesando 54 quilos, contendo nove vidros, pesando 25 quilos e 500 gramas, com amostras de adubos químicos.

CIL: um tambor n. 12, usado, de ferro, pintado, pesando 22 quilos. Vapor "Teneriffa", de Hamburgo, de 3 de agosto de 1932. Manifesto n. 992. R. 211.

BMAG, contra marca 5.280: treze volumes ns. 125 a 137 constantes de cordalha de ferro e peças integrantes para levantamento de grandes volumes ou locomotivas em guindastes, pesando 929 quilos. Vapor "Sachsund", Hamburgo, 21 de agosto de 1928. M. 451, R. 198.

Lote n. 12

Sem marca: um automóvel s/n., muito usado, marca "Cadillac", para passageiros, pesando 2.034 quilos. Vapor "Almirante Jaseguai", de Hamburgo, de 20 de setembro de 1932. Manifesto número 1.222.

Lote n. 13

Papel comum para impressão, com linha da água, medindo 76 por 12 centímetros e pesando até 75 gramas por metro quadrado, pesando líquido 704 depositado na 1ª Coletoria Federal de quilos e 600 gramas. O papel, que se acha depositado na 1ª Coletoria Federal de Petrópolis, será vendido em leilão, ficando entendido que se poderá ser arrematado por empresa jornalística, registrada, na forma do § 2º, do art. 54, da lei n. 4.984.

ARMAZÉM N. 2

Lote n. 14

(Cabotagem)

Pinho: um saco, pesando 54 quilos, contendo feijão preto.

ZR: um saco, pesando 48 quilos, contendo polvilho de saco, vindo de Florianópolis no vapor "Carl Hoepeck", de 6 de junho de 1933.

Moss — amarelo: uma taboa, pesando 20 quilos, sem número, cabotagem, vinda pelo vapor "Carl Hoepeck", entrado de Florianópolis, em 4 de agosto de 1932. Manifesto n. 1.067. Relação n. 153. Dr. Adriano.

R. A. C.: um atado, sem número, pesando 78 quilos, contendo caixas de pinho, desarmadas, vindo pelo vapor "Odete", entrado de Antonina, em 19 de outubro de 1932. Cabotagem, Manifesto n. 1.551. Relação n. 155. Dr. Adriano.

AR Coh: quatro tonéis sem número, vasilhas, de ferro batido, simples, pesando, ao todo, 162 quilos, cabotagem, vindos pelo vapor "Saverne", entrado de Porto Alegre, em 23 de novembro de 1932. Manifesto n. 1.561. Relação número 156. Dr. Adriano.

ARMAZÉM N. 9

Lote n. 15

SB: uma caixa n. 544, pesando bruto 19 quilos, contendo 21 latas de pasta para pintura, n. 1.039, pesando, nas latas, 7 quilos; matérias corantes pesando bruto 4 quilos e líquido 2.500 gramas; matéria corante B, concentrada, pesando líquido 100 gramas. Vapor "Adalia", de Hamburgo, de 22 de junho de 1933. Manifesto n. 781.

Lote n. 16

RVC: um feixe de tubos n. 146, de ferro pintado, para água, gás ou semelhantes, pesando 35 quilos. Vapor "Palatia", Santos, 14 de junho de 1933. Manifesto n. 745.

Estrela: seis sacos, sem número, contendo quebracho, pesando 282 quilos. Vapor "Com. Alcídio", de Porto Alegre, de 7 de julho de 1933. Manifesto número 965.

Arp & Comp.: um pacote, sem número, pesando 4 quilos, contendo amostras de brim, em retalhos, sem valor.

Dia, dentro de um triângulo: uma caixa n. 94, pesando 2 quilos, vazia, sem valor.

SB: um barril n. 2.580, pesando 256 quilos, contendo gelatina não especificada, pesando, líquido, 225 quilos. Vapor "Delambre", de 24 de junho de 1933. Manifesto n. 790.

Lote n. 17

Casa: uma caixa n. 5, pesando bruto 32 quilos, Pratt, contendo, de acordo com o decreto n. 973, de 6 de agosto de 1932, produto químico não classificado, pesando bruto 23 quilos. Vapor "Herschel", de Liverpool, de 10 de junho de 1932. Manifesto n. 1.028. Despachada pela nota n. 13.515, de 1932.

Lote n. 18

JP: dezenove caixas ns. 6 a 10 e 63 a 76, contendo, de acordo com o dec. da Com. de Tarifas ns. 1.455, de 1933: acumuladores para automóveis, pesando 360 quilos, obras não classificadas e não especificadas de zinco, pesando 1.570 quilos. Vapor "Iseriohn", de Antuérpia, de 20 de agosto de 1933. Manifesto número 1.068. Despacho n. 76.616, de 1933.

Lote n. 19

JP: onze caixas ns. 11 a 15 e 53 a 57, contendo, de acordo com o des. da Com. de Tarifas n. 1.455, de 1933, acumuladores para automóveis, pesando 360 quilos, obras não classificadas e não especificadas de zinco, pesando 565 quilos, obras não classificadas de ebo-ohn, de Antuerpia de 20 de agosto de 1933, pesando 11 quilos. Vapor "Iserlohn", de Antuerpia, de 20 de agosto de 1933. Manifesto n. 1.068. Despacho, n. 76.617 de 1933.

Lote n. 19 A

B&B: oito caixas ns. 308 a 315, pesando bruto 885 quilos e 500 gramas, contendo isqueiros de metal ordinário, pesando líquido 760 gramas.

Vinte duas mil e trinta e duas pedras preparadas para isqueiros automáticos, pesando líquido 4.800 gramas. Vapor "General Mitre", entrado em 5 de julho de 1934. Manifesto n. 840. (Despachadas por Julius Bruchhaus, despacho n. 15.319, de 1933. Estes volumes encontram-se no Armazém Externo "B").

ARMAZÉM N. 10

Lote n. 20

A C: 46 pacotes s/n., pesando bruto 1.242 quilos, contendo cortiça betumada, para revestimento isolador, pesando líquido 1.104 quilos; vapor "Ipanema", de Marselha, de 4 de setembro de 1931. Manifesto n. 1.297.

Lote n. 21

B C: Dentro de um quadrilátero; três encapados ns. 100 e 102, pesando bruto 362 quilos, contendo correias de borracha; pesando líquido 358 quilos; vapor "Biéla", de N. York, de 23 de julho de 1930. Manifesto n. 1.252.

Lote n. 22

F. B. & C. — contra-marca T. 198: 10 barricas ns. 103 a 112, pesando bruto 499 quilos, contendo esmeril em pó, pesando líquido 454 quilos. Vindas pelo vapor nacional "Parnaíba", entrado em 16 de junho de 1932. Manifesto 774, (Requerimento de Fábio Bastos & Comp., protocolado sob n. 20.668, de 1933, despacho de importação n. 5.188, de 1933, e representação do conferente Sr. Mário B. Cardoso, protocolado sob n. 5.433, classificado. — Negreiros.

ARMAZÉM N. 16

Lote n. 23

Ericsson, contra-marca 1.915: uma caixa n. 4, pesando 109 quilos, contendo estampas anúncios coladas em papelão, pesando 80 quilos; vapor "Monte Pascoal", de Hamburgo, de 14 de julho de 1932. Manifesto n. 890.

Lote n. 24

D F W: 20 sacas s/n., pesando 2.000 quilos, contendo pedra pomes em pó, pesando líquido 1.980 quilos; vapor "Cervino", de 18 de abril de 1933. Manifesto n. 474.

Lote n. 25

U S — duas caixas ns. 8 e 9, pesando 45 quilos, contendo estatuetas de mármore ou alabastro, pesando líquido 22 quilos; vapor "Príncipe", de Gênova, de 30 de junho de 1933. Manifesto número 817.

Lote n. 26

S A B: uma caixa n. 2.335, pesando 49 quilos, contendo contas de madeira, pintadas, pesando nas saquinhas de pano que as aconcionam, 39 quilos; vapor "Madrid", de Hamburgo, de 15 de maio de 1933. Manifesto n. 592.

Lote n. 27

B W: duas caixas ns. 36.033 e 36.034, pesando 140 quilos, contendo "Alucól", hidrato de alumínio coloidal, licenciado pela Saúde Pública, pesando líquido 73 quilos, em 500 vidros de 100 gramas e 92 vidros de 250 gramas; vapor "Cervino", de 18 de abril de 1933. Manifesto n. 474.

Lote n. 28

E L R A: duas caixas ns. 500 e 510, pesando 102 quilos, contendo máscaras de pano para o carnaval, pesando nos papéis e envoltórios 5 quilos; brinquedos não especificados, apropriados para o Carnaval, pesando nos envoltórios 26 quilos, formando tudo um mostruário comercial por ser um objeto de cada qualidade. Amostras de tecidos de algodão em retalhos, pesando 8 quilos, sem valor comercial; vapor "Kerguelen", de 27 de junho de 1933. Manifesto n. 801.

Lote n. 29

A B: três baricas ns. 573 por 1/3, pesando 1.183 quilos, contendo 1.150 quilos, de sombras de Colônia, conforme decisões da Comissão de Tarifa ns. 711 e 908, de 1932; vapor "Monte Sarmiento", de Hamburgo, de 18 de janeiro de 1932. Manifesto n. 79. Despachadas pela nota n. 17.806, de 1932.

Lote n. 30

W E: uma caixa n. 1.258, pesando 27 quilos, contendo obra não classificada de madeira, com tela de arame para janela; vapor "Monte Olívia", de Hamburgo, de 19 de maio de 1932. Manifesto n. 647.

B C: uma caixa n. 1, pesando 35 quilos, contendo, conforme a análise de coloração, pardacenta, constituída por açúcar, leite, amido e aromatizada com baunilha, podendo ser empregada na fabricação de balas, doces e outros produtos de confeitaria, pesando líquido 25 quilos; vapor "Highland Brigado", de Londres, de 26 de dezembro de 1932. Manifesto n. 1.650. R. 908.

ARMAZÉM N. 17

Lote n. 31

N S: uma caixa n. 8.650, pesando 63 quilos, contendo estampas anúncios coladas em papelão, pesando 50 quilos; vapor "Monte Sarmiento", de Hamburgo, de 11 de agosto de 1932. Manifesto n. 1.021.

Lote n. 32

226.626, dentro de um triângulo — contra-marca A J: um amarrado de ferro n. 1, pesando 215 quilos, contendo 12 carinhos de ferro, de mão, incompletas; vapor "Highland Monarch", de Londres, de 23 de janeiro de 1933. Manifesto n. 89.

Lote n. 33

D G — duas caixas ns. 32 e 34, pesando bruto 249 quilos, contendo cartão em folhas, pesando nos papéis 100 quilos; vapor "Flórida" de Gênova, de 7 de março de 1933. Manifesto n. 282.

Lote n. 34

C P C: uma caixa n. 2.465, pesando 26 quilos, contendo: 2 manômetros sistema "Borudon"; um pirômetro completamente niquilado; um termômetro para torrefação de café; um termômetro para caldeira; e um termômetro para radiador de automóvel; vapor "Alsina", de Gênova, de 23 de maio de 1933. Manifesto 638.

Lote n. 35

WBC: Dezesesseis caixas ns. 126 e 131 a 145, contendo estampas ou catálogos anúncios, pesando bruto da mercadoria 1.074 quilos. Vapor "Antônio Delfino", de 14 de maio de 1932. Manifesto número 618.

Lote n. 36

F. S. Ch.: Uma caixa n. 55, pesando bruto 23 quilos, contendo 1 tela a óleo, medindo 77 x 1,10. Vapor "General Osório", de 4 de maio de 1932. Manifesto n. 567. R. n. 878 — Negreiros.

ARMAZÉM N. 18

Lote n. 37

Sem marca: Uma caixa n. 24, pesando 113 quilos, contendo contas de vidro fundido e missangas, pesando, nos papéis, 100 quilos. Vapor "Sierra Ventana", digo, vapor "Sierra Nevada", de Hamburgo, de 29 de junho de 1933. Manifesto n. 818.

Lote n. 38

ASO: Quatro fardos ns. 1 a 4, pesando 176 quilos, contendo fumo em folhas. Vapor "Belvedere", de 13 de setembro de 1932. Manifesto n. 1.185.

Lote n. 39

KT: Uma caixa, pesando 120 quilos, n. 2.238, contendo 5.040 isqueiros de cobre envernizados, niquelados e pintados, pesando, bruto nos envoltórios, 100 quilos. Vapor "Sierra Morena", de 7 de junho de 1931. Manifesto n. 853.

Lote n. 40

Príncipe: Uma caixa n. 1.464, pesando 23 quilos, contendo 720 isqueiros de cobre envernizados, niquelados ou pintados, pesando bruto nos envoltórios, 13 quilos. Vapor "Wurtemberg", de 7 de maio de 1931. Manifesto n. 693.

Lote n. 41

EL: Uma caixa n. 18, pesando 51 quilos, contendo uma cadeira de braços não especificada, de madeira e palhinha, com rodas, para enfermo. Vapor "Ávila Star", de Londres, de 27 de junho de 1933. Manifesto n. 802.

Lote n. 42

JA Garay: Um tanbór n. 4, pesando 52 quilos, contendo perfumarias n. 1, em pó para dentista ou semelhante. Vapor "Western World", de Nova York, de 9 de junho de 1933. Manifesto n. 719.

Lote n. 43

Figueira & Comp.: Um pacote sem número, pesando 3 quilos, contendo uma capa de tecido de algodão e borracha para homem, pesando 2 quilos; uma calça-culôte de brim para homem, pesando 1 quilo. Avião NC 663 M, de Miami, de 17 de maio de 1933. Manifesto número 21.

Lote n. 44

RIO: Quinze caixas ns. 311/15 — 361/65 e 411/15, pesando 2.989 quilos, contendo papel crepôu colorido, pesando nos papéis, 328 quilos; papel recortado para confeiteiro, pesando nos papéis, 2.054 quilos. Vapor "General Osório", de Hamburgo, de 16 de fevereiro de 1933. Manifesto n. 196.

Lote n. 45

M. P.: 1 caixa n. 199, pesando bruto 25 quilos, contendo apenas embalagem inútil, sem valor. Vapor "Alcantara", de 15 de junho de 1929. M. R. 131. — Adriano.

VMC: uma caixa n. 251, pesando bruto 30 quilos, contendo um barril, pesando 50 quilos. Vapor "General San Martin", de 20 de abril de 1932 R. 829. — Adriano. M. 54. Vasio.

F. A. C.: um pacote s/n., contendo carne em conserva, pesando 560 gramas. Vapor "Flandria", entrado em 30 de maio de 1932. M. 691. R. 838.

Carlos Conteville & Comp.: uma caixa de papelão n. 1, pesando 23 quilos, contendo catálogo com gravuras. (Vapor "Northern Prince", de Nova York, em 29 de agosto de 1932. M. 967. R. 853. Sem valor.

Sem marca, s/n.: um embrulho, pesando três quilos, contendo objetos físicos, não classificados, pesando líquido dois e meio quilos. Vapor inglês "Almeda Star", entrado em 25-7-932. M. 949. R. 848.

T. L. W. R. I. G. H.: 1 caixa, sem número, pesando bruto 12 quilos, contendo "clichés" de zinco sobre madeira, pesando 10 quilos. Vapor "Western Wold", de 3-10-929. R. 566.

D. S.: uma caixa n. 5.085, pesando 100 quilos, contendo figuras de gesso para adorno de cima de mesa, pesando Hamburgo, de 26 de dezembro de 1932. Manifesto n. 1.651.

H: uma caixa n. 042, pesando 58 quilos, contendo folhinhas com estampas para 1933, pesando nos papéis, 40 quilos; vapor "Artigas", de Hamburgo, de 4 de janeiro de 1933. Manifesto n. 14. Sem valor comercial.

A. E. Buchman Anglo Mex. Petroleum: 1 caixa n. 46.580, pesando bruto 22 quilos, contendo amostras. Vapor "Southern Prince", de 12 de setembro de 1929. M. R. 560.

Guarniere: 1 caixa sem número, pesando bruto 44 quilos, contendo amostras de mármore de cor, em retângulos. Vapor "Cordoba", de 2 de fevereiro de 1931. R. 720.

C. E. F. M.: contramarca Area Branca: 1 caixa n. 29, contendo arruelas de cobre, pesando 3 quilos. Vapor "Western Wold", de 8 de janeiro de 1931. M. R. 711.

Sem marca e sem número, e 340: 4 volumes de arruela e barris vasio. Vapor "Western Wold", de 8 de janeiro de 1931. M. R. 711.

C. C. B.: 1 caixa n. 7.627, pesando bruto 13 quilos, (o conteúdo deste volume está inutilizado). Vapor "Valdivia", de 24-4-929. M. 742. R. 510.

C. C.: contramarca T: 1 pacote n. 5 e 6, pesando bruto, 4 quilos, contendo retalhos de tecidos de algodão, em livros, valendo 10\$. Vapor "Darro", 21-3-929. M. 520. R. 499.

T dentro de um lozango: um barril s/n., vasio, sem valor. Vapor "Western Wold", de 3 de outubro de 1929. Manifesto n. 1.874.

Sem marca: um pacote s/n., removido da bagagem, n. de ordem 1.889, pesando 12 quilos, contendo prospectos e revistas, sem valor. Vapor ignorado.

Italia Américo: um pacote removido da bagagem, número de ordem 1.884, pesando 7 quilos, contendo catálogos reklamados, sem valor. Vapor ignorado.

T dentro de um lozango: um barril n. 294, vasio, sem valor. Vapor "Western Wold", de 27 de novembro de 1930. Manifesto n. 1.991

JBC: uma caixa n. 179, vasia, sem valor. Vapor "Grefeld", de 26 de março de 1934.

W. R. Gracy: um saco, s/n., removido da bagagem, n. de ordem 1.186, vasio, sem valor. Vapor ignorado.

FA: uma barrica n. 2, pesando 9 quilos, vasia, sem valor. Vapor "West Mahmad", de 13 de julho de 1932.

T dentro de um lozango: uma barrica n. 293, pesando 11 quilos, vasia, sem valor. Vapor "Western Wold", de 10 de dezembro de 1930. Manifesto número 2.059

STC: seis amarrados de caixas números 1.035 a 1.040, pesando 370 quilos, contendo campanas para aparelhos altofalantes de rádio-difusão. Houve pedido de reexportação em 3 de julho de 1933 por Stal Telesac. Vapor "Monte Pascoal", de 2 de setembro de 1931.

Panair do Brasil: um pacote s/n., pesando 5 quilos, contendo jornais ilustrados sem valor. Avião NC 663 M, de Miami, de 3 de maio de 1933. Manifesto n. 19.

ED: uma caixa n. 103, pesando 23 quilos, contendo obras não classificadas de folha de flandres pintadas, pesando 12 quilos, sem valor. Vapor "Western Prince", de 1 de janeiro de 1931. Manifesto n. 1.

Lote n. 46

Touro: dois encapados ns. 1.233 e 1.228, contendo 36 duzias de isqueiros ordinários, de cobre envernizado, para serem usados com isca, pesando nos envoltórios 4 quilos e 50. 400 pedras para isqueiros, pesando nos envoltórios de papelão, 10 quilos e 600 gramas. Vapor "Wurttemberg", de 7 de maio de 1931. Manifesto n. 693.

GUARDA MORIA

Lote n. 47

Três sacas, catalogadas sob ns. 139] 1 a 139]3, contendo fumo nacional, pesando 137 quilos, no valor comercial de 5488. Ord. da Dir. da Rec. n. 161, de 22 de janeiro de 1934.

Classificadores: Srs. Francisco Badenas e Luiz Simões.

Lote n. 48

G. & S.: uma caixa n. 8.001, pesando bruto 5.550 gramas, devidamente lacrada, contendo 4 latas, sendo que uma delas se encontra aberta, contendo 21.393 pedras preparadas para isqueiros, pesando nas latas 4.215 gramas. Catalogação 973

Este volume foi remtido a esta repartição pela de Pernambuco, pelo officio n. 1.022, de outubro de 1932.

Lote n. 49

Dois volumes, pesando bruto 13 quilos e 100 gramas, contendo 144 baralhos de cartas de jogar, francesas, marca 73, app. 71, de 1933. C. 64]1. C. 64]2.

Lote n. 50

Uma mala de fibra, medindo 0m,40 de comprimento, pesando bruto 8k., 700 grs., contendo 71 baralhos de cartas para jogar francesas; marca 73, app. 71, de 1933. C. 64]3.

26 isqueiros de cobre revestidos de matéria, imitando a madrepérola, pesando nos papéis 1.050 gramas, um quilo e 50 gramas.

Três metros de tecido de seda pura, de cor branca, pesando líquido 320 gramas, app. 71, de 1933. C. 64]3.

Lote n. 51

Um volume pesando bruto 2.880 gramas, contendo um aparelho de rádio com 4 valvulas, da marca "Supertone", app. 70, de 1933. C. 63/4.

Lote n. 52

Um volume pesando bruto 3.200 gramas, contendo 60 pares de meias de seda para homem, pesando líquido um quilo e 600 gramas;

Seis camisas de seda com respectivos colarinhos, para homem pesando líquido 780 gramas;

Cinco isqueiros de cobre niquelado, pesando 320 gramas, app. 70, de 1933. C. 63/2.

Lote n. 53

Um volume pesando bruto 3.480 gramas, contendo 4 pijamas de tecido de seda para senhora, pesando líquido 1.980 gramas;

Um pijame de tecido de algodão, para senhora, pesando líquido 270 gramas;

Seis cortes de tecido de seda pura, pesando líquido 1.970 gramas, medindo 16 metros e 80 centímetros de comprimento;

Três cortes de tecido de seda e algodão em partes iguais, medindo 9m,20 de comprimento, pesando líquido 1.100 gramas, ap. 70, de 1933, C. 63/3.

Lote n. 54

Um volume pesando bruto 3 quilos, contendo um aparelho de rádio, da marca "Internacional", com 4 valvulas, app. 70, de 1933. C. 63/4.

Lote n. 55

Um volume pesando bruto 6 quilos e 700 gramas, contendo três capas de borracha em tecido de algodão, para homem, pesando líquido 4.500 gramas;

Vinte e quatro cordões de seda, pesando líquido 650 gramas;

Um novelo de fio de seda, para tecelagem pesando líquido 400 gramas;

Oito baralhos de cartas de jogar, da marca "Croncresso", em estojos especiais, app. 70, de 1933. C. 63/5.

Lote n. 56

Um volume pesando bruto 2.540 gramas, contendo 12 calças de borracha, para criança;

Dez metros e 20 centímetros de tecido de algodão lavrado, estampado, de mais de 100 gramas por metro quadrado, líquido, 1.100 gramas.

Seis metros de tecido de linho e algodão, em partes iguais, liso, de mais de 12 até 24 fios, pesando líquido 780 gramas, app. 98, de 1933. C. 88.

Lote n. 57

Um volume, pesando bruto 4.160 gramas, contendo 26 calças e 25 camisetinhas de tecido de seda, ponto de msa (Jersey), pesando líquido 3 quilos;

Doze chapéus de Panamá, app. 147, de 1933. C. 119.

Lote n. 58

Dois volumes, pesando bruto 1.820 gramas, contendo um barômetro e um termômetro, sendo este quebrado;

Cinco isqueiros de cobre marchetados de madreperola, da marca "Colibri" pesando, nos envoltórios, 350 gramas; C. 62 1/2. App. 93, de 1933.

Lote n. 59

Um volume, pesando bruto 13.450 gramas, contendo 3 pacotes de papel para escrever, pesando, nos envoltórios, 11 quilos;

Um livro para notas de lembranças, pesando 100 gramas.

Um catalogo-anúncio, pesando 2 quilos. App. 93, de 1933. C. 62/3.

Lote n. 60

Cinco volumes pesando bruto 34 quilos e 850 gramas; estampas-anúncios, coladas em papelão, do produto "Pensil", pesando líquido 34 quilos e quinhentas gramas. Ap. n. 93, de 1933. C. número 62 4/8.

Lote n. 61

Um volume pesando bruto 2 quilos e 300 gramas, contendo quarenta e sete vidros com pó metálico para dourar, em verniz, pesando, nos envoltórios, dois quilos. Ap. n. 49, de 1933. C. n. 50.

Lote n. 62

Um volume pesando bruto um quilo e 300 gramas, contendo sete metros e oitenta centímetros de tecido de lã e

algodão, em partes iguais, próprio para fiar, fazendo líquido, um quilo duascentas e oitenta gramas. Ap. n. 143, de 1933. C. n. 109.

Lote n. 63

Um volume pesando bruto um quilo e 300 gramas, contendo 12 velas para automóveis da marca "Magestic", pesando, 1.280 gramas. Ap. n. 148, de 1933. C. n. 116.

Lote n. 64

Um volume, pesando bruto um quilo 130 gramas, contendo três cortes de tecido de seda pura, medindo 11 metros e 20 centímetros, pesando líquido 850 gramas; três esqueiros de cobre, envernizado, pesando líquido, 100 gramas; uma lanterna elétrica. Ap. n. 113, de 1933. C. n. 95.

Lote n. 65

Uma valise de fibra, medindo 0m,39 de comprimento, pesando bruto oito quilos 780 gramas, contendo: cento e vinte isqueiros de cobre, revestido de matéria imitando madreperola, pesando, líquido, quatro quilos, 450 gramas; 47 esqueiros de cobre, marchetados de madreperola, pesando três quilos e 200 gramas. Ap. n. 141, de 1933. C. 107.

Lote n. 66

Um volume, pesando bruto 10 quilos e 860 gramas, contendo: 276 isqueiros de metal ordinário, revestidos de matéria imitando a madreperola, pesando, nos envoltórios, 10 quilos e 700 gramas. Ap. n. 37, de 1933. C. n. 30.

Lote n. 67

Um volume pesando bruto quatro quilos e 650 gramas, contendo: 84 esqueiros de cobre, cobertos de matéria imitando a madreperola, pesando nas caixinhas três quilos e 400 gramas; quatro pares de meias de seda para senhora, pesando, líquido, 190 gramas; um quilo de pedras preparadas para isqueiros. Ap. n. 96, de 1933. C. 84 1/1.

Lote n. 68

Um volume, pesando, bruto seis quilos e 950 gramas, contendo: 36 baralhos de cartas de jogar, da marca "Grimaud 12"; oito caixas com 24 sabonetes da marca "Madeiras do Oriente", pesando, nos envoltórios, três quilos e 400 gramas. Ap. n. 96, de 1933. C. 84 1/2.

Lote n. 69

Um volume, pesando bruto quator quilos e 100 gramas, contendo: 65 metros de tecido de seda pura, de cor preta, pesando, líquido, quatro quilos. Ap. n. 112, de 1933. C. n. 102.

Lote n. 70

Um volume, pesando bruto, dois quilos e 100 gramas, contendo: 27 metros e 50 centímetros de tecido de algodão liso, da base de 10x10, tinto, de mais de 85 até 100 gramas por metro quadrado, pesando, líquido, dois quilos. Ap. n. 114, de 1933. C. n. 100.

Lote n. 71

Um volume, pesando bruto 4.950 gramas, contendo:

112 isqueiros de cobre niquelado, com distintivos alusivos ao Estado de São Paulo, pesando nas caixinhas de papelão 4.800 gramas, app. 51, de 1933. C. 52 1/1.

Lote n. 72

Um volume, pesando bruto 13.500 gramas, contendo:

156 baralhos de cartas de jogar, marca 73, app. 72, de 1933. C. 49 1/1.

Lote n. 73

Um volume, pesando bruto 2.700 gramas, contendo:

Seis Maillots de lã, para banho de crianças, pesando líquido 750 gramas

Cinco pares de luvas de pelica, para senhoras;

Um par de luvas de camurça, para senhora;

Um lenço grande, e um "cache-nez" de tecido de seda pura, para senhoras, pesando líquido 120 gramas;

Quatro quimônos de seda pura, pesando líquido 780 gramas;

Três metros e oitenta centímetros de tecido de seda pura, pesando líquido 440 gramas;

Duas caixas de pó de arrôz, pesando nos envoltórios 190 gramas, app. 72, de 1933. C. 49 1/2.

Lote n. 74

Um volume, pesando bruto 4.270 gramas, contendo:

Novê sabonetes da marca Heno de Pravia, em três caixinhas, pesando nos envoltórios 120 gramas;

Dois frascos de água de Colônia Flores del Campo", pesando nos envoltórios 1.680 gramas;

Dois frascos de loção lilás, pesando nos envoltórios 300 gramas;

24 isqueiros de cobre niquelado, pesando nos envoltórios 950 gramas, app. 72, de 1933. C. 49 1/3.

Lote n. 75

Três volumes, pesando bruto 83.800 gramas, contendo: respectivamente, 114, 432 e mais, 432, total, 908 baralhos de cartas de jogar francesas, da marca "Tarot" 252 b — Cat. S ns. 106 1/1, 106 1/2 e 106 1/3, app. 118, de 1933.

Lote n. 76

Um volume, pesando bruto 7.600 gramas, contendo: 12 facões de maroto, com cabos de osso e respectivas lâminas, pesando nos envoltórios 7.300 gramas, cat. 106 1/4, app. 118 1/33.

Lote n. 77

Dois volumes, pesando bruto 72.000 gramas, contendo ao todo: 864 baralhos de cartas para jogar, francesas, da marca "Tarot n. 252 B". Cat. S ns. 106 1/5 e 106 1/6, app. 118 1/33.

Lote n. 78

Um volume, pesando bruto tres quilos e 950 gramas, contendo: 66 isqueiros de cobre revestidos de madreperola, pesando nas caixinhas dois quilos 950 gramas; 23 isqueiros de cobre revestidos de matéria imitando madreperola, pesando nas caixinhas 980 gramas. Cat. n. 106/7. Ap. n. 117/33.

Lote n. 79

Um volume, pesando bruto cinco quilos e 900 gramas, contendo: 132 isqueiros de cobre, marchetados de madreperola, pesando, nas caixinhas, cinco quilos e 800 gramas; um volume, pesando bruto cinco quilos e quinhentas gramas, contendo: 130 isqueiros de cobre, marchetados de madreperola, pesando, nas caixinhas cinco quilos e 400 gramas. Cats. ns. 106/8 e 106/9. Ap. n. 118/33.

Lote n. 80

Um volume, pesando bruto cinco quilos e 350 gramas, contendo: 120 isqueiros de cobre revestidos de matéria imitando madreperola, pesando, nas caixinhas, cinco quilos e 300 gramas. Cat. n. 106/10. Ap. n. 118/33.

Lote n. 81

Um volume, pesando bruto cinco quilos e 450 gramas, contendo: 120 isqueiros de cobre, marchetados de madreperola, pesando, nas caixinhas, cinco quilos e 400 gramas. Cat. n. 106/11. Ap. n. 118/33.

Lote n. 82

Um volume, pesando bruto cinco quilos e 300 gramas, contendo: 120 isqueiros de cobre, revestidos de matéria imitando madreperola pesando, nas caixinhas, cinco quilos e 200 gramas. Cat. n. 106/12. Ap. n. 118/33.

Lote n. 83

Um volume, pesando bruto cinco quilos e 450 gramas, contendo: 120 isqueiros de cobre, marchetados de madreperola, pesando, nas caixinhas, cinco quilos e 400 gramas. Cat. n. 106/13. Ap. n. 118/33.

Lote n. 84

Nove volumes, pesando bruto 42 quilos e 100 gramas, contendo: 1.080 isqueiros de cobre, revestidos de madreperola, pesando, nas caixinhas 41 quilos e 600 gramas. Cats. ns. 106/14 a 106/22. Ap. n. 118/33.

Lote n. 85

Um volume, pesando bruto dois quilos e 830 gramas, contendo: 120 isqueiros de cobre envernizado, pesando, nas caixinhas, dois quilos e 800 gramas. Cat. n. 106/23. Ap. n. 118/33.

Lote n. 86

Um volume, pesando bruto quatro quilos e 150 gramas, contendo: 120 isqueiros de cobre, revestidos de matéria imitando madreperola, pesando, nas caixinhas, quatro quilos e 100 gramas. Cat. n. 106/24. Ap. n. 118/33.

Lote n. 87

Três volumes pesando bruto 15.750 gramas, contendo: trezentos e sessenta (360) isqueiros de cobre revestidos de matéria imitando madreperola, pesando nas caixinhas 14.750 gramas, catálogo ns. 106/25 a 106/27, ap. 118/33.

Lote n. 88

Um volume pesando bruto 15.100 gramas, contendo: (120) cento e vinte isqueiros sendo: cincoenta e sete automáticos de cobre marchetados de madreperola; trinta e sete de cobre, marchetados de madreperola e vinte seis de cobre revestidos de matéria imitando madreperola, pesando nas caixinhas 6.650 gramas, cat. 106/28, ap. 118/33.

Lote n. 89

Cinco volumes pesando 22.850 gramas, contendo: seiscentos (600) isqueiros de cobre, revestidos de matéria imitando madreperola, pesando nas caixinhas 22.400 gramas. Cat. ns. 106/29 a 106/33, ap. 118/33.

Lote n. 90

Quinze (15) volumes pesando bruto 26.850 gramas, contendo: cento e setenta e nove (179) caixas com 17.900 laminas de navalhas tipo "Gilet", da marca "H P", cat.s ns. 106/34 a 106/48, ap. n. 118/33.

Lote n. 91

Um volume, pesando bruto 2 quilos, contendo:

Seiscentos (600) lenços pequenos de seda pura, pesando líquido mil e quatrocentas gramas (1.400 gramas).

Uma capa de borracha em tecido de de quatrocentas e sessenta gramas (460 gramas), para senhora, com o peso líquido gramas).

Ap. 55, de 1933. C. 58/2.

Lote n. 92

Um volume pesando bruto 650 gramas, contendo:

Doze (12) camisetas de Jersey de seda pesando líquido quinhentos e noventa gramas (590 gramas).

Ap. 255, de 1930. C. 609.

Lote n. 93

Um volume pesando bruto 680 gramas, contendo:

Três quimomos de seda, pesando líquido quinhentos e oitenta gramas (580 gramas).

Ap. 101, de 1933. C. 66.

Lote n. 94

Um volume pesando bruto 520 gramas, contendo:

Seis (6) echarpes de tecido de seda, pesando líquido cento e vinte gramas (120 gramas).

Três metros e quarenta centímetros (3m.40) de tecido de seda, pesando líquido trezentos e cincoenta gramas (350 gramas).

Ap. 110, de 1933. C. 101.

Lote n. 95

Um volume pesando bruto 1.220 gramas, contendo:

Seis (6) pares de luvas de pelica para senhora.

Dois (2) pares de luvas de algodão para senhora.

Seis (6) chapéus de tecido de seda pura, para senhora.

Uma (1) bolsa de tecido de seda.

Uma (1) carteira de tecido de algodão para senhora forrada de seda, pesando líquido duzentas gramas (200 gramas).

Treze (13) pares de meias de seda para senhora, pesando líquido duzentas e trinta gramas (230 gramas).

Um (1) cache-nez de algodão, pesando líquido setenta gramas (70 gramas).

Ap. 95, de 1933. C. 85.

Lote n. 96

Um volume pesando bruto 1.230 quilos, contendo:

Dezoito (18) isqueiros da marca Janus D. R. G. M. de cobre pesando trezentas e vinte gramas (320 gramas).

Vinte e quatro (24) isqueiros de cobre niquelado, formato torpedo, pesando noventa gramas (90 grs). Ap. 122, de 1932. C. 935/1.

Lote n. 97

Um volume pesando bruto 1.750 gramas, contendo:

Cento e trinta e dois (132) isqueiros de cobre niquelados, de miécha, pesando mil seiscentos e cincoenta gramas (1.650 gramas). Ap. 122 de 1932. C. 935/2.

Lote n. 98

Um saco pesando bruto 26 quilos, contendo:

Cinco (5) dúzias de isqueiros de metal revestidos de matéria imitando madreperola, pesando nos envoltórios dois quilos e quatrocentas gramas (2.400 gramas). Ap. 29 de 1933. C. 12/2.

Lote n. 99

Um volume pesando bruto 2.100 gramas, contendo

Vinte e quatro (24) isqueiros, formato torpedo, pesando, líquido, noventa e trinta gramas (930 gramas);

Doze baralhos de cartas de jogar da marca "Guinaud 12". Ap. 135, de 1932. C. 961.

Lote n. 100

Um volume pesando bruto 880 gramas contendo:

Trinta e dois isqueiros de cobre, revestidos de matéria imitando madreperola ambar e semelhantes, pesando oitocentas e setenta gramas (870 gramas). Ap. 87, de 1933. C. 75/2.

Lote 101

Um volume pesando bruto 7.150 g., contendo: quinze (15) dúzias de isqueiros de cobre niquelado, tipo torpedo, pesando nos envoltórios sete quilos e cem gramas, 7.100 gs. Ap. 92 de 1933. C. 83/1.

Lote 102

Um volume pesando bruto 4.800 g. contendo: doze (12) chicaras, e doze (12) pires para café, de louça n. 3, pesando líquido mil e duzentas gramas (1.200); um (1) litro de vermouth "Cinzano" pesando nos envoltórios, mil e seiscentas gramas (1.600 gs.); seis (6) latas de peixe em conserva de qualquer modo preparado, pesando nos envoltórios mil e setecentas gramas (1.700 gs.) Ap. 121 de 1932. C. 931/1.

Lote 103

Um saco pesando onze quilos (11 k.) contendo: café em grão; uma lata con-

tendo: vasilina concentrada, pesando dez quilos (10 k.). Ap. 131 de 1932. C 931/2/3.

Lote n. 104

Um volume pesando bruto 3.880 gs., contendo: trinta e seis (36) baralhos de cartas de jogar, francesas, marca 73; dez (10) peças de tranças de palha de seda, própria para chapéus, pesando líquido 650 gs. Cat. 99-1. Ap. 108/33.

Lote n. 105

Um volume pesando bruto 15,300 gs., contendo: setenta e dois (72) discos de gravação dupla de sons, nas duas faces, pesando nas caixinhas de papelão 15,200 gs. Cat. 99/2. Ap. 108/33.

Lote n. 106

Um volume pesando bruto 9,100 gs., contendo: cinco mil novecentas e noventa (5.990) laminas para navalhas Gillete, tipo "H. P. Cat. 99/3. Ap. 108-33.

Lote n. 107

Um volume pesando bruto 2.320 gs., contendo vinte e um (21) chales de tecido de seda, pesando líquido 2,200 gs. Cat. 99/4, ap. 108/33.

Lote n. 108

Um volume pesando bruto 920 gs., contendo: três (3) pijamas de tecidos de seda pura, para senhora, devidamente acondicionadas em envelopes de igual tecido, pesando líquido 870 gs. Catalogo 99/5, ap. 108/33.

Lote n. 109

Um volume pesando bruto 1.250 gs., contendo: seis (6) quimonos de tecidos de seda pura, para senhora, pesando líquido 1.150 gs. Cat. 99/6. Ap. 108/33.

Lote n. 110

Um volume pesando bruto 520 gs., contendo: três blusas de ponto de malha de algodão, para senhora, pesando líquido 290 gs. Uma blusa de ponto de malha de lã, para senhora, pesando líquido 160 gs. Cat. 99/7. Ap. 108/33.

Lote n. 111

Um volume pesando bruto 460 gs., contendo: três (3) calças e três (3) combinações de tecidos de ponto de meia de seda (Jersey), para senhora, pesando líquido 400 gs., Cat. 99/8, ap. 108/33.

Lote n. 112

Um volume pesando bruto 1.820 gs., contendo: dois vidros (2) de água da colonia "Maja", pesando nos envoltórios 1.750 gs., cat. 99/9, ap. 108/33.

Lote n. 113

Um volume pesando bruto 5.650 grammas, contendo: quarenta e dois sabonetes (42) de diversas marcas, pesando nos envoltórios 3.850 gs.; dois (2) vidros de água da colonia "Ameja", pesando nos envoltórios 1.700 gs. catalogo 99/10, ap. 108/33.

Lote n. 114

Um volume pesando bruto 580 grs. seda, para senhora, pesando líquido 590 contendo: dez (dez) pares de meias de grs. Cat. 99/11, ap. 108/33.

Lote n. 115

Um volume pesando bruto 21 quilos, contendo quatrocentos e oitenta (480)

isqueiros de cobre revestidos de matéria, imitando madreperola, pesando nos envoltórios 20.500 grammas. Cat. 120/1, ap. 153-33.

Lote n. 116

Um volume contendo: dezoito (18) isqueiros de cobre marchelados de madreperolas, pesando nos envoltórios 1.500 grammas.

Cento e vinte e dois (122) isqueiros de cobre niquelados e pintados, pesando nos envoltórios 3.200 grammas.

Oitenta e quatro (84) isqueiros de cobre revestidos de matéria, imitando madreperola, pesando nos envoltórios 3.300 grammas.

Dezoito (18) isqueiros de cobre niquelados, formato de pistola, pesando nos envoltórios 1.180 grammas.

Uma (1) lata com um quilo de metaloides para isqueiros em cilindros. Cat. 120/2, ap. 153/33.

Lote n. 117

Um volume pesando bruto 7.200 grammas, contendo: Duzentos e oitenta e oito (288) isqueiros de cobre niquelados, pintados, pesando nos envoltórios 7 quilos. Cat. 120/3, ap. 153/33.

Lote n. 118

Um volume, pesando bruto 7.150 grammas, contendo: Duzentos e oitenta e oito (288) isqueiros de cobre niquelados, pintados, pesando nos envoltórios 7 quilos. Cat. 120/4, ap. 153/33.

Lote n. 119

Um volume pesando bruto 7.130 grammas, contendo duzentos e oitenta e sete (287) isqueiros de cobre niquelados, pintados, pesando nos envoltórios 7 quilos. Cat. 120/5, ap. 153/33.

Lote n. 120

Um volume pesando bruto 4.580 grammas, contendo novecentos e noventa e oito (998) emblemas paulistas "Non Ducor Duco", prata dourada em obras de joalheria, pesando líquido 2.300 grammas.

Novecentos e oitenta e três (983) emblemas com as armas da República, prata dourada em obras de joalheria, pesando líquido 2.120 grammas (total dos emblemas 1.981). Cat. 120/6, ap. 153-33.

Lote n. 121

Um volume pesando bruto 5.750 grammas, contendo seis (6) cestinhas portajóias, baixelas de prata dourada, de lavatório, pesando líquido 130 grammas.

Seis (6) bandeijinhas portajóias, baixelas de prata dourada, de lavatório, pesando líquido 60 grammas.

Dez (10) porta-guardanapos, baixelas de prata dourada, para serviço de mesa, pesando líquido 205 grammas.

Vinte e dois (22) botões para camisas, prata dourada em obras de joalheiro, pesando líquido 15 grammas.

Cento e vinte e dois (122) anéis, prata dourada em obras de joalheiro, pesando líquido 112 grammas.

Trinta e seis (36) caixinhas em formato de livro, baixelas de prata dourada, pesando líquido 520 grs.

Seis (6) pares de brincos de prata dourada, obras de joalheiro, pesando líquido 22 grs.

Sessenta e nove (69) pares de abotoaduras para punho, prata dourada em obras de joalheiro, pesando líquido 200 grammas.

Doze (12) pulseiras bracelete, prata dourada em obras de joalheiro, pesando líquido 65 grs.

Seis (6) pulseiras bracelete, prata dourada em obras de joalheiro, pesando líquido 205 grs.

(Dezoito (18) colares em contas com filigramas, prata dourada em obras de joalheiro, pesando líquido 230 grs.

Noventa e um (91) colares enfeitados, prata dourada em obras de joalheiro, pesando líquido 490 grs.

Trinta e quatro (34) têrços, prata dourada em obras de joalheiro, pesando líquido 125 grs.

Trinta (30) corações (berloques), prata dourada em obras de joalheiro, pesando 25 grs.;

Quinze (15) chateleines de prata dourada em obras de joalheiro, pesando líquido 110 grs.;

Quarenta e seis (46) pulseiras bracelete, prata dourada em obras de joalheiros, pesando líquido 685 grs.;

Quartoze pulseiras (15) bracelete, prata dourada em obras de joalheiro, pesando líquido 325 grs.;

Duzentas e quarenta e oito (248) pulseiras bracelete, prata dourada em obras de joalheiro, pesando líquido 760 grs.;

Cinquenta (50) pulseiras bracelete, sando líquido 430 grs.;

Dezoito (18) pulseiras bracelete, prata dourada em obras de joalheiro, pesando líquido 180 grs.;

Cinquenta (50) pulseiras bracelete, prata, dourada, em obras de joalheiro, pesando líquido 380 grs.;

Onze (11) pulseiras bracelete, prata dourada em obras de joalheiro, pesando líquido 200 grs.;

Oito (8) pulseiras elasticas com medalhas de prata dourada em obras de joalheiro, pesando líquido 20 grs. Catalogo 120/7, ap. 153-33).

Lote n. 122

Um volume pesando bruto 8,600 gs., contendo: oito (8) latas com 8 quilos de metaloides para isqueiros, em cilindros. Cat. 120/8, ap. 153/33.

Lote n. 123

Um volume pesando bruto 8,600 gs., contendo: oito latas (8) com oito quilos (8) de metaloides para inqueiros, em cilindros. Cat. 120/9, ap. 153/33.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, tóxicos, etc., os Srs. farmacêuticos droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitário.

Na vespere e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do Armazém.

O arrematante entrará com o sinal de 20% em dinheiro, no ato de assinar o termo, recebendo um conhecimento extraído do talão.

O decreto n. 24.055, de 28 de março de 1934, altera o art. 5º do decreto n. 20.359, de 2 de setembro de 1931.

"Reduziu os emolumentos para o comércio de isqueiros".

Alfândega do Rio de Janeiro, Mesa dos Leilões, em 4 de maio de 1934. — Pedro Medina Coel, 3º escrivário.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

ALMOXARIFADO GERAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 11,
PARA LAVAGENS DE TOALHAS E AVENTAIS.
UTILIZADOS NO LABORATORIO BACTERIOLOGICO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

Devidamente autorizado faço público que este Almojarifado Geral receberá propostas dos Srs. interessados até às 14 horas, do dia 8, do corrente mês, nas seguintes condições:

1°. As propostas serão apresentadas em três vias, sendo a primeira selada na forma da lei, datadas e assinadas, contendo os preços por extenso e em algarismos sem emenda, rasuras e entrelinhas.

2°. Os proponentes deverão apresentar suas ofertas declarando que se responsabilizarão pelo extraviado de qualquer peça; bem assim remendar, pregar botões e passar a ferro todas as peças que forem entregues pelo laboratório.

3°. Fica salvo ao Departamento Nacional de Saúde Pública o direito de anular a presente concorrência desde que os preços apresentados sejam considerados caros.

Almojarifado Geral, 3 de maio de 1934. — A. Cardia, auxiliar de almojarife. — Visto. Orlando Calaza, almojarife geral.

Escola Normal de Artes e Ofícios Vencesláu Braz

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTRA-MESTRE DA OFICINA DE TORNEIRO MECÂNICO DA SECÇÃO DE TRABALHOS DE METAL

Chamo a atenção de quem se possa interessar para os editais publicados no *Diário Oficial* de 17 de janeiro, 19 de fevereiro e 20 de março do corrente ano, respectivamente, às fls. 1.128, 1.342 e 5.406, relativos às instruções para o provimento do cargo de contra-mestre da oficina de torneiro mecânico da Secção de Trabalhos de Metal desta escola.

Escola Normal de Artes e Ofícios Vencesláu Braz, Rio de Janeiro, 19 de abril de 1934. — S. de Queiroz Couto, diretor.

Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. diretor da Escola de Minas, da Universidade do Rio de Janeiro, esta secretaria faz ciente que, a partir da presente data até o dia 8 de junho futuro, estará aberta, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição para os candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da X cadeira do curso da referida escola (Química Industrial, Química Analítica).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934. — O secretário da escola, Francisco Lopes.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data até o dia 11 (onze) de setembro próximo, estará aberta nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor catedrático da 8ª (oitava) cadeira do curso da referida Escola (Química geral inorgânica e orgânica. Elementos de química e física. Electroquímica. Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1934. — O secretário, Francisco Lopes.

Inspetoria de Águas e Esgotos

No "Diário Oficial", de 27 de abril, na página 8.173, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

Comissão de Censura Cinematográfica

Relação dos filmes examinados de 16 a 30 de abril de 1934:

1. Tapeando os vivos (So this is Africa) — Trailer — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
2. Anjo de Nova York (Child of Manhattan) — Trailer — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
3. Dama por um dia (Lady for a day) — Trailer — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
4. Tesouro do mar (Below the sea) — Drama — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
5. Jornal Universal n. 165 (Universal News n. 165) — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
6. Tal pai, tal filho (Palsie Walsie) — Comédia — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
7. A busta da liga (Night of the garter) — Trailer — British & Dominionions (Distr. da U. Artists U. S. A.) — Aprovado.
8. A busca da liga (Night of the garter) — Drama — British & Dominionions (Distr. da U. Artists U. S. A.) — Aprovado.
9. Heróis sem pátria (Fluchtlinge) — Trailer — Universum Film (Ufa) — Alemanha. — Aprovado.
10. Bali, ilha das virgens nuas — Drama — Europa de Berlim — Alemanha — Filme educativo.
11. José vendido por seus irmãos (Joseph vendido por ses frères) — Drama — Pathé Cinema — Londres — Filme educativo.

12. Esperto contra sabido (Trillie and Gus) — Trailer — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
13. Guerra das valsas (La guerre des valses) — Trailer — Ufa, Berlim — Alemanha. — Aprovado.
14. O navio escola Almirante Saldanha — Short — Vickers Limited — Short. — Aprovado.
15. Modas de 1934 (Fashions 1934) — Trailer — First National Inc. U. S. A. — Aprovado.
16. Hotel da Lua de Mel (Honeymoon Hotel) — Desenho — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
17. Sinfonia russa (Hot from Petrograd) — Short — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
18. Modas de 1934 (Fashions 1934) — Drama — First National Inc. U. S. A. — Impróprio para menores — Aprovado.
19. O conselheiro (Counsellor at law) — Trailer — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
20. Música da montanha (Mountain music) — Comédia — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
21. O último dos Mohicanos (Last of Mohicans) 5º e 6º episódios — Mascot Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
22. O ônibus misterioso (Cross, country cruise) — Drama — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
23. De mal para peor Stung again) — Comédia — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
24. O último dos Mohicanos (Last of Mohicans) 7º e 8º episódios — Mascot Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
25. O trem correio de Bombaf (Bombay mail) — Drama — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
26. Lôgro no Egito (Gypped in Egypt) — Desenho — R. K. O. Rádio Pictures U. S. A. — Aprovado.
27. Coisas da idade da pedra (Stone age stunts) — Desenho — R. K. O. Rádio Pictures U. S. A. — Aprovado.
28. Bal Tabarin as loucuras de Paris (L'heritier du Bal Tabarin) — Drama — Alex Nalpas — França — Impróprio para menores. — Aprovado.
29. A voz do mundo n. 67-84 (Paramount sound news n. 67-34) — Jornal — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
30. O homem da floresta (Man or the forest) — Drama — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.

31. Dívida que tortura (Miss Fane's baby is stolen) — Drama — Paramount Internacional Corporation U. S. A. — Filme educativo.
32. Melrotoe News n. 229 — Jornal Metro — Goldwyn-Mayer U. S. A. — Aprovado.
33. Vamos voar (Plane crazy) — Comédia — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
34. Nas corridas de cavalos — Aventuras de um Cameraman (Following the horses) — Short — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
35. Um dia em Tokio (A day in Tokio) — Short — Fox Film Corporation U. S. A. — Filme educativo.
36. Smoky (Smoky) — Drama — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
37. Jornal Fox Movietone n. 7 x 58 (Fox Movietone News n. 7 x 58) — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
38. Esquimó (Eskimo) — Trailer — Metro — Goldwyn — Mayer U. S. A. — Aprovado.
39. Melrotoe News n. 230 — Jornal Metro — Goldwyn-Mayer U. S. A. — Aprovado.
40. O rodó de Olívio VIII (Oliver the VIII) — Comédia — Metro — Goldwyn-Mayer U. S. A. — Aprovado.
41. O chefe dos bombeiros (The chief) — Drama — Metro — Goldwyn — Mayer U. S. A. — Aprovado.
42. A solenidade da inauguração da 4ª exposição pecuária de Petrópolis — 1934 — A. Botelho Film — Brasil. — Aprovado.
43. De bom tamanho (Big cheese) — Desenho — R. K. O. Rádio Pictures U. S. A. — Aprovado.
44. Que garoto. (Office boy) — Desenho — R. K. O. Rádio Pictures U. S. A. — Aprovado.
45. Em campo raso (Farm foolery) — Desenho — R. K. O. Rádio Pictures U. S. A. — Aprovado.
46. Meia noite (Midnight) — Desenho — R. K. O. Rádio Pictures U. S. A. — Aprovado.
47. Quatro irmãs (Little woman) — Trailer — R. K. O. Rádio Pictures U. S. A. — Aprovado.
48. Manhã de glória (Morning glory) — R. K. O. Pictures U. S. A. — Aprovado.
49. Competindo por esporte (Hot competition) — Short — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
50. Companheiros errantes (The whirlwing) — Drama — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
51. Forasteiro solitário (Rusty rides alone) — Drama — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
52. Que vaca (Heres comes flossis) — Comédia — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
53. Virtude (Virtus) — Trailer — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
54. Paraíso de um homem (Man's castle) — Trailer — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
55. Dama por um dia (Lady for a day) — Drama — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
56. O santuário de Lingyin (Im heiligtum des Lingyin) — Short — Ufa, Berlim — Alemanha. — Filme educativo.
57. O lago dos cisnes selvagens (See dwilden schwane) — Short — Ufa, Berlim — Alemanha — Filme educativo.
58. Sob o sol da meia noite (Nordische vogelberge) — Short — Ufa, Berlim — Alemanha. — Filme educativo.
59. Um paraíso no império do centro (Jungbrunnen in lande der mitte) — Short — Ufa, Berlim — Alemanha. — Filme educativo.
60. Heróis sem pátria (Fluchtlinge) — Drama — Ufa, Berlim — Alemanha. — Aprovado.
61. O lince a marta e o lobo (Drei rauber in pelz) — Short — Ufa — Berlim — Alemanha. — Filme educativo.
62. Sob o sol de Java (Unter der Tropensonne) — Short — Ufa — Berlim — Alemanha. — Filme educativo.
63. Na ilha de Ceylão (Besonntes hanwerh) — Short — Ufa, Berlim — Alemanha. — Filme educativo.
64. A ginástica (Rhythmus und tanz) — Short — Ufa, Berlim — Alemanha. — Filme educativo.
65. Guerra das valsas (La guerre des valse) — Opereta — Ufa — Berlim — Alemanha. — Aprovado.
66. Colégio de coristas (Mixed nuts) — Comédia — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — Aprovado.
67. Almoço ao meio dia (Luncheon at twelve) — Comédia — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — Aprovado.
68. Duas irmãs abandonadas (Sasurai no ame) — Drama — Toa Kinema — Kyoto — Japão. — Aprovado.
69. O martir Kanzaki (Kanzaki Yogo-ro) — Drama — Toa Kinema — Kyoto — Japão. — Aprovado.
70. Um bom presidente (Rufes Jones for president) — Short — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
71. O orfão de Notre Dame (Notre Dame Glee Club) — Short — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
72. Amores no jardim (Petting in the park) — Desenho — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
73. Capricho branco (Mandalay) — Trailer — First National Inc. U. S. A. — Aprovado.
74. Capricho branco (Mandalay) — Drama — First National Inc. U. S. A. — Impróprio para menores. — Aprovado.
75. Um homenzinho valente (Lone cowboy) — Drama — Paramount International Corporation U.S.A. — Aprovado.
76. Sonhos de glória (Sitting pretty) — Drama — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
77. O Imperador Jones (Emperor Jones) — Trailer — United Artists Corporation U. S. A. — Aprovado.
78. Destrezas e espertezas (Kings up) — Desenho — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
79. O último dos Mohicanos (Last of Mohicans) — 9º e 10º episódios — Mascot Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
80. O último dos Mohicanos (Last of Mohicans) — 11º e 12º episódios — Mascot Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
81. O tesouro do pirata (Pirate treasure) — 1º e 2º episódios — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
82. Serviço noturno (Knight beauty) — Comédia — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
83. Eu sou Suzana (I am Suzanna) — Drama — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
84. O dilúvio (The deluge) — Trailer — Rádio Pictures U. S. A. — Aprovado.
85. Inferno, gelado (I cik te) — Short — Independent Pictures U. S. A. — Filme educativo.
86. Verifiquem nossos preços (Babes in the goods) — Metro Goldwyn — Mayer U. S. A. — Aprovado.
87. Filhos do Deserto (Son of Desert) — Comédia — Metro Goldwyn-Mayer U. S. A. — Aprovado.
88. A voz do mundo n. 68-34 (Paramount sound news n. 68-34) — Journal — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
89. A voz do mundo n. 69-34 (Paramount sound news n. 69-34) — Journal — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
90. Delícias de apartamento (Parlor, bedroom and wrath) — Comédia — RKO — Rádio Pictures U. S. A. — Aprovado.
91. Estragando a festa (Just a pain in the parlor) — Comédia — RKO — Rádio Pictures U. S. A. — Aprovado.
92. Um caso complicado (Trifle Cackward) — Comédia — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.

- 92A. O dilúvio (The deluge) — Drama — Rko-Rádio Pictures U.S.A. — Aprovado.
93. Jornal Fox Movietone n. 7 x 60 (Fox Movietone News n. 7x60) — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
94. Expresso do Oriente (Orient Express) — Trailer — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
95. Tigre demonio (Devil tiger) — Trailer — Fox Film Corporation U.S.A. — Aprovado.
96. Maridos riveais (As Husband Go) — Trailer — Fox Film Corporation U.S.A. — Aprovado.
97. Krakatoa (Krakatoa) — Fox Film Corporation U. S. A. — Filme educativo.
98. O último favor (Frontier Marshall) — Drama — Fox Film Corporation U. A. A. — Aprovado.
99. Luta livre — Cinelab Inc. New-York-City. — Aprovado.
100. Cenas emocionantes — Cinelab Inc. New-York-City. — Aprovado.
101. O ônibus misterioso (Cross country cruise) — Trailer — Universal Pictures Corporation. U. S. A. — Aprovado.
102. Simfonia do amor (Beloved) — Trailer — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
103. O trem correio de Bombai (Bombay Mail) — Trailer — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
104. No mato com cachorro (Camping out) — Desenho — Calumbia Pictures U.S.A. — Aprovado.
105. A festa do Chiquinho (Scrappys party) — Desenho — Columbia Pictures U.S.A. — Aprovado.
106. Magias maravilhosas (Crystal Gazebo) — Desenho — Columbia Pictures U.S.A. — Aprovado.
107. Tapeando os vivos (So this is Africa) — Columbia Pictures U. S. A. — Proibido.
108. A sombra da esfinge (Saison in Kairo) — Trailer — Ufa — Berlim — Alemanha. — Aprovado.
109. Toda tua (All of me) — Trailer — Paramount Internacional Corporation U. S. A. — Aprovado.
110. Sonhos de gloria (Sitting pretty) — Trailer — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
111. Murros e esturros (Let's you and him fight) — Desenho — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
112. O cristal mágico (Tune up and sing) — Desenho — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
113. Tudo ril (Ha! Ha! Ha!) — Desenho — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
114. Rádio infantil (Station T. O. T.) — Short — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
115. Vida boêmia (Girl without a room) — Drama — Paramount International Corporation U. S. A. — Impróprio para menores. — Aprovado.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCORRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PERMANENTES PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSUMOS HABITUAIS AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, PARA O PERÍODO DE 8 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 1934.

CONCORRÊNCIAS NS. 40 e 41

40 — Madeiras e materiais para construção

41 — Objetos de expediente e materiais para oficina tipográfica e encadernação

De ordem do Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz, e de acordo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em aviso circular n.º 17 de 4 de dezembro de 1930, comunico aos interessados que de acordo com os artigos ns. 52 e seus parágrafos e 53 do Código de Contabilidade Pública da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos de materiais à medida das necessidades dos artigos abaixo mencionados e de acordo com as seguintes condições:

Primeira. A concorrência será realizada sob a presidência do Sr. almoxarife, na seção do Instituto Oswaldo Cruz, sita à rua Uruguaiana n.º 33, 1º andar, no dia 8 de maio de 1934, às 16 horas.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) três vias, sendo que a primeira seja convenientemente selada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos preços de unidades e em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração, as que não satisfizerem estas condições.

Segunda. Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idôneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições do Instituto, bem como as demais que se quiserem inscrever o que poderão fazer até a véspera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos inclusive o de renda relativo ao ano de 1932.

Tercera. Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na Tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em Obrigações ou em apólices da dívida pública ao portador, a quantia de (1:000\$000), um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que se-

virá de garantia aos fornecimentos que lhes forem cometidos dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta. Todos os materiais a fornecer deverão ser de primeira qualidade e de acordo com a especificação e deverão ser entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Mangueiras, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido oficial.

Quinta. Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo concedido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contratante toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito a multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juízo do Dr. diretor do Instituto.

Essas multas e diferenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indenização alguma.

Sexta. Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas não se obrigando o Instituto a adquirir sinão aqueles de que carecer e a medida que se tornarem necessários e de acordo com os seus recursos orçamentários.

Sétima. Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo, cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente, excetuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferência a firma nacional. Si o empate fôr entre firmas nacionais ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava. O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de anular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que dêste fato caiba direito ao concorrente de reclamação ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona. Os preços dados para os artigos das presentes concorrências, não poderão ser alterados e vigorarão somente em 1934, de 8 de maio a 31 de agosto.

Décima. As despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos constantes das presentes concorrências, serão empenhadas parceladamente e pagas na Tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda própria dêste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 27 de abril de 1934. — Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife.

CONCURRENCIA N. 40

MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

1. Areia lavada, metro cúbico.
2. Cai de Cabo Frio (com o saco), saco.
3. Cal virgem em pedra de 1ª qualidade, quilo.
4. Cascalho peneirado n. 1, metro cúbico.
5. Cascalho peneirado n. 2, metro cúbico.
6. Cascalho peneirado n. 3, metro cúbico.
7. Cimento "Dowa", em barricas de 150 quilos, barrica.
8. Canela de 1ª qualidade em tábuas largas, metro.
9. Canela de 1ª qualidade em tábuas largas, 1 fio ao alto, metro.
10. Canela de 1ª qualidade em tábuas estreitas, metro.
11. Cedro vermelho em tábuas de 2" x 0,40, de 1ª qualidade, metro.
12. Cedro vermelho em tábuas de 1 1/2" x 0,40, de 1ª qualidade, metro.
13. Cedro vermelho em tábuas de 1" x 0m,30, de 1ª qualidade, metro.
14. Cedro vermelho em tábuas de 1" x 0m,40, de 1ª qualidade, metro.
15. Cedro vermelho em tábuas de 1/2" x 0m,30, de 1ª qualidade, metro.
16. Cedro vermelho em tábuas de 1/2" x 0m,40, de 1ª qualidade, metro.
17. Couçoeiras de peroba de Campos, de 3 x 9,2 fios ao alto, metro.
18. Couçoeiras de peroba de Campos, de 3 x 9 em grosso, metro.
19. Couçoeiras de peroba de Campos, de 3 x 9,2 fios ap baixo, metro.
20. Couçoeiras de peroba de Campos, de 3 x 9,4 x 3 fios (ripas), metro.
21. Couçoeiras de peroba rosa, de 3 x 9,4 x 3 fios (ripas), metro.
22. Couçoeiras de peroba rosa, de 3 x 9,3 fios ao baixo, metro.
23. Couçoeiras de peroba rosa, de 3 x 9,2 fios ao baixo, metro.
24. Couçoeiras de peroba rosa, de 3 x 9,1 fio ao baixo (8 metros), metro.
25. Couçoeiras de peroba rosa, de 3 x 9 em grosso, metro.
26. Couçoeiras de peroba rosa, de 3 x 9,1 fio ao alto, 4 ao baixo, metro.
27. Couçoeiras de pinho americano especial, de 3 x 9 em rfo, metro.
28. Couçoeiras de pinho de Riga, de 3 x 9,2 fios ao alto, metro.
29. Couçoeiras de pinho de Riga, de 3 x 9 em grosso, metro.
30. Couçoeiras de guarabú, de 3 x 9 em grosso, metro.
31. Couçoeiras de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, de 3 x 9 em grosso, metro.
32. Couçoeiras de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, de 3 x 9,6 fios ao alto, metro.
33. Curvas de barro vidrado, de 3", uma.
34. Curvas de barro vidrado, de 4", uma.
35. Curvas de barro vidrado, de 5", uma.
36. Junções de barro vidrado, de 3", uma.
37. Junções de barro vidrado, de 4", uma.
38. Junções de barro vidrado, de 6", uma.
39. Manilha de barro vidrado, de 4", uma.
40. Manilha de barro vidrado, de 6", uma.
41. Manilha de barro vidrado, de 9", uma.
42. Moirões de madeira de lei, de 3 x 3 x 2 metros, metro.
43. Peroba rosa em tábuas de 1" x 0m,50, metro.
44. Peroba rosa em tábuas de 1" x 0m,40, metro.
45. Peroba rosa em tábuas de 1" x 0m,35, metro.
46. Peroba rosa em tábuas de 1/2" x 0m,35, metro.
47. Peroba rosa em tábuas de 1/2" x 0m,40, metro.
48. Peroba rosa em tábuas de 1" x 0m,30, metro.
49. Peroba de Campos, de 1" x 0m,35 (em tábuas), metro.
50. Peroba de Campos, de 1" x 0m,40 (em tábuas), metro.
51. Peroba de Campos, de 1 1/2" x 0m,40 (em tábuas), metro.
52. Peroba de Campos, de 1/2" x 0m,30 (em tábuas), metro.
53. Peroba de Campos, de 1/2" x 0m,40 (em tábuas), metro.
54. Peroba de Campos, de 1/2 x 0m,35 (em tábuas), metro.
55. Pinho americano especial em tábuas, de 1/2" x 0m,35, metro.
56. Pinho do Paraná, em tábuas de 1 1/2" x 0m,40 de 1ª qualidade, metro.
57. Pinho do Paraná, em tábuas de 1ª qualidade de 1" x 0m,40, metro.
58. Pinho do Paraná, em tábuas de 1ª qualidade de 1 x 0m,30, metro.

59. Pinho do Paraná, em tábuas de 1ª qualidade de 1" x 0m,35, metro.
 60. Pinho do Paraná, em tábuas de 1ª qualidade de 1 1/2" x 0m,30, metro.
 61. Pinho americano, em tábuas de 1" x 0m,40, metro.
 62. Serragens em sacos, apanhados no local (grandes), saco.
 63. Tábuas de peroba de Campos de 0m,03 x 0m,40, metro.
 64. Tábuas de peroba de Campos de 0m,04 x 0m,40, metro.
 65. Tábuas de cedro vermelho de 1 1/4" x 0m,40, metro.
 66. Telhas francesas, legítimas, cento.
 67. Telhas nacionais, tipo francês, cento.
 68. Telhas para cumieira, tipo francês, cento.
 69. Tijolos "Santa Cruz", cento.
 70. Paralelepípedos, cento.
 71. Caxeta em couçoeiras de 3 x 9, com 5 fios ao alto, metro.
 72. Caxeta em tábuas de 1 1/2" x 0m,20, metro.
 73. Caxeta em tábuas de 1" x 0m,20, metro.
 74. Cimento nacional, tipo Portland, em sacos de 41,1/2 quilos, saco.
 75. Tábuas de cedro vermelho de 1 1/4" x 0m,40, metro.
 76. Manilha de barro vidrado de 3", uma.
 77. Manilha de barro vidrado de 6", uma.
- Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 27 de abril de 1934. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.
- CONCURRENCIA N. 41
- OBJETOS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PARA OFICINA TIPOGRAFICA E ENCADERNAÇÃO
1. Almofada em coxins de folha, com tampa, para carimbo de 16 x 9, uma.
 2. Aparadores de lápis "Perplex" de metal, um.
 3. Arame para grampear n. 21, em róis de 1.800 gramas, rôlo.
 4. Borracha para desenho e douração "Mongol" ou "Venus" n. 12, uma.
 5. Borracha para dois usos n. 210, uma.
 6. Brochuras de 33 x 22, riscadas, com 100 folhas, uma.
 7. Buvards superiores de madeira de 18,1/2 x 9, um.
 8. Cartão tela para capas, nacional em cores de 66 x 96, igual a amostra, folha.
 9. Cartolina nacional, em cores de 66 x 96, igual a amostra, folha.
 10. Cabecida de seda, em peças de 10 metros, peça.
 11. Cartolina nacional, branca, formato de 56 x 70 quilos, folha.
 12. Canetas superiores de madeira "Faber", sortidas, uma.
 13. Canetas comuns "Faber", sortidas, uma.
 14. Cestas de vime, para papeis inúteis, uma.
 15. Colchetes "Gen" em caixas de 100, n. 3, caixa.
 16. Colchetes "Gen" em caixas de 100, n. 2, caixa.
 17. Colchetes "Gen" em caixas de 100, n. 1, caixa.
 18. Colchetes "Gen" de metal OK, n. 1 B, em caixas de 100, caixa.
 19. Colchetes "Gen" de metal OK, n. 2 B, em caixas de 100, caixa.
 20. Descanço de ferro, para canetas e lápis, um.
 21. Duplo ou triplo decímetro em osso, 10 centímetros.
 22. Elástico em caixa de 1 onça (qualquer número), caixa.
 23. Envelope de papel branco, 30 quilos, BB, 1ª qualidade, 10 x 15 cm, cento.
 24. Envelope saco (papel) 30 quilos, BB, 1ª qualidade, 22 x 10, cento.
 25. Envelope de papel Kraft, muito forte de 29 x 22, igual a amostra, cento.
 26. Envelope de papel Kraft, muito forte de 31 x 41, igual a amostra, cento.
 27. Envelope, saco reforçado de 26 x 25, branco, cento.
 28. Envelope superiores, papel de linho, para officio, 25 x 13, branco, cento.
 29. Escala de madeira, de dobrar, de um metro, uma.
 30. Escala de madeira, de dobrar, de dois metros, uma.
 31. Espéto de ferro, para prender papeis, um.
 32. Etiqueta "Dennisson", qualquer número, envelope.
 33. Fitas para máquinas de escrever, de uma e duas cores, nacionais, uma.
 34. Furador de cabo de buxo, para autos, um.
 35. Furador para pasta de Arquivo, um.
 36. Giz brancos, em caixas de 100 paus, caixa.
 37. Giz em cores, em caixa de 100 paus, caixa.
 38. Goma Sousa Lima, pote grande.
 39. Grampos para papeis S 3, caixa de 1/2 groza, caixa.
 40. Grampos para papeis S 5, caixa de 1/2 groza, caixa.
 41. Grampos para papeis S 8, caixa de 1/2 groza, caixa.
 42. Índices de 22 x 16, com 30 folhas, um.
 43. Índices de 33 x 22, com 30 folhas, uma.

44. Livros encadernados e impressos de 300 folhas, para carga e descarga, de acordo com o modelo, um.
45. Livro formato 33 x 22, juntados, com 100 folhas, um.
46. Livros formato 33 x 22, juntados, com 100 folhas, um.
47. Livros para atas 33 x 22, com margens, com 100 folhas, um.
48. Livros para atas 36 x 24, com margens, com 100 folhas, um.
49. Livros impressos de 33 x 22, com 100 folhas, um.
50. Livros impressos de 33 x 22, com 200 folhas, um.
51. Livros impressos de 36 x 24, com 100 folhas, um.
52. Livros impressos de 36 x 24, com 200 folhas, um.
53. Livros impressos de 40 x 26, com 100 folhas, um.
54. Livros impressos de 40 x 26, com 200 folhas, um.
55. Lápis tinta "A. W. Faber Castell" n. 9.117, dúzia.
56. Lápis tinta especial, para cópia "Koh-I-Noor", médios e duros, um.
57. Lápis verde "L. Faber" n. 600, um.
58. Lápis preto "Faber" n. 1.205, um.
59. Lápis bicolores "J. Faber" n. 736, um.
60. Lápis bicolores "J. Faber" n. 603, um.
61. Lacre em bustões nacional, em caixas de 500,0, caixa.
62. Limpa penas, de louça (escova), um.
63. Linha de linho, em carretel de 50 gramas ns. 30 e 40, carretel.
64. Linha crua 3/32, em novêlos de 50 gramas, novêlo.
65. Marroquim Chagrin, encarnado de 1ª qualidade, igual a amostra, pé 2.
66. Massa para rôlo tipográfico, qualidade extra, média e dura, quilo.
67. Mata borrão fino de 50 libras 48 x 61, folha.
68. Mata borrão médio de 80 libras 48 x 61, folha.
69. Mata grosso de 120 libras 48 x 61, folha.
70. Metal para linotipo de 1ª qualidade, quilo.
71. Ouro em carta francês legítimo (8 x 8), milheiro.
72. Óleo para máquina de escrever, vidro de 100 gramas, vidro.
73. Penas Leonard n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
74. Penas Mallat n. 12, caixa de 100, caixa.
75. Penas imitação Mallat ns. 10 e 12, caixa de 100, caixa.
76. Penas de diversos fabricantes, caixa de 100, caixa.
77. Percaline preta, verde, marrom ou encarnada, de 1ª qualidade, com 1 metro de largura, metro.
78. Pano Vitória, encarnado, igual a amostra, com 1 metro de largura, metro.
79. Pano Rexine, encarnado, igual a amostra com 1m,35 de largura, metro.
80. Papel bíblico, formato BB, igual a amostra, quilo.
81. Papel encarnado, igual a amostra, resma de 400 folhas, resma.
82. Papel apergaminhado, 18 quilos, rosa e azul, igual a amostra, quilo.
83. Papel nacional, em cores 66 x 96, resma de 500 folhas, igual a amostra, resma.
84. Papel para ilustração nacional, qualquer formato e peso, igual a amostra, quilo.
85. Papel marmore, cores sortidas, folha.
86. Papel para segundas vias, nacional, branco, igual a amostra, quilo.
87. Papel para segundas vias, nacional, em outras cores, igual a amostra, quilo.
88. Papel aparo formato 66 x 96 de 1ª qualidade, quilo.
89. Papel vergé nacional 20 quilos 56 x 76 igual a amostra, quilo.
90. Papel apergaminhado nacional massa clara igual a amostra de 1ª qualidade, quilo.
91. Papel assetinado massa clara igual a amostra de 1ª qualidade, quilo.
92. Papel alinhado (tela) formato 66 x 96 igual a amostra, quilo.
93. Papel couché massa clara formato 56 x 76, 30 quilos, quilo.
94. Papel manilha de 1ª qualidade 10 quilos, (amarelo), folha.
95. Papel milimetrado em blocos de 50 folhas grandes, bloco.
96. Papel almasso assetinado de 1ª qualidade pautado cinco quilos resma de 400 folhas, resma.
97. Papel milimetrado de 0m,75 de largura peça de 10 metros, peça de 10 metros, peça.
98. Papel Kraft de 1ª qualidade formato 0,84 x 1,30, quilo.
99. Papel chibche, grosso de 0m,50 de largura, metro.
100. Papel canson granitado para aquarela de um metro de largura, folha.
101. Papel de seda de 1ª qualidade cores sortidas resma de 400 folhas, resma.
102. Papel de linho com armas ou azul, branco para capa, resma de 400 folhas, resma.
103. Papel de carbono formato officio de 1ª qualidade encorpado, de diversas cores, folha.
104. Papel de carbono de 1ª qualidade preto de 43 x 66, folha.
105. Papelão palha nacional tipo hamburguez igual a amostra, quilo.
106. Pasta de madeira com mola de 35 x 24, uma.
107. Pinceis comuns para goma-arabica, um.
108. Punaizes de metal caixa de 100, caixa.
109. Raspadeira Rodger, uma.
110. Réguas de borracha, cada 10 centímetros.
111. Tesouras Rodger de aço para papéis, por polegada.
112. Tinta para escrever carmim nacional em vidros de 1/8, vidro.
113. Tinta para escrever carmim estrangeira em vidros de 100 gramas, vidro.
114. Tinta para carimbo de metal Maurim, vidro.
115. Tinta para carimbo de metal, vidro.
116. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro de 100 gramas, vidro.
117. Tinta para carimbo de borracha estrangeira, vidro.
118. Tinta para escrever nacional preta, litro.
119. Tinta para impressão Micáel Huber preta n. 682, quilo.
120. Tinta para impressão Micáel Huber Branca de prata n. 242, quilo.
121. Tinta para impressão Micáel Huber azul n. 94, quilo.
122. Tinta para impressão Micáel Huber encarnada n. 3.194, quilo.
123. Tinta para impressão Micáel Huber amarela n. 258, quilo.
124. Tinta para impressão Micáel Huber amarela n. 358, quilo.
125. Tinta para impressão Micáel Huber bronze n. 9.100, quilo.
126. Tinta para impressão Micáel Huber double tor n. 14.932, quilo.
127. Tinta para impressão Micáel Huber para tricomia número 2.212, quilo.
128. Tinta para impressão Micáel Huber para tricomia número 5.661, quilo.
129. Tinta para impressão Micáel Huber para tricomia número 7.949, quilo.
130. Tinta para impressão Micáel Huber para tricomia azul n. 1.353, quilo.
131. Tinta para impressão Micáel Huber para tricomia amarela n. 1.354, quilo.
132. Tinta para impressão Micáel Huber tricomia vermelha n. 1.352, quilo.
133. Tinta para impressão Micáel Huber para tricomia preta n. B 3, quilo.
134. Tinta de Nanquin Pelican, vidro.
135. Tinta de laca vermelha, Micáel Huber n. 2.832, quilo.
136. Tinteiros de vidro Paragon n. 160, um.
137. Tinteiros de ferro simples, um.
138. Tinteiros de ferro duplos, um.
139. Tinteiros de vidro Paragon n. 170, um.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 27 de abril 1934. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1, PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CONSTANTES DOS GRUPOS I, II E III — LENHA, DORMENTES DE MADEIRAS DE LEI E MADEIRAS DIVERSAS — DURANTE O ANO DE 1934, CONFORME EDITAL PUBLICADO EM O "DIÁRIO OFICIAL" DA UNIÃO, N. 79, DE 6 DO CORRENTE MÊS

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e quatro, às doze horas, no escritório de Almo-xarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauré, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores: engenheiro Agnelo Esperidião de Albuquerque, chefe da IV Divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representante da diretoria, e Alvaro Pinto Mendes, almo-xarife, designado para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à concorrência pública n. 1, para o fornecimento dos materiais constantes dos grupos I, II e III — Lenha, dormentes de madeiras de lei e madeiras diversas — durante o ano de 1934, autorizada pelo

Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, em aviso número 1.177, de 24 de março último, e conforme edital publicado em o *Diário Oficial da União*, n. 79, de 6 de abril corrente. Foram recebidos seis invólucros contendo os documentos de idoneidade dos senhores: José Gonçalves, Irênio Moraes, de Baurú; Leão, Ribeiro & Comp. Limitada, de São Paulo e Rio de Janeiro; Bernardino da Silva Prates, de Araçatuba; Joaquim Caetano Ferreira, de Avanhandava, e Rafael Cesário, de Penápolis. Examinados os documentos de idoneidade, foram todos julgados idôneos. Em seguida, foram recebidas as propostas dos concorrentes acima referidos, as quais foram abertas, lidas, rubricadas pela comissão e pelos proponentes presentes ao ato, e anexadas ao processo da concorrência, para estudos. Os recibos da caução a que se refere a cláusula XIII do edital, foram devolvidos aos concorrentes, bem como, os documentos de idoneidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelos proponentes presentes e por mim, Pedro Silva, auxiliar de escrita, que, servindo de secretário, a escrevi. — *Agnelo Speridião de Albuquerque*. — *Angelo Maringoni*. — *Alvaro Pinto Mendes*. — Por procuração de Irênio Moraes, *Julio Godoy Filho*. — *Joaquim Caetano Ferreira*. — *Bernardino da Silva Prates*. — *José Augusto Gonçalves*. — *Rafael Cesário*. — *Leão Ribeiro & Comp. Ltda.* — *Pedro Silva*. Confere com o original. Baurú, 28 de abril de 1934. — *Pedro Silva*, auxiliar de escrita. Visto. Em 28 de abril de 1934. — *Agnello Speridião de Albuquerque*, presidente da comissão.

Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., firma brasileira, estabelecida à rua Álvares Penteado n. 25, em São Paulo, e à rua Sete de Setembro n. 63, no Rio de Janeiro, propõe fornecer à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de acordo com o edital n. 1 de concorrência pública para o fornecimento, durante o ano de 1934, de materiais dos grupos I, II e III — Lenha, dormentes de madeira de lei e madeiras diversas, publicado no *Diário Oficial* de 6 de abril do corrente ano, os materiais constantes nos grupos seguintes:

GRUPO I — LENHA

1. 90.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Baurú e Presidente Alves, ao preço de sete mil novecentos e noventa réis, cada 7\$990
2. 140.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Presidente Alves e Coroados, ao preço de sete mil seiscentos e vinte réis, cada 7\$620
3. 55.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Coroados e Variante, ao preço de cinco mil e oitocentos réis, cada 5\$800
4. 15.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Araçatuba e Lussanvira, ao preço de seis mil réis, cada 6\$000
5. 7.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Lussanvira e Jupia, ao preço de seis mil trezentos e vinte réis, cada 6\$320
6. 38.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Jupia e Buritizal, ao preço de seis mil trezentos e cinquenta réis, cada 6\$350
7. 10.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Buritizal e Rio Branco, ao preço de seis mil réis, cada 6\$000
8. 18.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Rio Branco e Formoso, ao preço de seis mil réis, cada 6\$000
9. 7.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Formoso e Lagoa Rica, ao preço de seis mil cento e cinquenta réis, cada 6\$150
10. 16.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Lagoa Rica e Murtinho, ao preço de seis e seiscentos réis, cada 6\$600

11. 18.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Murtinho e Miranda, ao preço de seis mil e seiscentos réis, cada... 6\$600
12. 7.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Miranda e Porto Esperança, ao preço de seis mil e seiscentos réis, cada 6\$600

GRUPO II — Dormentes de madeiras de lei

- Dormentes para entregas entre as seguintes estações:
- Para a 1ª Residência, entre Baurú e Guarantã, dos seguintes:
13. 18.000 de 1ª classe, ao preço de seis mil cento e oitenta réis cada 6\$180
 14. 8.000 de 2ª classe, ao preço de quatro mil duzentos e cinquenta réis cada... 4\$250
- Para a 2ª Residência, entre Guarantã e Guatambú, dos seguintes:
15. 18.000 de 1ª classe, ao preço de cinco mil seiscentos e oitenta réis cada 5\$680
 16. 8.000 de 2ª classe, ao preço de quatro mil e cem réis cada 4\$100
- Para a 3ª Residência, entre Araçatuba e Variante, dos seguintes:
17. 6.500 de 1ª classe, ao preço de cinco mil e quinhentos réis cada 5\$500
 18. 7.500 de 2ª classe, ao preço de três mil seiscentos e vinte réis cada 3\$620
- Para a 3ª Residência, entre Guatambú e Jupia, dos seguintes:
19. 23.500 de 1ª classe, ao preço de cinco mil e quinhentos réis cada 5\$500
 20. 14.500 de 2ª classe, ao preço de três mil seiscentos e vinte réis cada 3\$620
- Para a 4ª Residência, entre Jupia e Rio Pardo, dos seguintes:
21. 30.000 de 1ª classe, ao preço de seis mil e trezentos réis cada 6\$300
- Para a 5ª Residência, entre Rio Pardo e Piraputanga, dos seguintes:
22. 30.000 de 1ª classe, ao preço de seis mil e seiscentos réis cada 6\$600
- Para a 6ª Residência, entre Piraputanga e Porto Esperança, dos seguintes:
23. 30.000 de 1ª classe, ao preço de seis mil setecentos e noventa réis cada.... 6\$790

Grupo III — Madeiras diversas

Para a entrega entre as estações de Baurú e Anhangá, inclusive variante:

24. 100 metros cúbicos de cabreúva, ao preço de cento e vinte mil réis, cada 120\$000
 25. 150 metros cúbicos de canelão, ao preço de cinquenta e nove mil e oitocentos réis, cada 59\$800
 26. 550 metros cúbicos de cedro, ao preço de oitenta e seis mil réis, cada 86\$000
 27. 360 metros cúbicos de faveiro, ao preço de cinquenta e nove mil réis, cada 59\$000
 28. 400 metros cúbicos de ipê, ao preço de cinquenta e nove mil réis, cada 59\$000
 29. 1.200 metros cúbicos de peroba, ao preço de cinquenta e nove mil réis, cada 59\$000
- Vigas de aroeira, de 6 a 10 metros de comprimento, para entrega entre as seguintes estações:
- Entre as estações de Campo Grande e Piraputanga:
30. 200 metros lineares de 30 x 30 centímetros, ao preço de vinte mil réis, cada 20\$000
- Entre as estações de Piraputanga e Porto Esperança:
31. 400 metros lineares de 30 x 30 centímetros, ao preço de vinte mil réis, cada 20\$000

A firma proponente declara submeter-se inteiramente às condições impostas no edital da presente concorrência.

Baurú, 28 de abril de 1934. — 28-4-34 — 28-4-34. —
Por procuração de Leão, Ribeiro & Comp., Ltda., João I. Vieira.

José Augusto Gonçalves, brasileiro, comerciante estabelecido à rua Rio Branco ns. 40-41, desta cidade de Baurú, Estado de São Paulo, propõe-se fornecer à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de acordo com o edital número 1, publicado no *Diário Oficial* número 79 de 6 deste mês, para a concorrência pública para o fornecimento, durante o ano de 1934, de materiais dos grupos I, II e III — Lenha, Dormentes de madeiras de lei e madeiras diversas, o seguinte:

Grupo I — Lenha

1. 90.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Baurú e Presidente Alves, cada metro por oito mil réis. 8\$000
2. 140.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Presidente Alves e Coroados, cada metro por sete mil seiscentos e quarenta réis. 7\$640
3. 55.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Coroados e Variante, cada metro por cinco mil setecentos e oitenta réis. 5\$780
4. 15.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Araçatuba e Lussanvira, cada metro por cinco mil novecentos e quarenta réis. 5\$940
5. 7.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Lussanvira e Jupia, cada metro por seis mil duzentos e cinquenta réis. 6\$250
6. 28.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Jupia e Buritizal, cada metro por seis mil duzentos e cinquenta réis. 6\$250
7. 10.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Buritizal e Rio Branco, cada metro por cinco mil novecentos e cinquenta réis. 5\$950
8. 18.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Rio Branco e Formoso, cada metro por cinco mil novecentos e cinquenta réis. 5\$950
9. 7.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Formoso e Lagoa Rica, cada metro seis mil e oitenta réis. 6\$080
10. 16.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Lagoa Rica e Murtinho, cada metro por seis mil quinhentos e trinta réis. 6\$530
11. 18.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Murtinho e Miranda, cada metro por seis mil quinhentos e trinta réis. 6\$530
12. 7.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Miranda e Porto Esperança, cada metro por seis mil quinhentos e oitenta réis. 6\$580

Grupo II — Dormentes de madeira de lei:

Dormentes para entrega entre as seguintes estações:

Para a 1ª Residência, entre Baurú e Guarantã, dos seguintes:

13. 18.000 de 1ª classe, cada um por seis mil duzentos e cinquenta réis. 6\$250

14. 8.000 de 2ª classe, cada um por quatro mil e quinhentos réis. 4\$500
Para a 2ª Residência, entre Guarantã e Guatambú, dos seguintes:
15. 18.000 de 1ª classe, cada um por cinco mil e setecentos réis. 5\$700
16. 8.000 de 2ª classe, cada um por quatro mil e duzentos réis. 4\$200
Para a 3ª Residência, entre Araçatuba e Variante, dos seguintes:
17. 6.500 de 1ª classe, cada um por cinco mil quatrocentos e oitenta réis. 5\$480
18. 7.500 de 2ª classe, cada um por três mil e seiscentos réis. 3\$600
Para a 3ª Residência entre Guatambú e Jupia, dos seguintes:
19. 23.500 de 1ª classe, cada um por cinco mil quatrocentos e oitenta réis. 5\$480
20. 14.500 de 2ª classe, cada um por três mil e seiscentos réis. 3\$600
Para a 4ª Residência entre Jupia e Rio Pardo:
21. 30.000 de 1ª classe, cada um, por seis mil duzentos e vinte réis. 6\$220
Para a 5ª Residência, entre Rio Pardo e Piraputanga:
22. 30.000 de 1ª classe, cada um, por seis mil quinhentos e vinte réis. 6\$520
Para a 6ª Residência, entre Piraputanga e Porto Esperança:
23. 30.000 de 1ª classe, cada um, por seis mil setecentos e vinte réis. 6\$720

GRUPO III — MADEIRAS DIVERSAS

Para entrega entre as estações de Baurú e Anhangá, inclusive variante:

24. 100 metros cúbicos de cabreúva, cada metro, por cento e vinte e três mil réis. 123\$000
25. 150 metros cúbicos de canelão, cada metro, por sessenta e um mil réis. 61\$000
26. 550 metros cúbicos de cedro, cada metro, por oitenta e oito mil réis. 88\$000
27. 360 metros cúbicos de faveiro, cada metro, por sessenta e um mil réis. 61\$000
28. 400 metros cúbicos de ipê, cada metro, por sessenta e um mil réis. 61\$000
29. 1.200 metros cúbicos de peroba, cada metro, por sessenta e um mil réis. 61\$000
Vigas de arceira, de 6 a 10 metros de comprimento, para entrega entre as seguintes estações:
Entre as Estações de Campo Grande e Piraputanga:
30. 200 metros lineares de 30 x 30 cms., cada metro, por dezoito mil e novecentos réis. 18\$930
Entre as Estações de Piraputanga e Boa Esperança:
31. 400 metros lineares de 30 x 30 cms., cada metro, por dezoito mil e novecentos réis. 18\$900

O proponentes declara submeter-se à todas as condições e exigências do edital, bem como às modificações que forem feitas.

Baurú, 28 de abril de 1934. — José Augusto Gonçalves.

Proposta que faz Irênio Moraes, brasileiro, comerciante matriculado, estabelecido à rua Batista de Carvalho n. 4-50, para o fornecimento à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, durante o ano de 1934, de materiais dos grupos I e II—Lenha e dormentes de madeira de lei, de conformidade com o edital n. 1, publicado pelo *Diário Oficial* da União, n. 79, de 6 do corrente.

GRUPO I — LENHA

1. 50.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe para entrega entre as estações de Baurú e Presidente Alves, a oito mil e duzentos e trinta réis, o metro. 8\$230
2. 60.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Presidente Alves e Coroados, a sete mil e setecentos réis, o metro. 7\$700

GRUPO II — DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

Dormentes para entrega entre as seguintes estações:

Para a 1ª Residência, entre Baurú e Guaratan, dos seguintes:

13. 18.000 de 1ª classe, a seis mil e quatrocentos réis cada um. 6\$400

14. 8.000 de 2ª classe, a quatro mil seiscentos e dez réis, cada um. 4\$610

Para a 2ª Residência, entre Guaratan e Guatambú, dos seguintes:

15. 18.000 de 1ª classe, a seis mil e cem réis, cada um. 6\$100

16. 8.000 de 2ª classe, a quatro mil e quatrocentos réis, cada um. 4\$400

O proponente declara sujeitar-se a todas as condições constantes do edital acima referido.

Baurú, 28 de abril de 1934. — *Irenio Moraes.*

Joaquim Caetano Ferreira, português, casado, comerciante em Avanhandá, deste Estado, propõe-se a fornecer a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o seguinte material, de acordo com o edital n. 1 de concorrência pública, datado de 31 de março último, submetendo-se às condições no mesmo estabelecidas.

Grupo I:

2. 20.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre Presidente Alves e Coroados, metro, oito mil e cem réis 8\$100

Grupo II:

13. 18.000 dormentes de 1ª classe, para entrega entre Baurú e Guarantam, um, seis mil e trezentos réis. 6\$300

14. 8.000 dormentes de 2ª classe, para entrega entre Baurú e Guarantam, um, quatro mil e quinhentos réis. 4\$500

15. 18.000 dormentes de 1ª classe, para entrega entre Guarantam e Guatambú, um, cinco mil e oitocentos réis. 5\$800

16. 8.000 dormentes de 2ª classe, para entrega entre Guarantam e Guatambú, um, quatro mil duzentos e cinquenta réis 4\$250

Grupo III — Madeiras diversas para entrega entre Baurú e Anhangá inclusive Variante:

24. 100 metros cúbicos de cabreúva, metro, cento e trinta mil réis. 130\$000

25. 150 metros cúbicos de canelão, metro, sessenta e dois mil réis. 62\$000

26. 550 metros cúbicos de cedro, metro, oitenta e nove mil réis. 89\$000

27. 360 metros cúbicos de faveiro, metro, sessenta e um mil réis. 61\$000

28. 400 metros cúbicos de ipê, metro, sessenta e um mil réis. 61\$000

29. 1.200 metros cúbicos de peroba, metro, sessenta e um mil réis. 61\$000

Baurú, 28 de abril de 1934. — *Joaquim Caetano Ferreira.*

Rafael Cesário, brasileiro, comerciante em Penapolis, neste Estado, propõe-se a fornecer a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o seguinte material, de acordo com o Edital n. 1 de Concorrência Pública datado de 31 de março último, submetendo-se às condições no mesmo estipuladas.

Grupo I — Lenha:

2. 140.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre Presidente Alves e Coroados, metro, oito mil e cinquenta réis 8\$050

Grupo II — Dormentes de madeira de lei:

13. 18.000 de 1ª classe, para entrega entre Baurú e Guarantam, um, seis mil e trezentos réis 6\$300

14. 8.000 de 2ª classe, para entrega entre Baurú e Guarantam, um, quatro mil e quatrocentos e cinquenta réis. 4\$450

15. 18.000 de 1ª classe, para entrega entre Guarantam e Guatambú, um, cinco mil setecentos e cinquenta réis.. 5\$750

16. 8.000 de 2ª classe, para entrega entre Guarantam e Guatambú, um, quatro mil e duzentos réis. 4\$200

Grupo III — Madeiras diversas para entrega entre Baurú e Anhangá, inclusive Variante:

24. 100 metros cúbicos de cabreúva, metro, cento e trinta e dois mil réis. 132\$000

25. 150 metros cúbicos de canelão, metro, sessenta e três mil réis. 63\$000

26. 550 metros cúbicos de cedro, metro, oitenta e nove mil réis. 89\$000

27. 360 metros cúbicos de faveiro, metro, sessenta mil e oitocentos réis. 60\$800

28. 400 metros cúbicos de ipê, metro, sessenta mil e oitocentos réis. 60\$800

29. 1.200 metros cúbicos de peroba, metro, sessenta mil e oitocentos réis. 60\$800

Baurú, 28 de abril de 1934. — *Raphael Cesario.*

Bernardino da Silva Prates, brasileiro, comerciante estabelecido em Araçatuba, Estado de São Paulo, sujeitando-se a todas as cláusulas do edital de concorrência pública n. 1, publicado no *Diário Oficial da União*, n. 79, de 6 deste mês, propõe fornecer à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, durante o ano de 1934, os seguintes materiais:

GRUPO I

LENHA

3. 55.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Coroados e Variante, cada metro cúbico, cinco mil setecentos e noventa réis 5\$790

4. 15.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Araçatuba e Lussanvira, cada metro cúbico, seis mil réis. 6\$000

GRUPO II

DORMENTES DE MADEIRAS DE LEI

Dormentes para entrega entre as seguintes estações:

Para a III residência, entre Araçatuba e Variante, dos seguintes:

17. 6.500 de 1ª classe cada dormente, cinco mil e setecentos réis 5\$700

18. 7.500 de 2ª classe, cada dormente, três mil e setecentos réis 3\$700

Para a III residência, entre Guatambú e Jupia, dos seguintes:

19. 23.500 de 1ª classe, cada dormente, cinco mil e setecentos réis 3\$700

20. 14.500 de 2ª classe, cada dormente, três mil e setecentos réis. 3\$700

GRUPO III

MADEIRAS DIVERSAS

Para entrega entre as estações de Baurú e Anhangá, inclusive Variante:

25. 150 metros cúbicos de canelão, cada metro cúbico, sessenta e dois mil réis.. 62\$000

26. 300 metros cúbicos de cedro, cada metro cúbico, noventa mil réis. 90\$000

27. 200 metros cúbicos de faveiro, cada metro cúbico, sessenta e dois mil réis. 62\$000

28. 200 metros cúbicos de ipê, cada metro cúbico, sessenta e dois mil réis. 62\$000

29. 600 metros cúbicos de peroba, cada metro cúbico, sessenta e dois mil réis. 62\$000

Baurú, 28 de abril de 1934. — *Bernardino da Silva Prates.*

ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2, PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL CONSTANTE DO GRUPO N. 4 — PEDRA BRITADA PARA LASTRAMENTO DE LINHA — EM 1934, CONFORME EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO N. 79, DE 6 DO CORRENTE MÊS

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e quatro, às quinze horas, no escritório do

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores: engenheiro Nilo Miranda, chefe interino da III Divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representante da diretoria e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à concorrência pública n. 2, para o fornecimento do material constante do grupo 4 — Pedra britada para lastramento de linha — em 1934, autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, em aviso n. 1.176, de 24 de março último, e conforme edital publicado no *Diário Oficial* da União n. 79, de 6 de abril corrente. Foi recebido um invólucro contendo os documentos de idoneidade dos únicos proponentes senhores Leão Ribeiro & Comp. Limitada, de São Paulo e Rio de Janeiro, que foram considerados idôneos, pelo que foi a sua proposta recebida, aberta, lida e rubricada pela comissão, sendo em seguida anexada ao processo da concorrência, para estudos. O recibo da caução a que se refere a cláusula III do edital, foi devolvido aos concorrentes, bem assim, os documentos de idoneidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelos concorrentes e por mim, Pedro Silva, auxiliar de escrita, e, servindo de secretário, a escrevi. — *Nilo Miranda*. — *Angelo Maringoni*. — *Alvaro Pinto Mendes*. — *Leão, Ribeiro & Comp. Ltda.* — *Pedro Silva*. — Confere com o original. Baurú, 28

de abril de 1934. — *Pedro Silva*, auxiliar de escrita. — Visto. Em 28 de abril de 1934. — *Nilo Miranda*, presidente da comissão.

Leão, Ribeiro & Comp. Ltda, firma brasileira, estabelecida à rua Alvares Penteado n. 25, em São Paulo, e à rua Sete de Setembro n. 63, no Rio de Janeiro, propõe fornecer à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de acordo com a concorrência pública para o fornecimento em 1934, de material do grupo IV — Pedra Britada para lastramento de linha, publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril do corrente ano, o material abaixo:

15.000 (quinze mil) metros cúbicos de pedra britada para lastramento da linha, posta em vagões na pedreira, correndo por conta da Estrada as despesas de transporte até o local da descarga, uma vez coloque a Estrada os vagões no ponto do carregamento, ao preço de oito mil quatrocentos e oitenta réis) 8\$480

Esse material será entregue nas pedreiras de Gualanáz, Itatinguf.

A firma proponente declara submeter-se inteiramente às condições impostas no edital da presente concorrência.

Baurú, 28 de abril de 1934. — Por procuração de Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., João J. Vieira.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SECRETARIA

Da ordem da Diretoria, fica convidado o ex-praticante de agente de 1ª classe, Oto Caldas, a entrar para os cofres desta Estrada, dentro do prazo de oito dias, com a importância de 4:941\$200, restante de seu alcance nesta via-férrea.

Findo esse prazo e não satisfeito esse pagamento, será a dívida cobrada executivamente.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSOS DE CARTEIROS-AUXILIARES

Serão chamados na próxima segunda-feira, 7 de maio, às 19 horas, na 2ª Seção da Diretoria Regional, 4º andar, edifício do antigo Correio Geral, à rua 1ª de Março n. 64, para prestar provas orais de português e aritmética os seguintes candidatos:

Turma efetiva

53. Moacir Machado Barbosa.
54. Nelson Lopes Machado.
55. Sílvio Pedrosa Brandão.
56. Valdir Nogueira da Gama Moura.
58. Leonardo de Sousa Sobrinho.
59. Noel Reis Ribeiro.
60. Heitor Tavares do Rêgo.
61. Manuel Viana Ribeiro.
62. Valdemar de Almeida Guedes.
63. Floniano Feitrin.
65. Benedito Nunes do Patrocínio.
66. Mário Mascarenhas Silveira.
67. Luiz Antônio de Faria.
69. José Antônio Galino.
70. Paulo José Bom Ramos de Oliveira.
72. João Inácio Cardoso.
73. Nelson de Seixas Ferreira.
75. Custódio Maia Filho.

76. Itamar Rangel de Sá.

77. Ubirajara Jordão Ribeiro.

Turma suplementar:

78. Arlindo Vanderley Nóbrega.

79. Izidoro Amaral Moraes.

81. Sílvio Machado Costa.

82. Amadeu Hipólito Garcia Rodrigues.

83. Lourival Vieira Corte Real.

84. Oldemar Coelho e Silva.

85. José Temístocles Fernandes.

87. Robertson Monteiro Piquet Moscoso.

88. Antônio de Almeida Barbosa.

89. Eurico Figueiredo.

Nota — Para prestação de cada prova é o candidato obrigado a apresentar carteira de identidade postal.

Não haverá segunda chamada para prova alguma.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934.

— *Mário Tarquínio de Sousa*, secretário.

CONCURSO DE CARTEIROS-AUXILIARES

Serão chamados na próxima terça-feira, 8 de maio, às 19 horas, na Segunda Seção da Diretoria Regional, 4º andar, edifício do antigo Correio Geral, à rua 1ª de Março n. 64, para prestar provas orais de português e aritmética, os seguintes candidatos:

Turma efetiva

78. Arlindo Vanderley Nóbrega.
79. Izidoro Amaral Moraes.
81. Sílvio Machado Costa.
82. Amadeu Hipólito Garcia Rodrigues.
83. Lourival Vieira Corte Real.
84. Oldemar Coelho e Silva.
85. José Temístocles Fernandes.
87. Robertson Monteiro Piquet Moscoso.
88. Antônio de Almeida Barbosa.
89. Eurico Figueiredo.
90. Joaquim Pedro de Carvalho.
92. Assir Pereira de Melo.
93. José Elísio de Carvalho.
94. Aristóteles de Oliveira Pereira.
95. Ataliba Lima.
97. Adolfo José Martins.
98. Américo Ferreira Lopes

99. Rodolfo Vieira.

100. Eustáquio Gonçalves Maia.

101. Antônio dos Anjos.

Turma suplementar

103. José Fernandes.

104. Joaquim Luiz Alves Neto.

105. Duarte Pinto Ribeiro.

106. Miguel Mário de Siqueira.

108. Alcides de Azevedo.

110. Cesar Elísio de Melo.

111. Durval Machado Nunes.

112. Moacir Simonini Rumbersperger.

114. Nicanor Franklin da Rocha.

115. Aurélio de Alcântara Cruz.

Nota — Para prestação de cada prova, é o candidato obrigado a apresentar carteira de identidade postal.

Não haverá segunda chamada para prova alguma.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934.

— *Mário Tarquínio de Sousa*, secretário.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA CARTEIROS AUXILIARES

De acordo com a determinação do Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em virtude de ter saído com incorreções o edital de chamada de candidatos, no *Diário Oficial* da União, ficam convidados os dezoito candidatos que faltaram à chamada de domingo próximo passado, 29 de abril, a comparecerem à sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio, Visconde do Rio Branco n. 485, às doze horas, no próximo domingo, 6 do corrente, afim de serem submetidos às provas escritas de português e aritmética.

Os interessados deverão apresentar no ato da chamada a carteira de identidade postal.

Niterói, 4 de maio de 1934. — O secretário, *Olympio Chaves*.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA LIMPEZA GERAL E CONCERTO DE MÁQUINAS DE ESCRIVER E DE CALCULAR

Torno público que no dia 14 de maio deste ano, às 14 horas, serão recebidas nesta Fiscalização, à praça Mauá n. 10, 2º andar, propostas para limpeza geral e concertos de máquinas de escrever e de calcular, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 26 de abril deste ano.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, SUB-CLASSIFICADOR DE CAFÉ, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ.

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de março de 1934, à página 5.135.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. ministro, declaro, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado, por mais 30 dias, o prazo a que se refere o edital desta diretoria, de 31 de março próximo passado, tornando público, afim de serem recebidas, nesta Secretaria de Estado, sugestões a respeito, o ante-projeto de decreto que regula a duração do trabalho rural, o qual se encontra na seção de expediente desta secretaria em o número de hoje do *Diário Oficial*.

Diretoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, em 2 de maio de 1934. — *Afonso Gonçalves Ferreira Costa*, diretor geral.

Departamento Nacional do Povoamento

Convido a se apresentarem no Escritório da Chefia do Centro Agrícola de "Santa Cruz", dentro do prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente edital, os seguintes requerentes de lotes: Francisco Gonçalves da Silva, Silvestre Leão, Frederico Prandt, Adolf Moser, Cristiano Witteman, Ricardo Wendt, Júlio Alves de Brito Filho, Américo de Pinho Leonardo Pereira e Paul Beiker.

Os requerentes que não tiverem juntado o respectivo atestado de lavrador às suas petições iniciais, deverão exhibi-lo no ato da apresentação ao Centro.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934. — *Dulphe Pinheiro Machado*, diretor geral.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SEÇÃO

Sr. Francisco Martins:

Fica pelo presente intimada essa firma a comparecer a esta repartição, dentro de 8 dias, afim de legalizar a Carteira Profissional de seu ex-empregado Jerônimo Ribeiro (processo n. 10.415-34).

Terceira Seção do Departamento Nacional, em 4 de maio de 1934. — *Americo Palha*, terceiro oficial. Visto, em 4 de maio de 1934. — *A. da Silva Rocha*, substituto do diretor da Terceira Seção.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria da Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria e Comércio

Faço saber aos interessados que o Governo do Estado de Pernambuco abre concorrência para o fornecimento de:

2.600 hidrômetros volumétricos de 3/4", de primeira qualidade, destinados à Repartição de Saneamento do Recife, e 1.000 hidrômetros volumétricos de 1", idem, idem.

1.250 hidrômetros volumétricos, diâmetro de 3/4", destinados às cidades de Olinda, Garanhuns, Caruarú e Vitória, mediante as condições abaixo especificadas.

1ª

As propostas indicarão o tipo, nome e fábrica do aparelho, juntando desenhos, certificados e informações sobre o seu funcionamento, construção, resistência, durabilidade, sensibilidade, peso, volume, peças sujeitas a maior uso, facilidade de montagem e de limpeza, e outras que forem julgadas de interesse pelo proponente.

2ª

As condições técnicas que os aparelhos devem preencher serão as das repartições oficiais nos países de origem, devendo, contudo, satisfazerem às seguintes provas:

a) prova de resistência — Não sofrerão vasamento quando submetidos, durante 20 minutos à pressão de 20 atmosferas efetivas;

b) prova de exatidão — Para as descargas de 40 a 60 litros por hora, sob pressão de 10 a 30 metros, será permitido um erro, para mais ou para menos, de 3 % (três por cento) relativamente às descargas avaliadas por medidas diretas.

Para descargas superiores a 60 litros horários e sob as mesmas pressões, a tolerância será reduzida a 2 % (dois por cento);

c) prova de sensibilidade — Para os hidrômetros em questão será de 5 litros por hora a descarga máxima para

o começo da marcação, cujo erro não deve ser superior a 20 % (vinte por cento);

d) prova de duração — Os aparelhos deverão suportar durante 20 dias consecutivos uma descarga horária de 1.800 litros; sob pressão igual ou superior à de regime normal, o que corresponde a uma vida normal de dois anos.

3ª

Os aparelhos devem apresentar facilidade de substituição do crivo, bem como facilidade de substituição por outro aparelho. Não serão aceitos aparelhos do tipo de medidas com disco. Terá preferência o marcador com cilindros numerados.

4ª

Os proponentes darão preços e tipos para peças de ligação de ferro galvanizado de 3/4" e de 1", bem como para cinco instalações de banca de ensaio e aferição de hidrômetros.

5ª

Os preços de aparelhos e peças serão dados em Recife, despesas aduaneiras por conta do Estado, ficando a cargo dos fornecedores as reclamações a quem de direito por faltas e avarias verificadas por ocasião do desembaraço das Docas.

6ª

Todas o material da presente concorrência deverá achar-se descarregado nas Docas até o dia 10 de julho de 1934, devendo os proponentes indicar o prazo para o embarque inicial. As peças de ligação respectivas deverão acompanhar cada remessa.

7ª

Os pagamentos serão feitos em Recife, em moeda nacional, realizando o Governo um depósito irrevogável nesta moeda a favor do fornecedor, para o pagamento de 75 % (setenta e cinco por cento), contra entrega de documentos e 25 % (vinte e cinco por cento) a 60 dias de prazo, mediante ordem do Governo e descontadas as faltas e avarias.

8ª

Os proponentes farão acompanhar a apresentação das propostas de um certificado de depósito da caução de réis 5:000\$000 (cinco contos de réis), em um estabelecimento bancário, a favor do Estado. Aos concorrentes de propostas não aceitas será esta caução restituída após o julgamento da concorrência. O concorrente aceito reforçará tal caução para uma quantia correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total da encomenda, em moeda ou em títulos da dívida pública federal ou estadual. Esta última caução ficará depositada até um ano após o recebimento da última remessa de hidrômetros, quando será restituída pelo banco ao fornecedor, caso o Governo não tenha antes ordenado a sua retenção, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas do contrato de fornecimento.

9ª

Os fornecedores garantirão o funcionamento perfeito dos aparelhos durante o primeiro ano de serviço, devendo fornecer gratuitamente todas as peças que neste prazo de tempo tiverem de ser

substituídas, por uso normal ou defeito de fabricação. Para evitar demoras nesse fornecimento, deverão vir em cada remessa as peças sobressalentes de maior uso, em quantidade correspondente a 2% (dois por cento) dos aparelhos embarcados. O fornecimento destas peças está compreendido no preço dos aparelhos e se destina à conservação posterior ao primeiro ano de funcionamento. As peças que se tornem necessárias durante este primeiro ano de funcionamento serão fornecidas pelo contratante contra remessa de peças estragadas e sem direito à indenização.

As propostas poderão ser apresentadas na Secretaria da Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria e Comércio do Estado ou na sede do Escritório Saturnino de Brito, consultor contratado pelo Governo do Estado, no Rio de Janeiro, à praça Mauá n. 7, salas 1.516 e 1.517, até o dia 16 de maio próximo futuro, im-prorrogavelmente às 15 horas. No ato de apresentação, os proponentes deverão exhibir o certificado de haver depositado em um banco a caução de 5.000\$000 (cinco contos de réis), a favor do Estado, bem como a quitação de impostos estaduais para aqueles que forem estabelecidos no Estado de Pernambuco.

11

As propostas serão apresentadas em triplicata, em sobre-carta fechada, com a declaração exterior de: **Pernambuco — Concorrência para fornecimento de hidrômetros.** O mesmo proponente poderá apresentar mais de um tipo para os grupos de hidrômetros a que se refere o presente edital, devendo, entretanto, incluir as suas propostas dentro da mesma sobre-carta. As propostas serão seladas de acordo com a lei, sendo que as apresentadas no Rio de Janeiro deverão receber oportunamente o selo do Estado.

12

No dia e hora indicados na cláusula 10ª, serão as propostas abertas nos locais acima referidos, em presença dos interessados que quiserem comparecer ao ato.

13

Fica reservado o direito de reusar em parte ou em todo as propostas apresentadas, bem como de escolher a proposta mais conveniente, atendendo-se às condições técnicas, mesmo que não seja de preços mais baixos, e, finalmente, de anular a presente concorrência, sem dar lugar a qualquer reclamação dos proponentes.

Recife, 24 de abril de 1934. — João Cleofas, secretário da Agricultura.

(C-670-30-4-34-122\$400.)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA ELETROLUX

ATA DA OITAVA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e quatro, às quatorze horas, presentes na sede social da Sociedade Anônima Companhia Eletrolux,

na sala 618 do "Edifício Odeon", à Praça Marechal Floriano, número sete, nove acionistas representando noventa por cento do capital social, oujas cautelas ao portador foram devidamente depositadas na sede social com antecedência de três dias, o senhor Erik Wiklund, diretor-gerente (Agindo na ausência do diretor-presidente, senhor Harry Gilbert Faulkner), declarou que, tendo sido os acionistas convocados por anúncio publicado no "Diário Oficial", para se reunirem em assembleia geral, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas sociais e proceder, em seguida, à eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal, havendo número legal para a realização da assembleia, tomou o seu lugar à mesa e convidou o abaixo assinado Carlos Emerson para secretário.

Aberta a sessão, pelo senhor presidente, foi ordenada a leitura do relatório da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da administração no ano anterior, ficando os necessários documentos à disposição dos senhores acionistas.

Postos em discussão, todos os papéis conjuntamente, ninguém pediu a palavra, sendo em seguida aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os diretores.

Passando-se à eleição da diretoria e Conselho Fiscal, foram eleitos para diretor-presidente, Marry Gilbert Faulkner; para diretor-gerente, Erik Wiklund; para diretores, Gustavo Robert e John George Cross; para membros do Conselho Fiscal, Henry Basil Bilton, Armando Castro e Richard Roschek; para suplentes, José de Pinho Fragozo, Milúdas Antão e Francisco Weitzdorfer.

O senhor Erik Wiklund, diretor-gerente, agradeceu aos acionistas em seu nome e dos demais diretores, a prova de confiança nêles depositada, e como não houve qualquer outro assunto a tratar, foi suspensa, temporariamente a sessão, afim de que fosse lavrada a respectiva ata. E logo após, reaberta a sessão, pelo Carlos Emerson, secretário, tendo lavrada a presente ata no livro próprio e três vias que foram dactilografadas, procedi à respectiva leitura, a qual foi aprovada, sendo a ata por mim assinada e por todos os demais presentes.

Rio de Janeiro 3 de maio de 1934. — Carlos Emerson, secretário. — Erik Wiklund, 10 ações. — Gustavo Robert, 10 ações. — John G. Cross, 10 ações. — Florencio Luiz Fally, 10 ações. — Antonio Lambertiz, 10 ações. — Nicanor Tachnary, 10 ações. — Henry Basil Bilton, 10 ações. — Armando Castro, 10 ações. — José de Pinho Fragozo, 10 ações.

(C. 812-4-5-34-19\$000)

COMPANHIA CARIÓCA INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1934

Aos vinte dias do mês de abril de 1934, reunidos no escritório da companhia, à rua Teófilo Ottoni n. 44, 4º andar, nove acionistas, representando 13.600 ações, o senhor Dr. Raymundo

Otoni de Castro Maya, na qualidade de diretor da companhia, declara que, havendo número legal de acionistas, e estando representados mais de três quartos do capital, exigido pela lei, podia se deliberar sobre o assunto da convocação e pede aos presentes que designem um dos acionistas para presidir os trabalhos.

E aclamado o Sr. Arménio da Rocha Miranda, que convida para secretários os Srs. Alexandre de Castro Cerqueira e Tercelino Tinoco, que ocupam os seus lugares, depois de aprovada a indicação pelos Srs. acionistas. O Sr. presidente manda ler o anúncio de convocação, concebido nos seguintes termos:

"Companhia Carioca Industrial — Assembleia geral extraordinária — Os senhores acionistas são convidados a se reunirem, na sede da companhia, à rua Teófilo Ottoni n. 44, 4º andar, no dia 20 de abril do corrente ano, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal com referência ao aumento de capital da companhia.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1934. — A diretoria."

Em seguida o senhor presidente declara que se acha sobre a mesa uma proposta da diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal, tendente ao aumento do capital e a reforma dos estatutos.

Manda o senhor secretário proceder à leitura, sendo ela concebida nos seguintes termos:

"Senhores acionistas — Considerando que o nosso capital se torna insuficiente ao desenvolvimento de nossa indústria, que cada vez requer maior imobilização de fundos, devido aos grandes stocks de óleos exigidos para o seu movimento;

Considerando que com a aquisição das novas prensas, da instalação da secção de refinação e desodorização, as despesas foram além da expectativa;

Considerando ainda que é de toda conveniência reformar os estatutos na parte que se refere à ordem de trabalho nas assembleias, propõe e submete à aprovação da assembleia o seguinte:

Que o capital social seja aumentado de 350.000\$000 (trezentos e cinquenta contos de réis), ficando cada acionista com o direito de subscrever durante o período de 13 dias a partir da data da assembleia, uma ação por cada duas que possuir. Estas ações serão subscritas ao par, isto é, a 100\$000 (cem mil réis) cada uma, sendo que as entradas serão feitas 25 % no ato da subscrição e as restantes em três prestações semestrais.

Quanto à parte que visa a ordem dos trabalhos nas assembleias gerais, propomos que para a apuração da votação cada 50 ações representem um voto; e que a data da assembleia geral ordinária se realize em abril em vez de junho. São, portanto, as seguintes as alterações que sugerimos nos nossos estatutos e que submetemos à aprovação da assembleia:

Art. 4.º O capital social é de 2.550.000 contos de réis, representado por 25.500 ações de 100\$000 cada uma.

Art. 14. A assembleia geral se reunirá sempre que for necessário, de acordo com a lei, realizando-se a assembleia geral ordinária anual no mês de abril de cada ano.

Art. 15. Parag. único — Para o efeito da contagem de votos na assembléa geral será adotado o critério de cada 50 ações darem direito a um voto. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1934. — *R. O. de Castro Maia.* — *Raul Rocha Lisboa.* — *Olavo P. da Fonseca Guimarães.*

"Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal, tendo examinado a proposta da diretoria tendente ao aumento de capital e a reforma dos artigos 4º, 14 e parágrafo único do art. 15 dos estatutos, é de parecer que a mesma seja aprovada. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1934. — *Bernardo Piquet Carneiro.* — *Guilherme Guinle.* — *Cesar de Melo Cunha.*"

Declara então o senhor presidente que se acha em discussão a proposta que acaba de ser lida.

Ninguém masi pedindo a palavra, é a mesma submetida à votação, sendo unanimemente aprovada.

O senhor presidente declarou que ia encerrar a reunião, fazendo-se oportunamente o depósito de um décimo do capital subscrito na forma da lei e convocou os Srs. acionistas para uma nova reunião no dia 15 de maio de 1934, às 14 horas.

Para constar foi lavrada esta ata em duplicata, que vai assinada pelos presentes.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

(Assinados):

A. Castro Cerqueira. — *Armenio Rocha Miranda.* — *Tercelino Coutinho Tinoco.* — *R. O. de Castro Maya.* — *Raul Rocha Lisboa.* — *Rocha Miranda Filhos & Comp. Ltda.* — *Renato Rocha Miranda (gerente).* — *Bernardo Piquet Carneiro.* — *Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão* — *R. O. de Castro Maya (presidente).* — *Guinle Irmãos.*

(C-814-4-5-934-91\$800)

PETRÓPOLIS FABRIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1934

Aos sete dias do mês de abril de 1934, na sede social à avenida Portugal número 233, nesta cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se dez acionistas, representando 1.385 ações, conforme inscrição no livro de presença e constituindo número suficiente para a organização da assembléa geral extraordinária, o Sr. presidente da Companhia convida o Dr. Eurico Teixeira Leite para presidir os trabalhos e o Sr. Heitor de Miranda Jordão para servir como secretário. O Dr. Eurico Teixeira Leite agradece penhorado a indicação feita e declara que, conforme os anúncios de convocação publicados pela imprensa a assembléa tinha de deliberar sobre a reforma de alguns artigos dos estatutos conforme proposta da diretoria que pede ao Sr. secretário para ler, cujos termos são os seguintes: Senhores acionistas — A diretoria da Petrópolis Fabril S. A. tem a satisfação de apresentar à consideração da assembléa geral extraordinária dos senhores acionistas a reforma de alguns dos artigos dos estatutos motivada pela conveniência dos interesses sociais, conforme terá ocasião de mostrar verbalmente na reunião. Assim propõe: O art. 5º

será substituído pelo seguinte: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um diretor-presidente e um diretor-gerente, eleitos de três em três anos, podendo ser reeleitos. No artigo 6º onde diz: "Por um dos seus colegas", diga-se: "Pelo seu colega". O art. 11 terá a seguinte redação: Os títulos de responsabilidade da sociedade serão sempre assinados pelos dois diretores. O art. 13 será substituído pelo seguinte: A remuneração da diretoria será fixada pela assembléa geral e a do conselho fiscal, quando a diretoria julgar conveniente. O art. 18 suprime-se. O art. 19 passa a ser 18. O art. 20 passa a ser 19. O art. 21 passa a ser 20. Petrópolis, 26 de fevereiro de 1934. — *Abelardo Marques Baptista de Leão.* — *Nestor Ahrends.* Terminada esta procedeu-se à leitura do parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte: Senhores acionistas — O conselho fiscal da Petrópolis Fabril S. A., tendo tomado conhecimento da proposta da diretoria sobre a reforma de alguns artigos dos estatutos da sociedade, e verificando as vantagens resultantes dessas alterações é de parecer que deve merecer o assentimento da assembléa geral extraordinária. Petrópolis, 26 de fevereiro de 1934. — *Carlos Jordão.* — *Geraldo Martins Ourivio.* — *Roberto da Silva Lima.* Pede a palavra o diretor-presidente, senhor Abelardo Marques Baptista de Leão e expõe as razões da proposta que consulta plenamente os interesses sociais. Ninguém mais desejando falar, é pelo senhor presidente encerrada a discussão e posta em seguida a votos, é aprovada. Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão, sendo a ata assinada por todos os presentes. — *Heitor de Miranda Jordão,* secretário. — *Eurico Teixeira Leite,* presidente. — *Geraldo Martins Ourivio.* — *Roberto da Silva Lima.* — *Abelardo Marques Baptista de Leão.* — *Carlos Jordão.* — *Justino Pereira.* — *Nestor Ahrends.* — *Alfredo Braga.* — *Alberto Cruz Santos.*

(C-816-4-5-1934-55\$100).

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1934

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 1934, presentes na sede do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, conforme o livro de presenças, 21 acionistas, representando por si e por procuração 15.725 ações do mesmo banco, o diretor senhor Dr. Agenor Barbosa declara que, havendo número legal de acionistas, dava por aberta a sessão, convidando aos Srs. acionistas a indicarem quem devesse presidir-la. Indicado pelo senhor Dr. Azarias de Andrade, e aceito pela assembléa, assume a presidência da mesa o Sr. Dr. João Felipe Pereira, que, agradecendo a sua indicação, convida para secretários aos Srs. Dr. Jorge de Toledo Dodsworth e Henrique do Rodó Correia, que ocupam os seus lugares. Procedida pelo Dr. Dodsworth a leitura da ata da sessão de 29 de abril de 1933, é a mesma posta em discussão e unanimemente aprovada. Pede em seguida a palavra o Sr. Dr. Azarias de Andrade e propõe que, antes de começarem os trabalhos,

fôsse prestada uma manifestação de apreço e saudade à memória do finado presidente do banco, Sr. Dr. João Ribeiro de Oliveira e Sousa, consistindo a mesma em ficarem os Srs. acionistas de pé durante um minuto, concentrando seu espírito na bondosa figura do extinto. É essa proposta aprovada unanimemente, levantando-se os presentes que se conservaram, durante esse tempo, em religioso silêncio. Disse, em seguida, o Sr. Dr. João Felipe Pereira, presidente da mesa, que pretendia dizer alguma coisa sobre esse assunto, mas, como se invertera a ordem de seguimento dos trabalhos, tomava a palavra desde logo para salientar o vulto proeminente do querido morto, não só como diretor deste banco, mas como banqueiro de escol, que honraria os meios bancários de qualquer país do mundo, propondo esse voto de saudade que a todos, que são seus amigos, deixara, e que ficaria inserto na ata da presente assembléa; o que é unanimemente aprovado. Passando-se à ordem do dia, que era a leitura do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal sobre as contas do ano findo e eleição da diretoria e membros do conselho fiscal, é o Sr. Edmundo Machado convidado a ler o parecer daquele conselho propondo a aprovação das contas apresentadas, ficando dispensada a leitura do relatório por já se achar publicado pela imprensa e em avulsos distribuídos aos Srs. acionistas. Postos em discussão, o relatório e parecer do conselho fiscal sobre as referidas contas, relativas ao ano de 1933, são os mesmos com a abstenção dos votos dos interessados aprovados. É, em seguida, anunciada pelo Sr. presidente da mesa a eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, sendo estes para o corrente exercício de 1934 e aquela para o período quadrienal de 1934 a 1938. Munido-se de cédulas, trazem os Srs. acionistas os seus votos, que, apurados, deram o seguinte resultado:

Para diretores:

Dr. Agenor Barbosa e Dr. João Ribeiro Júnior, o primeiro com 1.411 votos e o segundo com 1.409 votos.

Para membros do conselho fiscal:

Dr. Antônio José da Cunha, Dr. Leocádio Chaves e Edmundo Machado, com 1.321 votos cada um.

Para suplentes do conselho fiscal:

Desembargador Alberto Diniz, Dr. Júlio César Barbosa Pena e coronel Alfredo Moreira de Resende, com 1.321 votos cada um.

A vista deste resultado, são proclamados eleitos e empossados os referidos acionistas, pelo Sr. presidente da mesa, que, declarando esgotada a ordem do dia, ofereceu a palavra a qualquer Sr. acionista que da mesma quisesse fazer uso. Propõe então o Sr. Dr. Ferreira Braga um voto de louvor à digna diretoria do banco pelo critério com que tem sabido agir, mormente no período da perda de seu inolvidável presidente, Sr. Dr. João Ribeiro, sendo esse voto unanimemente aceito pela assembléa, com abstenção dos votos dos Srs. diretores.

Por si e em nome do Sr. Dr. Agenor Barbosa, agradece o Dr. João Ribeiro Júnior, não só a sua eleição, como as manifestações de pezar pela perda sofrida, prometendo que em tudo faria por honrar as tradições deixadas pelo seu respeitável pai.

É suspensa e encerrada em seguida a sessão, de que eu, secretário, Henrique de Rodi Correia, lavrei a presente ata, que, por proposta do Dr. Azarias de Andrade, unânimemente aceita, vai assinada pela mesa que presidiu os trabalhos.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1934.
— João Felipe Peretra. — Henrique de Rody Corrêa. — Jorge de Toledo Dods-worth.

C — 820 — 4-5-934 — 81\$600)

THORNYCROFT DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1934

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e quatro, às quinze horas, reunidos na sede social, à avenida Rio Branco n. 19, acionistas representando quasi a totalidade do capital social, conforme consta da inscrição de seus nomes no livro de presença, o major R. R. Seward declarou aberta a sessão e pediu aos acionistas que escolhessem um presidente para a assembléia. Foi, então unânimemente aclamado o próprio major R. R. Seward que agradeceu a indicação do seu nome, convidou para secretário o senhor John C. Watkins que aceitou e tomou assento. Pediu em seguida o presidente que o secretário lesse os documentos que se achavam sobre a mesa e que eram os seguintes: a) aviso de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, publicado no *Diário Oficial*, de 16 de março do corrente ano; b) convocação da assembléia geral ordinária, publicada no *Diário Oficial*, de 16 do mês próximo passado e c) relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço social encerrado em 31 de dezembro de 1933, publicados no *Diário Oficial*, de 4 do corrente. O presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém o solicitasse, o presidente submeteu à discussão os documentos que acabavam de ser lidos, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade. Em seguida o presidente solicitou que os acionistas se munissem das respectivas cédulas afim de se proceder à eleição da nova diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício corrente. Procedida a eleição, o secretário apurou o seguinte resultado: diretor-presidente, John I. Thornycroft; diretor-gerente, major R. R. Seward; diretores, R. Leigh Ibbes e J. Maughfling; membros do Conselho Fiscal, A. Anderson, Sidney John French e John C. Watkins; suplentes, L. L. Holt, Horácio Fernandes de Lima e Eugene C. Harter. Como ninguém mais solicitasse a palavra e nada mais houvesse a tratar, o presidente suspendeu a sessão por trinta minutos afim de ser lavrada a presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida pelo secretário, posta em discussão e aprovada sem debates. E eu, John C. Watkins, servindo de secretário lavrei esta ata e a assino conjuntamente com os acionistas presentes. Seguiam-se as assinaturas: J. C. Watkins, por si e como procurador de John I. Thornycroft Ltd. — R. R. Seward, por si e como procurador de John I. Thornycroft e J. Maughfling. — Sidney John French. Atesto que a ata supra é cópia fiel extraída do próprio original. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1934. — J. C. Watkins.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Ao alto as armas da República — Certificado que, por despacho da Junta Comercial, de 30 de abril de 1934, se arquivou nesta repartição sob o n. 11.248, o documento referente à Thornycroft do Brasil, S. A., a saber: Ata da assembléia geral ordinária realizada em 17 de abril próximo findo, que aprovou o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e elegeu a Diretoria, o Conselho Fiscal e suplentes. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934. — J. Higino de Araújo, 1º oficial — 3 de 5 de 1934 — Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais do valor global de 10\$000, bem como a taxa de educação e saúde. Visto. — Isidoro Campos, diretor. (Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal). Visto. — J. Higino de Araújo, 1º oficial, no impedimento do diretor. (C-821-4-5-34-61\$200)

PETRÓPOLIS FABRIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1934

As treze horas do dia sete de abril de 1934, presentes na sede social, à avenida Portugal n. 233, nesta cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, oito acionistas, representando 1.220 ações, conforme se verifica do livro de presença, o Sr. presidente da companhia declarou haver número mais que suficiente para instalação da assembléia geral ordinária e indica os Srs. Dr. Geraldo Martins Ourívio e Heitor de Miranda Jordão para comporem a mesa, o que é aceito por todos. Assumindo a presidência, o Dr. Geraldo Ourívio agradece a indicação feita e de acordo com os anúncios publicados pela imprensa, pede ao Sr. secretário para proceder a leitura do parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte: Senhores acionistas — O conselho fiscal da Petrópolis Fabril S. A. no cumprimento do dever estatutário, procedeu ao exame das contas e balanços referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1933 encontrando tudo na mais perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovadas todas as contas, balanço, bem como os atos da diretoria. Petrópolis, 27 de fevereiro de 1934. — Carlos Jordão. — Geraldo Martins Ourívio. — Roberto da Silva Lima — dispensando a do relatório e balanço por terem sido publicados. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente declara encerrada a discussão e submetendo em seguida a votos, é tudo aprovado. Passando-se à ordem do dia, procedeu-se a eleição dos membros do conselho fiscal que apuradas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos os Srs. Dr. Carlos A. de Miranda Jordão, Dr. Geraldo Martins Ourívio e Roberto da Silva Lima. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos e pede aos Srs. acionistas para se conservarem presentes até a lavratura da ata que é assinada por todos os presentes. — Heitor de Miranda Jordão, secretário. — Geraldo Martins Ourívio, presidente. — Roberto da Silva Lima. — Carlos Jordão. — Abelardo Marques Baptista de Leão. — Justino Pereira. — Eurico Teixeira Leite. — Nestor Ahrends.

(C 815 — 4-5-934 — 36\$700)

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

Fundado em 1º de março de 1929

Capital realizado 1.000.000\$000

Caixa Postal 393 — Telefones 3-3913 e 3-5239

71 — Rua 1º de Março — 71

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1934

Ativo

Letras descontadas	2.779.802\$890
Letras em cobrança da praça e do interior	455.161\$920
Empréstimos em contas correntes	1.405.334\$390
Valores caucionados	1.787.000\$000
Valores depositados	10.577.518\$000
Ações caucionadas	40.000\$000
Correspondentes do interior	19.571\$170
Títulos e fundos pertencentes ao banco	6.709\$000
Hipotecas	445.500\$000
Imóveis	432.796\$680
Caixa em moeda corrente e nos bancos	1.425.128\$210
Diversas contas	264.621\$530
Total do ativo	19.639.137\$790

Passivo

Capital	1.000.000\$000
Fundo de reserva	98.305\$760
Depósitos em contas correntes com juros	722.679\$075
Depósitos em contas correntes de pecúlio	269.471\$710
Depósitos em contas correntes de pré-aviso	2.300.291\$760
Depósitos em contas correntes a prazo fixo	1.694.827\$200
Depósitos em contas correntes sem juros	22.090\$945
Depósitos em conta cobrança da praça e do interior	455.161\$920
Correspondentes do interior	58\$600
Títulos em caução e depósitos	12.364.518\$000
Caução da diretoria	40.000\$000
Valores hipotecários	445.500\$000
Dividendos (2 a 10) — saldos	9.897\$000
Diversas contas	216.335\$820
Total do passivo	19.639.137\$790

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934. — O diretor-gerente, Virgílio Claudio da Silva. — O diretor-secretário, José Monteiro de Rezende. — O contador, Arthur de Albuquerque Reis e Silva.

((C. 819-4-5-934-49\$000.))

BANCO MINEIRO DO CAFÉ

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1934

Ativo

Capital a realizar.....	25.000:000\$000	
Carteira Agrícola:		
Títulos descontados	160:000\$000	
Empréstimos em c/corren- tes	13.164:689\$100	
Empréstimos hipotecários.	200:000\$000	
Empréstimos p/custeio agrícola	149:095\$000	13.673:784\$100
Carteira Comercial:		
Títulos descontados	4.400:782\$600	
Empréstimos em c/corren- tes	634:511\$200	5.035:293\$800
Valores caucionados.....	18.153:470\$000	
Valores apenhados.....	665:050\$000	
Valores hipotecados.....	400:000\$000	
Valores depositados.....	500:600\$000	19.719:120\$000
Ações em caução.....	60:000\$000	
Correspondentes	54:530\$300	
Efeitos a receber por c/terceiros.....	517:900\$000	
Efeitos a receber por n/conta.....	600\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente..	1.540:531\$200	
Depositado em outros Bancos	5.422:862\$600	
Em outras espécies...	3:373\$700	6.966:767\$500
Móveis e utensílios.....	79:484\$300	
Diversas contas	236:334\$600	
		71.343:814\$600

Passivo

Capital	50.000:000\$000	
Depósitos:		
Em contas correntes limi- tadas	4:273\$600	
Em contas correntes movi- mento	807:280\$700	
Em contas correntes di- versas	2:065\$200	
Em contas correntes dep. populares	4:247\$900	817:867\$400
Caução da diretoria.....	60:000\$000	
Títulos em cobrança.....	518:500\$000	
Títulos em depósito.....	500:600\$000	
Garantias hipotecárias	400:000\$000	
Garantias diversas	18.818:520\$000	
Efeitos a pagar.....	150:000\$000	
Diversas contas	78:327\$200	
		71.343:814\$600

COMPANHIA METROPOLITANA DE ARMAZENS GERAIS

CANDELARIA 44 — TEL. 4-6939 — RIO DE JANEIRO

TARIFAS PARA ARMAZENAMENTO DE CAFÉ E SERVIÇOS CORRELATOS

Tarifa "A"

1. Armazenagem e seguro do 1º mês, carroto, carga e descarga, pesagem a entrada, furação, extração de amostras, sua classificação e emissão do respectivo certificado, pesagem à saída, viração, taxa do Centro do Comércio de Café, por saco..... 1\$400
2. Cafés descarregados diretamente dos wagons, compreendendo os demais serviços acima especificados, por saco
3. Cafés da praça entregues diretamente, na porta do armazém, pelo respectivo depositante, inclusive os demais serviços discriminados na taxa 1, por saco..... 1\$000
4. Armazenagem e seguro do 2º mês em diante, por saco e por mês..... \$400

Tarifa "B"**Expediente:**

5. Por despacho, exclusive sêlos..... 8\$000
6. Para transferência de depositante de café armazenado, por lote
7. Para devolução de conhecimento em carteira, por conhecimento
8. Taxa mínima

Títulos:

9. Conhecimento de depósito e warrant, inclusive sêlo
10. Recibo de depósito, inclusive sêlo.....

Faturas:

11. a) para simples cobrança..... 1/8 %
- b) emissão e cobrança (exclusive sêlo e corretagem)

Juros:

12. Sobre adiantamentos para fretes, impostos e outras despesas

Tarifa "C"**Serviços avulsos:**

13. Apartação simples por marca, por saco..... \$150
14. Apartação por tipos, por saco..... \$300
15. Apartação por tipos, com amostras, por saco.. \$400
16. Acerto de peso à cuia, na própria sacaria, por saco..... \$200
17. Catação, por saco..... Convencional
18. Carreto..... Variável
19. Classificação avulsa, exclusive extração de amostras, por saco..... \$200
20. Certificado de classificação, por cópia..... \$2000
21. Descarga à entrada, no armazém, por saco.... \$150
22. Devolução de sacaria por saco..... \$050
23. Ensaque em sacaria simples..... \$350
24. Ensaque em sacaria dobrada..... \$390
25. Embarque por saco compreendendo:
 - a) ensaque singelo, tiragem de amostras na saída, carroto, carga e descarga para embarque, carimbagem dos sacos, capatazias, taxa do Centro de Comércio de Café e preparo dos conhecimentos..... 1\$500
 - b) marcação dos sacos, de acordo com o decreto n. 20.274, de 5-8-31, por saco..... \$100
 - c) despacho de amostras, por destino..... \$3000
 - d) sêlos nos conhecimentos, despesas consulares..... Variáveis
 - e) latas para amostras de embarque, uma..... \$550
26. Despejo batido a pá e ensaque simples..... \$520
27. Despejo batido a pá e ensaque em sacaria dobrada..... \$560

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934. — Theodomiro Carneiro Santiago, diretor da carteira agrícola. — Arthur Botelho Junqueira, diretor da carteira comercial. — Salazar Pessoa, contador. (C-813-4-5-34-81\$600).

28. Formação simples de lotes, por saco.....	\$150
29. Mudança, por saco.....	\$150
30. Latas para amostras, por lata.....	\$500
31. Liga simples para ensaque, por saco.....	\$200
32. Liga para ensaque, com amostras e classifica- ção, por saco.....	\$350
33. Refuração e novas amostras, por saco.....	\$300
34. Reempilhamento, por saco.....	\$150
35. Safamento, por saco movimentado.....	\$150
36. Serviços à máquina: rebenefícios, ventilação, prova, etc., por saco.....	Convencional
37. Viração simples, por saco.....	\$200
38. Viração com acerto de peso, por saco.....	\$350
39. Verificação de peso de café armazenado, quando solicitada, exclusive safação e re- empilhamento, por saco.....	\$200
40. Taxa beneficente do Centro do Comércio de Café.....	\$010
41. Pesagens nas estações, por saco.....	Variável

Observações — As taxas de armazenamento se entendem por saca, mês ou fração de mês.

A Companhia não se responsabiliza pelas estadias ferroviárias, quando não estiver de posse do conhecimento 48 horas antes da chegada da mercadoria às estações de destino, como não responde, também, pelas quebras verificadas entre o peso exarado no conhecimento e o constatado à entrada de seus armazens, ainda mesmo que a mercadoria seja repesada nas estações de destino, facultando, todavia, aos depositantes assie tirem a pesagem à entrada de seus armazens.

Os serviços internos ficarão exclusivamente a cargo da Companhia.

Quando as amostras forem entregues aos depositantes, em latas, estas lhes serão debitadas no ato da entrega e creditadas quando devolvidas. A devolução das latas deverá ser feita até o dia da emissão da ordem de saída do café correspondente.

Os certificados de classificação compreendidos nas taxas do primeiro mês, serão fornecidos aos depositantes gratuitamente, assim como os de pesagem à saída.

Pelas segundas vias, cobrar-se-á o que está marcado na Tarifa "C". Companhia Metropolitana de Armazens Gerais. — George Nye, diretor.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

(Armazens gerais)

Pelo presente faço público que a Junta Comercial do Distrito Federal, em sessão de 12 do corrente mês, aprovou as novas tarifas para armazenamento de café e serviços correlatos, da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais, sociedade anônima.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 14 de abril de 1934. — Carlos Torres de Oliveira, 2º oficial. Visto. Isidoro Campos, diretor.

(C. 715 — 25-4-934 — 142\$800)

MANOEL C. DE CARVALHO & COMP

Casa Bancária

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1934

Ativo

Títulos descontados	898:971\$000
Empréstimos em contas correntes.....	134:272\$000
Títulos e fundos próprios.....	1:410\$000
Móveis e utensílios e instalações.....	58:667\$827
Títulos e valores em caução.....	35:728\$200
Hipotecas	10:000\$000
Títulos em cobrança.....	45:975\$900
Caixa:	
Em moeda corrente e disponível em bancos	306:870\$155
Diversas contas	75:569\$769
	<u>1.564:564\$851</u>

Passivo

Capital	500:000\$000
Suprimento dos sócios.....	155:000\$000
Fundo de reserva.....	34:575\$732
Deposítantes:	
Contas correntes de movi- mento	439:342\$156
Contas correntes sem juros	67:975\$093
Depósitos a prazo fixo...	244:636\$000
	<u>751:953\$249</u>
Valores diversos:	
Em caução	35:728\$200
Em cobrança	45:975\$900
Hipotecários	10:000\$000
	<u>91:704\$100</u>
Diversas contas	31:331\$770
	<u>1.564:564\$851</u>

Augusto Fernandes Pereira, contador. — Manoel C. de Carvalho & Comp.

(C. 822 — 4-5-934 — 49\$000)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

Sociedade Anônima

Rua General Câmara n. 30 (esquina da Igreja da Candelária)

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1934

Ativo

Letras descontadas	1.107:145\$305
Empréstimos em C. correntes	217:008\$700
	<u>1.324:154\$005</u>
Títulos em cobrança	63:114\$800
Títulos caucionados	86:604\$900
Hipotecas	99:500\$000
Correspondentes	124:004\$300
	<u>373:224\$000</u>
Ações caucionadas	20:000\$000
Valores depositados	240:200\$000
Móveis e utensílios	40:000\$000
Imóveis	84:653\$900
Títulos pertencentes ao banco	200:000\$000
Caixa (em moeda corrente e bancos)	89:559\$678
Diversas contas	71:421\$880
	<u>2.443:213\$463</u>

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundos de reserva	105:420\$242
	<u>1.105:420\$242</u>
Depósitos:	
Contas a prazo fixo	169:167\$190
C. Cor. movimento	104:202\$304
C. Cor. limitadas	9:566\$127
C. Cor. sem juros	57:284\$500
C. Cor. especial	45:000\$000
	<u>385:220\$121</u>
Credores por títulos	63:114\$800
Caução	86:604\$900
Garantias hipotecárias	99:500\$000
Cobranças no interior	124:004\$300
	<u>373:224\$000</u>
Caução da diretoria	20:000\$000
Deposítantes de valores	240:200\$000
Credores diversos	170:000\$000
Diversas contas	149:149\$100
	<u>2.443:213\$463</u>

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1934. — Randolpho Fernandes das Chagas, presidente. — Dniester Marques da Silva, contador.
(C — 911 — 4-5-934 — 61\$200)

INDÚSTRIAS REUNIDAS CANECO, S. A.ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1934

Aos sete dias de abril de 1934, às 14 horas, no escritório da sociedade à rua Carlos Seidl n. 182, reunidos em assembléia geral ordinária, sete senhores acionistas, representando 33.200 ações do capital, o Sr. Vicente dos Santos Caneco, diretor presidente, declara aberta a sessão e convida os presentes para indicar quem deva presidir os trabalhos. Por indicação do Sr. Jayme Benvolf, foi aclamado presidente o Sr. Horácio dos Santos Caneco. Assumindo a presidência, o Sr. Horácio dos Santos Caneco, convida para secretário o Sr. Armando Paulo de Sousa. Formada assim a mesa, o Sr. presidente agradece a indicação do seu nome para dirigir os trabalhos, e declara que de acordo, com o anúncio de convocação de assembléia, publicado no *Diário Oficial*, de 5 do corrente mês, vai se proceder a leitura, discussão e aprovação dos relatórios, balanço e parecer do conselho fiscal, como também da eleição do novo conselho fiscal para o corrente exercício. Fazendo o uso da palavra o acionista, Sr. João de Carvalho pede dispensa dos documentos aludidos, por já serem do conhecimento de todos. Posta em seguida em discussão e não havendo nenhum acionista pedido a palavra, são os mesmos postos à aprovação, o que são aprovados por unanimidade. Em seguida procede-se a eleição do conselho fiscal, para o exercício corrente, e, tendo sido recolhidas as cédulas, verificou-se tendo sido eleitos membros efetivos, os Srs. Miguel Manzobillo, Dr. José Leite Guimarães e o Dr. Teodomiro Rottler Duarte, e para membros suplentes, os Srs. Dr. Pedro Serrão Filho, Dr. Nilton Campos, e Euclides Paulo de Sousa. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, enquanto se lavrava a ata dos trabalhos, a qual foi lavrada por mim Armando Paulo de Sousa, secretário, e reaberta a sessão, lida e aprovada a mesma ata, sendo então encerrada a sessão e convidados todos os acionistas a assinarem a presente ata. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1934. — Alvaro dos Santos Caneco. — Armando Paulo de Sousa. — Horácio dos Santos Caneco. — Vicente dos Santos Caneco. — Catarina Teixeira Caneco. — João de Carvalho. — Jayme Benvolf.

(C. 823—4-5-934—37\$700)

COMPANHIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES S/AATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1934

Aos trinta e um dias do mês de março de 1934, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 15 horas, na sede da Companhia Comércio e Construções S. A., à avenida Marechal Floriano n. 15, sobrado, consoante o aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, a fls. 4.672, realizou-se a reunião da assembléia geral ordinária dos acionistas, para tomar conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal.

Verificada a presença de acionistas representando mais de metade do capital, e, pois, em número legal, o Sr.

presidente declarou instalada a assembléia e convidou para secretário da reunião o Sr. Dr. Antônio Lopes do Amaral, que aceitou a incumbência.

Em seguida, o Sr. presidente anunciou os fins da reunião, constantes da convocação, acentuando que, de acordo com a exigência do art. 147 do decreto número 434, de julho de 1891, durante 30 dias, todos os documentos enumerados no citado artigo estiveram na sede social e para o devido exame, à disposição dos acionistas.

Procedeu-se à leitura do parecer do Conselho Fiscal, que o Sr. presidente submeteu à discussão, assim como as contas da administração, inventário e balanço de 1933.

Não havendo quem quizesse usar da palavra, o Sr. presidente mandou processar a votação, em virtude da qual foram aprovados, por todos os presentes, o referido balanço, relatório e parecer do Conselho Fiscal.

Finalmente, o Sr. presidente anunciou que se ia proceder à eleição dos três membros do Conselho Fiscal e dos três suplentes.

Suspensa a sessão para o preparo das cédulas, foram estas depois recolhidas, por cuja apuração se verificou o seguinte resultado na ordem da quantidade de votos: para membros efetivos: 1º, Dr. Orlando Pimenta Bueno; 2º, Raimundo de Carvalho e 3º, Dr. Antônio Lopes do Amaral, para suplentes: 1º, Dr. Omar Murgel Dutra; 2º, Dr. José Inácio Caldeira Versiani e 3º, Frederico Dolabella Portella.

Pelo Sr. presidente foram os mesmos declarados eleitos e empossados.

Nada mais constando, lavrou-se a presente ata, que subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — Antonio Lopes do Amaral. — Alfredo Dolabella Portella, por si e pelos seus filhos impúberes Terezinha e Alfredo. — João Borges Fortes. — Malvina Dolabella Portella. — Raimundo de Carvalho. — Alvaro Dolabella Portella. — Dolabella Portella & Comp. Ltda. — Orlando Pimenta Bueno. — José Ignacio Caldeira Versiani. — Iracema de Carvalho. — Arethyno de Carvalho.

(C. 912 — 4-5-934 — 53\$000)

COMPANHIA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIROATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1934

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e quatro, reunidos em assembléia geral extraordinária os Srs. acionistas da Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro, às quatorze horas, na sede social à rua do Rosário n. 114, loja, o Sr. Sávio Cota de Almeida Gama, depois de verificar número legal de acionistas declara aberta a sessão e pediu que fossem nomeados os mesários, uma vez que iam ser apreciados atos que julga, bem como seus companheiros de Diretoria, de vantagens para os interesses sociais.

Por indicação dos Srs. acionistas ficou a mesa assim organizada: Para presidente, o Sr. Arlindo Fernandes

Dias e para secretário o Sr. Alfredo Damásio Filho. O Sr. secretário da assembléia procede à leitura do seguinte anúncio, publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de quatro de abril de 1934:

COMPANHIA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 19 do corrente mês, na sede social, à rua do Rosário n. 114, loja, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e autorizarem a Diretoria a efetuar uma operação de hipoteca com o seu imóvel da avenida Portugal n. 407.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1934. — A Diretoria.

Terminada a leitura do supra citado anúncio, o Sr. presidente da assembléia expõe minuciosamente várias propostas de vantajosos negócios que têm sido oferecidos à Diretoria. A operação a realizar-se será até o limite de réis 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), prazo de 4 anos e juros à razão de 10 % (dez por cento) ao ano, operação essa que será garantida com a hipoteca do imóvel sito à avenida Portugal n. 407, (Casino Balneário da Urca) de propriedade desta Companhia.

Conhecidos assim os principais motivos da convocação da assembléia por proposta do acionista Dr. Didur de Freitas Castro, e aprovada a dita proposta por unanimidade, fica a Diretoria autorizada a levar a efeito a referida operação de crédito, podendo para esse fim, assinar a respectiva escritura do empréstimo hipotecário, receber e dar quitação, procedendo a todos os atos necessários à sua conclusão.

O Sr. presidente, declara a assembléia, que pelo livro de presença, achase representada nesta reunião, a totalidade do Capital social.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da assembléia agradece a confiança que todos depositam na digna Diretoria e suspende os trabalhos por trinta minutos que são destinados à lavratura desta ata.

Reaberta a sessão o Sr. presidente da assembléia pede ao Sr. secretário que proceda a leitura desta ata tendo em seguida posta a mesma em discussão e não havendo quem quizesse usar da palavra, foi a mesma aprovada por unanimidade.

O Sr. presidente da assembléia agradece o comparecimento dos Srs. acionistas e dá por terminados os respectivos trabalhos.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1934. — Arlindo Fernandes Dias. — Alfredo Damásio Filho. — Sávio Cota de Almeida Gama. — Leonidas Nelson Perdigão. — Dr. Ary Afonso de Miranda. — Manoel Dias dos Santos. — Dr. Didur de Freitas Castro. — Antonio de Castilho Gama. — Sávio Cota de Almeida Gama, liquidante da Sociedade Anônima Empresa da Urca. — Beatriz Cota de Almeida Gama. — Cléia Cota de Almeida Gama.

E nada mais constando á folhas número um, de atas de assembleias gerais da Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro, e que fielmente fiz dactilografar do próprio original, conferindo e conforme, e que certifico, subscrevo e assino nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Alfredo Damasio Filho, secretário, a subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1934.
— Alfredo Damasio Filho.

(C 910 — 4-5-34 — 73\$400)

COMPANHIA FERRO CARRIL CARIÓCA
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS
SRs. ACIONISTAS, REALIZADA EM 27 DE
ABRIL DE 1934.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e quatro, reunidos às quatorze horas na sede social da Companhia Ferro Carril Carioca, à rua de Santo Antônio, na Estação dos Arcos, compareceram doze acionistas da mesma companhia, representando vinte e três mil e sessenta ações, mais de metade do capital social.

O presidente da companhia, Sr. Alfred Hutt, verificando haver número legal para o funcionamento da assembleia, abriu a sessão, passando a presidência de acordo com as determinações dos estatutos sociais, convidando para exercer as funções de 1º e 2º secretários, respectivamente os Srs. Manuel Moreira da Silva e Dr. Armando Furtado da Rocha.

Instalada a mesa, foi pedida a dispensa da leitura da ata anterior, por proposta do acionista Sr. Dr. Alfredo Maia, em virtude de ter sido ela publicada, em tempo oportuno, no *Diário Oficial*.

Tendo sido aprovada por unanimidade de votos a proposta daquele acionista, procedeu, a seguir, o 1º secretário, senhor Manuel Moreira da Silva, à leitura do relatório da diretoria e balanço referente ao ano de 1933, documentos esses que também seriam publicados no *Diário Oficial* do mesmo dia 27 de abril.

Terminada a leitura do relatório, o acionista Sr. Nilo Jaime Pereira, membro do conselho fiscal, leu o seguinte parecer desse conselho:

"O conselho fiscal da Companhia Ferro Carril Carioca, no desempenho de suas atribuições, examinou o balanço e as contas da mesma companhia, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1933 e, tendo encontrado tudo exato e na mais perfeita ordem, propõe aos Srs. acionistas sejam os mesmos aprovados, bem como os atos praticados pela diretoria no decurso do referido ano de 1933.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934.—
Nilo Jaime Pereira. — F. N. Dobbert.
— J. W. Thompson."

Terminada a leitura do parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente submeteu à discussão e aprovação, o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1933, a conta de lucros e perdas do ano de 1933, bem como o parecer do conselho fiscal, tendo sido esses documentos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Não havendo nenhum outro assunto a tratar, o Sr. presidente comunicou que ia proceder à eleição para o conselho fiscal e respectivos suplentes.

Feita a chamada, verificou-se o resultado seguinte:

Para membros do conselho fiscal:

	Votos
Nilo Jaime Pereira.....	1.266
F. N. Dobbert.....	1.408
Andrew Jeffrey Royal.....	1.397
Para suplentes do conselho fiscal:	
Frederick Baw.....	1.403
George Murchie.....	1.403
E. S. Paterson.....	1.403

Apurados aqueles votos, o Sr. presidente proclamou os nomes acima eleitos membros do conselho fiscal e suplentes, declarando-os desde logo empossados nos seus cargos, com a aprovação unânime da assembleia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ata que, depois de lida, vai assinada por todos os Srs. acionistas presentes.

E eu, Manuel Moreira da Silva, 1º secretário, a escrevi e assino.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934.

— Manoel Moreira da Silva. — Alfredo Maia Junior. — C. A. Sylvestre. — F. D. Coelho. — F. N. Dobbert. — Nilo Jaime Pereira. — Juvenal Murinho Nobre. — Alfred Hutt. — A. Monteiro Barbosa. — Armando Furtado da Rocha. — Chas. N. Ryan. — Por procuração da National Trust Co., Chas. N. Ryan.

(C. 818 — 4-5-34 — 82\$600)

ANÚNCIOS

Sociedade Anônima Fábrica Brasileira de Lanifício de Petrópolis

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem na sede provisória desta sociedade, à rua General Câmara n. 24, sobrado, para, em assembleia geral extraordinária, a realizar-se em 16 de maio próximo, às 2 horas da tarde, tomarem conhecimento dos atos da diretoria, relativos à organização da sociedade, eleição da diretoria e membros do conselho fiscal e seus suplentes e da situação econômica da sociedade, bem como das medidas complementares a serem adotadas sobre a mesma reorganização e ratificação das medidas executadas pela diretoria para efetivação do empréstimo por debentures.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 806 e 807—2-5-34—13\$300 e réis 26\$500—3 vezes).

Sociedade Anônima "Diário de Notícias"

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. diretor-presidente da S. A. *Diário de Notícias*, convido a todos os acionistas para que compareçam à sede social, no dia 5 de maio, às 15 horas, afim de ter lugar a assembleia geral ordinária, em que serão discutidas e aprovadas as contas do exercício findo.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1934.
— J. Garcia de Moraes, diretor-secretário.

(C 480—19-4-34—27\$500—3 vezes)

Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. acionistas do Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro a se reunirem, em assembleia geral ordinária no dia 18 de maio próximo, às 16 horas, na sua sede, à rua da Alfândega n. 30, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, referentes ao último semestre e procederem à eleição dos membros do conselho fiscal.

Os acionistas que desejarem tomar parte na assembleia deverão depositar com antecedência de três dias, as suas ações, na sede da sociedade, onde se acham à sua disposição os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 688—2-5-34—42\$800—3 vezes)

Sanobra S. A.

Não tendo podido realizar-se, por motivos superiores, a assembleia geral ordinária, para tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano findo e eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, conforme convocação feita no *Diário Oficial* de 21 de março próximo passado, fica a mesma transferida para o dia 12 de maio próximo futuro, às 16 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 46, 4º andar.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 571—26-4-34—33\$700—3 vezes)

A Pirostampa S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 12 de maio próximo, às 14 horas, no escritório desta companhia, à rua Dr. Gerardo n. 80, 1º andar, nesta Capital, para:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado;

b) eleger os diretores para o novo triênio;

c) eleger os membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes, para servir no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 703—25-4-34—49\$000—3 vezes)

Companhia Geral Imobiliária S. A.

No escritório desta companhia, à rua Araújo Porto Alegre n. 56, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 630—25-4-34—21\$400—3 vezes)

Companhia Matadouros Modelos S. A.

ASSEMBLÉIA DOS POSSUIDORES DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR DO SEGUNDO EM-

PRÉSTIMO (2.000:000\$000).

A Companhia Matadouros Modelos S. A., com sede nesta Capital, à rua Mayrink Veiga n. 28, 4º andar, sala 7, nos termos do art. 4º do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, convoca os portadores de obrigações desse empréstimo, regulado pela escritura pública de 14 de março de 1930, a se reunirem, na sede acima, no dia 8 de maio próximo futuro, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre propostas recebidas, para desmembramento dos matadouros de Nova Iguaçu e São Gonçalo, desobrigando a companhia das responsabilidades relativas a este segundo empréstimo sob *debentures*, no valor de 2.000:000\$000, que os proponentes tomam a si, bem como uma parte dos débitos quirografários da companhia, quanto ao Matadouro de Nova Iguaçu e quanto ao Matadouro de São Gonçalo, tomando a si uma parte do passivo quirografário da companhia.

Tais propostas serão presentes à assembléia, acompanhadas da exposição e documentos a que se refere o art. 12 do decreto n. 22.431, inclusive parecer dos representantes dos debenturistas.

A assembléia, para poder deliberar válidamente, nesta segunda convocação, deverá ter presentes portadores que representem, pelo menos, três quartos dos títulos em circulação do mesmo empréstimo que a companhia declara serem 2.000.

Para tomar parte na assembléia e votar, será necessário que os Srs. debenturistas façam previamente o depósito de seus títulos no Banco do Brasil ou em outro qualquer estabelecimento bancário desta praça, apresentando-se à assembléia com o certificado do depósito, que deve trazer o visto do respectivo fiscal do Governo, quando não feito no Banco do Brasil.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1934.
— *Gonçalves de Sá*, presidente. — *A. Balbino de Carvalho*, diretor-gerente.

(C 383—23-4-34—69\$400—2 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que o Sr. A. Alves da Cunha, desta praça, estabelecido à rua do Ouvidor, numero 16, comunicou ter-se extraviado o conhecimento n. 9, de Pelotas para o Rio de Janeiro no vapor *Comandante Capela*, vgm. 72-V., entrado neste porto em 12 do corrente, relativo a 27 caixas de compotas, de diversas marcas, embarcadas por José Oliveira Costa Sobrinho e consignadas à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 49.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934.
— *Ricardino Prado*, secretário geral, interino.

(C 804—2-5-34—39\$800—3 vezes)

Companhia Industrial São Paulo e Rio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Industrial São Paulo e Rio, a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da companhia, à rua Uruguaiana n. 104 (3º andar), no próximo dia 23, às 14 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório, balanço geral, parecer do conselho fiscal, e mais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1934.
— *A diretoria*.

(C 913—4-5-34—10\$200)

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 10 de maio corrente, às 2 horas da tarde, na sede da companhia, à rua Marquês de Sapucaí n. 200, afim de deliberarem sobre a alienação de um terreno, de propriedade da companhia.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934.
— *A diretoria*.

(C 909—4-5-34—18\$400—2 vezes)

A Praça

Pinho & Ribeiro, estabelecidos à rua Uruguaiana n. 123, sobrado, comunicam à praça e seus Exmos. freguezes e comitentes que, conforme distrato de 25 de abril, publicado no *Jornal do Comércio* do dia 27 do mesmo mês e 4 do corrente, retirou-se o sócio solidário Francisco Guedes Pinto Ribeiro, pago e satisfeito, sendo admitido como sócio solidário Manuel de Pinho e alterada a firma para

PINHO & PINHO

que assumiram o ativo e passivo da extinta firma.

Outrossim, como a firma extinta não tenha passivo, ou individualmente os sócios, a nova firma previne ao comércio que não se responsabiliza por qualquer dívida que venha oportunamente a ser contraída ou antedatada, só tendo valor os compromissos assinados pelo sócio Constantino Pinho.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1934.
— Por Pinho & Pinho (em organização), *Constantino Pinho*.

Reconheço a firma de Constantino Pinho.

Rio, 4 de maio de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade.
— *Paula e Costa*, tabelião.

(C 906—4-5-34—25\$500)

Companhia Nacional de Armazens Gerais

Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 424, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934.
— *A diretoria*.

(C 817—4-5-34—6\$100)

Companhia Matadouros Modelos S. A.

ASSEMBLÉIA DOS POSSUIDORES DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR DO PRIMEIRO EM-

PRÉSTIMO (4.000:000\$000)

A Companhia Matadouros Modelos S. A., com sede nesta Capital, à rua Mayrink Veiga n. 28, 4º andar, sala 7, nos termos do art. 4º do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, convoca os portadores de obrigações desse empréstimo, regulado pela escritura pública de 25 de fevereiro de 1929, a se reunirem, na sede acima, no dia 7 de maio próximo futuro, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre propostas recebidas para desmembramento dos matadouros de Nova Iguaçu e São Gonçalo, desobrigando a companhia das responsabilidades relativas ao segundo empréstimo sob *debentures*, no valor de 2.000:000\$000, e de grande parte de seu passivo quirografário.

Tais propostas serão presentes à assembléia, acompanhadas da exposição e documentos a que se refere o art. 12 do decreto n. 22.431, inclusive parecer dos representantes dos debenturistas.

A assembléia, para poder deliberar válidamente, nesta segunda convocação, deverá ter presentes portadores que representem, pelo menos, três quartos dos títulos em circulação do mesmo empréstimo que a companhia declara serem 3.950.

Para tomar parte na assembléia e votar, será necessário que os Srs. debenturistas façam previamente o depósito de seus títulos no Banco do Brasil ou em outro qualquer estabelecimento bancário desta praça, apresentando-se à assembléia com o certificado do depósito, que deve trazer o visto do respectivo fiscal do Governo, quando não feito no Banco do Brasil.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1934.
— *Gonçalves de Sá*, presidente. — *A. Balbino de Carvalho*, diretor-gerente.

(C 384—23-4-34—63\$200—2 vezes)

Sociedade Brasileira de Compositores e Editores Musicais

De acordo com os arts. 20 e 28 dos estatutos, são convidados os senhores associados para a assembléia geral ordinária (segunda convocação), no dia 14, de maio às 17 horas, na sede, à praça Tiradentes n. 97, 1º, para eleição da diretoria do exercício de maio de 1934 a maio de 1935.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934.
— *Eduardo Souto*, presidente.

(C 811—4-5-34—9\$200)

União Social Trabalhista

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Fica convocada uma assembléia geral de todos os sócios da União Social Trabalhista, para o dia 7 do corrente, às 16 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 46-3º andar, para a eliminação do Sr. Honorato Goudinho.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1934.
— *Manoel Cerqueira*, diretor-presidente.

(C 810—4-5-34—7\$100)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 101

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Maio de 1934

EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Registro de marcas

Dia 28 de abril de 1934

Cordoeira Brasileira S. A. — CAES (fig. de) C. B. — classe 59 (térmo 28.135). — Registre-se.

Dia 3 de maio de 1934

Pinto & Comp. — BALIZA — classe 48 (térmo 28.490). — Registre-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — DETAVIT — classe 2 (térmo 28.474). — Registre-se.

Lima & Comp. — IDEAL LIMA — classe 10 (térmo 28.487). — Registre-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — DETAVIT — classe 41 (térmo 28.473). — Registre-se.

Oriando Bratt — O RIO QUE SE DIVERTE — classe 60 (térmo 28.466). — Registre-se.

Carvalho, Rocha & Comp. — ANCORÁ C. R. & Co. — classe 42 (térmo 28.403). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Cardoso Gomes & Comp. — REVEBLEU — classe 48 (térmo 28.514). — Indeferido, de acordo com o art. 88, do decreto n. 16.264, de 1923.

Exigências

Dermeval Nevoeiro & Irmão (termos 28.464 e 28.465). — Preliminarmente, revista a marca de forma distintiva.

Francisco S. Pinto Coelho (6.103/34 junto ao 1.997/33). — Restitua-se mediante recibo.

Desistência de marca

Moeller & Levy (4.987/34 junto ao 11.604/33 — requer o arquivamento do processo). — Anote-se a desistência, e arquivase.

Diversos

Aziz Abras (6.182/34 junto ao 11.306/33). — Satisfeita, previamente a taxa prevista no art. 5º parágrafo único, do decreto n. 22.990, de 1933, prossiga-se.

Oyama de Almeida Rios (3.547/34 junto ao 12.473/33). — Nada ha que deferir.

João Carlos Jena (6.138/34 junto ao 15.092/33). — Mantenho o despacho.

Empresa "Mercúrio" de Farcas e Patentes Ltda. (6.135, de 1934 junto ao 10.434/29). — Aguarde-se a expiração do

prazo legal, uma vez que o procurador não provou ter poderes para requerer a desistência.

Privilégios de invenção

Willy Muller "Aperfeiçoamentos introduzidos em macacos elétricos para automóveis" (térmo 13.326). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Frank Elton Perkin, "Um dispositivo para limpar e polir dentes denominado — Dentista de Bolso" (térmo n. 12.533). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Auguste Kuhlmann, "Aperfeiçoamentos em fornos para padaria e similares" (térmo n. 13.104). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Luigi Magnini, "Gerador Vesuvio" (térmo n. 12.984). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Gillette Safety Razor Company, "Aperfeiçoamentos em navalhas de segurança" (térmo n. 13.341). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

J. Stne & Company, Limited, "Aperfeiçoamentos relativos a aparelhos reguladores" (térmo n. 13.350). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Sanji Nihonmatsu, "Aparelho arrancador de raízes sanji" (térmo n. 12.513). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Albertino Amáral, "Aperfeiçoamento em placas para acumuladores elétricos" (térmo n. 13.331). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Leonidas A. Konovalov, "Granada Lança Perfume" (térmo n. 13.266). — Indeferido, de acordo com os laudos técnicos, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Flávio Beneduce, "Novo dispositivo para preparar infusão de café e outras" (térmo n. 12.878). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Oscar Martins, "Um novo sistema de propaganda comercial e industrial" (térmo n. 676, de S. Paulo). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial de novidade.

E. I. du Pont de Nemours And Co., "Processo de flutuação por espuma, aperfeiçoado" (térmo n. 13.624). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

GARANTIA DE PRIORIDADE

Manuel Vascencelos, "Alvo com combinações de cores para jogos desportivos de lançamento de dardos, denominado — Rolam Velox" (térmo n. 13.576). — Deferido.

MODELOS DE UTILIDADE

Henrique Carlos Morize, "Um novo tipo de grifa estanque com respectivo suporte para fixação de refletores" (térmo n. 13.224). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Voigt & Lower, "Caixa de economias para crianças" (térmo n. 13.344). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

MELHORAMENTOS

I. G. Farbenindustrie Adtiengesellschaft, "Um processo de obtenção de combinações arsenobenzóicas injetáveis e não irritáveis" (térmo n. 11.826). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

Serge Usun (7.238/34 junto ao 14.534/33), Márrio Bousquid (7.013/34 junto ao 12.514/33), Atilio Ricotti e Antônio Ferraresi (7.052/34 junto ao 13.436/33), Henrique Hiponito (7.246/34 junto ao término n. 28.149). — Concedo os prazos de sessenta dias, em prorrogação.

Art. Metal Construction Company (6.839/34 junto ao término n. 29.829). — Concedo o prazo de trinta dias.

A. Alves de Almeida (7.110/34 junto ao 991/34). — Concedo trinta dias para a diligência requerida.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 3 de maio de 1934

Exigências

Corning Glass Works (1.831/33). — Satisfaz a exigência do examinador.

Diversos

Francoisco Repetto, Horacio Guillermo Repetto e Enrique Francisco Repetto (6.996/34). — Preliminarmente, junte-se ao processo.

Montecatini Società Generale Per L'Industria Mineraria ed Agricola (7.092/34), Wilhelm Gross e Mauricio Gruber (7.035/34), The Dental Manufacturing Co. (Brasil), Limited (7.036/34), National Malleable & Steel Castings Company (7.093/34), The Mantle Lamp Company of America (7.096/34 e 7.097/34), Carl Pontoppidan (7.099/34), Carl Max Goldstein (7.098/34), National Malleable & Steel Castings Company (6.680/34), comprovações de uso efetivo. — Deferidos.

Leclerc & Co. (6.892 a 6.904/34). — Expeçam-se guias.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 3 de maio de 1934

Exigências

A. Montenegro (6.604/34 junto ao 15.586/33). — Satisfaz as exigências da informação.

Samuel e Malkes (6.270/34 junto ao 15.516/33). — Satisfazam a exigência da informação, nos termos do despacho retro.

Aparício Tórres de Lima (4.962/34 junto ao 13.344/33). — Preliminarmente, cumpra o despacho de fls. 10.

Mauro Russo (6.627/34 junto ao 4.566/29). — Satisfaz a exigência do Arquivo.

Antônio Baracchini (5.171/34 junto ao 10.062/33), doutor Giovanni Infante (6.319/34 junto ao 10.096/28, 6.321/34 junto ao 1.482/29 e 6.320/34 junto ao 1.483/29), Antônio Augusto Cavalcanti de Albuquerque (5.885/34 junto ao 6.617/26). — Satisfaz a exigência prevista no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Diversos

Sizenando Rodrigues de Almeida (5.490-34 junto ao 13.355-33). — Entregue-se, ficando recibo nos autos.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

É convidada Joannes-Maria Crozet (ou seu procurador C. Buchmann) a comparecer a este Departamento, dentro do prazo de 30 dias, afim de tomar conhecimento do pedido de caducidade da marca internacional FALOSAL, requerido por Barros Hollnagel & Comp. (proc. 18.830-33).

RETIFICAÇÕES

Os termos 30.206 e 30.207, de 28-4-34, publicados no *Didrio Oficial* de 2-5-34, foram requeridos por A. Ribeirão & Comp. e não A. Ribeiro & Comp. como saíram.

OPOSIÇÕES

The Mercirex Company apresentaram oposição à marca MERCURIOFRIX, de Lauro Pinheiro Lima (térmo 29.261).

Abel Pereira da Fonseca Ltda. apresentou oposição à marca MOSCATEL FONSECA, de J. M. da Fonseca Sucessores Ltda. (térmo 29.284).

Barros, Hollnggel & Comp. apresentaram oposição à marca TRAT, de Renato Marcos Funari (térmo 29.299).

NOTÍCIAS

Do Sr. Enrique de Marval, conhecido agente de privilégios da República Argentina, recebeu o Sr. ministro do Trabalho, Dr. Salgado Filho, o seguinte telegrama, em o qual manifesta o seu entusiasmo pela visita que fez ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

"De passagem por esta maravilhosa Capital tive prazer de visitar, com o Sr. Campos Birnefeld, o Departamento Nacional da Propriedade Industrial. Como técnico na matéria e estudioso direito industrial internacional, congratulo-me com V. Ex. pela perfeição e modelar organização do departamento de marcas e patentes no Brasil."

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 30 de abril de 1934, patentes de invenção, de melhoramentos, de modelo de utilidade de títulos de garantia de prioridade, aos seguintes candidatos:

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

N. 21.872 — N. V. Vigorose Cement Industrie "De Meeteoor" e Fritz Ebener, por seus procuradores Moura, Wilson & Co., para a invenção de "Um ladrilho de pavimentação com superfície especial para conservação e chapa de cobertura para ser empregada com o dito ladrilho para pavimentação". Dep. n. 8.118, de 27-2-30.

N. 21.873 — Houdry Process Corporation, cessionária de Eugene Houdry, por seus procuradores Moraes Neto & Sousa, para a invenção de "Aperfeiçoamentos nos dispositivos de gaseificação para massas de contato". Dep. n. 11.648, de 17-10-32.

N. 21.874 — Francisco Kremella, por seus procuradores Moura, Wilson & Co., para a invenção de "Uma nova máquina para confecção de lâminas de diversas qualidades de madeiras, fibras lenhosas e parasitas vegetais lenhosos". Dep. número 12.592, de 25-7-33.

N. 21.875 — Dr. José da Costa Cruz, para a invenção de "Um novo processo para preparação de vacinas associadas a extratos de órgãos contendo os princípios ativos utilizados no tratamento da anemia perniciosa para aplicações preventivas ou curativas". Dep. n. 12.693, de 15-8-33.

N. 21.876 — Alfred Edward Burch e Frederick William Smith, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em aparelhos para recatêchutagem de cobertas de pneumáticos e a eles relativos". Dep. número 12.827, de 19-9-33.

N. 21.877 — João do Vale e Alcides Parisio de Sousa, para a invenção de "Um sistema de avisos e alarmas por meio de aparelhos acústicos e luminosos acionados à eletricidade" e aplicáveis aos trens de estradas de ferro, aos vapores e quaisquer outros veículos de passageiros". Dep. n. 12.915, de 9-10-33.

PATENTES DE MELHORAMENTOS

N. 21.878 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para patente de melhoramentos introduzidos na invenção de "Um processo para a obtenção de extratos de músculos fisiologicamente ativos", que faz objeto da patente n. 21.756, de 14 de março de 1934. Dep. n. 8.070, de 17-2-30.

N. 21.879 — Gillette Safety Razor Company, cessionária de Nicholas Testi, por seus procuradores Momsen & Harris, para patente de melhoramentos introduzidos na invenção de "Aperfeiçoamentos em navalhas de segurança para barba", que faz objeto da patente n. 20.789, de 14 de dezembro de 1932. Dep. n. 11.941, de 6-1-33.

PATENTES DE MODELO DE UTILIDADE

N. 21.880 — Julio Andréa, para patente de invenção, como modelo de utilidade de "Um novo tipo de caixa para guardar pão e elite, provida de um compartimento independente, destinado à correspondência". Dep. n. 12.774, de 5-9-33.

N. 21.881 — João Rodrigues Nunes, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo modelo de filtro portátil". Dep. n. 12.821, de 16-9-33.

N. 21.882 — Henrique João Monken e Raul Bastos, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um aparelho de medir água ou outros líquidos, denominado — Hidrômetro Rio". Dep. n. 12.942, de 16-10-33.

GARANTIA DE PRIORIDADE

N. 358 — Dobrino Bruno, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Um novo tipo de tampão

para frascos de leite". Dep. n. 547, de 30-11-32, na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

N. 359 — Admar Lopes da Cruz, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Uma nova máquina destinada à extinção da formiga saúva e outras formigas nocivas, denominada "Extintor Sauvacruz". Dep. n. 11.714, de 7-11-32.

N. 360 — Hermogenio Rodrigues Peixoto, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Um motor a explosão," denominado — Moto-Químico H. P." Dep. número 12.133, de 9-3-33.

N. 361 — Hermogenio Rodrigues Peixoto, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Um aparelho denominado — Sinalizador automático sincronizado". Dep. n. 12.193, de 28-3-33.

N. 362 — Hermogenio Rodrigues Peixoto, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Uma máquina denominada — "Moto-Físico H. P.", ou moto-presse H. P." Dep. n. 12.194, de 28-3-33.

N. 363 — Ernst Svedelius, por seu procurador Dr. Raul dos Guimarães Bonjean, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Um cofre para favorecer a economia, denominado — "Cofre Fortuna". Dep. n. 12.713, de 19-8-33.

N. 364 — E. Ruffoni, por seu procurador Sizenando Rodrigues de Almeida, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Um medicamento para a cura de hérnias". Dep. n. 13.089, de 25-11-33.

N. 365 — Manuel Vasconcelos, por seu procurador Sizenando Rodrigues de Almeida, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Aparelho desportivo para lançamento de bolas e com marcação automática de pontos, por meio de combinação de cores, denominado "Rolan Sion". Dep. n. 13.097, de 28-11-33.

N. 366 — Justiniano Dias Portugal, por seu procurador Sizenando Rodrigues de Almeida, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Um novo método de regras para o corte de vestuários femininos". Dep. n. 13.184, de 18-12-33.

N. 367 — Antônio de Sousa Pessoa, por seu procurador Sizenando Rodrigues de Almeida, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Uma máquina que utiliza no seu funcionamento a ação da força de gravidade". Dep. n. 13.328, de 23-1-34.

N. 368 — André Arthur Despinol, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Uma nova máquina denominada — Quebrador Doze Mil Hora" e destinado à quebra de cocos de palmeiras pertencentes às famílias de *Atalea* funifera, *Atalea speciosa* ou *Orbignia speciosa* ou ainda *Orbignia Lidiat* e outras que forneçam frutos semelhantes". Dep. n. 13.401, de 14-2-34.

N. 369 — Carlos Eduardo Tomé de Sabola, por seu procurador Sizenando Rodrigues de Almeida, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Um novo gênero de desporto cíclico feminino, denominado — Miss Bali". Dep. 13.425, de 20-2-34.

N. 370 — Aristides Rocha, por seu procurador João Antônio Novais, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Um aparelho denominado "Eletro-Loto", destinado a um novo sistema de sorteios". Dep. n. 13.485, de 3-3-34.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

São convidados a comparecer à sede deste Departamento, afim de satisfazerem, dentro do prazo de 30 dias, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas, mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

A inobservância do prazo importará consoante dispõe o art. 6º do decreto n. 22.990 o arquivamento definitivo dos processos.

Júlio Barbosa & Comp. — 4 marcas: "Glória" (20.207); "Libertas" (29.208); "Jubosa" (29.209); Lord (29.210).

Clark & Company Ltd. — 6 marcas: Fig. de "Ancora" (29.601); Fig. de "Ancora" (29.602); "Anchor Mills" (29.603); "Clark & Cos." (29.604); "Atlas" (29.605); Clark & Cos Extra Quality" (29.606).

J. & P. Coats Ltd. — 4 marcas: "J. & P. Coats" (29.607); "Swiss Superior Clace" (29.608); "Corrente" (29.609); "J. P. C." (29.610).

The Lavoris Company: "Lavoris" (29.630).
Companhia United Shoe Machinery do Brasil: "Goodyear Welts" (29.648).

Christy & Company Ltd.: "Christy London" (29.657).
Companhia Antártica Paulista — 3 marcas: "Americano Paulista" (29.709); "Cerveja Sportiva" (29.710); "Funch Antártica" (29.712).

A. Rizzo, Irmãos & Comp. — 2 marcas: "Sorriso" (29.746); "Sorriso" (29.747).

A. & F. Pears Ltd. — 3 marcas: Pears (29.750); "Pears" (29.751); "Pears" (29.752).

Companhia Antártica Paulista: Amargo Aromático Antártica, tipo Angostura" (29.713).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923):

§ 2º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 13.682, de 30-4-34.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em couraças para calçado ou relativos às mesmas".

1 — O processo para preparar couraças de calçado que consiste em impregnar elementos porosos absorventes com uma solução celulósica endurecedora, contendo mais de 20 % em peso da substância e tendo uma viscosidade suficientemente baixa para permitir que ela impregne os elementos rapidamente e em acondicionar as couraças enquanto estão moles e flexíveis em invólucros selados, prontos para serem removidas e colocadas sem outro tratamento nos cortes de botinas e sapatos;

2 — O processo para preparar couraças de calçado que consiste em impregnar elementos porosos absorventes com uma solução de uma substância celulósica endurecedora contendo mais de 20 % em peso da substância e a qual é acrescentado

um agente redutor da viscosidade afim de aumentar a capacidade da solução de impregnar os elementos e em acondicionar as couraças impregnadas enquanto estão moles e flexíveis, em invólucros selados, prontos para serem removidas e colocadas sem outro tratamento nos cortes de calçados.

3 — O processo para preparar couraças de calçado que consiste em tratar elementos porosos absorventes com uma solução de uma substância celulósica endurecedora, contendo mais de 20 % em peso da substância a qual foi acrescentado um agente redutor da viscosidade afim de aumentar a capacidade da solução de impregnar os elementos, em remover o excesso da solução e em acondicionar os elementos enquanto estão ainda moles e flexíveis em invólucros selados, prontos para serem removidos e colocados sem outro tratamento nos cortes de calçado.

4 — O processo para preparar couraças de calçado que consiste em tratar elementos porosos absorventes com uma solução de uma substância celulósica endurecedora contendo mais de 20 % em peso da substância a qual é adicionada um agente redutor da viscosidade afim de aumentar a capacidade da solução de impregnar os elementos, em espremer e depois libertar os elementos durante o seu tratamento para assegurar a sua completa impregnação, e em acondicionar os elementos enquanto estão moles e flexíveis, em invólucros selados, prontos para serem removidos e colocados sem outro tratamento nos cortes de calçado.

5 — O processo para preparar couraças para calçado que consiste em tratar elementos porosos absorventes com uma solução de uma substância celulósica endurecedora contendo mais de 20 % em peso da substância a qual é adicionado um agente redutor de viscosidade para aumentar a capacidade da solução em impregnar os elementos em espremer e libertar os elementos durante o seu tratamento para assegurar a sua impregnação completa, em remover a solução em excesso e em acondicionar os elementos enquanto estão moles e flexíveis em invólucros selados, prontos para serem removidos e incorporados sem outro tratamento aos cortes de calçado.

6 — O processo para preparar couraças para calçado que consiste em tratar elementos porosos absorventes com uma solução de uma substância celulósica endurecedora contendo mais de 20 %, em peso, da substância a qual é adicionado um agente redutor da viscosidade para aumentar a capacidade da solução em impregnar os elementos completamente em calandra os elementos e em acondicionar os elementos, enquanto estão moles e flexíveis, em invólucros selados, prontos para serem removidos e incorporados sem outro tratamento, aos cortes de calçado.

7. O processo para preparar couraças para calçado que consiste em tratar margens escolhidas de elementos porosos absorventes de forma a reduzir a permeabilidade das ditas margens e em tratar os elementos com uma solução de uma substância endurecedora a qual foi acrescentado um agente redutor da viscosidade, sendo assim as margens dos elementos impregnadas em menor grau do que o restante do corpo dos elementos.

8. O processo para preparar couraças para calçado que consiste em comprimir margens escolhidas de elementos porosos absorventes afim de diminuir a permeabilidade das ditas margens, e em tratar os elementos com uma solução de uma substância celulósica endurecedora a qual foi adicionado um agente redutor da viscosidade, sendo assim as margens dos elementos impregnadas em menor grau do que o restante do corpo dos mesmos.

9. Um aparelho para preparar couraças para calçado com elementos porosos absorventes tendo em combinação, meios para tratar uma porção escolhida desse elemento reduzindo o seu poder de absorção, um aparelho impregnador e meios, para conduzir os elementos do meio de tratamento até o aparelho.

10. Um aparelho para preparar couraças para calçado com elementos porosos absorventes, compreendendo em combinação meios para comprimir uma parte determinada de cada elemento reduzindo o seu poder de absorção um aparelho impregnador e meios para transportar os elementos dos meios compressores para o aparelho.

11. Um aparelho para preparar couraças para calçado com elementos porosos absorventes, compreendendo em combinação um mecanismo para tratar uma parte determinada de cada elemento reduzindo o poder de absorção da mesma

um transportador cuja extremidade receptora é adjacente ao dito mecanismo um tanque para uma solução de substância endurecedora colocado junto à extremidade de fornecimento do transportador, um rôlo impregnador girando na solução e meios para receber os elementos do transportador e dirigir-los para o rôlo impregnador.

12. Um aparelho para preparar couraças para calçado com elementos porosos absorventes compreendendo, em combinação um mecanismo para comprimir uma parte determinada de cada elemento para reduzir o seu poder de absorção, um transportador cuja extremidade receptora é adjacente ao dito mecanismo um tanque para uma solução de substância endurecedora colocado adjacente à extremidade de fornecimento do dito transportador um rôlo impregnador girando dentro da solução e meios para receber os elementos do transportador e dirigir-los para o rôlo impregnador.

13. Um aparelho para preparar couraças para calçado com elementos porosos absorventes tendo em combinação um mecanismo para tratar uma parte determinada de cada elemento reduzindo o seu poder de absorção, um tanque para uma solução de substância endurecedora, um rôlo impregnador girando na dita solução, meios para fornecer os elementos tratados ao rôlo impregnador e rôlos de calandrar entre os quais os elementos impregnados passam subsequentemente.

14. Um aparelho para preparar couraças para calçado com elementos porosos absorventes compreendendo em combinação um mecanismo para comprimir uma parte determinada de cada elemento reduzindo o seu poder de absorção, um tanque para a solução de substância endurecedora, um rôlo impregnador girando na dita solução, meios para fornecer os elementos comprimidos ao rôlo impregnador e rôlos de calandrar entre os quais os elementos impregnados passam subsequentemente.

15 — Um aparelho para preparar couraças para calçado com elementos porosos absorventes, compreendendo em combinação um mecanismo para tratar um local determinado de cada elemento reduzindo seu poder de absorção, um transportador cuja extremidade receptora é adjacente ao dito mecanismo, um tanque para a solução de substância endurecedora adjacente à extremidade de fornecimento do transportador, um rôlo impregnador girando na solução, rôlos de calandrar colocados além do rôlo impregnador e um segundo transportador para receber os elementos do primeiro transportador, levando-os primeiro para o rôlo impregnador e depois aos rôlos de calandrar;

16 — Um aparelho para preparar couraças para calçado com elementos porosos absorventes, compreendendo, em combinação, um mecanismo para comprimir uma parte determinada do dito elemento, reduzindo o seu poder de absorção, um transportador cuja extremidade receptora é adjacente ao dito mecanismo, um tanque para a solução de substância endurecedora colocado adjacente à extremidade de fornecimento do transportador, um rôlo impregnador girando na solução, rôlos de calandrar, colocados além do rôlo impregnador e um segundo transportador para receber os elementos do primeiro transportador e levá-los primeiro para o rôlo impregnador e daí para os rôlos de calandrar;

17 — Um aparelho para preparar couraças de calçado, com elementos porosos, absorventes, compreendendo, em combinação, um tanque para uma solução de substância impregnante em um solvente volátil, um rôlo impregnador girando em parte nessa solução, uma tampa para o tanque e o rôlo, um transportador com sua extremidade de fornecimento sob a tampa em posição para fornecer os elementos ao rôlo, um receptáculo para as couraças acabadas, meios para tirar os elementos do rôlo impregnador e depositá-los no receptáculo, tendo a dita tampa uma abertura pela qual os elementos passam para o receptáculo e meios para formar uma junta estanque ao ar temporária, entre a abertura da tampa e a boca do receptáculo;

18 — Um aparelho para preparar couraças de calçado com elementos porosos absorventes, compreendendo, em combinação um transportador compreendendo diversos cabos espaçados, para receberem os elementos, um tanque para uma solução de substância endurecedora, colocado adjacente à extremidade de fornecimento e um segundo transportador, compreendendo cabos espaçados que correm entre os cabos do primeiro transportador, para receber os elementos do dito primeiro transportador e levá-los ao rôlo impregnador;

19 — Um aparelho para preparar couraças de calçado, com elementos porosos absorventes, compreendendo, em combinação, um tanque para uma solução de uma substância endurecedora, um rôlo impregnador com sua parte inferior imersa na solução e meios para fornecer os elementos sucessivamente sobre a parte superior da periferia do rôlo em relação alternada, sendo o fornecimento regulado de forma que as partes sucessivas da periferia do rôlo quando recebem os elementos estejam com um revestimento completo da solução;

20 — Um aparelho para preparar couraças de calçado com elementos porosos absorventes, compreendendo em combinação, um tanque para a solução da substância impregnadora um rôlo impregnador e um rôlo de calandrar colocados adjacentes um ao outro e girando na solução, um segundo rôlo de calandrar cooperando com o primeiro rôlo de calandrar, um transportador compreendendo diversos cabos espaçados que correm sob o rôlo impregnador na periferia do mesmo e depois sobre o primeiro rôlo de calandrar em gorjas da periferia do mesmo, e um segundo transportador compreendendo diversos cabos espaçados que correm sob o rôlo impregnador em gorjas da periferia do mesmo, depois sobre a periferia do primeiro rôlo de calandrar e depois em gorjas do segundo rôlo de calandrar.

Térmo 13.033, de 30-4-30.

Eduardo Duarte — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Um aparelho para reforçar o calcanhar de meias fabricadas em máquinas Banner" (modelo de utilidade).

1 — "Um aparelho para reforçar o calcanhar das meias fabricadas em máquinas Banner", caracterizado por ser o movimento da lançadeira do solado (reforço do calcanhar) produzido por uma peça cujo afastamento é motivado pelo corte em forma de escadinha piramidal existente em um cilindro especial montado na extremidade de um eixo em cuja outra extremidade é disposta uma roda dentada que recebe o movimento da máquina por meio de uma corrente ou cadeia.

2 — "Um aparelho para reforçar o calcanhar das meias fabricadas em máquinas Banner", como reivindicado no ponto precedente, em que o cilindro cortado em escadinha de forma piramidal é animado de um movimento lateral produzido por duas peças de forma especial, montadas sobre um eixo em cuja extremidade é adaptada uma roda dentilhada que gira acionada por um linguete preso a uma barra que recebe nas extremidades as pancadas que forem necessárias para o seu respectivo funcionamento.

3 — "Um aparelho para reforçar o calcanhar das meias fabricadas em máquinas Banner", como reivindicado nos pontos anteriores, em que as suas diferentes peças serão feitas com o material adequado e nas dimensões que forem necessárias; tudo como já ficou substancialmente descrito no memorial e de acordo com os desenhos anexos.

Térmo 13.684, de 30-4-34.

Bruno Orsetti & Comp., Ltda. — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Um aparelho para alcançar a máxima facilidade na leitura dos originais nas cópias feitas com máquinas de escrever, denominado Ready Read".

1 — Um aparelho para alcançar a máxima facilidade na leitura dos originais nas cópias feitas com máquinas de escrever, denominado "Ready Read", caracterizado pelo fato de consistir de dois montantes aparafusados sobre uma tábua e distanciados por ferros providos de porcas de aperto, e uma chapa aparafusada.

2 — Um aparelho para alcançar a máxima facilidade na leitura dos originais nas cópias feitas com máquinas de escrever, como na reivindicação 1, caracterizado pelo fato de ter dois cilindros recobertos de borracha, dos quais um é retesado por molas, podendo ser afastado à vontade pela alavanca que age sobre o eixo munido de hastes e o outro cilindro trazendo à sua extremidade um movimento de calraca, manobrado pela pressão exercida sobre o botão 12, por meio das alavancas

intermediárias, botão este que se encontra perto do teclado da máquina afim de facilitar a sua manobra.

3 — Um aparelho para alcançar a máxima facilidade na leitura dos originais nas cópias feitas com máquinas de escrever, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de ter um arco que serve para desviar a folha escrita da direção da folha a copiar, correndo nos rasgos 17 dos montantes para ser adaptados a qualquer tipo de máquina de escrever.

4 — Um aparelho para alcançar a máxima facilidade na leitura dos originais nas cópias feitas com máquinas de escrever, como nas reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato de ter uma tira engatada na chapa 5 que serve para sustentar o original, afim de que este fique sempre perfeitamente à vista.

Tudo como substancialmente descrito e consta dos desenhos anexos.

Térmo 13.689, de 3-5-34

Angel Colmenero Suarez — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Um dispositivo de segredo e alarme para fechamento de gavetas".

1 — Um dispositivo de segredo e alarme para fechamento de gavetas, caracterizado por consistir em duas peças, uma para ser presa, por meio de pinos as paredes internas da gaveta propriamente dita e outra para ser aplicada no interior da armação que suporta a dita gaveta, ficando sob a anterior, de maneira que as peças operatrizes se se justaponham, para que puxada a gaveta pelos meios próprios possa a mesma ser aberta, mas desarmada qualquer combinação ou segredo anteriormente feito e puxada a gaveta articulando-se qualquer número de suas barras seja a mesma fechada.

2 — Um dispositivo de segredo e alarme para fechamento de gavetas, como reivindicado em 1, caracterizado por compreender duas chapas inclinadas e convergentes, fixas por meios de pinos eixos, para protegerem as peças móveis e montadas nos ditos com aberturas que servem de guia a estas peças móveis.

3 — Um dispositivo de segredo e alarme para fechamento de gavetas, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por ter sob as protegidas pelas chapas inclinadas e convergentes, uma peça provida de dois braços, um dianteiro horizontal e outro trazeiro oblíquo para a parte inferior, afim de ter contacto com as peças que formam o segredo.

4 — Um dispositivo de segredo e alarme para fechamento de gavetas, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato das peças que formam o segredo, são peças em forma de U, articuladas em um eixo, montadas de modo que possam ser movidas para a direita e para a esquerda, tendo a parte de contato com o braço oblíquo a inclinação necessária para estabelecer a presa do extremo inferior deste braço, para impedir a abertura da gaveta, quando o mesmo não fôr suspenso pela tecla correspondente.

5 — Um dispositivo de segredo e alarme para fechamento de gavetas, como reivindicado em 4, uma barra adequada para ser posta no centro da articulação das peças em forma de U, para manter as mesmas na disposição desejada para a formação do segredo ou para quando as mesmas estejam todas na posição de não serem peças de contacto com os braços oblíquos, e ser tentada a abertura da gaveta se operando o segredo os braços horizontais pelos seus extremos em gancho se prenderem a dita barra.

6 — Um dispositivo de segredo e alarme para fechamento de gavetas como reivindicado em 1 a 5, uma peça que operada pela peça provida de braços oblíquo e horizontal é presa por uma peça que a solta quando a gaveta é aberta por meio de um esbarro, sendo que esta peça enquanto se mantém presa pela dita peça, abaixa um linguete que deixa o alarme disparar, e um dispositivo para ser operado por esbarro que operando sobre o dito alarme dá um sinal todas as vezes que a gaveta é aberta, funcionando estes sinais independentemente.

7 — Um dispositivo de segredo e alarme para fechamento de gavetas, como reivindicado em 1 a 6, construído e funcionando substancialmente como descrito e representado no desenho anexo para os fins especificados.

TÉRMO ANTERIORES

Térmo n. 728, de 20-4-34 (efetuado na Inspetoria Regional do Estado de São Paulo).

Rudolph de Silva — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "novo processo para a impressão indelével de dizeres sobre empólas de vidro para fins terapêuticos denominado "Pirograf".

1 — O "Novo processo para a impressão indelével de dizeres sobre empólas de vidro para fins terapêuticos denominado "Pirograf", que consiste na impressão indelével sobre empólas de vidro, com uma tinta especial que adere ao vidro, por impressão manual ou mecânica.

2 — O "Novo processo para a impressão indelével de dizeres sobre empólas de vidro para fins terapêuticos denominado "Pirograf", que depois de impresso conforme ao item 1º, vai a um forno de alta temperatura para que a tinta de impressão entranhe-se no vidro, vitrificando a tinta com o vidro, dando perfeita impressão de que foi feita a empóla juntamente com a impressão.

3 — O "Novo processo para a impressão indelével de dizeres sobre empólas de vidro para fins terapêuticos denominado "Pirograf", que consiste na impressão indelével sobre empólas de vidro, por meio de uma tinta especial adesiva ao vidro, por impressão manual ou mecânica, e que depois de impresso vai a um forno de alta temperatura adequado para o fim de vitrificar a impressão com o vidro, dando a impressão de que foi feita a empóla, juntamente com a impressão.

Térmo n. 13.643, de 9-4-34.

Johnson Laboratories, Incorporated — Chicago — E. U. A.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em sistema de sintonização indutiva".

1 — Um sistema de circuitos resonantes sintonizáveis sobre uma faixa de frequências por meio de meios unitários de sintonização que simultaneamente varia o valor efetivo da indutância em cada um dos ditos circuitos, caracterizado por ter o referido sistema três diferentes ajustes em no mínimo um dos ditos circuitos para ajustar os mencionados circuitos à uma concordância mútua a três diferentes frequências dentro da referida faixa.

2 — Sistema como reivindicado em 1, caracterizado por estender-se a dita faixa de um mínimo a um máximo de frequência e por produzirem os mencionados ajustes uma concordância bastante nítida entre os ditos circuitos a referida frequência mínima, a referida frequência máxima e a uma frequência intermediária entre as ditas frequências mínima e máxima.

3 — Sistema como reivindicado em 1, caracterizado por produzirem os ditos ajustes às três frequências mencionadas uma concordância nítida entre os ditos circuitos sobre a mencionada faixa de frequência.

4 — Sistema como reivindicado em 2 ou 3, caracterizado pelo fato do primeiro dos ditos ajustes produzir a concordância à mencionada frequência mínima, o segundo dos ditos ajustes produzir concordância à dita frequência máxima e o terceiro dos ditos ajustes produzir a concordância à dita frequência intermediária.

5 — Sistema como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato dos ditos meios unitários de sintonização compreenderem bobinas de indutância e núcleos magnéticos comprimidos que com elas cooperam e dispositivos para o movimento relativo em unisono entre estes.

6 — Sistema como reivindicado em 5, caracterizado pelo fato dos ditos ajustes compreenderem dispositivos para variar a permeabilidade efetiva de cada um dos ditos núcleos, afim de variar a capacidade em cada um dos mencionados circuitos e afim de variar a posição relativa de cada bobina e núcleo em cooperação.

7 — Sistema como reivindicado em 5, caracterizado por ter cada um dos ditos circuitos uma cobertura individual que aumenta a faixa de variação da indutância.

8 — Sistema como reivindicado em 7, caracterizado por serem a bobina de indutância e a capacidade para cada um dos ditos circuitos cobertas pela dita cobertura individual.

9º, sistema como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato dos ditos meios unitários de sintonização compreenderem meios adicionais que cooperam com modificações dos

valores de capacidade em cada um dos ditos circuitos, afim de melhorar a fidelidade do dito sistema enquanto conservar o dito sistema sintonizado para qualquer sinal determinado e desejado dentro da referida faixa;

10, sistema como reivindicado em 9, caracterizado por serem as ditas modificações dos valores de capacidade em cada um dos circuitos mencionados efetuadas por meios unitários de ligação;

11, sistema como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do dito sistema compreender várias capacidades em cada um dos ditos circuitos e meios de ligação de capacidade que cooperam com os ditos meios unitários de sintonização para sintonizar o dito sistema sobre qualquer uma de várias faixas de frequência;

12, sistema como reivindicado em 11, caracterizado por serem os ditos circuitos cobertos individualmente;

13, sistema como reivindicado em 12, caracterizado por serem as várias capacidades mencionadas para cada um dos ditos circuitos incluídos nas ditas coberturas individuais;

14, sistema como reivindicado em 11, caracterizado por terem as ditas faixas de frequência substancialmente a mesma relação de frequência máxima para mínima;

15, sistema como reivindicado em 11, caracterizado pelo fato dos ditos dispositivos de ligação efetuarem automaticamente os ajustes das condições elétricas em e entre os ditos circuitos;

16, sistema como reivindicado em 15, caracterizado pelo fato dos ditos dispositivos de ligação efetuarem também os ajustes das condições elétricas entre um primeiro circuito e a energia que entra neste primeiro circuito;

17, sistema como reivindicado em 5, caracterizado por terem os ditos núcleos um fator de eficiência maior do que a relação de indutância para resistência das ditas bobinas à dita frequência máxima, pelo que se obtém uma melhoria substancial das características de eficiência dos ditos circuitos ressonantes, de vez que os ditos circuitos são sintonizados às frequências mais baixas da dita faixa;

18, sistema como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de no mínimo um dos ditos circuitos ressonantes trabalhar sobre uma faixa de frequência diferente daquela coberta pelos restantes circuitos ressonantes, mas tendo uma relação definida e desejada para com estes;

19, sistema como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de no mínimo um dos ditos circuitos ressonantes ter uma bobina de indutância das mesmas dimensões físicas que as dos restantes circuitos, mas de diferente valor de indutância e de diferente valor de capacidade;

20, sistema como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do dito sistema compreender meios pelos quais os mencionados meios de sintonização são forçados a atuar sobre qualquer um dos vários jogos de bobinas de indutância, afim de sintonizar-se o dito sistema sobre tantas diferentes faixas de frequências quantas sejam os jogos de bobinas de indutância;

21, sistema como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato dos ditos meios compreenderem elementos que variam a indutância e peças de suporte por meio das quais os ditos elementos são mantidos em determinada relação mecânica entre os respectivos grupos movediços e estacionários;

22, sistema como reivindicado em 21, caracterizado pelo fato dos ditos meios compreenderem um mecanismo para produzir o movimento desejado do dito grupo movediço de elementos que variam a indutância pela cooperação de um elemento motriz rotativo e uma peça conjugada e movendo-se em unísono com o dito grupo movediço;

23, sistema como reivindicado em 22, caracterizado pelo fato dos ditos meios compreenderem uma chapa de fundação e uma chapa de conexão paralela àquela e um mecanismo para manter esta relação paralela durante o dito movimento;

24, sistema como reivindicado em 5, caracterizado pelo fato de cada um dos ditos núcleos ter um entreferro ajustável por meio do qual os ditos núcleos podem ser regulados afim de serem efetivamente iguais magnéticamente;

25, sistema como reivindicado em 24, caracterizado pelo fato de cada um dos ditos núcleos ter membros de rosca de duas partes para dispor exatamente o referido entreferro entre as ditas peças e para montar os ditos núcleos sobre uma chapa de conexão;

26, sistema como reivindicado em 5, caracterizado pelo fato de cada uma das ditas bobinas compreender um corpo, um enrolamento, uma peça aparafusada e dispositivos de guia a serem montados de forma regulável sobre uma chapa de fundação;

27, sistema como reivindicado em 26, caracterizado pelo fato de cada uma das ditas bobinas compreender uma mola para assegurar de forma regulável a dita bobina contra a ação da dita mola na mencionada chapa de fundação.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 22 de abril de 1933, sob o n. 667.368.

(C-763—3-5-34—35\$700)

Térmo 13.555, de 28-3-34.

Joost Hudig — Holanda

Pontos característicos da invenção de "Processo para obtenção de produtos húmicos estáveis".

1 — Processo para a obtenção de produtos húmicos estáveis e insolúveis e com considerável facilidade de permutação para as bases, caracterizado pelo fato de se fazer a entreação de matérias, tendo um teor suficientemente elevado de ácido húmico, em estado húmido e a temperatura moderadamente elevada, com alumino-silicatos facilmente hidrolizáveis de bases di-valentes ou uma combinação de bases mono e di-valentes na qual, calculando em equivalentes, predominam as últimas.

2 — Processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se formarem as substâncias, contendo ácido húmico, durante o tratamento com o almino-silicato, por meio de oxidação.

3 — Processo de acôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de se regular a acidez do produto acabado e modo a ficar compreendido entre pH 6 e 7.

4 — Processo de acôrdo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de se executar a oxidação com uma regulação e mudança periódica da alcalinidade, respectivamente da acidez, de preferência por meio de ácidos, respectivamente amoníaco, em estado gasoso ou de vapor, de modo a se formarem produtos húmicos, contendo azoto.

5 — Processo de acôrdo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de se tratarem os alumino-silicatos com tais compostos húmicos azotados de que, pelo menos a metade do azoto pode ser destilada após adição de óxido de magnésio, e que se formam, antes ou depois da adição dos alumino-silicatos, por meio da oxidação a que se submetem produtos orgânicos fósseis ou recentes, em estado húmido, a temperatura moderadamente elevada, em tais condições de regulação da concentração iônica de hidrogênio que o valor pH fica compreendido, durante o tratamento, principalmente entre 6 e 7, não ultrapassando um valor pH 9.

6 — Processo de acôrdo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de se adicionarem à mistura reagente, respectivamente aos componentes da mesma, compostos de ferro ou de manganês, especialmente ferro reduzido.

7 — Processo de acôrdo com os pontos 1 a 6, caracterizado pelo fato de se saturar a massa com amoníaco após a oxidação, (quer em presença do alumino-silicato, quer antes da adição desta substância), deixando-a em repouso, à temperatura moderadamente elevada e retirando-se, em seguida, caso seja necessário, o excesso de amoníaco.

8 — Processo de acôrdo com os pontos 1 a 7, caracterizado por se realizar a oxidação pelo fato de se borrifar a massa com água que carrega consigo ar, oxigênio e similares, retirando-se a água com os gases não consumidos pela parte inferior.

O requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 1 de abril de 1933.3 sob o n. 64.838 Ned.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 30.247, de 3-5-34
Ferdinando L. Romiti — Capital Federal



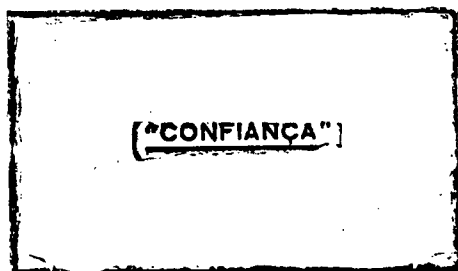
Classe 6 — Máquinas e suas partes, para todos os fins industriais

Térmo n. 30.248, de 3-5-34
Saulle Pagnoncelli & Filhos — São Paulo



Classe 41 — Farinha de trigo

Térmo n. 30.249, de 3-5-34
Saulle Pagnoncelli & Filhos — São Paulo



Classe 41 — Banha

Térmo n. 30.250, de 3-5-34
Dizioli Filhos — São Paulo



Classe 41 — Produto da classe

Térmo n. 30.251, de 3-5-34
Maurício Ferraz de Abreu — Capital Federal



MAURICIO FERRAZ DE ABREU
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 30.252, de 3-5-34
Fábrica Colombo S. A. — São Paulo

A PAULICÉA
MARCA REGISTRADA

Classe 41 — Produtos alimentícios

Térmo n. 30.253, de 3-5-34
Oscar Lassen — São Paulo

Sabonete Balsamico

Classe 48 — Produto da classe

Térmo n. 30.254, de 3-5-34
A. Trapani & Comp. — São Paulo



Classe 44 — Cigarros

Térmo n. 30.255, de 3-5-34

A Ação Integralista Brasileira — São Paulo



Classe 66 — Distintivo da entidade requerente

Térmo n. 30.256, de 3-5-34

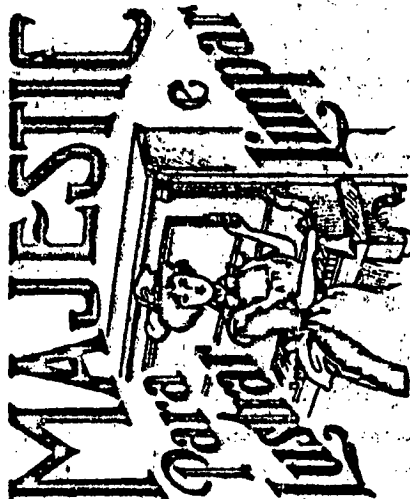
Engenheiro Hacker & Comp. — São Paulo



Classe 16 — Produto da classe

Térmo n. 30.257, de 3-5-34

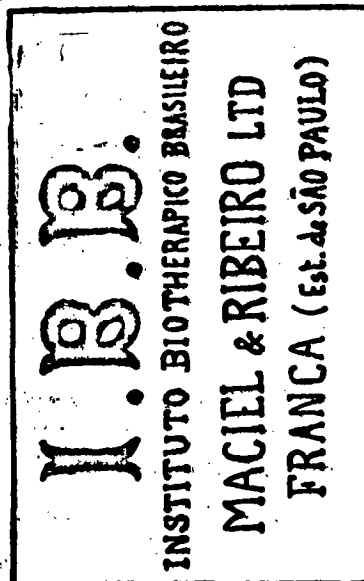
Romeu Rodrigues — São Paulo



Classe 55 — Cera preparada, óleo, pasta, líquidos, panos de aço, para conservar e polir solos e objetos em geral e para limpar metais.

Térmo n. 30.258, de 3-5-34

Maciel & Ribeiro Ltd. — Franca, São Paulo



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 30.259, de 3-5-34

Tavares & Raul — Capital Federal

TIRATOSSE

TAVARES & RAUL
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 30.260, de 3-5-34

Juergen Burmeister — Capital Federal



Classe 8 — Geladeiras

Térmo n. 30.261, de 3-5-34

Eduardo Luiz Martins & Comp. — Capital Federal



Classe 3 — Substâncias químicas, vacinas, bioculturas e outros preparados para serem usados na medicina e na farmácia.

Térmo n. 30.262, de 3-5-34

José de Matos — Santos, Estado de São Paulo



Classe 41 — Café

Térmo n. 30.263, de 3-5-34

J. Pimentel — Santos, São Paulo



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 30.264, de 3-5-34

J. Pimentel — Santos, São Paulo



Classe 17 — Artigos da classe

Térmo n. 30.265, de 3-5-34

J. Pimentel — Santos, São Paulo



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 30.266, de 3-5-34

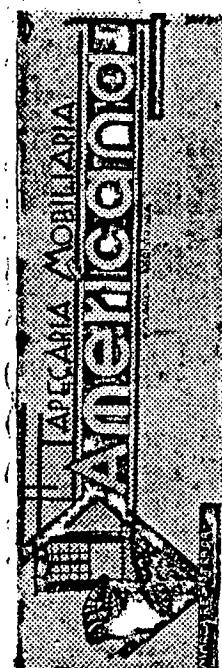
Pasneco Ferreira & Comp. — Capital Federal



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 30.267, de 3-5-34

N. Rozental — Capital Federal



Classe 60 — Título de estabelecimento